



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVII

Edição Digital nº 10706 | 171 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 15 de Junho de 2020

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.....	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	67
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	67
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	69

Secretaria da Educação e do Esporte.....	69
Secretaria da Fazenda	89
Secretaria da Saúde	98
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	106
Secretaria da Segurança Pública	106
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes.....	117

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Receita Estadual do Paraná.....	119
Defensoria Pública do Estado	154



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Gilberto Antonio da Souza Filho	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ederson José Pinheiro Colaço Adayr Cabral Filho	Secretário Interino Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glauco Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 20.234
- republicada -

Data 4 de junho de 2020.

Institui a Campanha Estadual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Campanha Estadual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, a ser realizada anualmente de 20 de novembro a 10 de dezembro.

Art. 2º A Campanha Estadual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres deve ter cunho educacional, cultural e preventivo e ter por objetivos:

I – alertar sobre o problema da violência contra a mulher;

II – reprimir a violência contra a mulher;

III – lutar pelo direito à vida, à dignidade e à cidadania.

Art. 3º Para a realização da Campanha Estadual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário podem:

I – promover debates sobre a política de combate à violência contra a mulher;

II – difundir informações sobre o combate ao feminicídio;

III – mobilizar a comunidade para as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio;

IV – divulgar ações e campanhas de combate à violência contra a mulher e ao feminicídio;

V – buscar atingir os objetivos do Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher – PNaVID, instituído pelo Decreto Federal nº 9.586, de 27 de novembro de 2018;

VI – celebrar parcerias com instituições privadas, a fim de organizar e promover as atividades relacionadas à Campanha.

Art. 4º Durante os dias de realização da Campanha Estadual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres os prédios públicos podem ser iluminados com a cor laranja, símbolo da Campanha.

Art. 5º A Campanha Estadual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 4 de junho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos
Deputado Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Maria Victoria
Deputada Estadual

Mabel Canto
Deputada Estadual

50984/2020

Lei nº 20.239

Data 10 de junho de 2020.

Obriga a disponibilização de produto antisséptico em banheiros de uso coletivo para higienização dos assentos sanitários.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Obriga a disponibilização de produto antisséptico em banheiros de uso coletivo para higienização dos assentos sanitários.
Parágrafo único. O produto deve ser armazenado em *dispenser* de parede, o qual deve ser instalado em local próximo a cada assento sanitário.

Art. 2º Devem ser afixados nos banheiros de uso coletivo avisos com orientações sobre a importância da higienização dos assentos sanitários para a prevenção de doenças, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O descumprimento desta Lei pode sujeitar o infrator às seguintes sanções:
I – advertência.

II – multa prevista no inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa de que trata o inciso II do *caput* desse artigo poderá ser duplicada.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de junho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Alexandre Curi
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

50981/2020

ANEXO ÚNICO

É obrigatória a disponibilização de produto antisséptico em banheiros de uso coletivo para higienização dos assentos sanitários, como forma de evitar a proliferação de microrganismos e prevenir a transmissão de doenças, conforme Lei nº 20.239, de 15 de junho de 2020.

50982/2020

Lei nº 20.240

Data 10 de junho de 2020.

Dispõe sobre a Força Estadual da Saúde do Paraná.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Força Estadual da Saúde do Paraná, instrumento de colaboração entre a iniciativa pública e privada, se instituirá em situações de emergência e calamidade em saúde pública, epidemias, pandemias, desastres, catástrofes e eventos de massa que afetem o Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

Art. 2º A Força Estadual da Saúde é de livre adesão e será composta por profissionais, pesquisadores e especialistas da área da saúde que poderão atuar em situações específicas.

Art. 3º A Força Estadual da Saúde deverá observar as normativas das autoridades de saúde.

Art. 4º Poderão participar da Força Estadual da Saúde:

I – servidores ou funcionários de hospitais;

II – servidores ou funcionários da Secretaria da Saúde do Estado;

III – profissionais dos estabelecimentos de saúde integrantes do Programa de Apoio aos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná;

IV – voluntários com formação na área da saúde; e

V – voluntários em formação de cursos superiores e técnicos na área da saúde.

Art. 5º Os órgãos e entidades estaduais e municipais, os estabelecimentos de saúde privados e os estabelecimentos filantrópicos, desde que observadas as normativas da Secretaria da Saúde, poderão, a seu critério, oferecer infraestrutura de instalações, transporte, logística e treinamento para contribuir com as atividades da Força Estadual da Saúde, mediante ajuste específico para tal fim.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de junho de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Tercilio Turini
Deputado Estadual

Nelson Luersen
Deputado Estadual

Boca Aberta Jr
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Evandro Araújo
Deputado Estadual

Alexandre Amaro
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Delegado Francischini
Deputado Estadual

Delegado Recalcatti
Deputado Estadual

Emerson Bacil
Deputado Estadual

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Luiz Fernando Guerra
Deputado Estadual

Michele Caputo
Deputado Estadual

Soldado Fruet
Deputado Estadual

Coronel Lee
Deputado Estadual

Delegado Fernando Martins
Deputado Estadual

Delegado Jacovós
Deputado Estadual

Do Carmo
Deputado Estadual

Goura
Deputado Estadual

Homero Marchese
Deputado Estadual

Jonas Guimarães
Deputado Estadual

Mabel Canto
Deputada Estadual

Subtenente Everton
Deputado Estadual

50983/2020

DECRETO Nº 4858

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.516.724-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.328.462,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte -250 – Diretamente Arrecadados, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

50955/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 20001044	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4858					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33903900	250	95	L	3.328.462,00	20001335
TOTAL						3.328.462,00	
TOTAL						3.328.462,00	

50956/2020

DECRETO Nº 4.859

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de FABIANO HENRIQUE BARATI, RG nº 14.622.259-3, do cargo de Chefe de Ciretran – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, formalizada pelo Decreto nº 4.840, de 09 de junho de 2020.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.
Curitiba, em 15 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

50949/2020

DECRETO Nº 4.860

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de CAROLINA MARÇAL NASSEH, RG nº 7.085.975-0, do cargo de Chefe de Centro de Comunicação – Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, formalizada pelo Decreto nº 4.841, de 09 de junho de 2020.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.
Curitiba, em 15 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

50950/2020

DECRETO Nº 4.861

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto 4.856, de 10 de junho de 2020, que tornou sem efeito a exoneração de CENIRA MALAQUIAS, RG nº 4.044.508-0, de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, em 15 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

50952/2020

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

16.546.607-1/20 - "De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 16.546.607-1, aliado ao contido na deliberação da Comissão de Política Salarial – CPS e desde que observadas todas as recomendações contidas nas Informações nº 33/2020-PGE/PCRH, nº 387/2020-DOE/SEFA e nº 192/2020-DTE/SEFA, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.319/2020 e art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4189/2016, a contratação temporária de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) agentes universitários como estratégia de garantir o pleno atendimento nos Hospitais do Estado do Paraná em virtude das reações negativas da pandemia do Coronavírus (COVID-19), na esteira das medidas de enfrentamento preconizadas pelo Decreto Estadual nº 4230/2020. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se para as providências legais. Em 15/06/20". (Enc. proc. à SEAP, em 15/06/20).

50985/2020

Casa Civil

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA CIVIL E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ

Objeto: O Termo de Cooperação, tem por finalidade a cooperação e intercâmbio entre os celebrantes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, a fim de estabelecer estratégias, políticas, diretrizes e recomendações em relação às atividades.

Período: junho/2020 a dezembro/2021

Protocolo: 16.615.162-7

50990/2020

RESOLUÇÃO nº 347

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, da Casa Civil, para exercerem suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT:

VANDERLAM MUNHOZ, RG nº 3.803.586-0, nomeado pelo Decreto nº 2148, de 22 de julho de 2019;

IRANEI DA SILVA FERNANDES, RG nº 3.605.256-2, nomeada pelo Decreto nº 1426, de 23 de maio de 2019;

ROSANA MARIA AMATO MONTINGELLI, RG nº 1.289.059-1, nomeada pelo Decreto nº 1426, de 23 de maio de 2019;

BRUNA MELO, RG nº 9.527.382-3, nomeada pelo Decreto nº 1426, de 23 de maio de 2019;

RENATA MONTEIRO DE CARVALHO ULIANA, RG nº 8.725.781-9, nomeada pelo Decreto nº 2079, de 15 de julho de 2019;

VITOR DEBASTIANI VALER, RG nº 10.818.391-8, nomeado pelo Decreto nº 1426, de 23 de maio de 2019;

GILBERTO TURETA, RG nº 5.081.752-0, nomeado pelo Decreto nº 2040, de 10

de julho de 2019;

ANNA CAROLINA SILVESTRE, RG nº 7.905.306-6, nomeada pelo Decreto nº 1426, de 23 de maio de 2019;

RAFAEL BACHEGA PIORNEDO, RG nº 9.442.484-4, nomeado pelo Decreto nº 2148, de 21 de julho de 2019;

GABRIEL CAMARGO MACEDO, RG nº 9.884.605-0, nomeado pelo Decreto nº 1426, de 23 de maio de 2019; e

LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS, RG nº 8185944-2, nomeada pelo Decreto nº 4014, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 10 de junho de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

50986/2020

RESOLUÇÃO nº 350

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor, JEFERSON FRANCO MOTA DA SILVA, RG nº 12.774.443-2, nomeado pelo Decreto nº 2.513, de 21 de agosto de 2019, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Casa Militar.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 15 de junho de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

50987/2020

RESOLUÇÃO nº 351

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora, LINDAMAR DA SILVA QUEIROZ, RG nº 3.180.563-5, nomeado pelo Decreto nº 3.867 de 20 de janeiro de 2020, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 15 de junho de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

50988/2020

RESOLUÇÃO nº 352

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor, RUDIMAR RICARDO BAGATINI, RG nº 1.717.856, nomeado pelo Decreto nº 4.738 de 28 de maio de 2020, na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, para exercer suas atividades junto a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura.

Art. 2.º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 10 de junho de 2020

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

50989/2020

Procuradoria Geral do Estado**Resolução Nº 117/2020-PGE**

Designa Comissão destinada ao debate e sugestão de minuta de Anteprojeto de Lei para substituir a Lei Estadual n. 6.174/1970

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. XI do art. 5º bem como no inc. III do art. 29, ambos da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **Luciana da Cunha Barbato Oliveira**, RG 14.751.724-6-PR, **Anamaria Batista**, RG 5.511.813-2-PR, **Claudio Moreira Philomeno Gomes Neto**, RG 13.818.777-2-PR, **Marina Codazzi da Costa**, RG 12.630.239-8-PR, **Felipe Barreto Frias**, RG 12.606.357-1-PR, **Roberto Nunes de Lima Filho**, RG 7.236.730-8-PR, **Paulo Roberto Gomes Junior**, RG 5.128.577-8-PR, **Lara Ferreira Giovanetti**, RG 14.920.308-7-PR e **Guilherme Fernandes Pupo**, RG 10.045.348-7-PR, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão destinada ao debate e sugestão de minuta de Anteprojeto de Lei para substituir a Lei Estadual n. 6.174/1970.

Art. 2º Determinar que os trabalhos da comissão, sejam ao final, submetidos à apreciação da Procuradora-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

49875/2020

Resolução Nº 118/2020-PGE

Designa Procuradores do Estado para comporem Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento das minutas padronizadas, instituída pela Resolução nº 41/2016-PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, no art. 14 da Lei nº 19848, de 3 de maio de 2019, nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, e no art. 3º da Resolução no 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado **Andréa Margarethe Rogoski Andrade**, RG 4.524.508-0-PR, **Moisés de Andrade**, RG 13.541.030-6-PR, **Bruno Gontijo Rocha**, RG 14.747.885-2-PR e **Hellen Gonçalves Lima**, RG 15.790.079-0-PR, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento das minutas padronizadas, instituída pela Resolução nº 41/2016-PGE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 100/2019-PGE, publicada em 16 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

49876/2020

Resolução Nº 119/2020-PGE

Designa Procurador do Estado, para compor a Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento das minutas padronizadas, referente a obras e serviços de engenharia, instituída pela Resolução nº 049/2020-PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inc. XI do art. 5º bem como no inc. III do art. 29, ambos da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **Everson da Silva Biazon**, RG. 15.429.393-0, para, como presidente, compor a Comissão Permanente para análise e encaminhamento de sugestão de aprovação, alteração, revisão, retificação e cancelamento das minutas padronizadas, referente a obras e serviços de engenharia, instituída pela Resolução nº 049/2020-PGE, em substituição a Procuradora do Estado **Lara Ferreira Giovannetti**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

49877/2020

DELIBERAÇÃO Nº 24/2020 – FEPGE

Protocolo: 16.567.173-2 – Ordem 31/20-CDFEPGE.

Interessado: Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos – PRE / FUNREJUS.

Assunto: pedido de devolução de valores recolhidos – autos 0024444-15.2015.8.16.0014.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 443ª sessão ordinária virtual, do dia 09 de junho de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

por **autorizar a conversão** em renda (ao FUNREJUS) dos valores recolhidos indevidamente, ficando o Sr. Tesoureiro autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação da devolução.

Curitiba, em 09 de junho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Diretor

Julio Cesar Zem Cardozo
Conselheiro-Relator

DELIBERAÇÃO Nº 32/2020 – CSPGE

Protocolo: 16.480.853-0 – Ordem 27/20-CSPGE.

Interessado: Fomento Paraná / HONEYMOON Comércio de Alimentos Ltda.

Assunto: proposta de renegociação de dívida pela Lei n. 17.732/2013.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1103ª sessão ordinária virtual do dia 09 de junho de 2020, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento da proposta** de pagamento à vista do débito em análise (referente a "Cédula de Crédito Comercial BNDES Automático Nº 1626-8, de 13/02/1997" e "Escritura Pública de Aditamento, Confissão e Repactuação de Dívidas assinado em 26/10/2017"), nos termos do Parecer (DIJUR-4/81/2020 – fls. 21:23), aprovado na Reunião nº 142, de 14.05.2020, pelo Comitê de Gestão e Controle da Fomento Paraná.

Curitiba, em 09 de junho de 2020.

Leticia Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Superior

Mariana Carvalho Waihrich
Conselheira-Relatora

50254/2020

**Coordenadoria
Estadual da Defesa Civil****Despacho**

Protocolo: 16.591.642-5

Interessado: Controladoria-Geral do Estado

Assunto: Abertura de sindicância

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Estadual 6.174/1970 e Decreto Estadual nº 5792/2012 e considerando

o contido no relatório apresentado pela COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Resolução CGE nº 41, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 10688, de 18 de maio de 2020, com fulcro no artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5792/2012,

RESOLVE

Determinar o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, conforme relatório apresentado pela COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, eis que não foram constatadas irregularidades cometidas por agentes ou servidores públicos na sede do Instituto Água e Terra (IAT) em

Umuarama no dia 14 de maio de 2020.

Publique-se.

Curitiba, 05 de junho de 2020.

assinado eletronicamente

Raul Clei Coccaro Siqueira

Controlador-Geral Do Estado

49976/2020

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8062

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO GROSSO

ORGAO: UEL

R.G.: 003209.589-5 CARGO: AG UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12779,90 (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.113/20

CALCULOS A FL. 22-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.464.908-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8063

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILSON DE JESUS CARLOS

ORGAO: UEL

R.G.: 003067.367-0 CARGO: AGENTE UNIOVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º

Ação judicial coletiva

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6594,31 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.119/20

CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.455.773-1

NOME: MARLOVA SANTURIO DAVID

ORGAO: UEL

R.G.: 006910.607-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12648,74 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.122/20

CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.476.164-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8064

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: PAULO BASSANI
R.G.: 012672.586-8 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21750,52 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINCOENTA REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.116/20
CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.490.057-6

NOME: JOSE AUGUSTO VICTORIA PALMA
R.G.: 000984.605-0 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEL
LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22244,85 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.123/20
CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.455.893-2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8065
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIA INEZ ALMEIDA
R.G.: 003853.770-9 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º
Ação judicial coletiva
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18135,25 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.115/20
CALCULOS A FL. 26-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.449.140-4

NOME: ROSANGELA ROCIO JARROS
R.G.: 003076.181-2 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19104,11 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.121/20
CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.455.827-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8066
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: GLAUCIA MARIA SIRIGATO
R.G.: 005983.541-6 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

49514/2020

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6203,92 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRES REAIS
E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.134/20
CALCULOS A FL. 51-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.983.092-6

NOME: JOSIANE DO ROCIO DIAS DE CONTI ORGAO: UEL
R.G.: 003621.679-4 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º
Ação judicial coletiva
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14329,91 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E
VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.142/20
CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.260.584-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8067

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS DOMINGOS DA SILVA ORGAO: UEL
R.G.: 002177.266-6 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 10692/93, art. 13
L.15050/06, art. 29 e L. 17382/06, 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4924,06 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE
E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.138/20
CALCULOS A FL. 35-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.251.925-5

NOME: DARCI SILVA MARCILIO ORGAO: UEL
R.G.: 002127.136-5 CARGO: AG UNIV LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o
artigo 2º da EC nº 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º
Ação judicial coletiva
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6007,07 (SEIS MIL, SETE REAIS E SETE
CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.149/20
CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.261.962-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8068

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABET FERNANDES MORENO ORGAO: UEM
R.G.: 001573.922-3 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela EC 41/03.

49513/2020

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4193,71 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.105/20
CALCULOS A FL. 60-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.389.902-7

NOME: SANDRA MARISA PELLOSO ORGAO: UEM
R.G.: 006425.584-3 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24490,21 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.124/20
CALCULOS A FL. 28-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.477.261-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8069

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLARICE GRAVENA ORGAO: UEM
R.G.: 002204.481-8 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 10692/93, art. 13
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º
Lei 15050/06, art.29, c/c Lei 17382/12, 13.
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20866,83 (VINTE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.128/20
CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.476.113-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8070

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSVALDO MANGOLIN ORGAO: UEM
R.G.: 004920.501-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
Lei 10692/93, art. 13
L.15050/06, art. 29 e L. 17382/06, 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3540,48 (TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.130/20
CALCULOS A FL. 37-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.448.213-8

NOME: ANA LUCIA TOMAZ CARDOSO ORGAO: UEM
R.G.: 003515.486-8 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

2

Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15145,80 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.136/20
CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.072.429-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8072

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DAS GRACAS MARCIANO HIRATA TAKIZAWA
R.G.: 007515.921-8 CARGO: AGENTE UNIVERS

ORGAO: UNIOESTE
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6592,73 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.099/20

CALCULOS A FL. 70-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.171.532-8

NOME: TANIA FLORENCIO

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 004208.782-3 CARGO: AGENTE UNIVERSI

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o

artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5318,06 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.110/20

CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.317.336-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8073

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDUARDO MOREIRA

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 012796.521-8 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição

Federal, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3834,88 (TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.135/20

CALCULOS A FL. 57-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.283.514-9

NOME: SONIA MARIA KURCHAIT PINHEIRO

ORGAO: UNICENTRO

R.G.: 001308.804-7 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o

artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17701,84 (DEZESETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.114/20

CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.478.478-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8074

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: KATIA REGINA KWIATKOSKI SCHNEKENBERG
R.G.: 004283.654-0 CARGO: AGENTE UNIVERSI

ORGAO: UEPG
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4646,33 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.112/20

CALCULOS A FL. 49-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.393.773-5

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

49516/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8075

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FAUSTINO GARCIA ALFEREZ
R.G.: 000809.756-9 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGAO: UNIOESTE
LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o

artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art.3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4748,51 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCOENTA E UM CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.155/20

CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.458.483-6

NOME: ISMARA ELIANE VIDAL DE SOUZA TASSO
R.G.: 001131.547-0 CARGO: PROF ENS SUPER

ORGAO: UEM
LF: 06

TIPO: Aposentadoria Voluntária

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV da EC 45/2019.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19773,19 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 38.095/20

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.429.582-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

49567/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7849

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILBERTO GOMES
R.G.: 03.959.506-0 CARGO: Agente Penitenciário
Agente Penitenciário

ORGAO: SESP
LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art 18, inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.898/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.462,34(Onze Mil,
Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.370.145-6

CURITIBA, 2 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49439/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7964

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JULIO BRUDNICKI

ORGAO: SESP

R.G.: 04.197.840-6 CARGO: Agente Penitenciário
Agente Penitenciário

LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.224/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.882,82(Doze Mil,
Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois
Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.370.822-1

NOME: ARLI MARIA CAMPOS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.440.510-5 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.221/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.717,90(Quatro Mil,
Setecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.122.127-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7965

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDECIR GONCALVES SENA

ORGAO: SESP

R.G.: 04.986.251-2 CARGO: Agente Penitenciário
Agente Penitenciário

LF: 1

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.238/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.050,74(Dez Mil e
Cinqüenta Reais e Setenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.168.825-8

NOME: ZENILDA DOS SANTOS ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.728.203-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.220/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.013,61(Dois Mil e Treze Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 109-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.219.781-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

2

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7966

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BEATRIZ MARIA MEGIAS LIGMANOVSKI FERREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.162.053-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.197/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.551,11(Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.164.250-9

NOME: SELMA MARIA COSTA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.165.095-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.095/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.072,91(Nove Mil e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.237.696-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7967

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DALVA DONIZETE BENELI MOROTI

ORGAO: SEED

R.G.: 05.623.669-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.132/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.329,55(Seis Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.240.683-3

NOME: ROSELI DALA ROSA HASSE

ORGAO: SEED

R.G.: 01.304.979-3 CARGO: Professor

LF: 99

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.074/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.541,76(Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 133-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 16.206.160-7

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7968

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO CESAR ASSUNCAO

ORGAO: SEAP

R.G.: 01.975.415-4 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.141/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.360,55(Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.480.675-8

NOME: ROSANGELA DAS GRACAS MOCELIN

ORGAO: SEED

R.G.: 02.077.561-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.114/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.381,56(Um Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 16.238.892-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7969

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LAIDE DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS

ORGAO: SESP

R.G.: 03.296.330-7 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.18,inc.I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.142/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.882,82(Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.107.120-0

NOME: CILMARA DO ROCIO ADER HABINOSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.327.674-5 CARGO: Professor

LF: 22

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.176/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.795,16(Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos)
 CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.288.064-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO

DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7970

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 05.995.053-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
 ENFERMEIRO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.172/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.394,91(Dezoito Mil,

Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.316.195-8

NOME: CLARICE TERESINHA MALOVSKI GOMES MODESTO ORGAO: SEED
 R.G.: 01.505.936-2 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.162/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.041,81(Dois Mil e Quarenta

e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.347.442-5

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7971

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SONIA FERREIRA BERGAMINI ORGAO: SEED
 R.G.: 03.351.611-8 CARGO: Professor LF: 3
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.262/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.929,44(Seis Mil,

Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro

Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.816.618-6

NOME: IRIDES APARECIDA CAVALHEIRO TEIXEIRA ORGAO: SEED
 R.G.: 03.998.729-5 CARGO: Professor LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.180/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.569,12(Cinco Mil,
Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.252.591-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7972

O SECRETARIO

DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS

ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEOMAR KUGLEN SANT'ANNA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.466.978-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.163/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.098,23(Um Mil e Noventa e
Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 147-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 16.236.362-0

NOME: MARILDA GUIARDELLI SANTANA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.024.134-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.274/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.379,33(Seis Mil, Trezentos
e Setenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.232.679-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7973

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS

ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIENE DO NASCIMENTO SUK

ORGAO: SEED

R.G.: 04.258.713-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.145/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.706,97(Cinco Mil,
Setecentos e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.195.127-7

NOME: BERNARDINA MORGADO DE ARAGAO

ORGAO: SEED

R.G.: 000799.581-4 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.165/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.620,71(Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 16.282.642-5

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7974

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES

E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUSA MARIA DOS SANTOS JORGE

ORGAO: SEED

R.G.: 01.759.831-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.280/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.685,61(Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.250.134-8

NOME: MARIZA ROZANI DAMBOROWSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 05.225.776-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.131/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.570,52(Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.319.847-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7975

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SADI BICICGO

ORGAO: REPR

R.G.: 01.039.283-7 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL B

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.258/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.173,26(Doze Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.441.544-9

NOME: ALDAIR ROSA DOS SANTOS

ORGAO: SESP

R.G.: 04.458.280-5 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 2

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18, inc. I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.213/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.882,82 (Doze Mil,
Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.463.162-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7976

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BALTAZAR PASZKO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.691.532-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.246/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.547,63 (Cinco Mil,
Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.117.649-4

NOME: ODETE ROSA PASINI PAULINI

ORGAO: IAT

R.G.: 04.149.581-2 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.193/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.191,62 (Oito Mil, Cento e
Noventa e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.441.113-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7977

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULA CRISTINA TEIXEIRA FRASSON

ORGAO: SEED

R.G.: 03.904.917-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.191/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.264,23(Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.417.177-9

NOME: MORGANA CLARA BORTOLLI MENEZES ORGAO: SEED
R.G.: 03.193.139-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.181/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.527,89(Três Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.231.081-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7978
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: REJANE MARIA KUBIS ORGAO: SEED
R.G.: 02.068.243-4 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.101/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.209,74(Cinco Mil, Duzentos e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.760.125-3

NOME: ILCEMARA REGINA MASCHIO DENKER ORGAO: SEED
R.G.: 04.702.530-3 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.069/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.544,29(Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.197.359-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7979
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARINA APARECIDA MARQUES LANDEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.232.131-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da

Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.066/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.888,91(Cinco Mil,
Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.262.044-4

NOME: MARIA LUCIA PIOTTO ORIANI ORGAO: SEED
R.G.: 06.377.140-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.111/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.391,82(Um Mil, Trezentos e
Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.206.228-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

2
REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7980
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LUCINEI YURIKO HIRATA FUKUMOTO ORGAO: SEED
R.G.: 03.164.856-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.135/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.570,33(Sete Mil,
Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.812.793-8

NOME: FLORENTINA MARIA BONETTI RUBINI ORGAO: SEED
R.G.: 03.007.337-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.169/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.314,88(Um Mil, Trezentos e
Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 16.227.481-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49441/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7981
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARIEMA SKODOWSKI FURTADO ORGAO: SEED
R.G.: 04.278.078-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.151/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.734,55(Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.299.617-7

NOME: MIRIAN DA TRINDADE ORGAO: SEED
R.G.: 03.432.994-0 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.155/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.103,46(Cinco Mil, Cento e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.383.185-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7982
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ELIUNES DA SILVA NORBERTO ORGAO: SESP
R.G.: 04.032.690-1 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1
Agente Penitenciário
TIPO: Art. 6º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art 18, inc.I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.153/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.359,96(Treze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.358.958-3

NOME: CLEUSA RIZZATO ORGAO: SEED
R.G.: 01.357.301-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.206/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.463,01(Seze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.405.660-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7983

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZA RIBEIRO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.750.540-4 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.285/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.314,18(Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.886.083-0

NOME: ROSEMAR BERTO

ORGÃO: REPR

R.G.: 03.765.586-4 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.267/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.965,93(Seete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.430.517-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7984

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA GORETTI BARBOSA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.828.746-3 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.152/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.283,65(Seete Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.231.084-4

NOME: ANA LIGIA ALVES DE OLIVEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.946.190-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

2

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.260/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.537,40(Trés Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.377.171-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7985

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE BENATTE ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.323.910-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.184/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.575,48(Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.379.571-0

NOME: ARNO WEIRICH JUNIOR ORGAO: SEED
R.G.: 03.450.507-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.222/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.972,91(Seze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.364.943-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7986

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELOIR DAGOSTIN GARCIA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.228.626-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
TELEFONISTA

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.161/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.610,28(Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.376.317-6

NOME: PAULO ROBERTO DE FREITAS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.567.635-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2

Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.194/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.428,83(Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.380.479-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7987

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LAUDELINO DE MOURA JORGE FILHO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000743.459-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
MEDICO

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.275/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.809,29(Dezoito Mil, Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.358.640-1

NOME: PERI BARRETO WOJCIECHOWSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.101.966-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.229/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.324,94(Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.204.767-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7988

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIMEIRE DE LOURDES ADORNO FERREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.768.988-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.243/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.032,27(Sete Mil e Trinta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.229.844-5

NOME: NIVIA MARTINS RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.924.150-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.227/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.431,13(Oito Mil,
 Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Treze Centavos)
 CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.440.394-7

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7989

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA MARIA DE JESUS ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 03.321.150-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
 TECNICO ADMINISTRATIVO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.115/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.350,28(Dez Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.360.271-7

NOME: TELMA REGINA MACHADO ONCA ORGAO: SEED
 R.G.: 04.361.686-2 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.209/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.708,53(Seis Mil, Setecentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.403.608-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7990

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LIDIA ROSA SERATTI ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 02.183.536-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 2
 AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.109/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.239,26(Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.241.149-7

NOME: LUCIMARA BUENO ORGAO: SEED
 R.G.: 04.217.758-0 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO:

Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

2

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.098/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.690,84 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.958.832-7

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7991

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.335.337-5 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.112/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.303,04 (Oito Mil, Trezentos e Três Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.063.147-3

NOME: VANIA FATIMA GALLEAZZI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.037.330-6 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.120/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.482,81 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.636.569-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7992

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALVINO EDELING

ORGAO: REPR

R.G.: 01.301.855-3 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.072/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.619,49 (Sete Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.378.981-7

NOME: ITALOMAR VERA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.831.872-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 22
TECNICO DE LABORATORIO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.134/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.924,47(Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.230.007-5

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49438/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7993

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BEATRIS NOEMIA MULINARI ORGAO: SEED
R.G.: 03.630.749-8 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.144/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.378,05(Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.224.007-2

NOME: WELLINGTON TAVARES DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 07.538.965-5 CARGO: Agente Educacional II LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.182/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 813,18(Oitocentos e Treze Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. Prop. 12/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.819.629-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7994

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA LUIZA DA SILVEIRA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.617.289-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.263/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.952,69(Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.989.730-3

NOME: CLARICE DE FATIMA BRAGA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.920.192-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.128/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.709,16(Cinco Mil, Setecentos e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.940.639-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7995

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA PAGANELLI

ORGAO: SEAP

R.G.: 02.055.794-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Administrador

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.269/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.357,50(Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.540.021-6

NOME: CLAUDIO LUIZ KYZANOWSKI MURASKI

ORGAO: SESP

R.G.: 03.400.704-7 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art 18, inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.255/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.359,96(Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.365.281-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7996

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIMAR GOMES PEREIRA CARLESSO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.107.430-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
 LC 103/04, art. 22, § 3º
 ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.279/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.018,51 (Quatro Mil e Dezoito Reais e Cinquenta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.165.445-0

NOME: LAURITA DE FREITAS ARCINE ORGAO: SEED
 R.G.: 01.328.281-1 CARGO: Professor LF: 21
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art. 23
 LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
 LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
 LC 103/04, art. 22, § 3º
 LC 103/04, art. 29, § 2º
 ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.253/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.073,62 (Seis Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)
 2
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.299.799-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7997
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: MARIA HELIODORA MENDONCA ORGAO: DETRAN
 R.G.: 01.203.054-1 CARGO: Agente de Execução LF: 1
 Tecnico Administrativo
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70
 Lei 17.466/13.
 ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.245/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.383,93 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.621.637-2

NOME: MILTON GENESIO DE BRITO ORGAO: SESP
 R.G.: 08.028.352-0 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1
 Agente Penitenciário
 TIPO: Art. 6º EC 45/19 .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, § 2º, § 3º, inc. I, § 4º, inc. I e § 6º da EC-PR 45/2019.
 Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art. 18, inc. I e Dec. 2471/04, 1º
 ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.226/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.318,41 (Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.376.802-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7998
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: ROSELI APARECIDA JULIANI MOREIRA ORGAO: SEED
 R.G.: 04.147.804-7 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.207/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.307,60(Dez Mil, Trezentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.416.284-2

NOME: NESTOR LUIZ MORGAN ORGAO: SEED
R.G.: 04.571.212-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.185/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$
13.166,03(Treze Mil, Cento e 2
Sessenta e Seis Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.150.988-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7999

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JANETE APARECIDA DE LIMA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 04.273.577-9 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.210/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.183,34(Nove Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.215.562-8

NOME: MARISTELA CHAUCOSKI MARTINS FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.044.474-2 CARGO: Professor LF: 92
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.078/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.647,41(Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.400.517-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8000

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS ORGAO: SEED

R.G.: 04.177.923-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.174/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.257,76(Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.823.051-8

NOME: MARIA DE LOURDES NUNES DE ALMEIDA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.995.447-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO

PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.156/20

2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.138,75(Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.206.892-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8001

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE SILVA DOS SANTOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.334.803-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.282/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.108,12(Três Mil, Cento e Oito Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 112-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.186.897-3

NOME: CLAUDIA MARIA GONCALVES FRANCO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.380.176-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.096/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.307,88(Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 131-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.213.437-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8002

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSSELI MARIA STEINER VAGLIATI

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 03.538.162-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.237/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.825,76(Dez Mil,
Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.433.547-0

NOME: ELIZETE DE SOUZA PEIXE

ORGAO: SEED

R.G.: 07.087.204-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.284/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.441,35(Seis Mil,

Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco
Centavos)

2

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.261.120-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8003

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ ANTONIO LAVANDOSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.984.695-4 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.216/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.386,11(Três Mil, Trezentos
e Oitenta e Seis Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.225.710-2

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA VIDAL

ORGAO: SEED

R.G.: 04.277.540-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.205/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.168,47(Quatro Mil, Cento e
Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.078.433-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8004

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSELI APARECIDA VAZ LOPES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.137.489-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional

nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.214/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.463,70(Quatro Mil,

Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.174.425-5

NOME: VALDECY PEREIRA DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.451.001-6 CARGO: Professor

LF: 93

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º

do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.196/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.340,39(Quatro Mil,

Trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.405.445-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8005

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DORIS KLUBER SANTI

ORGAO: SEED

R.G.: 02.097.395-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional

nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.099/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.622,89(Oito Mil,

Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.396.237-3

NOME: MARIA DO CARMO MACHADO

ORGAO: SEED

R.G.: 05.581.682-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição

Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.228/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.122,54(Dois Mil, Cento e

Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 115-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.224.467-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8006

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA INES DE PIZZOL CORREA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.414.254-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
BIOLOGO

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.108/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22.424,58(Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.341.646-8

NOME: IVONETE MENDES DE CARVALHO BELAFONTE

ORGAO: SEED

R.G.: 04.007.252-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.104/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.146,76(Oito Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.232.507-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8007

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LENIARA CARSTENS OWCZARZAK

ORGAO: SEIL

R.G.: 01.450.631-4 CARGO: Agente de Execução
Tecnico Administrativo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.097/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.462,82(Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.260.094-0

NOME: SUELY APARECIDA BARBOSA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.974.314-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.122/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.249,37(Sete Mil, Duzentos

e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.251.604-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ANTONIO GALDINO

ORGAO: SESP

R.G.: 03.256.985-4 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 2

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18, inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.075/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.314,24 (Quatorze Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.379.514-0

NOME: TEREZINHA DE FATIMA DE LARA TEIXEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.185.481-4 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.070/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.083,43 (Três Mil e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.832.294-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8009

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUELI JOANA JACOB DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.886.007-0 CARGO: Professor

LF: 89

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.079/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.115,39 (Quatro Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.123.322-6

NOME: DOROTHI KLEIN GIRALDELLI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.128.438-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.057/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.455,06 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.450.621-5

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8010

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAQUELINE LOUSANO VERA VIEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.221.091-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.188/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.997,82 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.122.427-8

NOME: ROSANE DO ROCIO PIVA MICHELSON

ORGAO: SEED

R.G.: 04.246.238-1 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.159/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.808,21 (Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.241.909-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8011

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 000906.104-5 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.189/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.921,27 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.093.926-5

NOME: CELSO MARCA

ORGAO: REPR

R.G.: 01.124.593-5 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.164/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 39.635,44 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF

- PROTOCOLO N. 16.435.235-8

2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8012

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HELIO LUIZ SCATOLIN

ORGAO: REPR

R.G.: 01.396.538-2 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL B

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.167/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.643,82 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.438.108-0

NOME: AMELIA CRISTINA CARDOSO

ORGAO: SEED

R.G.: 05.228.648-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.105/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.064,09 (Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.280.934-2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8013

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LORENA HAUSER REICHERT MARCONDES FERRAZ

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000795.295-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

MEDICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.140/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.883,48 (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.568.995-1

NOME: AIDA CRISTINA DE MORAIS LOPES CLEMENTE

ORGAO: SEED

R.G.: 09.209.760-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº

41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.192/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.191,21(Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.128.880-2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8014

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MERY TEREZINHA ARRUDA DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.248.182-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.178/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.038,77(Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.411.828-2

NOME: EMILIA RITA CARRANO CARON

ORGAO: SEED

R.G.: 03.761.844-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.175/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.675,18(Três Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.268.841-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8015

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LILIAN EMILIANO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.530.024-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.179/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.823,04(Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.245.857-4

NOME: MARIA NELI MARQUES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.008.716-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.173/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.234,36 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

2

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.980.600-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8016

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: INEZ PEREIRA DE ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 06.628.590-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.254/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.807,30 (Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.451.853-1

NOME: INES MARIA WOLMUTH

ORGAO: SEED

R.G.: 03.124.835-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.257/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.827,52 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.460.131-5

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8017

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONEL PIRES FERREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.031.409-5 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 119.844/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.379,26 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. Prop. 23/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 16.379.964-2

NOME: MARIA DE LOURDES DIAS AFONSO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.193.106-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.139/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.302,73(Seze Mil, Trezentos e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.235.861-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8018

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEONICE DE SOUZA MOTTA

ORGAO: DETRAN

R.G.: 01.660.989-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.466/13.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.249/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.793,42(Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.450.705-0

NOME: VANIA BEATRIZ MATTAR

ORGAO: SEAB

R.G.: 03.257.909-4 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.248/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.761,84(Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.441.632-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49444/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8019

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CINTIA PEROLA NAPOLI

ORGAO: CCTG

R.G.: 06.393.582-4 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Bailarino

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.166/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.550,15(Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 86-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.486.815-0

NOME: CELIA MARIA DA SILVA ZOCHE ORGAO: SEED
R.G.: 04.463.501-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.283/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.105,81(Quatro Mil, Cento e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.246.649-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8020
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARA LIS PITANGA CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 06.195.272-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.247/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.305,48(Quatro Mil, Trezentos e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.029.300-4

NOME: JOAO KAZUO MIYABARA ORGAO: SEED
R.G.: 01.160.125-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.281/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.293,51(Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.930.967-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8021
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: LINDAMIR DE FATIMA CALIXTO ZEM DA CUNHA ORGAO: SEED
R.G.: 02.304.625-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC 123/08, art.26, inc.II
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.259/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.634,74(Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.240.690-6

NOME: ELOIR CORDEIRO ORGAO: SESP
R.G.: 03.385.173-1 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar de Manutenção
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.215/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.586,84(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.457.625-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8022

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANESSA DALLAGNOL BASSANI ORGAO: SEED
R.G.: 04.752.833-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.183/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.902,20(Três Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.448.935-3

NOME: ANA ROSELY TROYNER YAMAMOTO ORGAO: SEED
R.G.: 04.320.629-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.265/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.764,75(Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.179.070-2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8023

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CRISTINA DE AZEVEDO MURASKI ORGAO: SEED
R.G.: 05.189.749-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.216/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.496,32(Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.091.458-0

NOME: HARUE YUTANI ORGAO: SEED
 R.G.: 01.027.495-8 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.236/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.304,30(Treze Mil, Trezentos e Quatro Reais e Trinta Centavos)
 CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.365.858-5

CURITIBA, 2 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8024
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: AGDA MARY FERNANDES VIOTTO ORGAO: SEED
 R.G.: 04.222.516-9 CARGO: Professor LF: 89
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.239/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.124,73(Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.429.528-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8025
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: MARIA ISABEL TESSARO ORGAO: REPR
 R.G.: 04.148.749-6 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C LF: 1
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170
 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.126/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.751,11(Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Onze Centavos)
 CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.363.510-0

NOME: DENISE MARIA DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 04.223.812-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
 AUXILIAR OPERACIONAL
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.090/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.774,15(Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.398.069-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8026

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA LUCIA MATHIAS FERNANDES COELHO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.963.550-0 CARGO: Professor

LF: 89

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.113/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.694,79(Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 156-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.252.081-4

NOME: JOSE OZAIR SUTIL DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.227.178-9 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Art. 35 CE.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.059/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.366,21(Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.463.538-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8027

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FATIMA TEREZINHA ALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 02.178.425-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.190/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.365,59(Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 16.417.379-8

NOME: DALUZ APARECIDA DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.602.281-5 CARGO: Professor

LF: 92

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.149/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.477,65(Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.066.102-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8028

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HELENA MARIA DA SILVA DE ARAUJO
R.G.: 05.019.324-1 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.148/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.715,78(Cinco Mil, Setecentos e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.384.156-8

NOME: LORICE DE OLIVEIRA RIBEIRO
R.G.: 01.193.112-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.154/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.335,71(Treze Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.241.636-7

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8029

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ARNOLDO DUARTE JUNIOR
R.G.: 03.381.316-3 CARGO: Agente de Execução
Fiscal Metrologico

ORGAO: IPREM
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.133/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.910,42(Sete

2

Novecentos e Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.531.164-7

Mil,

NOME: ANNA DOROTI DIAS KUROVSKI
R.G.: 01.858.604-5 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 120.266/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.784,25 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 59-PPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.289.324-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8030

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABET BASSANI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.689.529-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 120.158/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.740,97 (Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.240.078-9

NOME: ROSEMARY DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.179.627-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 120.170/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.857,69 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 84-PPREV. Prop. 29/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.117.263-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8031

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZA ANNA WANDRESEN

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 06.388.841-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

FARMACEUTICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PPREV N. 120.256/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.012,82 (Vinte e Um Mil e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos)

2

CALCULOS A FL. 39-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.359.575-3

NOME: EDVIGES IUBEL MAIBUCK

ORGAO: SEED

R.G.: 02.112.227-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.219/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.345,95 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.447.304-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8032

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA GLORIA GENARI POZZOBON

ORGAO: IAT

R.G.: 01.154.573-4 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Biologo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.186/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.295,05 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.435.739-2

NOME: LAZARO BATISTA FILHO

ORGAO: IDR

R.G.: 06.423.325-4 CARGO: Analista em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art.27, inc.I

Lei 15179/06, art.27, II e L.6174/70, art.170/171

Lei 15179/06, art.27, II e L. 6174/70, art.170/171

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.241/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.905,11 (Treze Mil, Novecentos e Cinco Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.464.967-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49442/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8033

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JORGE AFONSO CESARI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.117.874-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.200/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.559,01 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.419.827-8

NOME: ENELDE ELENA PIACESKI
R.G.: 03.815.854-6 CARGO: Agente Profissional
Contador
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.223/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.260,78(Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.282.275-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8034

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SELVIO GOUVEIA
R.G.: 03.327.361-4 CARGO: Agente Penitenciário
Agente Penitenciário
ORGAO: SESP
LF: 2

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.201/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.613,27(Dez Mil, Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.430.979-7

NOME: MARCIA ROCHA DA SILVA CORDTS
R.G.: 05.462.922-2 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.225/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.768,50(Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
CALCULOS A FL. 76-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 16.171.490-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8035

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUSA VICENTE DE LIMA
R.G.: 05.210.036-4 CARGO: Professor
Professor
ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.103/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.766,01(Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.986.007-8

NOME: MARTA DILLENBURG

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.624.983-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.235/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.774,65 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 16.437.386-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8036

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS DOS SANTOS ALIEVE

ORGÃO: SESP

R.G.: 03.638.942-7 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18, inc.I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.100/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.028,04 (Quatorze Mil e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.482.559-0

NOME: DARLENE APARECIDA SILVEIRA DA ROSA ZANATTA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.510.729-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.093/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.539,99 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.098.005-2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8037

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA PIMENTEL

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 05.767.129-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

TELEFONISTA

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.124/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.885,87 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete

Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.216.632-8

NOME: GIOVANA APARECIDA FABRIS MATTE
R.G.: 04.241.212-0 CARGO: Professor
Professor
ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.052/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.546,45(Sete Mil,
Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.453.168-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8039
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: SOELI APARECIDA ROCCO
R.G.: 03.412.425-6 CARGO: Professor
Professor
ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.136/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.762,31(Três Mil,
Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.372.324-7

NOME: SINDELI REGINA DE MESQUITA
R.G.: 06.423.651-2 CARGO: Agente de Execução
Tecnico Administrativo
ORGÃO: SESP
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.150/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.171,72(Nove Mil, Cento e
Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.394.157-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8040
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: DANILO BORGES
R.G.: 000694.997-5 CARGO: Professor
Professor
ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.107/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.911,82(Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.270.623-3

NOME: MARCIA MANSUR LAGO ORGAO: SEED
R.G.: 000796.679-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.203/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.952,31(Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 79-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.118.933-2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8041

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EUGENIA OSATCHUK ORGAO: SEED
R.G.: 03.046.354-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.137/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.825,88(Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.097.019-7

NOME: CELIO JESUS BORGHI DA FONSECA ORGAO: SESP
R.G.: 02.035.974-9 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Odontologo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.187/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.561,58(Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL.

30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.464.628-9

2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8042

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JULIO TADEU BINHARA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.140.415-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
INSPETOR DE SANEAMENTO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.270/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.954,35(Dez Mil,
Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.383.649-1

NOME: CLAUDETI MATIAS CATARINO ORGAO: SEED
R.G.: 03.314.033-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.264/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.867,78(Sete Mil,
Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.892.662-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8043

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA FLORA VASQUES RODRIGUES ORGAO: SEED
R.G.: 03.142.537-9 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.242/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.370,00(Três Mil, Trezentos
e Setenta Reais)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.591.118-2

NOME: IARA COELHO MORALES ORGAO: SEED
R.G.: 04.209.020-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.143/20 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.648,75(Quatro Mil,
Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.160.277-9

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8044

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARI CESAR LEAL ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 02.047.499-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR DE MANUTENCAO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.054/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.390,24(Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.396.082-6

NOME: PAULO DOS SANTOS SILVA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 06.409.170-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.168/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.564,23(Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.388.809-2

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49471/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8038

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE FARIA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 01.832.451-2 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.157/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.358,52(Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.308.134-2

NOME: MARIA APARECIDA TENORIO MANSO DA COSTA ORGAO: SEED
R.G.: 03.171.995-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.195/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.900,22(Sete Mil e Novecentos Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.215.901-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49443/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8046

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA MARIA FEDRI SCHOBBER

ORGAO: IDR

R.G.: 01.797.852-7 CARGO: Analista em C&T

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 15179, art.27, inc.I
Lei 15179/06, art.27, II e L.6174/70, art.170/171
Lei 15179/06, art.27, II e L. 6174/70, art.170/171
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.271/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.380,60 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.512.362-0

NOME: SONIA MARIA SERVELIN ORTOLAN DIAS

ORGAO: SEED

R.G.: 04.152.501-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.218/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.930,99 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Nove e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.157.822-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8047

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO BRIZOLA

ORGAO: REPR

R.G.: 01.684.668-6 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.092/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 33.029,54 (Trinta e Três Mil e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.299.457-3

NOME: MERCIO CABRAL DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 01.689.797-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.240/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.761,27(Seze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.440.248-7

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

2

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8048

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CEZAR JUNIOR NELES DA SILVA

ORGAO: SESP

R.G.: 04.339.064-3 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 2

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §2º, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18, inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.118/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.773,89(Oito Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.376.952-2

NOME: MARLI CANDIDO PEREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.018.564-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.125/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.301,76(Seis Mil, Trezentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.578.509-8

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49479/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8050

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JACQUELINE SIANES RUEDIGER

ORGAO: SEED

R.G.: 04.017.271-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.068/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.625,20(Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.291.519-3

NOME: SANDRA LUCIA POYANE LOURENCO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.250.769-7 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.106/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.226,90(Três Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 16.397.579-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8051

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA DE JESUS COUTINHO BEZERRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.141.092-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.041/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.249,32(Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.412.921-7

NOME: Nanci Pastuch Hoffmann

ORGAO: SEED

R.G.: 000551.150-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.045/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.132,15(Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.459.053-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8052

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CARLOS MAIA DE MEIRA

ORGAO: SESP

R.G.: 03.915.660-1 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR 45/2019.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 120.160/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.882,82(Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.411.938-6

NOME: SAIONARA APARECIDA ANDREATTA ORGAO: SEED
R.G.: 000888.034-4 CARGO: Professor LF: 3
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.177/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.791,20(Quinze Mil,
Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.440.663-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8053

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODILON BENEDITO TRANCOSO ORGAO: SESP
R.G.: 03.893.031-1 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1
Agente Penitenciário

TIPO: Art. 6º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da EC-PR
45/2019.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art 18, inc.I e Dec.2471/04, 1º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.211/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.405,68(Doze Mil,
Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.366.233-7

NOME: PAULO AMADOR DE LIMA ORGAO: SEED
R.G.: 04.226.464-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
2
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.102/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.473,07(Oito Mil,
Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.248.400-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8054

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSI BATISTELLA ORGAO: SEED
R.G.: 03.313.671-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.250/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.792,12 (Seis Mil,
 Setecentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos)
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.428.700-9

NOME: VERA LUCIA ANDRADE DA COSTA ORGAO: SEED
 R.G.: 01.020.476-3 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.198/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.716,51 (Três Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 69-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 16.409.747-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8055

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RACHEL APRIGIO FERREIRA RECKERS ORGAO: SEED
 R.G.: 02.262.378-8 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.244/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.087,52 (Sete Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.359.143-0

NOME: TANIA MARA NEUBAUER ORGAO: SEED
 R.G.: 03.505.418-9 CARGO: Professor LF: 21
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c
 o § 5º do Artigo 40, da 2
 Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.138/20
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.689,73 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.876.426-1

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8056

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: AILTON FERREIRA DO VALLE ORGAO: SEED
R.G.: 03.007.776-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.268/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.196,90(Seis Mil, Cento e
Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.786.372-0

NOME: ROSA POSTUI ORGAO: BPP
R.G.: 02.205.944-0 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.202/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.180,73(Oito Mil, Cento e
Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.473.468-4

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49480/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8057
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ENILDA PEIXOTO MELO ORGAO: SEED
R.G.: 04.194.727-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.261/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.491,94(Quatro Mil,
Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 15.739.706-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8058
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARISOL DE SOUZA LIMA MARTINEZ ORGAO: SEED
R.G.: 05.159.584-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.091/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.587,12(Três Mil,
Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.194.276-6

NOME: MARISOL DE SOUZA LIMA MARTINEZ ORGAO: SEED
R.G.: 05.159.584-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.094/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.657,53(Três Mil,
Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.194.276-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8057

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ENILDA PEIXOTO MELO ORGAO: SEED
R.G.: 04.194.727-6 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.261/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.491,94(Quatro Mil,
Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 15.739.706-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8058

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISOL DE SOUZA LIMA MARTINEZ ORGAO: SEED
R.G.: 05.159.584-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.091/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.587,12(Três Mil,
Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.194.276-6

NOME: MARISOL DE SOUZA LIMA MARTINEZ ORGAO: SEED
R.G.: 05.159.584-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.094/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.657,53(Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.194.276-6

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49481/2020

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8059

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDINEI GONCALVES ROLIM ORGAO: PMPR
R.G.: 04.871.231-2 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.272/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.877,64(Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.602.389-0

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8082

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HUMBERTO ABEL DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 03.912.294-4 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.042/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.537,79(Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.563.242-7

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49485/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8081

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JERAUCINA FERREIRA DE CERQUEIRA DOS SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 10.486.407-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.037/20
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.600,80(Quatro Mil e

Seiscentos Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.951.057-3

CURITIBA, 1 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49515/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8095

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANILO CESTO

ORGAO: SESP

R.G.: 003372.850-6 CARGO: DEL POLIC 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27509,90 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.199/20

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.16.397.883-0

CURITIBA, 4 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

49969/2020

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 8205

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0041146-65.2017.8.16.0014, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA, E CUMPRIMENTO DE JULGADO Nº /2020 PGE/PRE, DA PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS/PRE,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE VIVIANE ARRUDA, RG 13.312.789-5, CPF 015.590.979.73, NO VALOR MENSAL DE 2,97% DO SALÁRIO MÍNIMO, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 12/03/2020, BEM COMO REALIZAR PERÍCIAS PERIÓDICAS PARA EVENTUAL REDUÇÃO OU MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO.
PROTOCOLO 16.617.336-1

CURITIBA, 09/06/2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

50030/2020

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 8206

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0002348-70.2014.8.16.0004, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA, E OFÍCIO Nº 534/2020, DA PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAGUÁ,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE PATRICIA LECH BRANCO, RG 9.903.759-8, CPF 064.987.869-81, NO VALOR DE R\$ 484,60 (QUATROCENTOS E OITENTA QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) RESULTANTE A 1/3 DO SALÁRIO DA VÍTIMA ATUALIZADO PELO ÍNDICE IPCA-E, E A PARTIR DE 29/12/2024 PASSARÁ A 2/3 DO SALÁRIO DA VÍTIMA.
PROTOCOLO 16.588.386-1

CURITIBA, 09/06/2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

50028/2020

RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 8207

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº00030920-97.2011.8.16.0026, DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO, E DESPACHO DA PROCURADORIA REGIONAL DE PARANAGUÁ,

RESOLVE

CONCEDER A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 7046, DE 02/04/2020, QUE CONCEDEU PENSÃO MENSAL INDENIZATÓRIA EM FAVOR MARLI GONÇALVES MOCHINSKI, RG 3.721.815-4, CPF 083.635.849-08, PARA DECLARAR QUE A PENSÃO SERÁ DE 2/3 DO VALOR DO SALÁRIO DA VITIMA, REAJUSTADA PELO ÍNDICE INPC/IGPMI, ATÉ 05/10/2027, E NÃO COMO CONSTOU.
PROTOCOLO 16.492.482-3

CURITIBA, 09/06/2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

50029/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7912

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GILBERTO DAL NEGRO

ORGAO: SESP

R.G.: 03.393.421-1 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 119.964/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.625,24(Doze Mil,

Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.181.522-5

CURITIBA, 26 DE MAIO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49970/2020

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8045

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 05.809.603-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 120.252/20

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.546,10(Oito Mil,

Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.076.286-1

CURITIBA, 4 DE JUNHO DE 2020

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

49938/2020

Resolução SEAP nº. 8.204/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o Ofício nº 034/2020/PGE/PRE/RGUA, contido no protocolado nº 16.622.506-0, que trata de cumprimento da decisão proferida nos Autos nº 0005914-27.2014.8.16.0004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) referência salarial a título de Progressão por Antiguidade ao servidor, Agente de Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, inativo, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SEJU	AN	ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA	124343402	1	CL	REF	CL	REF	17/04/2013
					III	03	III	04	

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

50017/2020

Resolução SEAP nº. 8201

RESOLVE

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

RESOLVE

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária em cumprimento de ordem judicial autos sob nº 0055588-65.2019.8.16.0014 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
16.634.705-0	CELIO JESUS BORCHI DA FONSECA	SESP

Curitiba, 08 de junho de 2020

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

49964/2020

Resolução SEAP nº. 8188

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 12782 de 20/05/2014, na parte que transferiu para a reserva remunerada proporcional, em cumprimento ao contido no Ofício nº E03127/2019, com base na solução do Conselho de Disciplina nº 08/2018, Boletim Geral nº 099 de 25/08/2019, DURVALINO MARQUES DE FREITAS, RG 3.943.226-9. PMPR.

Protocolo nº 16.203.369-7.

Curitiba, 08 de junho de 2020

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8189

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 8266 de 04/01/2013, na parte que transferiu para a reserva remunerada proporcional, em cumprimento ao contido no Ofício nº 022/DP-4, com base na solução do Conselho de Disciplina nº 003/2017, Boletim Geral nº 075 de 23/04/2018, DANIEL GONZALEZ, RG 4.559.503-0. PMPR.

Protocolo nº 16.441.151-6.

Curitiba, 08 de junho de 2020

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8190

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

Tornar sem efeito, a Resolução nº 9822 de 03/07/2013, na parte que transferiu para a reserva remunerada integral por tempo de contribuição, em cumprimento ao contido no Ofício nº 007/DP-4, com base na solução do Conselho de Disciplina nº 010/2017, Boletim Geral nº 101 de 30/05/2019, DOMINGOS FLAVIO LEMBI, RG 4.142.784-1. PMPR.

Protocolo nº 16.411.763-4.

Curitiba, 08 de junho de 2020

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8191

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 4330 de 09/03/2012, na parte que transferiu para a reserva remunerada proporcional, em cumprimento ao contido no Ofício nº 045/DP-4, com base na solução do Conselho de Disciplina nº 015/2019, Boletim Geral nº 135 de 26/06/2019, EDMILSON PACHECO INACIO, RG 4.392.575-0. PMPR.

Protocolo nº 16.366.142-0.

Curitiba, 08 de junho de 2020

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8192

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Resolução nº 9627 de 23/05/2017, na parte que transferiu para a reserva remunerada proporcional, em cumprimento ao contido no Ofício nº E03141/2019, com base na solução do Conselho de Disciplina nº 036/2017, Boletim Geral nº 135 de 22/06/2019, ALTEVIR DOS SANTOS, RG 5.708.809-5. PMPR.

Protocolo nº 16.208.731-2.

Curitiba, 08 de junho de 2020

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8193

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a PATRICIA HELENA WOSCH DE CARVALHO, R.G. nº 3.093.661-2, LF 21, ocupante do cargo de Professor, SEED, de acordo com o Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05; Lei 103/04, art. 23, art. 25, I a X, I a X EC 19, art. 27, I, art. 27, III, art. 22, § 3º. Valor dos proventos R\$ 15.839,68 (Quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Cálculos de fls. 38 – PRPREV.

Protocolo nº 16.462.223-1.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8194

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria especial a MAURICIO CHAVES JUNIOR, R.G. nº 2.467.098- MG, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com a Súmula 33 STF, Lei nº 8213/1991, art.57 §§ 1º e 3º, c/c IN MPS nº 01/2010, artigo 40, §§ 2º, 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 10.430,62 (Dez mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos). Cálculos de fls. 67 – PRPREV.

Protocolo nº 16.007.138-9

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8195

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de WALKIRIA CANTARELLI DA SILVA, R.G. nº 4.725.757-3, LF 90, Professor, PRPREV, conforme cálculos de fls. 77 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.614,94 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2020.

Protocolo nº 15.804.449-8.

Curitiba, 08 de junho de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8200

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDSON LUIZ CARDOZO, R.G. nº 3.752.265-1, 3º Sargento, LF 01, PMPR, alterando a progressão para ref. 11 conforme Portaria nº 572/2016. Cálculo de fls. 33 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.404,97 (Sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/01/2017.

Protocolo nº 15.535.455-0.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 8208

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
16.608.880-1	ROSLAINE PAZ FERREIRA MARTINS	SESP
16.502.718-3	MARIO GASPAR MARTINS	UEM
16.602.671-7	DOMINGOS DONISETE DOS SANTOS	UEM
16.556.924-5	VALMIR RYCHETA CORREIA	UEM

Curitiba, 09 de junho de 2020

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

50055/2020

Portaria SEAP nº 48/2020

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 10 do Decreto nº 3.888, de 20 de janeiro de 2020, e considerando

(i) o Decreto nº 3.790, de 20 dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

(ii) o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que estabelece no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

(iii) o Decreto nº 4.260, de 18 de março de 2020, que suspende os deslocamentos e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

(iv) o Decreto nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

(v) o Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;

(vi) a Resolução SEAP nº 6.958, de 6 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito interno da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, que os Departamentos, Grupos e Núcleos deverão adotar teletrabalho, mantido o quantitativo mínimo de servidores para atuação presencial e sem qualquer prejuízo de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, com fundamento no parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que no dia **12 de junho de 2020** não haverá expediente na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais deverão ser realizados, ainda que de forma remota, cabendo ao servidor responsável o cumprimento diligente e tempestivo de suas atribuições, inclusive os prazos que terminem em 12/06/2020.

Art. 2º É dispensada a compensação das horas relativas ao ponto facultativo previsto no inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 3.790/2019, em razão da necessidade de distanciamento social para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. Ficam mantidas as exigências previstas no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, em relação ao cumprimento das atividades e metas no período de exercício do teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Bráulio Cesco Fleury
Diretor-Geral

49966/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 052, de 8 de junho de 2020.

Designa servidor como Fiscal Responsável do Termo de Convênio listado abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, com o propósito de atender ao disposto no capítulo II, art. 6º, inciso V, da Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CELSO LUIZ ROSSI**, CPF nº 533.903.189-68, como Fiscal Responsável do Convênio, em substituição a servidora **LORIAN VOIGT GAIR**, CPF nº 539.672.249-53, em razão da formalização de novos convênios e a necessidade de redistribuição dos trabalhos dentro do Núcleo Regional.

Art. 2º O Fiscal designado será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo, cumprindo-lhe emitir os relatórios necessários a atestar a adequada execução do objeto, observando o estabelecido na Lei Estadual nº 15.608/2007, e nas cláusulas do convênio e seu respectivo Plano de Trabalho.

INSTRUMENTO	TOMADOR
Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso - TCCCU nº 002/2018 e aditivos Protocolo 15.012.849-8	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da bacia do Cafezal - CIDREBAC

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

50161/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 08/06/2020, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 189/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00050/17-0, datada de 14/02/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ANTONIO LUIZ VIEIRA CHA CHA**, portador(a) da RG nº. 12.936.775-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:
ÓRGÃO/PERÍODO/ANOS/MESES/DIAS
Universidade Estadual de Maringá/07/06/1991 a 06/06/1992/01/00/00
TOTAL/01/00/00

PORTARIA Nº. 190/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00050/17-0, datada de 14/02/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **ANTONIO LUIZ VIEIRA CHA CHA**, portador(a) da RG nº. 12.936.775-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, conforme abaixo discriminado:
ÓRGÃO/PERÍODO/ANOS/MESES/DIAS
INSS/16/03/1976 a 06/09/1978 /02/05/21
INSS/24/04/1979 a 23/06/1980 /01/02/00
INSS/29/10/1980 a 08/12/1980 /00/01/10
INSS/23/02/1981 a 02/05/1988 /07/02/10
INSS/01/03/1989 a 01/02/1990 /00/11/01
INSS/12/01/1993 a 07/09/1994 /01/07/26
TOTAL/13/06/08

49025/2020

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Decreto Estadual nº 3792, de 20 de dezembro de 2019, a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e o Edital de Abertura do Teste Seletivo:

- nº 027/2019-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10520, de 12 de setembro de 2019, e os processos protocolizados sob nº 3589/2020, nº 4163/2020, nº 4165/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

- Exames Laboratoriais:
Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
Parcial de Urina com Sedimento Corado;
Glicemia em jejum;
Colesterol Total e HDL;
Triglicerídios;
Raio X do Tórax com Laudo.
- Avaliações Clínicas:
Oftalmológica;
Otorrinolaringológica.

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
JACQUELINE APARECIDA EIDAM HORST	33444044-PR	FARMÁCIA	Cedeteg
BÁRBARA MENDES PAZ CHAO	100635712-PR	FARMÁCIA	Cedeteg
MATHEUS DE FREITAS BRANDÃO	10329963-MG	PSICOLOGIA	Irati

3. As clínicas e especialidades médicas são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar até a data de **22 de junho de 2020**, por meio de **DIGITALIZAÇÃO, em arquivo pdf ou jpg**, nos e-mail's dircoav@unicentro.br e dirdes@unicentro.br, os seguintes documentos comprobatórios para ingresso na função:

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.1. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.3. Os candidatos que por ventura manipulem, ou falsifiquem os documentos

de que trata o subitem 4.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas "a" a "d" do subitem 4.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados nos subitens 4.1 e 4.2 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia do Histórico Escolar; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar.

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de (um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

4.7. Os documentos comprobatórios de que trata os subitens 4.1 e 4.2 somente deverão ser enviados **DIGITALIZADOS, em arquivo pdf ou jpg**, para os e-mail's dircoav@unicentro.br, e dirdes@unicentro.br, até o dia **22 de junho de 2020** (data limite para a análise).

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **23 e 24 de junho de 2020**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **24 de junho de 2020**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar recurso, ao e-mail dircoav@unicentro.br, nos dias **25 e 26 de junho de 2020**.

5.1.1. O candidato para impetrar recurso formaliza o requerimento de acordo com o procedimento seguinte:

a) Juntar requerimento digitado, datado e assinado, e encaminhá-lo

DIGITALIZADO, em arquivo pdf ou jpg, para os e-mail

dircoav@unicentro.br, enviado dentro do prazo recursal.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar excepcionalmente de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los até o dia **3 de julho de 2020**, em arquivo pdf, para o e-mail dirdes@unicentro.br.

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal);

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso);

e) CPF dos dependentes;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.

6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante de inscrição, se cadastrado.

6.8. Número da conta eletrônica/salário na Caixa Econômica Federal (abertura desta conta nas agências/PAB da Caixa, localizadas no *Campus Santa Cruz*, no *Campus Cedeteg* ou em Irati). Para solicitar esta conta, enviar e-mail para ag3172@caixa.gov.br

6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:

a) Ficha Cadastral;

b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;

d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, assinam contrato e iniciam suas atividades, após, em até dois dias úteis da entrega dos referidos documentos, mediante conferência e deferimento dos mesmos.

7.1. O candidato receberá o contrato por e-mail, e deverá realizar a impressão em três vias, assinar e enviar em formato pdf para o e-mail dirdes@unicentro.br, até a data prevista de início do contrato.

8. O candidato deverá entregar as vias físicas de todos os exames, documentos e formulários, bem como as vias físicas originais do contrato de trabalho, conforme data e forma a ser estabelecida em edital específico.

9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

10. A excepcionalidade de que trata o item 6, ocorre em função das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelo Ministério da Saúde e em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, bem como a decisão do CAD – Conselho de Administração, e CEPE, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da UNICENTRO.

11. Em caso de suspensão total do calendário acadêmico da UNICENTRO em decorrência das medidas de prevenção ao COVID-19, determinadas pelos órgãos oficiais de saúde, a UNICENTRO mantém-se no direito de alterar as cláusulas previstas neste edital, de forma que as assinaturas dos contratos de que trata este edital poderão ser suspensas, o que será regrado por edital específico.

12. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

13. Não será permitido a efetivação de mais de um contrato em Regime Especial na UNICENTRO, considerando que o artigo 2º do decreto 9028/2018, foi revogado por meio do decreto nº 11872, de 3 de dezembro de 2018.

14. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 10 de junho de 2020.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

49994/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **RESOLUÇÕES**:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA

73-GR, de 9-6-2020: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DEFONO, GRANDE ÁREA: Fonoaudiologia, ÁREA OU MATÉRIA: Fonoaudiologia Educacional, RT: 20, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Fonoaudiologia, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

50162/2020

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Biblioteca Pública do Paraná - BPP

PORTARIA Nº 019/2020

A Diretora da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2221 de 31 de julho de 2019 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para Gestor e Suplente, respectivamente, do contrato BPP Nº 003/2020 – Empresa: ASCTECH MICROFILMAGEM E INFORMÁTICA LTDA.

BRUNO JOSÉ LEONARDI – RG: 8.482.743-6
ARLI SHIGUERU TAURA – RG: 3.205.833-7

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Ilana Lerner Hoffmann

Diretora da Biblioteca Pública do Paraná

49951/2020

PORTARIA Nº 020/2020

A Diretora da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2221 de 31 de julho de 2019 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DESIGNAR

Os servidores abaixo relacionados para Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato BPP Nº 003/2020 – Empresa: ASCTECH MICROFILMAGEM E INFORMÁTICA LTDA.

MARIA BERNADETE NUNES FARIAS – RG: 6.308.335-6
MARIA LUCIA CATAFESTA – RG: 4.051.628-0

Curitiba, 08 de maio de 2020.

Ilana Lerner Hoffmann

Diretora da Biblioteca Pública do Paraná

49952/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2020

Onde lê-se MARIA LUCIA CATAFESTA – RG: 3.016.660-4, leia-se MARIZA FOÇA DE SOUZA - RG: 3.016.660-4,

Curitiba, 10 de junho de 2020.

49963/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

1*****
* ESTADO DO PARANÁ FIXACAO DE EXERCICIO SAEHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/2020 *
* PORTARIA N. 00030/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 24 DE JANEIRO DE 2020,
RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF	NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001598104-0	01	MARIA JOSE PUZIOL	PNI3-82	PORTUGUES	SERAFIM FRANCA, C E-EF M
003000526-0	01	AGOSTINHO DA SILVA	PNI2-75	GEOGRAFIA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF
003201459-3	01	CARMELINDA VERA DE REZENDE V	PNI2-75	CIENCIAS	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EM
004236807-5	21	LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	PNI3-86	HISTORIA	CEEBJA PALOTINA-EF M
004284357-1	02	MARIA ZELIA BEZERRA LOPES	PNI3-85	PORTUGUES	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
004560291-5	01	TANIA MARA SANCHES	PNI3-82	EDUCACAO FISICA	STELLA MARIS, C E-EF M PROFIS
004560291-5	02	TANIA MARA SANCHES	PNI3-79	EDUCACAO FISICA	STELLA MARIS, C E-EF M PROFIS
005425449-0	91	ADRIANA CRISTINA MANFRIN	PNI2-75	CIENCIAS	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M
005977175-2	01	MARCIA APARECIDA SKARABOTO L	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
005977175-2	02	MARCIA APARECIDA SKARABOTO L	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M
007586196-6	02	MOISES WAGNER FRANCISCON	PNI3-79	HISTORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO
009401213-9	01	MARIA GORETE DE ASSIS REINO	AE01-33	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/2020

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49487/2020

1*****
* ESTADO DO PARANÁ REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/20 *
* PORTARIA N. 00031/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
003012610-6	ODAIR BONIFACIO DOS SANTOS	39	PNI2-75	ASSISTENTE TECNICO	00249 210119	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNE	CORN PROCOPIO
004009199-8	SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLU	01	PNI3-79	APOIO	00059 120819	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004493770-0	MARIA HELENA ORTEGA	01	MUN -	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004493770-0	MARIA HELENA ORTEGA	01	MUN -	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004985237-1	LUIZ EDUARDO BUARD JUNIOR	03	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004985237-1	LUIZ EDUARDO BUARD JUNIOR	03	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
005370897-8	GELSON ALVES DA SILVA	01	PNI2-75	CONTROLE INTERNO	00073 111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
005370897-8	GELSON ALVES DA SILVA	01	PNI2-75	CONTROLE INTERNO	00073 111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
005422375-7	ANGELA APARECIDA KUBERSKY	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00074 040817	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA

006213111-0	MARIA CHRISTINA STRUMIELO DINIZ	01	AE02-28	CONTROLE INTERNO	00070	101018	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006213111-0	MARIA CHRISTINA STRUMIELO DINIZ	01	AE02-28	CONTROLE INTERNO	00070	101018	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	01	PN13-82	APOIO	00020	020420	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	02	PN13-82	APOIO	00020	020420	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006334209-2	CHARLES ROBERTO TELLES	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00043	070619	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	02	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	03	PN12-68	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008149452-5	FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MA	89	AE02-31	CONTROLE INTERNO	00070	101018	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008149452-5	FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MA	89	AE02-31	CONTROLE INTERNO	00070	101018	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008721143-6	ELOIDES MAZETTI NASCIMENTO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00074	040817	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008721143-6	ELOIDES MAZETTI NASCIMENTO	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00074	040817	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
009886149-1	NEWTON CAMPOS DE CASTRO	01	PN12-75	CONTROLE INTERNO	00073	111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
009886149-1	NEWTON CAMPOS DE CASTRO	02	PN12-75	CONTROLE INTERNO	00073	111019	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
010829988-6	EVA APARECIDA DIAS	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
010829988-6	EVA APARECIDA DIAS	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
007228761-4	RAFAEL DA SILVA TANGERINA	99	PN12-73	COORD EDUCACIONAL	00070	270717	SEED-PARQUE DA CIENCIA	CURITIBA
008863672-4	ALISSON MICHEL MESSIAS	01	AE02-32	APOIO TECNICO ADMI	00061	100919	SEED/DEDC/DC/CH	CURITIBA
008863672-4	ALISSON MICHEL MESSIAS	01	AE02-32	APOIO TECNICO ADMI	00061	100919	SEED/DEDC/DC/CH	CURITIBA
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00061	100919	SEED/DEDC/DC/CUR	CURITIBA
004536980-3	SANDRA MARA MONTEIRO	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00061	100919	SEED/DEDC/DEDIH	CURITIBA
004536980-3	SANDRA MARA MONTEIRO	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00061	100919	SEED/DEDC/DEDIH	CURITIBA
010193118-8	REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BL	03	PN11-54	CHEFE DO DEP		000000	SEED/DEDC/DEDIH	CURITIBA
004663490-0	GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDC/DEE	CURITIBA
004663490-0	GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA	02	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDC/DEE	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	PN13-80	CHEFE DO DEP	00014	100320	SEED/DEDC/DEP	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	PN13-80	ASSESSOR TEC PEDAG		000000	SEED/DEDC/DPEB/CH	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	PN13-80	ASSESSOR TECNICO		000000	SEED/DEDC/DPEB/CH	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	PN13-80	ASSESSOR TEC PEDAG		000000	SEED/DEDC/DPEB/CH	CURITIBA
006327471-2	LIEGE ANDREA BUCK	01	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDC/NCPM	CURITIBA
006327471-2	LIEGE ANDREA BUCK	02	PN13-79	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDC/NCPM	CURITIBA
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDC/NCPM	CURITIBA
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	02	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	00073	111019	SEED/DEDC/NCPM	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-12	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01	AE02-12	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	01	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00020	020420	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	02	PN13-82	TEC PEDAGOGICO	00020	020420	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA

1*****
 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/20 *
 * PORTARIA N. 00031/20 *

DO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,
 RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
 LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005139178-0	STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	PN12-75	TEC PEDAGOGICO		000000 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
007537003-2	CLEVERSON CARLOS SABINO	90	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
007830189-9	SHARON MARTINS VIEIRA NOGUEZ	93	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DTI/DETD	CURITIBA
008278917-0	TIAGO LEDESMA MARIANO	90	PN12-75	TEC PEDAGOGICO	00073	111019 SEED/DTI/DETD	CURITIBA
010195634-2	MAYARA SOARES DE SOUSA	01	PN12-68	TEC PEDAGOGICO	00026	060520 SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
008749511-6	SANDRA MARA GOLIN	03	PN12-74	EQUIPE DA EDUC ESP	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01	PN12-68	ASSISTENTE TECNICO	00026	060520 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	01	PN13-79	EQUIPE DA EJA	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
010064504-1	FABIANA HASS MAIA	02	PN13-79	EQUIPE DA EJA	00003	090120 NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT	CURITIBA
003571164-3	ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N	01	PN12-73	CHEFE DE GABINETE	04019	100220 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
003571164-3	ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N	01	PN12-73	CHEFE DE GABINETE	04019	100220 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
004246154-7	LUCELIO HELDER CHERUBIM	01	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
004246154-7	LUCELIO HELDER CHERUBIM	01	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	01	PN12-75	APOIO	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	02	PN12-75	APOIO	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	01	PN13-86	ASSESSOR TECNICO	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	02	PN13-86	ASSESSOR TECNICO	00014	100320 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
006885380-0	LARISSA RUZYLO HNATYUK	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00026	060520 SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO	CURITIBA
006663880-4	SIVALDO FORTESKI	01	PN13-82	APOIO	00050	090719 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
006663880-4	SIVALDO FORTESKI	01	PN13-82	APOIO	00050	090719 SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC	CURITIBA
005250954-8	MARCELO JOSE FRANCEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	03338	131119 SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
005250954-8	MARCELO JOSE FRANCEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	03338	131119 SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
006125379-3	LUIZ AUGUSTO MORO BIENTINEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	04604	070520 SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
006125379-3	LUIZ AUGUSTO MORO BIENTINEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	04604	070520 SEED-DG-LICITACAO	CURITIBA
006671071-8	GUSTAVO ANIBAL COUCEIRO DE AGUI	01	AE02-32	APOIO TECNICO ADMI		000000 SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
006671071-8	GUSTAVO ANIBAL COUCEIRO DE AGUI	01	AE02-32	APOIO TECNICO ADMI		000000 SEED-GRHS-COORD DE MANUTENC	CURITIBA
007390452-8	GIOVANI NOGUEIRA	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	00040	110515 SEED-GRHS-COORD DE AUDITORI	CURITIBA
007390452-8	GIOVANI NOGUEIRA	02	PN12-73	APOIO TECNICO ADMI	00040	110515 SEED-GRHS-COORD DE AUDITORI	CURITIBA
008705057-2	ANE CAROLINA CHIMANSKI	01	PN12-70	EQUIPE DA EDUC INT	00034	130519 NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA	GUARAPUAVA
001338065-1	VERDI DAS GRACAS SILVA CURTI	02	PN12-75	EQUIPE DA DOCUMENT	00005	100117 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
005977175-2	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPE	01	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
005977175-2	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPE	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008154389-5	HENRY ALBERT DUARTE SILVERIO	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	00027	090415 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
008154389-5	HENRY ALBERT DUARTE SILVERIO	01	AE02-31	EQUIPE INFRA EST E	00027	090415 NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN	MARINGA
003661946-5	ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER	03	PN13-85	EQUIPE DA EDUC PRO	00039	200417 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
006026934-3	ISIELE MELLO DA SILVA SCHMIGUEL	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	00027	090419 NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA	PONTA GROSSA
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	01	PN13-79	CRTE/ASSESSOR PEDA	00014	100320 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS

005231143-8 MARCELO CESAR RIBEIRO 97 PNI3-79 CRTE/ASSESSOR PEDA 00014 100320 NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
005450633-3 REJANE SIRLEI MUNCHEN 01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC INT 00050 020414 NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED TOLEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49473/2020

1*****
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/20 *
* PORTARIA N. 00032/20 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
007586196-6	MOISES WAGNER FRANCISCON	02 PNI3-79	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
003012610-6	ODAIR BONIFACIO DOS SANTOS	39 PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
007687624-0	MAYRA IIDA MORAES	01 AE02-32	ASSISTENTE TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
007687624-0	MAYRA IIDA MORAES	01 AE02-32	ASSISTENTE TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
004985237-1	LUIZ EDUARDO BUARD JUNIOR	03 PNI3-79	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
004985237-1	LUIZ EDUARDO BUARD JUNIOR	03 PNI3-79	CONTROLE INTERNO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008149452-5	PERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MA	89 AE02-31	ASSESSOR TECNICO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008149452-5	PERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MA	89 AE02-31	ASSESSOR TECNICO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008863672-4	ALISSON MICHEL MESSIAS	01 AE02-32	APOIO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
008863672-4	ALISSON MICHEL MESSIAS	01 AE02-32	APOIO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
005370897-8	GELSON ALVES DA SILVA	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
005370897-8	GELSON ALVES DA SILVA	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
007045198-0	DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK	02 AE02-32	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
007045198-0	DEISE ELIANE DEMARCHI DUBIK	02 AE02-32	FUNC-APOIO/TEC ADM	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
009886149-1	NEWTON CAMPOS DE CASTRO	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
009886149-1	NEWTON CAMPOS DE CASTRO	02 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC SETORIAL	CURITIBA
012499909-0	MARYTTA RENNO VILELA PEREZ MASS	54 PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA
009908138-4	FRANCIELI GONCALVES AZEREDO	02 PNI1-57	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
009908138-4	FRANCIELI GONCALVES AZEREDO	03 PNI1-56	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
004246154-7	LUCELIO HELDER CHERUBIM	01 PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
004246154-7	LUCELIO HELDER CHERUBIM	01 PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	01 PNI3-86	ASSISTENTE PEDAGOG	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
006178630-9	LUCIANA FILIPAK TREVISAN	02 PNI3-86	ASSISTENTE PEDAGOG	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
010193118-8	REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BL	03 PNI1-54	CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
010193118-8	REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BL	03 PNI1-54	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA
003571164-3	ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N	01 PNI2-73	CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
003571164-3	ANGELA REGINA MERCER DE MELLO N	01 PNI2-73	CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
004536980-3	SANDRA MARA MONTEIRO	01 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
004536980-3	SANDRA MARA MONTEIRO	02 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
005169120-2	SUELY BARQUEZ FURLAN	02 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006885380-0	LARISSA RUZYLO HNATIU	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
008749511-6	SANDRA MARA GOLIN	03 PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEE	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01 AE02-12	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
006609030-2	ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHA	01 AE02-12	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01 PNI3-80	ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/DPB/CH	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01 PNI3-80	ASSESSOR TECNICO	SEED/DEDUC/DPB/CH	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01 PNI3-80	ASSESSOR TEC PEDAG	SEED/DEDUC/DPB/CH	CURITIBA
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPB/CPE	CURITIBA
005952858-0	KAREN LARISSA GODOY DOS SANTOS	01 PNI1-60	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
005952858-0	KAREN LARISSA GODOY DOS SANTOS	04 PNI1-54	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DTI/ASS/ADM	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	01 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
002262344-3	SANDRA AGUERA ALCOVA SILVA	02 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA
005139178-0	STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	01 PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA

1*****
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/20 *
* PORTARIA N. 00032/20 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

0-----

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005231143-8	MARCELO CESAR RIBEIRO	97 PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA
006663880-4	SIVALDO FORTESKI	01 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA
006663880-4	SIVALDO FORTESKI	01 PNI3-82	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA
007537003-2	CLEVERSON CARLOS SABINO	90 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA
007390452-8	GIOVANI NOGUEIRA	01 PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA
007390452-8	GIOVANI NOGUEIRA	02 PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETE	CURITIBA
005422375-7	ANGELA APARECIDA KUBERSKY	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
007830189-9	SHARON MARTINS VIEIRA NOGUEZ	93 PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
008721143-6	ELOIDES MAZETTI NASCIMENTO	01 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
008721143-6	ELOIDES MAZETTI NASCIMENTO	02 PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA

010829988-6	EVA APARECIDA DIAS	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
010829988-6	EVA APARECIDA DIAS	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/GE	CURITIBA
010195634-2	MAYARA SOARES DE SOUSA	01	PN12-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA
002179853-3	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01	PN13-84	ASSISTENTE TECNICO	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
003500202-2	ROSANA LEMES FRANCO	39	AE02-35	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
003500202-2	ROSANA LEMES FRANCO	39	AE02-35	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
005085122-2	JOSSEMAR PEREIRA GAMIN	01	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
005749393-3	CLEICE APARECIDA DE ABREU LIMA	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
005979415-9	LUCIMARA ANDREIA MAKOSKI	90	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
006081606-9	ROSEANE AIRES SILVEIRA BAMBERG	02	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
006081606-9	ROSEANE AIRES SILVEIRA BAMBERG	02	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
006373721-6	SILVANA APARECIDA FERRAZ	05	PN12-67	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
008411351-4	JULIANO DA SILVA	90	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97	AE02-32	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
008882556-0	MARINA GULCZYNSKI	97	AE02-32	RESP PROTOCOLO	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
008972341-8	LUIZ DEMETRIO JANZ LAIBIDA	01	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
008972341-8	LUIZ DEMETRIO JANZ LAIBIDA	97	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
009944883-0	DIEGO GUSTAVO TECHERA PEREZ	98	AE02-19	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
009944883-0	DIEGO GUSTAVO TECHERA PEREZ	98	AE02-19	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO -	CURITIBA
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	PN13-80	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	CURITIBA
004009199-8	SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLU	01	PN13-79	CHEFE DE GABINETE	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004493770-0	MARIA HELENA ORTEGA	01	MUN -	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004493770-0	MARIA HELENA ORTEGA	01	MUN -	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004663490-0	GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA	01	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004663490-0	GRAZIELA CRISTINA PERES GARCIA	02	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006213111-0	MARIA CHRISTINA STRUMIELO DINIZ	01	AE02-28	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006213111-0	MARIA CHRISTINA STRUMIELO DINIZ	01	AE02-28	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006327471-2	LIEGE ANDREA BUCK	01	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
006327471-2	LIEGE ANDREA BUCK	02	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
001901818-0	ELIANA ABRAHAO RAAD	06	OORG-	CHEFE	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
001901818-0	ELIANA ABRAHAO RAAD	06	OORG-	CHEFE	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
005250954-8	MARCELO JOSE FRANCEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
005250954-8	MARCELO JOSE FRANCEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006125379-3	LUIZ AUGUSTO MORO BIENTINEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
006125379-3	LUIZ AUGUSTO MORO BIENTINEZ	01	OORG-	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA

1*****
 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/20 *
 *
 PORTARIA N. 00032/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,
 RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006671071-8	GUSTAVO ANIBAL COUCEIRO DE AGUI	01	AE02-32	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	CURITIBA
006671071-8	GUSTAVO ANIBAL COUCEIRO DE AGUI	01	AE02-32	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	01	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-NPS	CURITIBA
006269123-9	MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	02	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-NPS	CURITIBA
006334209-2	CHARLES ROBERTO TELLES	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-NPS	CURITIBA
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	02	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-NPS	CURITIBA
006730621-0	LETICIA BORBA RIBAS	03	PN12-68	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-NPS	CURITIBA
007272218-3	GLAUBER SARTORI	01	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
005959357-9	NELDI TERESINHA SEIDL ROBASKIEW	02	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
005959357-9	NELDI TERESINHA SEIDL ROBASKIEW	02	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI
001338065-1	VERDI DAS GRACAS SILVA CURTI	02	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006242276-9	DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008154389-5	HENRY ALBERT DUARTE SILVERIO	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008154389-5	HENRY ALBERT DUARTE SILVERIO	01	AE02-31	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
008619141-5	ANA CAROLINE CASALVARA DOS SANT	02	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
009681790-8	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO GU	03	PN12-68	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007787508-5	CRISTIANE APARECIDA MICHELS BEC	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007787508-5	CRISTIANE APARECIDA MICHELS BEC	01	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003661946-5	ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER	03	PN13-85	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006026934-3	ISIELE MELLO DA SILVA SCHMIGUEL	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
0085777876-5	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA DE C	01	AE02-14	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
0085777876-5	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA DE C	01	AE02-14	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/20

-

GRAZIELE ANDRIOLA
 CHEFE DO GRHS/SEED

49478/2020

1*****
 * ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD2 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/20 *
 *
 PORTARIA N. 00033/20 *

00 CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,
 RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUENCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :

0-----

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS	C 01	AE02-27	DOCUMENTADOR ESCOL	00036 060417	ALMIRANTE TAMANDARE - LOC	ALM TAMANDARE
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS	C 01	AE02-27	DOCUMENTADOR ESCOL	00036 060417	ALMIRANTE TAMANDARE - LOC	ALM TAMANDARE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49477/2020

1*****
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/20 *
* PORTARIA N. 00034/20 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 00292/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS	C 01	AE02-27	DOCUMENTADOR ESCOL	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL	ALM TAMANDARE
006593719-0	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS	C 01	AE02-27	DOCUMENTADOR ESCOL	ALMIRANTE TAMANDARE - LOCAL	ALM TAMANDARE
004012105-6	Evalder Otavio Delattre	01	PNI2-75	DOCUMENTADOR ESCOL	SAO JERONIMO DA SERRA - LOCAL	S JERON SERRA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49486/2020

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHF12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02141/20 07/06/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
001209906-1	MARIA HILDA LESSING OGLIARI	01	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	NILZA TARTUCE-PASSAUNA, E-EF MOD ED	CURITIBA	20	MANHA	30/04/2020	R-00706/18 23/02/18
015507568-6	RAPH GOMES ALVES	02	CSV	DIRETOR	SEED/DEUD/CH	CURITIBA	20	MANHA	22/04/2020	R-03543/19 10/09/19
015507568-6	RAPH GOMES ALVES	02	CSV	DIRETOR	SEED/DEUD/CH	CURITIBA	20	TARDE	22/04/2020	R-03543/19 10/09/19
006791226-9	VIRO MIGUEL ALMEIDAFEN	01	QPM	DIRETOR	CEREBIA VALDIO FERNANDES-EF M	QUIARA	20	TARDE	11/05/2020	R-00741/16 03/03/16
008310192-0	EDUARDO ALVES CORREIA	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	CEREBIA AYTTON SEMNA DA SILVA-E F M	ALM TAMANDARE	20	NOITE	07/05/2020	R-04829/16 31/10/16
008310192-0	EDUARDO ALVES CORREIA	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	CEREBIA AYTTON SEMNA DA SILVA-E F M	ALM TAMANDARE	20	TARDE	07/05/2020	R-04829/16 31/10/16
003010774-8	MARLI APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA CORDEIRO	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20	MANHA	06/05/2020	R-01328/17 31/03/17
003010774-8	MARLI APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA CORDEIRO	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20	TARDE	06/05/2020	R-01328/17 31/03/17
006081606-9	ROSEANE AIRES SILVEIRA BAMBERG	02	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	JAYME CANET, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	18/05/2020	R-02630/16 05/07/16
006081606-9	ROSEANE AIRES SILVEIRA BAMBERG	02	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	JAYME CANET, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	18/05/2020	R-02630/16 05/07/16
003982631-3	IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI	22	QPM	DIRETOR AUXILIAR	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20	TARDE	16/03/2020	R-01000/20 02/04/20
009831682-5	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	04	READ	SECRETARIO/ESCOLA	PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M	QUITANDINHA	20	NOITE	15/05/2020	R-00208/20 10/01/20
005745936-0	CLEBER TOLEDO DO NASCIMENTO	01	QPM	DIRETOR	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-E	ROLANDIA	20	MANHA	08/05/2020	R-00741/16 03/03/16
005790415-1	LUIZ ALDO LOPES DOS SANTOS	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	CEREBIA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M	SAO MATEUS SUL	20	MANHA	19/05/2020	R-00698/16 02/05/16
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA FINHO	02	QPM	DIRETOR	VICENTE LEPRACA, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20	TARDE	22/05/2020	R-02142/20 07/06/20
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA FINHO	02	QPM	DIRETOR	VICENTE LEPRACA, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20	MANHA	22/05/2020	R-02142/20 07/06/20
002179853-3	FATIMA BRANCO GODOIN DE CASTRO	01	QPM	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	MANHA	01/05/2020	R-01430/16 05/05/20
005717157-0	ELIANA DANIEL	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI	20	NOITE	15/05/2020	R-00698/16 02/05/16
005717157-0	ELIANA DANIEL	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI	20	MANHA	15/05/2020	R-00875/13 11/07/13
006242276-9	DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA	01	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	LEO KANNER, E-EI EF MOD ED ESP	MARINGA	20	MANHA	26/05/2020	R-00865/18 07/03/18
001412373-3	ERONITA MARIA PASTRO BATISTA VIEIRA	02	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	MARLI SIMOES, E-EI EF MOD ED ESP	ITAPEJARA OESTE	20	MANHA	04/05/2020	R-00706/18 23/02/18
003153846-7	NEIVA GRIGIO GINDRI	01	QPM	DIRETOR	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20	TARDE	04/05/2020	R-00382/20 05/02/20
003153846-7	NEIVA GRIGIO GINDRI	01	QPM	DIRETOR	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20	MANHA	04/05/2020	R-00382/20 05/02/20
003259224-4	SUELI APARECIDA BONAN DORNELES	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	MALBA TAHAN, C E-EM N P	ALTONIA	20	MANHA	11/05/2020	R-00706/18 23/02/18
003259224-4	SUELI APARECIDA BONAN DORNELES	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	MALBA TAHAN, C E-EM N P	ALTONIA	20	TARDE	11/05/2020	R-00390/20 05/02/20
003340826-9	MOISES DA SILVA VILELA	21	QPM	DIRETOR AUXILIAR	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EM N P	JARDIM ALEGRE	20	TARDE	04/05/2020	R-01441/16 04/04/16
003472172-6	IRENE CHABOWSKI DE ALMEIDA	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	RIO BRANCO, C E-EF M	RIO BRANCO IVAI	20	TARDE	06/05/2020	R-01441/16 04/04/16
003531752-0	AMILTON COSTA	02	QPM	DIRETOR	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	04/05/2020	R-00741/16 03/03/16
003531752-0	AMILTON COSTA	02	QPM	DIRETOR	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20	TARDE	04/05/2020	R-00741/16 03/03/16
003975430-4	CHRISTIANE MARIA RIBAS VOLACO DORNELLES	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N	SENSES	20	MANHA	04/05/2020	R-00382/20 05/02/20
004186443-5	EDNA MAZO VERSORI RODRIGUES	03	QPM	DIRETOR	BRAGANTINA, C E-EF M	A CHATEAUBRIAND	20	NOITE	04/05/2020	R-00347/17 03/02/17
004298206-7	CARMEM SILVIA CARNIELI GIROLO	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M P	RIBEIRAO CLARO	20	MANHA	04/05/2020	R-02529/16 27/06/16
004298206-7	CARMEM SILVIA CARNIELI GIROLO	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M P	RIBEIRAO CLARO	20	NOITE	04/05/2020	R-02529/16 27/06/16
004568658-2	ANA GLAUCIA SIRONDI ESTEL	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	NESTOR VICTOR, C E-EF M N	PEROLA	20	NOITE	04/05/2020	R-00670/17 03/03/17
006298740-5	AMELIA BORGES PITTA	01	QPM	DIRETOR	RIBEIRO DE CAMPOS, E E-EF	GOIOERE	20	MANHA	04/05/2020	R-04859/19 18/12/19
006471697-2	MARILENE GIRARDI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	20	NOITE	04/05/2020	R-01839/16 02/05/16
004109044-8	APARECIDO MENDES CARDOSO	21	QPM	DIRETOR	CEREBIA DE TOLEDO-EF M	TOLEDO	20	MANHA	06/05/2020	R-00741/16 03/03/16
000676354-5	CARLOS ANTONIO BERTOLGIO COMASSETTO	02	QPM	DIRETOR	NOSSA SRA DA SALETE, E E-EF	CURITIBA	20	MANHA	15/05/2020	R-00741/16 03/03/16
002002234-5	VERA LUCIA CAVALLI RAMOS	21	QPM	DIRETOR	ARTHUR C E SILVA, E E PRES-EF	FLORESTA	20	MANHA	13/05/2020	R-00741/16 03/03/16
002002234-5	VERA LUCIA CAVALLI RAMOS	21	QPM	DIRETOR	ARTHUR C E SILVA, E E PRES-EF	FLORESTA	20	TARDE	13/05/2020	R-00741/16 03/03/16
002149000-8	ZULMIRA PERES GARCIA	02	QPM	DIRETOR	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20	MANHA	15/05/2020	R-00741/16 03/03/16
003052495-0	ALBERTINA DE SOUZA PAVAN	01	QPM	DIRETOR	DILMA K ANGELICO, E E PROFA-EF	CATANDUVAS	20	MANHA	13/05/2020	R-00347/17 03/02/17
003539934-8	ANTONIA CELESTE	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M	MARIALVA	20	NOITE	13/05/2020	R-05595/18 28/11/18
009017025-2	REGIS PLETSCH	02	READ	SECRETARIO/ESCOLA	SANTOS DUMONT, E E C-EF	MISSAL	20	TARDE	25/05/2020	R-00208/20 10/01/20
009017025-2	REGIS PLETSCH	02	READ	SECRETARIO/ESCOLA	SANTOS DUMONT, E E C-EF	MISSAL	20	MANHA	25/05/2020	R-00208/20 10/01/20
004257693-0	LEONICE DURAN SANCHES SILVESTRINI	01	QPM	DIRETOR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20	MANHA	08/05/2020	R-00741/16 03/03/16
006288272-7	ADRIANO MARCOS DIGLIO	97	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20	NOITE	08/05/2020	R-00549/19 12/02/19
006288272-7	ADRIANO MARCOS DIGLIO	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20	MANHA	08/05/2020	R-00549/19 12/02/19
008882556-0	MARINA GULTZYNSKI	97	QFER	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	MANHA	01/06/2020	R-03601/16 29/08/16
00882556-0	MARINA GULTZYNSKI	97	QFER	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	01/06/2020	R-03601/16 29/08/16
00873108-6	FABIANO QUEIROZ DA SILVA	02	QPM	DIRETOR AUXILIAR	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20	NOITE	29/05/2020	R-00347/17 03/02/17
006073608-1	ANA CAROLINA DOS SANTOS LEXTRA	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	COLOMBO	20	NOITE	29/05/2020	R-01604/18 09/04/18
008129470-4	ALEXSSANDRO DOS SANTOS	91	QPM	DIRETOR AUXILIAR	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	COLOMBO	20	NOITE	29/05/2020	R-01839/16 02/05/16
003540141-5	IVETE LOPES DA SILVA	02	READ	SECRETARIO/ESCOLA	PINDOTY, C E I-EI EF M	PARANAGUA	20	TARDE	25/05/2020	R-00208/20 10/01/20
003540141-5	IVETE LOPES DA SILVA	02	READ	SECRETARIO/ESCOLA	PINDOTY, C E I-EI EF M	PARANAGUA	20	MANHA	25/05/2020	R-00208/20 10/01/20
004209854-0	REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20	TARDE	22/05/2020	R-02142/20 07/06/20
007797265-0	LUCIANE DA SILVA	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE PIOLI, C E-EF M	ITAPERUCU	20	MANHA	29/05/2020	R-01000/20 02/04/20
007797265-0	LUCIANE DA SILVA	01	QFER	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE PIOLI, C E-EF M	ITAPERUCU	20	TARDE	29/05/2020	R-01000/20 02/04/20
002128943-4	LOURDES MENDES DOS SANTOS	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M	LONDRIINA	20	MANHA	20/05/2020	R-01148/20 09/04/20
003303720-1	MARLI PIFFER	01	QPM	DIRETOR	CAXIAS, E E C QD DE-EF	ALTO PIQUIRI	20	TARDE	20/05/2020	R-00488/18 05/02/18
003498105-1	GRACE LI MIKELA WALTER LENTINI	01	QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRIINA	20	MANHA	20/05/2020	R-04859/19 18/12/19
004573570-2	CLEONICE RICARDI NUNES FEYH	01	QPM	DIRETOR	TEKO NEMINGO, C E E-IND-EI EF M	S MIG IGUAU	20	MANHA	20/05/2020	R-00488/18 05/02/18
004573570-2	CLEONICE RICARDI NUNES FEYH	01	QPM	DIRETOR	TEKO NEMINGO, C E E-IND-EI EF M	S MIG IGUAU	20	TARDE	20/05/2020	R-00488/18 05/02/18
005288746-1	JORGE CLAUINIR RIBAS	01	QPM	DIRETOR	EUVALDO TALYLYL, C E DO C-EF M	S PEDRO IGUAU	20	MANHA	20/05/2020	R-01604/18 09/04/18
001812074-7	MARLENE CORREA	01	QPM	DIRETOR	LEONARDO BECHER, E E DO C-EF	LUNARDILLI	20	MANHA	23/05/2020	R-00741/16 03/03/16
009365090-5	LILIANA ROBERTA BERNARDI	04	READ	SECRETARIO/ESCOLA	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA	20	TARDE	29/05/2020	R-00208/20 10/01/20
009365090-5	LILIANA ROBERTA BERNARDI	04	READ	SECRETARIO/ESCOLA	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA	20	MANHA	29/05/2020	R-00208/20 10/01/20
004317203-4	HERMINIA ROSA CARNEIRO	01	QPM	DIRETOR-TEC ESC CONV	MILTON J DA S RIBAS, E DR-EIEF MOD E	ORTIGUEIRA	20	MANHA	04/03/2020	R-00748/20 10/03/20

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES SAEOHF12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02141/20 07/06/20
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
----	------	----	------	--------	-------------	-----------	----	-------	----------	--------------

008893776-7 TATIANE TARK IRINEU VIANA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	SARANDI	20 MANHA	01/06/2020 P-00149/13 11/03/13
008893776-7 TATIANE TARK IRINEU VIANA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	SARANDI	20 TARDE	01/06/2020 P-00698/16 02/05/16
008719425-6 KARINE BARBOSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	05/06/2020 R-04628/18 02/10/18
008719425-6 KARINE BARBOSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	05/06/2020 R-04628/18 02/10/18
00722252-0 ROBERTA EBRARIM ENGEL	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CANDIDO RONDON, C E MAL-EF M	CURITIBA	20 TARDE	01/06/2020 R-01430/20 05/05/20
011142137-4 MARLI TAKUA POTYJU ALVES	06 REPR DIRETOR AUXILIAR	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	S MIG IGUACU	20 NOITE	27/05/2020 R-00814/20 12/03/20
006419079-2 LEILA VIRGINIA SEJANOSKI CASTANO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA TRATI-EF M	TRATI	20 NOITE	13/06/2020 R-01000/20 02/04/20
006419079-2 LEILA VIRGINIA SEJANOSKI CASTANO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA TRATI-EF M	TRATI	20 MANHA	13/06/2020 R-01000/20 02/04/20
006862942-0 MARCELO RODRIGO GONCALVES	39 QFEB DIRETOR	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	QUEDAS IGUAU	20 TARDE	06/04/2020 R-01148/20 09/04/20
005984819-4 MARCIA TEREZINHA VERONESE DE LARA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	QUEDAS IGUAU	20 NOITE	06/04/2020 R-01148/20 09/04/20
009234791-5 TANILA RAMOS CRUZ	53 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO LECHINSKI, C E C-EF M	QUITANDINHA	20 MANHA	05/06/2020 R-02578/19 09/07/19
009234791-5 TANILA RAMOS CRUZ	53 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO LECHINSKI, C E C-EF M	QUITANDINHA	20 TARDE	05/06/2020 R-02578/19 09/07/19
006033785-3 ROBERTO DE FRANCA	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20 TARDE	29/04/2020 R-03543/19 10/09/19

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 07/06/20

 GRAZIELE ANDRIOLA
 CHEFE DO GRHS/SEED

49470/2020

LESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SAEOHFI1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02142/20

07/06/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
003743811-1	BEATRIZ RABELO DE ANDRADE BARBAROTO	54 QPM DIRETOR	CERBIA AYTTON SENNA DA SILVA-E F M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	06/05/2020
003631974-7	JAIR APARECIDO NEVES GOMES	01 QPM DIRETOR	CERBIA VALDIR FERNANDES-EF M	GUATIRA	20 TARDE	11/05/2020
004503948-0	CRISTIANE CLOSS	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	MAL CAND RONDON	20 MANHA	11/05/2020
004503948-0	CRISTIANE CLOSS	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	MAL CAND RONDON	20 TARDE	11/05/2020
007532141-4	GISELE CRISTINA GODZINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA AYTTON SENNA DA SILVA-E F M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	07/05/2020
007532141-4	GISELE CRISTINA GODZINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA AYTTON SENNA DA SILVA-E F M	ALM TAMANDARE	20 NOITE	07/05/2020
006163712-5	JUCIANE CRISTINA MOREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JAYME CANET, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	18/05/2020
006163712-5	JUCIANE CRISTINA MOREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JAYME CANET, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	18/05/2020
003982631-3	IVONE MARIA ESCOLARO DELBONI	22 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 TARDE	09/03/2020
004221149-4	VANESSA DE CASSIA MENDES CHUEH BEJA	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	18/05/2020
004221149-4	VANESSA DE CASSIA MENDES CHUEH BEJA	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M	QUITANDINHA	20 MANHA	15/05/2020
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA PINHO	01 QPM DIRETOR	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20 MANHA	22/05/2020
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA PINHO	02 QPM DIRETOR	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20 TARDE	22/05/2020
005790415-1	LUIZ ALDO LOPES DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M	SAO MATEUS SUL	20 TARDE	19/05/2020
006388026-4	LARISSA GABRIELE OGLIARI THOMAZI	01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	NILZA TARTUCE-PASSAUNA, E-EF MOD ED	CURITIBA	20 MANHA	13/05/2020
006388026-4	LARISSA GABRIELE OGLIARI THOMAZI	02 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	NILZA TARTUCE-PASSAUNA, E-EF MOD ED	CURITIBA	20 TARDE	13/05/2020
004209854-0	REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 TARDE	15/05/2020
004441360-4	MARIAELBA SILVA ANTUNES RODRIGUEZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20 MANHA	07/05/2020
004441360-4	MARIAELBA SILVA ANTUNES RODRIGUEZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20 TARDE	07/05/2020
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA PINHO	02 QPM DIRETOR	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20 TARDE	22/05/2020
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA PINHO	01 QPM DIRETOR	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20 MANHA	22/05/2020
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA PINHO	01 QPM DIRETOR	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20 MANHA	22/04/2020
005812932-1	MARIA SALETTI NORONHA PINHO	02 QPM DIRETOR	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	BOA ESPERANCA	20 TARDE	22/04/2020
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	01/05/2020
005717157-0	ELIANA DANIEL	01 QFEB DIRETOR	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI	20 MANHA	15/05/2020
005717157-0	ELIANA DANIEL	01 QFEB DIRETOR	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI	20 NOITE	15/05/2020
00491966-0	ADEMIR ANASTASIO ANTONIO	01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	LEO KANNER, E-EI EF MOD ED ESP	MARINGA	20 MANHA	26/05/2020
008821231-2	DIEGO DE ASSIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI	20 MANHA	15/05/2020
008821231-2	DIEGO DE ASSIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI	20 NOITE	15/05/2020
003809308-8	ADAILA APARECIDA DE CAIRES SCHLUGA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N	COLOMBO	20 MANHA	25/05/2020
003809308-8	ADAILA APARECIDA DE CAIRES SCHLUGA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N	COLOMBO	20 NOITE	25/05/2020
003126832-0	MARIA BEATRIZ BERNARDY MARTINEZ	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 MANHA	11/05/2020
004568658-2	ANA GLAUCIA ZIRONDI ESTEL	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	NESTOR VICTOR, C E-EF M N	PEROLA	20 NOITE	04/05/2020
008739108-6	FABIANO QUEIROZ DA SILVA	01 QPM DIRETOR	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	29/05/2020
008739108-6	FABIANO QUEIROZ DA SILVA	02 QPM DIRETOR	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	29/05/2020
006073608-1	ANA CAROLINA DOS SANTOS LEXETA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	COLOMBO	20 MANHA	29/05/2020
008129470-4	ALEXSANDRO DOS SANTOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	COLOMBO	20 MANHA	29/05/2020
004209854-0	REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 TARDE	22/05/2020
006863236-6	CLEBER BONAN DORNELES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MALBA TAHAN, C E-EM N P	ALTONIA	20 MANHA	01/06/2020
006863236-6	CLEBER BONAN DORNELES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MALBA TAHAN, C E-EM N P	ALTONIA	20 TARDE	01/06/2020
007797265-0	LUCIANE DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M	ITAPERUCU	20 MANHA	29/05/2020
007797265-0	LUCIANE DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M	ITAPERUCU	20 NOITE	29/05/2020
004238371-6	IRACILIA PEREIRA CARDOZO FREITAS	02 QPM DIRETOR	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20 MANHA	27/05/2020
005954528-0	GENI DE FATIMA DA SILVA HRUBA	01 QPM DIRETOR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 MANHA	08/05/2020
005954528-0	GENI DE FATIMA DA SILVA HRUBA	02 QPM DIRETOR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 TARDE	08/05/2020
004104271-0	ROSANA MARIA DA SILVA BRAGA	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EM N P	JARDIM ALEGRE	20 TARDE	06/06/2020
01463857-0	ROSLAINE ALVES DO NASCIMENTO	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 MANHA	01/06/2020
01463857-0	ROSLAINE ALVES DO NASCIMENTO	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 TARDE	01/06/2020
006990110-7	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA	20 MANHA	01/06/2020
006990110-7	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	SALTO LONTRA	20 TARDE	01/06/2020
003352901-5	MAURICIO FREDERICO	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 MANHA	08/05/2020
003352901-5	MAURICIO FREDERICO	04 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 NOITE	08/05/2020
003472172-6	IRENE CHABOWSKI DE ALMEIDA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	RIO BRANCO, C E-EF M	RIO BRANCO IVAI	20 TARDE	06/05/2020
005315713-0	DENISE CRISTINA DE BARROS	54 QPM DIRETOR	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-E	ROLANDIA	20 MANHA	08/05/2020
005315713-0	DENISE CRISTINA DE BARROS	55 QPM DIRETOR	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-E	ROLANDIA	20 TARDE	08/05/2020
007135413-0	HERIKA WIVIANE PEREIRA DOS SANTOS TOZZO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20 NOITE	29/05/2020
004317203-4	HERMINIA ROSA CARNEIRO	01 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	MILTON J DA S RIBAS, E DE-EI EF MOD E	ORIGUEIRA	20 MANHA	04/03/2020
009617215-0	ANA BEATRIZ MAZUTI	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	SARANDI	20 MANHA	01/06/2020
009617215-0	ANA BEATRIZ MAZUTI	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	SARANDI	20 TARDE	01/06/2020
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	01 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	08/06/2020
008058461-0	MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS	02 QPM ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	08/06/2020
010261089-0	FRANCINE DE SOUZA SANTOS	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M P	RIBEIRAO CLARO	20 MANHA	01/06/2020
010261089-0	FRANCINE DE SOUZA SANTOS	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M P	RIBEIRAO CLARO	20 TARDE	01/06/2020
008205884-2	JANE KELLY SEMLER SZPAK	02 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	MARLI SIMOES, E-EI EF MOD ED ESP	ITAPEJARA OESTE	20 MANHA	05/05/2020
008205884-2	JANE KELLY SEMLER SZPAK	03 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	MARLI SIMOES, E-EI EF MOD ED ESP	ITAPEJARA OESTE	20 TARDE	05/05/2020
006164582-9	AMELIA BOIANO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA TRATI-EF M	TRATI	20 MANHA	13/06/2020
006164582-9	AMELIA BOIANO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA TRATI-EF M	TRATI	20 NOITE	13/06/2020
006862942-0	MARCELO RODRIGO GONCALVES	39 QFEB DIRETOR	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	QUEDAS IGUAU	20 NOITE	06/04/2020

LESTADO DO PARANA

DESIGNACAO DE SERVIDORES

SAEOHFI1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02142/20

07/06/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
005984819-4	MARCIA TEREZINHA VERONESE DE LARA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	QUEDAS IGUAU	20 TARDE	06/04/2020
007244495-7	ROSIMAR BONATO EVERS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	UNIDADE POLO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	05/06/2020
007244495-7	ROSIMAR BONATO EVERS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	UNIDADE POLO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	05/06/2020
009114431-0	ADRIANE APARECIDA IARGAS	94 QPM DIRETOR	FRANCISCO LECHINSKI, C E C-EF M	QUITANDINHA	20 MANHA	02/06/2020
008910650-8	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	04 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 MANHA	20/05/2020
006051814-3	JOEL GUERREIRO MARTINS	01 OORG DIRETOR AUXILIAR	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20 TARDE	29/04/2020
002128943-4	LOURENS MENDES DOS SANTOS	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	LONDRINA	20 MANHA	20/05/2020
006339371-1	ROSANE WIONIEK KRAWCZYK	97 QPM DIRETOR AUXILIAR	UNIDADE POLO, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	05/06/2020
004958722-8	DIOVANI KAWA	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	FAZENDA VELHA, C E-EF M	ARAUCARIA	20 MANHA	29/05/2020
008291911-2	GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARILEZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF	ARAUCARIA	20 NOITE	05/06/2020
003303720-1	MARLI PIFFER	02 QPM DIRETOR	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	ALTO PIQUIRI	20 TARDE	20/05/2020
011142137-4	MARLI TAKUA POTYJU ALVES	06 REPR DIRETOR	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	S MIG IGUAU	20 MANHA	27/05/2020
011142137-4	MARLI TAKUA POTYJU ALVES	06 REPR DIRETOR	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	S MIG IGUAU	20 TARDE	27/05/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 07/06/20

 GRAZIELE ANDRIOLA
 CHEFE DO GRHS/SEED

49476/2020

LESTADO DO PARANA

REVOGACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02143/20

07/06/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

SAEOHFI4

07/06/20

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
009449461-3	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	01 QFEB DIRETOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20 MANHA	05/03/2020	R-01432/20 05/05/20
009449461-3	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	01 QFEB DIRETOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20 NOITE	05/03/2020	R-01432/20 05/05/20
005315713-0	DEMISE CRISTINA DE BARROS	55 QPM DIRETOR	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-E	ROLANDIA	20 TARDE	08/05/2020	R-00750/20 10/03/20
005315713-0	DEMISE CRISTINA DE BARROS	54 QPM DIRETOR	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-E	ROLANDIA	20 MANHA	08/05/2020	R-00750/20 10/03/20
005954528-0	GENI DE FATIMA DA SILVA HRUBA	02 QPM DIRETOR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 TARDE	08/05/2020	R-00750/20 10/03/20
005954528-0	GENI DE FATIMA DA SILVA HRUBA	01 QPM DIRETOR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 MANHA	08/05/2020	R-00750/20 10/03/20
003352901-5	MAURICIO FREDERICO	04 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 NOITE	08/05/2020	R-01002/20 02/04/20
003352901-5	MAURICIO FREDERICO	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20 MANHA	08/05/2020	R-01002/20 02/04/20
008910650-8	REBEKAH APARECIDO DA SILVA	04 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALBINO F F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDINA	20 MANHA	10/05/2020	R-01140/20 10/03/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 07/06/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49474/2020

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO

EOHFI3

SA=

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02144/20

07/06/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
007977164-3	WILLIAM PILGER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	20 TARDE	23/04/2020 22/05/2020
007977164-3	WILLIAM PILGER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	20 NOITE	23/04/2020 22/05/2020
009449461-3	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	01 QFEB DIRETOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20 MANHA	03/05/2020 01/07/2020
009449461-3	JULIANA SOUSA E BRITO SABINO DAMINELLI	01 QFEB DIRETOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20 NOITE	03/05/2020 01/07/2020
008040948-6	MARLI MENGUEZZO DEON	01 QPM DIRETOR	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E-EF M	SANTA TER ITAIPU	20 MANHA	11/05/2020 09/06/2020
010169797-5	MARIA ANGELICA BARBOSA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	TEOTONIO VILELA, E E C SEN-EF	BARRACAO	20 MANHA	30/05/2020 31/10/2020
010169797-5	MARIA ANGELICA BARBOSA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	TEOTONIO VILELA, E E C SEN-EF	BARRACAO	20 TARDE	30/05/2020 31/10/2020
008413361-2	KENNEDY PEREIRA DA SILVEIRA	04 QPM DIRETOR	OGRO PRETO, E E DO C DE-EF	TOLEDO	20 MANHA	11/05/2020 04/11/2020
003377103-7	ELIELSA ISABEL DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	LONDINA	20 MANHA	31/03/2020 26/09/2020
003377103-7	ELIELSA ISABEL DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	LONDINA	20 TARDE	31/03/2020 26/09/2020
006838842-2	ALCILEIA JARELINE FÉLIX DA SILVA	01 QPM DIRETOR	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M	PONTA GROSSA	20 TARDE	22/05/2020 19/08/2020
006838842-2	ALCILEIA JARELINE FÉLIX DA SILVA	02 QPM DIRETOR	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	22/05/2020 19/08/2020
003760396-1	JOSE DOMINGOS DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA	20 MANHA	14/05/2020 11/08/2020
003760396-1	JOSE DOMINGOS DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA	20 NOITE	14/05/2020 11/08/2020
004209854-0	REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS	01 QPM DIRETOR	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 MANHA	22/05/2020 19/08/2020
004209854-0	REGINALDO FRANCISCO DOMINGOS	02 QPM DIRETOR	ETELVINA C RIBAS, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20 TARDE	22/05/2020 19/08/2020
010106734-3	ANDREA JUNKEFEUERBOHN	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO E DA COSTA, E E C-EF	SALTO LONTRA	20 NOITE	02/06/2020 29/09/2020
010106734-3	ANDREA JUNKEFEUERBOHN	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO E DA COSTA, E E C-EF	SALTO LONTRA	20 TARDE	02/06/2020 29/09/2020
006176177-2	MARIA MADALENA NURMBERG	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JORGE DE LIMA, E E-EF	SALTO LONTRA	20 MANHA	06/06/2020 05/07/2020
006176177-2	MARIA MADALENA NURMBERG	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JORGE DE LIMA, E E-EF	SALTO LONTRA	20 TARDE	06/06/2020 05/07/2020
004927886-1	MARINEIRA DA ROCHA	99 QPM DIRETOR AUXILIAR	IVANETTE M DE SOUZA, C E-EF M	PIRAQUARA	20 TARDE	28/05/2020 25/08/2020
007977164-3	WILLIAM PILGER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	20 NOITE	23/04/2020 22/05/2020
004248988-3	MARGALI APARECIDA MINALI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCATEL	20 MANHA	03/06/2020 17/07/2020
004248988-3	MARGALI APARECIDA MINALI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCATEL	20 TARDE	03/06/2020 17/07/2020
007977164-3	WILLIAM PILGER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	20 TARDE	28/05/2020 11/06/2020
006277024-4	RENATA DA SILVA GERHARDT PEREIRA	04 REPR DIRETOR	PINDOTY, C E I-EI EF M	PARANAGUA	20 MANHA	04/06/2020 20/11/2020
006277024-4	RENATA DA SILVA GERHARDT PEREIRA	04 REPR DIRETOR	PINDOTY, C E I-EI EF M	PARANAGUA	20 TARDE	04/06/2020 20/11/2020
005904906-2	INES MATUCHESKI ROEHR	01 QPM DIRETOR	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	16/05/2020 11/12/2020
005904906-2	INES MATUCHESKI ROEHR	02 QPM DIRETOR	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M	ALM TAMANDARE	20 NOITE	16/05/2020 11/12/2020
007767606-6	FABIO ABILIO DE ANDRADE	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	20 TARDE	15/06/2020 13/08/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 07/06/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49472/2020

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

SABOHT2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02145/20

07/06/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 0292/20 DE 24/01/2020,

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004050569-5	EDER TOMASELLA	01 S100 HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	1 NOITE	13/02/2020	R-02146/20 07/06/20
004405269-5	EDER TOMASELLA	01 S100 HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	1 INTEGRAL	27/05/2020	R-02146/20 07/06/20
006324925-4	MARILENA SCHMITT PAWELES	01 S100 HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCATEL	1 INTEGRAL	03/03/2020	R-00753/20 10/03/20
005425449-0	ADRIANA CRISTINA MANFRIN	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	DURVAL ROMOS FILHO, C E-EF M	ANDARA	1 TARDE	11/05/2020	R-00386/20 05/02/20
007537003-2	CLEVERSON CARLOS SABINO	90 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPE/DCE	CURITIBA	20 TARDE	04/05/2020	R-00753/20 10/03/20
005139178-0	STEFIA MARCELO OLIVEIRA LUDWIG	90 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPE/DCE	CURITIBA	20 TARDE	04/05/2020	R-00753/20 10/03/20
001209906-1	MARIA HILDA LESSING GOLIARI	01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	INGLA TARTUCE-PASSAUNA, E-EF MOD ED	CURITIBA	20 MANHA	27/04/2020	R-00817/19 01/03/19
007830189-9	SHARON MARTINS VIEIRA NOGUEZ	93 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETEO	CURITIBA	20 TARDE	07/05/2020	R-03869/19 08/10/19
004260666-9	ROSANGELA GLEBES DE ANDRADE MINUZZI	01 S100 DOCENCIA GUIA INTERPRETE	CEBIA LONDRINA-EF M	LONDINA	5 TARDE	27/04/2020	R-00386/20 05/02/20
003743811-1	BEATRIZ RABELO DE ANDRADE BARBARO	54 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TEREZINHA E KEPP, E E PROFA-EF M	ALM TAMANDARE	20 MANHA	06/05/2020	R-00190/20 09/01/20
004242758-6	CLAUDEIR RECH	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	RUI BARBOSA, C E E C-EF M	MATELANDIA	5 MANHA	23/02/2020	R-00190/20 09/01/20
008278917-0	TIAGO LODESMA MARIANO	90 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETEO	CURITIBA	20 TARDE	06/05/2020	R-03869/19 08/10/19
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDC/DCE/CUR	CURITIBA	20 TARDE	08/05/2020	R-03547/19 10/09/19
010078660-9	JACQUELINE JOZE DE JESUS MEDEIROS SARTORI	90 S100 PROF INTERPRETE	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	ARAPONGAS	5 MANHA	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
007228761-4	RAFAEL DA SILVA TANGERINA	99 S100 COORD EDUCACIONAL	SEED-PARQUE DA CIENCIA	CURITIBA	20 TARDE	12/05/2020	R-03662/17 09/08/17
006791226-8	VIRO MIGUEL ALTEHOFEN	01 S100 DIRETOR	CEBIA VALDIR FERNANDES-EF M	GUARAUNA	20 NOITE	11/05/2020	R-01444/16 04/04/16
005335682-6	SONIA RUIZ LOPES	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CEBIA SARANDI-EF M	SARANDI	5 TARDE	27/04/2020	R-00386/20 05/02/20
004130277-1	ROSANI NICOLA VIECELLI	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	JULIO GIONGO, C E-EF M N	FRANCHITA	5 MANHA	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
001856247-2	JACINTA VOGT	23 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SANTA HELENA	5 MANHA	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
004251142-0	RENE ROQUE FERREIRA LOPES	02 S100 PROF INTERPRETE	TIARANTES, E E-EF	PITANGA	5 MANHA	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
003216990-2	JACINTA VOGT DE SIQUEIRA MENDES	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SEED/DEDC/DCE	CURITIBA	20 TARDE	07/05/2020	R-00386/20 05/02/20
003900420-8	ANA FLORIPES BERBERT GENTILIN	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	INGELA GROLLMANN, C E-EF M	CIANORTE	2 MANHA	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
001241701-2	MARCELINO NUNES DA SILVA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	INACULADA CONCEICAO, C E-EF	JACAREZINHO	5 MANHA	27/04/2020	R-00753/20 10/03/20
005908137-3	ELCILENE MARIA DE FREITAS DEMOMI	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	LONDINA	5 TARDE	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
008169344-7	KARINE RODRIGUES DA SILVA NEITZKE	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	RONDON, C E E-MAL-EF M	MAL CAND RONDON	5 MANHA	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
004297168-5	DIEGO ALBERTO PEREIRA MASSELI	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	DOROTEO DE PADUA, C E E-EF M	PONTA GROSSA	2 MANHA	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
004612097-3	MARLENE SANTIAGO DA SILVA	02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CEBIA PAULO LEMINSKI-EF M	LAPA	6 TARDE	27/04/2020	R-00753/20 10/03/20
004335021-8	ANDREZZA NOLLI	92 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	INDUSTRIAL, C E-EF M	FRANC BELTRAO	5 TARDE	27/04/2020	R-00190/20 09/01/20
012499909-0	MARYTTA RENNO VILELA PEREZ MASSELI	54 S100 COORD DE AREA	JOAO BETTEGA, C E-EF M	CURITIBA	2 TARDE	05/05/2020	R-00753/20 10/03/20
012499909-0	MARYTTA RENNO VILELA PEREZ MASSELI	54 S100 COORD DE AREA	JOAO BETTEGA, C E-EF M	CURITIBA	6 TARDE	05/05/2020	R-00753/20 10/03/20
012499909-0	MARYTTA RENNO VILELA PEREZ MASSELI	54 S100 COORD DE AREA	JOAO BETTEGA, C E-EF M	CURITIBA	2 MANHA	05/05/2020	R-00753/20 10/03/20
012499909-0	MARYTTA RENNO VILELA PEREZ MASSELI	54 S100 COORD DE AREA	JOAO BETTEGA, C E-EF M	CURITIBA	6 MANHA	05/05/2020	R-00753/20 10/03/20
00112659-6	SINARA VIANA FOLTRAN	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	COLOMBO	20 TARDE	08/05/2020	R-00386/20 05/02/20
003929400-1	MARIA ORIZIA RODRIGUES DOS SANTOS	99 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SILVIO M BARROS, C E-EF M	MARINGA	5 MANHA	18/05/2020	R-00386/20 05/02/20
008749511-6	SANDRA MARA GOLLIN	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	18/05/2020	R-00753/20 10/03/20
006213050-4	DORACI MARIA DANIELSKI FANCK	01 S100 DIRETOR	COELHO NETO, C E E-EF M	GUARAUNA	20 TARDE	01/03/2020	R-00817/19 01/03/19
007598698-0	VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 MANHA	15/04/2020	R-02146/20 07/06/20
007598698-0	VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 MANHA	10/05/2020	R-02146/20 07/06/20
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DPE/DCE	CURITIBA	20 TARDE	08/05/2020	R-02146/20 07/06/20
006885380-0	LARISSA RUYLO INATIK	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20 TARDE	19/05/2020	R-01152/20 09/04/20
00505122-2	JOSIMARA PEREIRA GAMIN	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	PARANAVAI	2 TARDE	19/05/2020	R-00386/20 05/02/20
005623270-2	MARIA TEREZA CORDEIRO LINS	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	10 TARDE	28/02/2020	R-00753/20 10/03/20
005258470-1	MAURIZIE DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY	96 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	ESP.ALTO IGUAU	20 TARDE	20/05/2020	R-00386/20 05/02/20
004009199-8	SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM	01 S100 APOIO	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	20 TARDE	13/05/2020	R-03161/19 12/08/19
005745936-0	CLEBER TOLEDO DO NASCIMENTO	01 S100 DIRETOR	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-E	ROLANDIA	20 TARDE	08/05/2020	R-01444/16 04/04/16
004585570-8	TERESINA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PONCIANO J DE ARAUJO, C E E-EF M	PARANAVAI	2 TARDE	19/05/2020	R-00386/20 05/02/20
00626934-3	ISELIE TELLO DA SILVA SCHMIGUEL	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	15/04/2020	R-01114/19 26/03/19
003661946-5	ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER	03 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 MANHA	15/04/2020	R-00509/17 29/09/17
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01 S100 CHEFE DO DEP	SEED/DEDC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	07/05/2020	R-00753/20 10/03/20
001019634-2	MAYARA SOARES DE SOUSA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DPE/DCE	CURITIBA	20 TARDE	21/05/2020	R-01434/20 05/05/20
00405079-0	CRISTIANE SILVA DA FONSECA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LINDAMIR ALBERTO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	14/05/2020	R-00190/20 09/01/20
001093118-8	REGINA DE CASSIA BERGMASCHIK BLEY	03 S100 CHEFE DO DEP	SEED/DEDC/DEP	CURITIBA	20 TARDE	04/05/2020	R-02146/20

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004205839-4	TANIA MARA ROSSI FERREIRA PIVA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M	CASCATEL	5	MANHA	04/05/2020	R-00386/20 05/02/20
006002559-2	LEUNICE RAMME	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	EDUARDO MICHELS, C E PE-EF M N	MISSAL	1	TARDE	06/05/2020	P-00079/15 10/03/15
006471697-2	MARILENE GIRARDI	01	S100	DIRETOR AUXILIAR	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	20	MANHA	04/05/2020	R-00053/19 12/02/19
003380395-8	RITA DE CÁSSIA LUDVIG	21	S100	PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N	IRATI	2	TARDE	06/05/2020	R-00079/15 10/03/15
003380395-8	RITA DE CÁSSIA LUDVIG	21	S100	PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N	IRATI	2	MANHA	06/05/2020	R-01403/19 09/04/19
003380395-8	RITA DE CÁSSIA LUDVIG	21	S100	PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N	IRATI	1	NOITE	06/05/2020	R-02582/19 09/07/19
004238562-0	VANIA LUCIA DE ALMEIDA	02	S100	COORD PEDAGOGICO-TEC ESC	ANCHIETA, E PE-EF MOD ED ESP	GOIOERÊ	20	MANHA	06/05/2020	R-00190/20 09/01/20
000592975-0	TEREZA MIYOTA NISHIKAWA	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDREINA	1	MANHA	08/05/2020	R-05909/17 13/11/17
000676354-5	CARLOS ANTONIO BERTOLIGO COMASSETTO	02	S100	DIRETOR	NOSSA SRA DA SALETE, E E-EF	CURITIBA	20	TARDE	15/05/2020	R-01444/16 04/04/16
000194849-4	CLEUZA FERREI FREITAS	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS	LONDREINA	17	TARDE	15/05/2020	R-04213/19 05/11/19
00111288-9	ADAIL MARIA ROCHA	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	SILVIO M BARROS, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	15/05/2020	R-00386/20 05/02/20
001402382-8	JANE INGLÊS MEDEIROS DE SOUTO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	EUIZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	LONDREINA	20	TARDE	08/05/2020	R-00190/20 09/01/20
001832451-2	JOSE FARIAS DOS SANTOS	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCATEL	1	MANHA	20/05/2020	R-02582/19 09/07/19
001863241-1	CLARICE BARBOZA GOMES	01	S100	EQUIPE DO FINANCIERIO	NÚCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	08/05/2020	R-05755/18 06/12/18
001929998-8	MARIA JOSE DE MELO TONIOI	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	SILVIO M BARROS, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	15/05/2020	R-00753/20 10/03/20
001929998-8	MARIA JOSE DE MELO TONIOI	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	SILVIO M BARROS, C E-EF M	MARINGA	5	MANHA	05/05/2020	R-00753/20 10/03/20
002037603-1	IOLANDA GOMES TOLEDO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF	GUARAPUAVA	20	TARDE	13/05/2020	R-00386/20 05/02/20
002038083-7	SLETEZ MENEZES PASSOLONGO	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS	MANDAGUAÇU	20	MANHA	08/05/2020	R-00386/20 05/02/20
002149000-8	ZULMIRA PERES GARCIA	02	S100	DIRETOR	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20	TARDE	15/05/2020	R-00386/20 05/02/20
002260476-7	EDINO SPADA	03	S100	PROF DA LEI 15308/06	WOLFF KLARIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACE BORBA	6	MANHA	25/05/2020	R-02146/20 07/06/20
003094002-4	ENILDA ROCHA DA MOTA	90	S100	DOCUMENTADOR ESCOLAR	FEABIRU - LOCAL	FEABIRU	20	TARDE	20/05/2020	P-00550/13 09/04/13
003127707-8	NADIR BONE SOUZA HONORIO	21	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M	AMAPORA	20	MANHA	15/05/2020	R-00386/20 05/02/20
003496567-6	FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M	CASCATEL	1	MANHA	08/05/2020	R-02582/19 09/07/19
003630317-4	TEREZINHA MACIESKI MALLER	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS	VERA C DO OESTE	1	NOITE	13/05/2020	R-00674/17 03/03/17
003715717-1	NATALIANA MARIA DA SILVA CAVAGNINO	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N	UMARAMA	1	TARDE	08/05/2020	R-00079/15 10/03/15
00382104-0	MARLI TEREZINHA MARCOVICI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEBIA GENERAL RABELO-EF M	PONTA GROSSA	20	MANHA	13/05/2020	R-00190/20 09/01/20
003909072-4	ROSANGELA DE JESUS NARCISO	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HILDEGARD SONDHAL, C E PROFA-EF M	CURITIBA	20	NOITE	15/05/2020	R-00386/20 05/02/20
003938817-0	ROSANGELA BRAMBILLA YASUTAKE	21	S100	PROF DA LEI 15308/06	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	LONDREINA	1	TARDE	13/05/2020	R-00674/17 03/03/17
004166792-3	SANDRA ELIZETE KANNO ROLES DE ROSSI	01	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	MARINGA	5	MANHA	15/05/2020	R-00190/20 09/01/20
004223902-0	TERESINHA BARTOSKI POLIA	01	S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GOFS-GRUPO CRC FINANC SETORIAL	CURITIBA	20	TARDE	15/05/2020	R-00326/11 07/04/11
004226119-0	CLAUDETE ROSSI	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PRO	S JORGE D OESTE	20	TARDE	18/05/2020	R-00386/20 05/02/20
004343298-2	ROSANGELA DE FATIMA SCHIRM TAKASE	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTOS DUMONT, C E-EF M	CASCATEL	20	TARDE	13/05/2020	R-00753/20 10/03/20
004343482-9	ELAINE DEBONA	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	CARMELITA S DIAS, C E E-EM F M	FOZ DO IGUAÇU	20	TARDE	13/05/2020	P-00057/14 10/02/14
004343482-9	ELAINE DEBONA	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	CARMELITA S DIAS, C E E-EM F M	FOZ DO IGUAÇU	2	MANHA	13/05/2020	R-00079/15 10/03/15
004343482-9	ELAINE DEBONA	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	CARMELITA S DIAS, C E E-EM F M	FOZ DO IGUAÇU	1	TARDE	13/05/2020	R-02582/19 09/07/19
004390908-8	ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	MENDES GONÇALVES, C E-EF M PROF	GUAIRA	5	MANHA	08/05/2020	R-00386/20 05/02/20
004390908-8	ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA	01	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CEBIA VALDIR FERNANDES-EF M	GUAIRA	18	TARDE	08/05/2020	R-00386/20 05/02/20
004470058-1	ANA DO AMARAL OLIVEIRA MELLO	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	LONDREINA	5	TARDE	13/05/2020	R-00190/20 09/01/20
004655246-6	CELOI MARIA RIGHI PERIN	03	S100	PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M	CAP L MARQUES	1	NOITE	13/05/2020	R-05115/18 31/10/18
005208381-8	ANGELITA NEHLS SCHMIEGUEL	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	OVANDE DO AMARAL, C E-EF M	RIO NEGRO	2	MANHA	15/05/2020	R-00674/17 03/03/17
005208381-8	ANGELITA NEHLS SCHMIEGUEL	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	CEBIA GENERAL RABELO-EF M	RIO NEGRO	12	NOITE	15/05/2020	R-00674/17 03/03/17
006076553-7	CARLA GOMES DA SILVA	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	ELZA SCHERNER MOORE, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	20/05/2020	P-00057/14 10/02/14
008678725-3	FRANCISCO VIEIRA AMADO	01	S100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROF	MARINGA	8	TARDE	15/05/2020	R-00190/20 09/01/20
004257693-0	LEONICE DURAN SANCHEZ SILVESTRE	01	S100	DIRETOR	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	IVAIPORA	20	TARDE	08/05/2020	R-01444/16 04/04/16
006324209-2	CHARLES ROBERTO TELLES	01	S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-DO-DIRETORIA GERAL	CURITIBA	20	TARDE	21/05/2020	R-02208/19 10/06/19
003894351-0	MARIA CARLA VOLPARELLI	92	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	TALITA BRUNO, C E-EF M	CALIFORNIA	5	NOITE	13/05/2020	R-00753/20 10/03/20
007586196-6	MOISES WAGNER FRANCISCON	02	S100	PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E-EF M N	FEABIRU	5	TARDE	01/06/2020	P-00057/14 10/02/14
007586196-6	MOISES WAGNER FRANCISCON	02	S100	PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E-EF M N	FEABIRU	1	NOITE	01/06/2020	P-00079/15 10/03/15
007586196-6	MOISES WAGNER FRANCISCON	02	S100	PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E-EF M N	FEABIRU	15	NOITE	01/06/2020	P-00057/14 10/02/14
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	ASSESSOR TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDC/DPEB/CH	CURITIBA	20	TARDE	02/06/2020	R-02146/20 07/06/20
003203825-5	MARIZETE POLESSE MIZERSKI	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	10	NOITE	05/05/2020	R-00926/14 12/08/14
003203825-5	MARIZETE POLESSE MIZERSKI	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	9	TARDE	20/05/2020	P-00926/14 12/08/14
003203825-5	MARIZETE POLESSE MIZERSKI	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	5	TARDE	20/05/2020	R-00079/15 10/03/15
005980071-0	RUTE PENA DE CARVALHO	21	S100	PROF DA LEI 15308/06	PAULO FREIRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	3	MANHA	20/05/2020	R-02108/18 10/05/18
006186358-3	JAMIL JOSÉ DE CAMPOS	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	BARTOLOMEU MITRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	4	MANHA	21/05/2020	R-02123/19 05/11/19
004317203-4	HELENA ROSA CARNEIRO	01	S100	DIRETOR-TEC ESC CONV	MILTON J DA S RIBAS, E DR-EF MOD E	ORTIGUEIRA	20	TARDE	04/03/2020	R-00926/14 12/08/14
008256402-0	GISELE BOZZA DA SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GODFREDO MACHADO, E E-EF	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	02/06/2020	R-00190/20 09/01/20
001338065-1	VERDI DAS GRACAS SILVA CURTI	02	S100	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NÚCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	MANHA	03/06/2020	R-00011/17 09/01/17
008578795-0	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	52	S100	COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	5	NOITE	02/06/2020	R-00386/20 05/02/20
008578795-0	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	52	S100	COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	15	TARDE	02/06/2020	R-00386/20 05/02/20
004558656-1	ANGELA MARIA JUNGES	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI, C E-EF M	GUARAPUAVA	20	MANHA	04/06/2020	R-00753/20 10/03/20
003012610-6	ODAIR BONIFACIO DOS SANTOS	39	S100	ASSISTENTE TECNICO - NRE	NÚCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCO	CORN PROCOPIO	20	TARDE	28/05/2020	R-00553/19 12/02/19

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 07/06/20

 GRAZIELE ANDRIOLA
 CHEFE DO GRHS/SEED

49484/2020

 IESTADO DO PARANA
 SAE0HT1
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
 07/06/20

 DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA
 RESOLUCAO N. 02146/20

 -O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020,
 RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
005597267-2	SONIA APARECIDA CARLOS GIORDANI	02	S100	HORA ATIVIDADE	CATARAATAS, C E-EF M	CASCATEL	2	INTEGRAL	03/02/2020
004137955-3	JACQUELINE THOMAZELLA BIAZON	91	S100	HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	1	NOITE	03/02/2020
004137955-3	JACQUELINE THOMAZELLA BIAZON	91	S100	HORA ATIVIDADE	CECILIA MEIRELES, E E-EF	SANTA FE	1	INTEGRAL	03/02/2020
004081256-3	SUZELI ALVES DOS SANTOS	01	S100	HORA ATIVIDADE	EDUIRE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M	FLORESTOPOLIS	1	INTEGRAL	03/02/2020
007986059-0	ANDREIA APARECIDA RONDIS	01	S100	HORA ATIVIDADE	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M	CASCATEL	3	INTEGRAL	03/02/2020
004329081-9	VERA LUCIA DANI	02	S100	HORA ATIVIDADE	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M	CASCATEL	2	INTEGRAL	03/02/2020
003847265-8	JUSSARA VALENTINI CASAGRANDE	23	S100	HORA ATIVIDADE	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M	CASCATEL	1	INTEGRAL	03/02/2020
008967186-8	FRANCELLE CHEUCZUK	02	S100	HORA ATIVIDADE	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	CASCATEL	3	INTEGRAL	03/02/2020
004248812-7	KELI CRISTINA ROSA	02	S100	HORA ATIVIDADE	JOSE A B ORSO, C E-EF M	CASCATEL	1	INTEGRAL	03/02/2020
004231037-9	ROSANE MARIN FELTRIN	02	S100	HORA ATIVIDADE	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	1	INTEGRAL	03/02/2020
010017254-2	JANAINA DE CAMARGO	99	S100	HORA ATIVIDADE	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M	CASCATEL	2	INTEGRAL	03/02/2020
004469430-1	MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	01	S100	HORA ATIVIDADE	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	PITANGUEIRAS	1	NOITE	03/02/2020
004469430-1	MARIA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	01	S100	HORA ATIVIDADE	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	PITANGUEIRAS	1	INTEGRAL	03/02/2020
003124695-4	AMELIA MAIBUK	02	S100	HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCATEL	1	NOITE	03/02/2020
003124695-4	AMELIA MAIBUK	02	S100	HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCATEL	1	INTEGRAL	03/02/2020
005365098-8	ELSA APARECIDA TOCOLINI BERNIERI	01	S100	HORA ATIVIDADE	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	3	INTEGRAL	03/02/2020
004001875-1	ANGELA MARIA MARASCHIN FERMIANI	01	S100	HORA ATIVIDADE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	SAUDADE IGUAÇU	2	INTEGRAL	03/02/2020
005699386-0	JACQUELINE MARIA CERVO	01	S100	HORA ATIVIDADE	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	CASCATEL	2	INTEGRAL	03/02/2020
004242204-5	LEONICE SCHWARZ DE OLIVEIRA	03	S100	HORA ATIVIDADE	JULIA WANDERLEY, C E PROF-EF M	CASCATEL	1	INTEGRAL	03/02/2020
004405269-5	EDER TOMASELLA	01	S100	HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	2	NOITE	03/02/2020
004405269-5	EDER TOMASELLA	01	S100	HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	1	NOITE	13/02/2020
004405269-5	EDER TOMASELLA	01	S100	HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	1	INTEGRAL	27/02/2020
004405269-5	EDER TOMASELLA	01	S100	HORA ATIVIDADE	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	1	INTEGRAL	27/05/2020
006324925-4	MARILENA SCHMITT PAUMELS	01	S100	HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCATEL	1	INTEGRAL	05/03/2020
005425449-0	ADRIANA CRISTINA MANFRIN	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDARA	1	TARDE	11/05/2020
007537003-2	CLEVERSON CARLOS SABINO	90	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETD	CURITIBA	20	TARDE	04/05/2020
005139178-0	STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DTI/DETD	CURITIBA	20	TARDE	04/05/2020
003991324-0	LUCIANE GIONGO VARGAS	02	S100	DIRETOR	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	STO A SUDOESTE	20	MANHA	15/04/2020
007830189-9	SHARON MARTINS VIEIRA NOGUEZ	93	A100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/GE	CURITIBA	20	TARDE	07/05/2020
00734811-1	BEATRIZ RABELO DE ANDRADE BARBAROTO	54	S100	DIRETOR	CEEBJA AYTTON SENNA DA SILVA-E F M	ALM TAMANDARE	20	NOITE	06/05/2020
00424758-6	CLAUDISIR RECH	01	S100	PROF APOIO ED ESP T CLOB	RUI BARBOSA, C E C-EF M	MATELANDIA	5	MANHA	03/02/2020
005977115-2	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPES	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS DA S E DQ DE-EF M	MARINGA	13	TARDE	15/05/2020
005977115-2	MARCIA APARECIDA SKARABOTO LOPES	01	S100	PROF DA LEI 15308/06	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	5	TARDE	13/05/2020
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA	20	TARDE	08/05/2020
002157809-6	BINOMAN GOES DA SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TOMAZ E DA S VIEIRA, C E-EF M	MARINGA	20	NOITE	16/03/2020
007228761-4	RAFAEL DA SILVA TANGERINA	99	S100	COORD EDUCACIONAL	SEED/DEUDC/PC	CURITIBA	20	TARDE	12/05/2020
003631974-7	JAIR APARECIDO NEVES GOMES	01	S100	DIRETOR	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	GUAIARA	20	NOITE	11/05/2020
005026305-3	MARIA CRISTINA VALENTE SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	KENNEDY, C E PRES-EF M	MARINGA	20	NOITE	15/04/2020
012499909-0	MARYTTA RENNO VIELELA PEREZ MASSELI	54	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DC-CH	CURITIBA	20	TARDE	05/05/2020
004583720-3	MARCELO BAGGIO	01	S100	DIRETOR AUXILIAR	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	29/04/2020
008749511-6	SANDRA MARA GOLIN	03	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DEE	CURITIBA	20	TARDE	18/05/2020
003929400-1	MARIA ORIZ RODRIGUES DOS SANTOS	99	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	MARINGA	5	MANHA	18/05/2020
00221149-9	VANESSA DE CASSIA MENDES CHUEV BEJA	01	S100	ASSISTENTE - NRE	NRE REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	18/05/2020
007598698-0	VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20	MANHA	15/04/2020
007598698-0	VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20	MANHA	15/04/2020
007598698-0	VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20	MANHA	15/04/2020
007598698-0	VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20	MANHA	10/05/2020
005979415-9	LUCIMARA ANDREIA MAKOSKI	90	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	19/05/2020
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DGDE	CURITIBA	20	TARDE	08/05/2020
006863440-7	CATIA JOZE DE SOUZA MATTOSO	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DPBE/CPE	CURITIBA	20	TARDE	08/05/2020
006885380-0	LARISSA RUZYLO HNATUK	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DEE	CURITIBA	20	TARDE	19/05/2020
006335019-2	FABIANE DE FATIMA LUZZI CHEIKO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	TEREZINHA E KEPP, E E PROFA-EF	ALM TAMANDARE	20	MANHA	15/05/2020
007331366-0	MARIA DE LOURDES LIMA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	20	NOITE	18/02/2020
00193118-8	REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BLEY	03	S100	CHEFE DO DEF	SEED/DEUDC/DEDIH	CURITIBA	20	TARDE	04/05/2020
004009199-9	SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM	01	S100	COORD DE GABINETE - SEED	SEED-CAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA	20	TARDE	13/05/2020
005085122-2	JOSEMARIA PEREIRA GAMIN	01	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	19/05/2020
005258470-1	MARCELA DA APARECIDA NOGUEIRA PETRY	96	S100	DOCUMENTADOR ESCOLAR	QUEDAS DO IGUAÇU - LOCAL	QUEDAS IGUAÇU	20	TARDE	20/05/2020
004585570-8	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS	PALMAS	20	TARDE	07/05/2020
006026934-3	ISELE MELLO DA SILVA SCHMIGUEL	01	S100	EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	MANHA	15/04/2020
003661946-5	ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER	03	S100	EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	15/04/2020
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	ASSESSOR TEC PEDAGOGICO	SEED/DEUDC/DPBE/CH	CURITIBA	20	TARDE	11/05/2020

010195634-2 MAYARA SOARES DE SOUSA	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/CPE	CURITIBA	20 TARDE	21/05/2020
010193118-8 REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BLEY	03 S100 CHEFE DO DEP	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA	20 TARDE	04/05/2020
010193118-8 REGINA DE CASSIA BERGAMASCHI BLEY	03 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEDIH	CURITIBA	20 TARDE	04/05/2020
005422375-7 ANGELA APARECIDA KUBERSKY	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DPGE/GE	CURITIBA	20 TARDE	22/05/2020
001600073-6 LUZIA MARIA TAVIAN GOBETTI	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M N P	PORECATU	20 TARDE	22/05/2020
005462258-9 SANDRA ESTEVAM COELHO DIAS	01 S100 HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCABEL	1 INTEGRAL	03/02/2020
ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA				
SAOHTF1					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESOLUCAO N. 02146/20

07/06/20

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
005462258-9	SANDRA ESTEVAM COELHO DIAS	01	S100	HORA ATIVIDADE	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCABEL	1	INTEGRAL	21/05/2020
003445610-0	FABIOLA BIANCA SODRE	99	S100	HORA ATIVIDADE	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M	CASCABEL	1	INTEGRAL	03/02/2020
003445610-0	FABIOLA BIANCA SODRE	99	S100	HORA ATIVIDADE	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M	CASCABEL	1	INTEGRAL	21/05/2020
006373721-6	SILVANA APARECIDA FERRAZ	05	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	25/05/2020
005405633-3	REJANE SIRLEI MUNCHEN	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DAP/CH	CURITIBA	20	TARDE	13/05/2020
008705057-2	ANE CAROLINA CHIMANSKI	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CH	CURITIBA	20	TARDE	13/05/2020
002260476-7	EDINO SPADA	03	S100	PROF DA LEI 15308/06	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	6	MANHA	25/05/2020
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	ASSESSOR TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPBE/CH	CURITIBA	20	TARDE	11/05/2020
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	ASSESSOR TECNICO	SEED/DEDUC/DPBE/CH	CURITIBA	20	TARDE	07/05/2020
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	ASSESSOR TECNICO	SEED/DEDUC/DPBE/CH	CURITIBA	20	TARDE	11/05/2020
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	ASSESSOR TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPBE/CH	CURITIBA	20	TARDE	11/05/2020
009469247-4	CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	01	S100	ASSISTENTE - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	01/05/2020
002179853-3	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01	S100	ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	01/05/2020
004491968-0	ADEMIR ANASTACIO ANTONIO	01	S100	DIRETOR-TEC ESC CONV	LEO KANNER, E-EI EF MOD ED ESP	MARINGA	20	TARDE	26/05/2020
003513615-0	ROSALINA DE FATIMA FERRER DA ROSA PINTO	03	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CDE	CURITIBA	20	MANHA	04/05/2020
003480882-1	SANDRA REGINA DA SILVA	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CPCL	CURITIBA	20	TARDE	11/05/2020
008619141-5	ANA CAROLINE CASALVARA DOS SANTOS	02	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	25/05/2020
004504216-2	JANETE MARIA DELONZEK BRIZOLA	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M	INACIO MARTINS	20	MANHA	18/05/2020
004186443-5	EDNA MAZO VERSORI RODRIGUES	04	S100	DIRETOR	BRAGANTINA, C E-EF M	A CHATEAUBRIAND	20	NOITE	04/05/2020
006242276-9	DEISE APARECIDA CURTO DA COSTA	01	S100	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	26/05/2020
002260476-7	EDINO SPADA	03	S100	PROF DA LEI 15308/06	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	6	MANHA	25/05/2020
006298740-5	AMELIA BORGES PITTA	03	S100	DIRETOR	RIBEIRO DE CAMPOS, C E-EF	GOIOBRE	20	MANHA	04/05/2020
014339282-1	MARIA FERNANDA BLECK PEREIRA VIEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	LONDRINA	20	NOITE	04/05/2020
004352219-1	OSMIRANOU LUSTROSO ALVES SIQUEIRA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE S ROSAS, C E-EF M	ROSARIO DO IVAI	20	TARDE	04/05/2020
004459331-9	IOZODARA TELMA BRANCO DE GEORGE	01	S100	TEC PEDAGOGICO	SEED/DPGE/DLE/CEF	CURITIBA	20	TARDE	13/05/2020
001306477-6	JOSE LUIZ MARCON	02	S100	APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20	MANHA	15/05/2020
007292110-0	ZENAIDE GONCALVES MACHADO	03	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F	CRUZMALTINA	20	MANHA	20/05/2020
006334209-2	CHARLES ROBERTO TELLES	01	S100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-DG-NPS	CURITIBA	20	TARDE	21/05/2020
004241726-2	MARIA LINDINALVA CUNHA E SILVA	02	S100	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	MANHA	06/05/2020
003052495-0	ALBERTINA DE SOUZA PAVAN	02	S100	DIRETOR	DILMA K ANGELICO, E E PROFA-EF	CATANDUVAS	20	MANHA	13/05/2020
004524452-0	MARIA IZABEL LEITE FARIA	97	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	20	NOITE	04/05/2020
008411351-4	JULIANO DA SILVA	90	S100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	01/06/2020
007586196-6	MOISES WAGNER FRANCISCON	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	20	TARDE	01/06/2020
006911673-6	ADRIANA RACHELLE ALVES	04	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PRO	S JORGE D OESTE	20	NOITE	18/05/2020
004323237-1	MARIA APARECIDA DOMINGUES CONSTANTINO	02	S100	COORD DE AREA	MALBA TAHAN, C E-EM N P	ALTONIA	4	MANHA	15/05/2020
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	ASSESSOR TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPBE/CH	CURITIBA	20	TARDE	02/06/2020
003994194-5	LAIS CORDEIRO	01	S100	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIR	CURITIBA	20	TARDE	02/06/2020
004238371-6	TRACILIA PEREIRA CARDOZO FREITAS	02	S100	DIRETOR	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20	TARDE	27/05/2020
001504628-7	LUCIA KAZMIERSKI SIQUEIRA	99	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	UBIRATA	20	MANHA	06/05/2020
009544500-4	ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA BEVELO	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M P	APUCARANA	20	TARDE	11/05/2020
001657246-2	MARIA FATIMA DE GASPARI GONCALVES CAMPOS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUARI	20	NOITE	28/05/2020
009681790-8	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO GUARALDO	03	S100	EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	01/06/2020
004109044-8	APARECIDO MENDES CARDOSO	01	S100	DIRETOR	CERBIA DE TOLEDO-EF M	TOLEDO	20	MANHA	06/05/2020
004317203-4	HERMINIA ROSA CARNEIRO	01	S100	DIRETOR-TEC ESC CONV	MILTON J DA S RIBAS,E DR-EIEF MOD E	ORTIGUEIRA	20	TARDE	04/03/2020
006114543-5	JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ZACARIAS, C E CONS-EF M	CURITIBA	20	TARDE	28/05/2020
006642017-5	VIVIANE MARA BOHN	02	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	AMANCIO MORO, C E-EF M	CURITIBA	5	TARDE	11/03/2020
008256402-0	GISELE BOZZA DA SILVA	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	02/06/2020
005144691-7	LIDIA MARIA LOPEZ ASSIS	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	SANTOS DIMONT, C E-EF M	CASCABEL	20	NOITE	21/05/2020
005288746-1	JORGE CLAINIR RIBAS	02	S100	DIRETOR	IVALDO TALVULY, C E DO C-EF M	S PEDRO IGUAU	20	MANHA	20/05/2020
001338065-1	VERDI DAS GRACAS SILVA CURTI	02	S100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	03/06/2020
003243015-5	ODILON JOSE DE PAULA	01	S100	COMPLEMENTACAO	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	20	TARDE	16/06/2020
003472172-6	IRENE CHABOWSKI DE ALMEIDA	02	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E-EF M	RIO BRANCO IVAI	20	NOITE	23/05/2020
009114431-0	ADRIANE APARECIDA IARGAS	94	S100	DIRETOR	FRANCISCO LECHINSKI, C E C-EF M	QUITANDINHA	20	NOITE	02/06/2020
001665529-4	FLAYANNE APARECIDA KARPSTEIN ANTUNES	01	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CERBIA SAO JOSE DOS PINHAIS-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	15/05/2020
004166792-3	SANDRA ELIZETTE KANNO ROBLES DE ROSSI	03	S100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	MARINGA	25	MANHA	27/05/2020
003635456-9	ROSAN DOS SANTOS OLIVEIRA	01	S100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PRO	CASTRO	20	TARDE	11/05/2020
009889894-8	ROSEMARY DO ROCIO MANGIALLARO ROMANOS PERINI	02	S100	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMARAMA	UMARAMA	20	MANHA	18/05/2020
004398217-1	ATAILZA GEM CIONA KLAINE	99	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	CERBIA AYTTON SENNA DA SILVA-E F M	ALM TAMANDARE	20	TARDE	04/06/2020
008578795-0	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	52	S100	COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	5	NOITE	02/06/2020
003012610-6	ODAIR BONIFACIO DOS SANTOS	39	S100	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROC	CORN PROCOPIO	20	TARDE	28/05/2020
008578795-0	EDER FERNANDO DO NASCIMENTO	52	S100	COORD DE DISCIPLINA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	15	TARDE	02/06/2020
004137139-0	IRENE DE OLIVEIRA RUY	93	S100	EQUIPE PEDAGOGICA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M N	GUAPIRAMA	20	NOITE	05/06/2020
008040948-6	MARLI MENEZES DEON	01	S100	COMPLEMENTACAO	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20	TARDE	10/06/2020
003820153-0	ELENIZE DO ROCIO ALVES	02	S100	DOCUMENTADOR ESCOLAR	COLOMBO - LOCAL	COLOMBO	20	TARDE	08/05/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 07/06/20

-

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49475/2020

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVEREVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO
RESOLUCAO N. 02147/20

SAOHTF4

07/06/20

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
007331366-0	MARIA DE LOURDES LIMA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERBIA PROF MANOEL R SILVA-EF M	MARINGA	20 NOITE	18/02/2020 R-00388/20	05/02/20
004255341-7	MARIA DA ROSA MARTINS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	04/05/2020 R-00388/20	05/02/20
003635456-9	ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PRO	CASTRO	20 TARDE	11/05/2020 R-00755/20	10/03/20
004352219-1	OSMIRANOU LUSTROSO ALVES SIQUEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE S ROSAS, C E-EF M	ROSARIO DO IVAI	20 TARDE	04/05/2020 R-00388/20	05/02/20
003890326-8	JANETE MARTINS CORDEIRO FRANCO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	20 NOITE	04/05/2020 R-00755/20	10/03/20
005717906-6	JUREMA MARIA GOMES DA CUNHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	20 MANHA	13/05/2020 R-00755/20	10/03/20
007292110-0	ZENAIDE GONCALVES MACHADO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C-PE-E F	CRUZMALTINA	20 MANHA	20/05/2020 R-00755/20	10/03/20
005913786-7	JOLAINE CRISTINA BUHRER DE PAULA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLAUDIO DOS SANTOS, CE DR-EF M N P	IPIRANGA	20 NOITE	26/05/2020 R-02148/20	07/06/20
008405679-0	CRISTIANE SILVA DA FONSECA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO BOSCO, C E D-EF M	COLOMBO	20 MANHA	01/06/2020 R-02148/20	07/06/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 07/06/20

-

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49482/2020

ESTADO DO PARANA
BOHTF3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
07/06/20DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO
RESOLUCAO N. 02148/20

SA-

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 0292/20 DE 24/01/2020, RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
004447813-7	MARGARETE CHIMILOSKI DOLLA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM CLARITO, C E-EF M	CASCABEL	20 TARDE	04/05/2020 05/05/2020
004967188-1	ROSEMARY LUZIA DE SOUZA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	S CARLOS IVAI	20 NOITE	24/03/2020 21/06/2020
007234935-0	ANNA JOYCE PEREIRA COSTA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE A B ORSO, C E-EF M	CASCABEL	20 TARDE	05/05/2020 08/05/2020
003027205-6	CARMEM APARECIDA RIBEIRO SANTORO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF	ALVORADA DO SUL	20 TARDE	01/05/2020 29/07/2020
008040948-6	MARLI MENEZES DEON	01 S100 DIRETOR	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20 TARDE	11/05/2020 09/06/2020
002164209-6	EDNA BOTT MONTANHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAMARGO, C E DR-EM	DOUTOR CAMARGO	20 MANHA	15/05/2020 25/07/2020
003678227-7	MARLENE GERMANO BARP	54 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO NEVES, C E-EF M	CORONEL VIVIDA	20 NOITE	16/05/2020 14/06/2020

008405679-0 CRISTIANE SILVA DA FONSECA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO BOSCO, C E D-EF M	COLOMBO	20 MANHA	14/05/2020	31/12/2020
004285467-0 IZABEL CRISTINA DE MACEDO RIVAROLI	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CORN PROCOPIO	20 TARDE	19/05/2020	08/11/2020
00547117-3 MARIA VANI GONCALVES	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	09/05/2020	10/08/2020
007234935-0 ANNA JOYCE PEREIRA COSTA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE A B ORSO, C E-EF M	CASCABEL	20 TARDE	09/05/2020	26/05/2020
005007729-2 CLAUDIA RENE VOLINKEVICZ	05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M	GAL CARNEIRO	20 TARDE	25/05/2020	01/06/2020
002179414-7 ROSANGELA MARIA HENRIQUES GIFANI	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	MARINGA	5 MANHA	03/02/2020	06/02/2020
002179414-7 ROSANGELA MARIA HENRIQUES GIFANI	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	MARINGA	5 MANHA	03/02/2020	06/02/2020
00332655-6 ROSELENE LUCIA CAVINA DE FIGUEIREDO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF	PONTA GROSSA	20 TARDE	07/05/2020	29/05/2020
005913786-7 JOLAINE CRISTINA BUHRER DE PAULA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLAUDIO DOS SANTOS, CE DR-EF M N P	IPIRANGA	20 NOITE	12/05/2020	02/06/2020
006705138-6 LUCIANA RISSO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLAUDIO DOS SANTOS, CE DR-EF M N P	IPIRANGA	20 NOITE	26/05/2020	02/06/2020
004050030-8 ANA DE FATIMA ROSA SILVAES DE MORAES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M	LONDRINA	20 NOITE	22/05/2020	20/06/2020
007149960-0 TANIA REGINA MACEDO DE SOUSA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MACARIA, E E DONA-EF	CONS MAIRINCK	20 TARDE	30/05/2020	13/06/2020
00988642-7 DAILER DOS SANTOS DE PONTE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	20 NOITE	27/03/2020	26/04/2020
006054669-0 ROSIMEIRE DA SILVA BOTELHO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	KALORE	20 TARDE	27/03/2020	26/04/2020
009048018-9 VANESSA PEDROZO DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AFONSO CAMARGO, C E PRES-EF M PROFI	LOANDA	20 NOITE	25/05/2020	23/06/2020
008511530-8 GRACIELI DAIANE QUATTO HRCOROVITCH	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	PATO BRANCO	20 NOITE	03/06/2020	30/06/2020
008405679-0 CRISTIANE SILVA DA FONSECA	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS GOMES, C E D-EF M	ITAPEIRAZA OESTE	20 TARDE	27/05/2020	18/11/2020
00332655-6 ROSELENE LUCIA CAVINA DE FIGUEIREDO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO BOSCO, C E D-EF M	COLOMBO	20 MANHA	01/06/2020	31/12/2020
007234935-0 ANNA JOYCE PEREIRA COSTA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF	PONTA GROSSA	20 TARDE	30/05/2020	03/06/2020
004410176-9 SANDRA MARIA JOAQUIM FROLICO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE A B ORSO, C E-EF M	CASCABEL	20 TARDE	27/05/2020	25/06/2020
		JOAO BOSCO, C E D-EF M	COLOMBO	20 TARDE	05/06/2020	31/12/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 07/06/20

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

49483/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
RESOLUÇÃO N.º 2.162/2020 – GS/SEED**Súmula:** Altera o Anexo I e revoga os Anexos III e IV da Resolução n.º 4.560 – GS/SEED, de 28 de novembro de 2019, e toma outras providências.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o disposto no inciso VI do art. 2.º da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no inciso I do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, e, ainda, a Resolução n.º 4.560 – GS/SEED, de 28 de novembro de 2019, e o contido no protocolado n.º 14.723.883-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, as servidoras **Sandra Mara Monteiro**, CPF n.º 644.544.109-25, e **Larissa Ruziyo Hnatiuk**, CPF n.º 039.017.309-66, do Departamento de Educação Especial – DEE, para a função de Gestor dos Termos de Colaboração celebrados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e as organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que prestam serviços educacionais na modalidade de Educação Especial.

§ 1.º As declarações do Termo de Compromisso e a relação dos Termos de Colaboração com os respectivos Núcleos Regionais de Educação sob gestão das servidoras designadas no art. 1.º constam nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 2.º Ficam convalidados os atos que possam ter sido praticados no exercício da função para a qual as servidoras estão sendo designadas nesta Resolução, a partir de 18/05/2020.

Art. 2.º As servidoras nominadas no art. 1.º desta Resolução substituirão Ana Lúcia Bauer Bassani, CPF n.º 832.470.179-68, e Angelana Roth da Silva Leite, CPF n.º 026.461.839-41, designadas pela Resolução n.º 4.560 – GS/SEED, de 2019.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Da Resolução n.º 4.560 – GS/SEED, de 2019, revogam-se:

I - o anexo I somente na parte em que cita as servidoras Ana Lúcia Bauer Bassani, CPF n.º 832.470.179-68 e Angelana Roth da Silva Leite, CPF 026.461.839-41; e II - os anexos III e IV.

Curitiba, 9 de junho de 2020.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 2.162/2020 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDADO NA LEI N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Eu, **Sandra Mara Monteiro**, CPF 644.544.109-25, Técnico-Pedagógica do Departamento de Educação Especial – SEED/SUED/DEE, declaro que estou ciente dos impedimentos legais para a função que estou sendo indicada como Gestor de Termos de Colaboração, e que as cumpro, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações aqui prestadas.

Curitiba, 4 de junho de 2020.

Sandra Mara Monteiro
Técnico-Pedagógica
Departamento de Educação Especial

SIT	Termo	Protocolo Original	NRE	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	GESTOR/FISCAL
31243	201700020	14.363.879-0	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE DEFICIENTES AUDIO-VISUAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	Sandra Mara Monteiro
31242	201700019	14.363.657-7	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	Sandra Mara Monteiro
31332	201700110	14.363.687-9	ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE	Sandra Mara Monteiro
31365	201700143	14.363.387-0	ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMA DO OESTE	Sandra Mara Monteiro
31385	201700163	14.360.291-5	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JESUITAS	Sandra Mara Monteiro
31433	201700211	14.363.351-9	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA	Sandra Mara Monteiro
31565	201700343	14.363.701-8	ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPÁSSI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÁSSI	Sandra Mara Monteiro
31228	201700005	14.368.296-0	CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ	Sandra Mara Monteiro
31240	201700017	14.368.027-4	CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA	Sandra Mara Monteiro
31246	201700023	14.367.944-6	CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ	Sandra Mara Monteiro
31262	201700039	14.368.468-7	CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DA LAGOA	Sandra Mara Monteiro
31266	201700043	14.367.819-9	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO	Sandra Mara Monteiro
31325	201700103	14.368.248-0	CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Sandra Mara Monteiro
31327	201700105	14.368.271-4	CAMPO MOURÃO	FÊNIX	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX	Sandra Mara Monteiro

31367	201700145	14.368.414-8	CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRETAMA	Sandra Mara Monteiro
-------	-----------	--------------	--------------	---------	---	----------------------

1

Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

§ 6.º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 16 do Decreto nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016:

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipe.

31406	201700184	14.368.369-9	CAMPO MOURÃO	MAMBORÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAMBORÉ	Sandra Mara Monteiro
31434	201700212	14.368.327-3	CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA CANTU	Sandra Mara Monteiro
31458	201700236	14.367.982-9	CAMPO MOURÃO	PEABIRU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU	Sandra Mara Monteiro
31622	201700400	14.368.085-1	CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUINTA DO SOL	Sandra Mara Monteiro
31501	201700279	14.367.874-1	CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR	Sandra Mara Monteiro
31234	201700011	14.361.145-0	FRANCISCO BELTRÃO	AMPERE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMPÈRE	Sandra Mara Monteiro
31247	201700024	14.363.521-0	FRANCISCO BELTRÃO	BARRACÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO	Sandra Mara Monteiro
31248	201700025	14.363.546-5	FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DA CAROBA	Sandra Mara Monteiro
31587	201700365	14.363.534-1	FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - BOM JESUS DO SUL	Sandra Mara Monteiro
31270	201700047	14.363.556-2	FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA	Sandra Mara Monteiro
31324	201700102	14.361.173-6	FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES	Sandra Mara Monteiro
31329	201700107	14.363.568-6	FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL	Sandra Mara Monteiro
31338	201700116	14.363.573-2	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO BELTRÃO	Sandra Mara Monteiro
31421	201700199	14.363.587-2	FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARMELEIRO	Sandra Mara Monteiro
31460	201700238	14.363.599-6	FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA D'OESTE	Sandra Mara Monteiro
31461	201700239	14.363.606-2	FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAL DE SÃO BENTO	Sandra Mara Monteiro
31468	201700246	14.363.615-1	FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO	Sandra Mara Monteiro
31480	201700258	14.363.618-6	FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANCHITA	Sandra Mara Monteiro
31487	201700265	14.360.977-4	FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	Sandra Mara Monteiro
31489	201700267	14.363.627-5	FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA	Sandra Mara Monteiro
31505	201700283	14.363.637-2	FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO	Sandra Mara Monteiro
31513	201700291	14.359.531-5	FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE	Sandra Mara Monteiro
31523	201700301	14.363.646-1	FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Sandra Mara Monteiro
31574	201700352	14.363.658-5	FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ	Sandra Mara Monteiro
31585	201700363	14.367.277-8	IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ	Sandra Mara Monteiro
31267	201700044	14.366.165-2	IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO DE ABREU	Sandra Mara Monteiro
31340	201700118	14.367.168-2	IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GODOY MOREIRA	Sandra Mara Monteiro
31343	201700121	14.365.392-7	IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS	Sandra Mara Monteiro
31374	201700152	14.367.265-4	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ	Sandra Mara Monteiro
31383	201700161	14.366.168-7	IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM ALEGRE	Sandra Mara Monteiro
31395	201700173	14.365.535-0	IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS	Sandra Mara Monteiro
31411	201700189	14.365.936-4	IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS	Sandra Mara Monteiro
31497	201700275	14.365.559-8	IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAÍ	Sandra Mara Monteiro
31503	201700281	14.367.206-9	IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSÁRIO DO IVAÍ	Sandra Mara Monteiro
31529	201700307	14.367.293-0	IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	Sandra Mara Monteiro
31537	201700315	14.365.584-9	IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	Sandra Mara Monteiro
31237	201700014	14.367.137-2	PARANAGUÁ	ANTONINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA	Sandra Mara Monteiro
31350	201700128	14.367.094-5	PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA	Sandra Mara Monteiro
31351	201700129	14.367.089-9	PARANAGUÁ	GUARATUBA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS	Sandra Mara Monteiro
31424	201700202	14.367.152-6	PARANAGUÁ	MATINHOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	Sandra Mara

					EXCEPCIONAIS DE MATINHOS	Monteiro
31431	201700209	14.367.105-4	PARANAGUÁ	MORRETES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES	Sandra Mara Monteiro
31453	201700231	14.367.132-1	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ	Sandra Mara Monteiro
31454	201700232	14.367.119-4	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ	Sandra Mara Monteiro

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 2.162/2020 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDADO NA LEI N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Eu, **Larissa Ruzyllo Hnatiuk**, CPF 039.017.309-66, Técnico-Pedagógica do Departamento de Educação Especial – SEED/SUED/DEE, declaro que estou ciente dos impedimentos legais² para a função que estou sendo indicada, como Gestor de Termos de Colaboração, e que as cumpro, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações aqui prestadas.

Curitiba, 4 de junho de 2020.

Larissa Ruzyllo Hnatiuk
Técnico-Pedagógica
Departamento de Educação Especial

SIT	Termo	Protocolo Original	NRE	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	GESTOR/FISCAL
31235	201700012	14.361.066-7	CASCADEL	ANAHY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAHY	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31253	201700030	14.362.914-7	CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31256	201700033	14.362.980-5	CASCADEL	BRAGANEY	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31258	201700035	14.363.236-9	CASCADEL	CAFELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFELÂNDIA	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31264	201700041	14.364.098-1	CASCADEL	CAMPO BONITO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31271	201700048	14.360.680-5	CASCADEL	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31274	201700051	14.363.699-2	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO CASCADENSE DE AMIGOS DE SURDOS	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31619	201700397	14.363.751-4	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31620	201700398	14.363.775-1	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31275	201700052	14.363.416-7	CASCADEL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE CASCADEL	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31277	201700054	14.362.871-0	CASCADEL	CATANDUVAS	SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31279	201700056	14.362.879-5	CASCADEL	CÉU AZUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31289	201700066	14.363.265-2	CASCADEL	CORBÉLIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORBÉLIA	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31348	201700126	14.363.317-9	CASCADEL	GUARANIAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANIAÇU	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31354	201700132	14.362.897-3	CASCADEL	IBEMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBEMA	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31396	201700174	14.363.732-8	CASCADEL	LINDOESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31517	201700295	14.365.807-4	CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31562	201700340	14.364.114-7	CASCADEL	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Larissa Ruzyllo Hnatiuk
31573	201700351	14.363.181-8	CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE	Larissa Ruzyllo Hnatiuk

2

Art. 35 da Lei nº 13019, de 31 de julho de 2014:

§ 6.º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 16 do Decreto nº 3513, de 18 de fevereiro de 2016:

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipe.

31241	201700018	14.362.632-6	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSAÍ	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31245	201700022	14.362.143-0	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31286	201700063	14.362.837-0	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHAS	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31290	201700067	14.362.258-4	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES VISUAIS OU DEFICIENTES AUDITIVOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31384	201700162	14.366.731-6	CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31432	201700210	14.362.713-6	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AMÉRICA DA COLINA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31437	201700215	14.362.325-4	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31442	201700220	14.362.333-5	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31508	201700286	14.362.245-2	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31515	201700293	14.362.094-8	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31522	201700300	14.362.406-4	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO PARAÍSO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31526	201700304	14.362.373-4	CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31539	201700317	14.362.675-0	CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31571	201700349	14.362.468-4	CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URAI	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31590	201700368	14.362.672-5	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31268	201700045	14.362.230-4	GUARAPUAVA	CANDÓI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31337	201700115	14.362.251-7	GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÓZ DO JORDÃO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31342	201700120	14.362.552-4	GUARAPUAVA	GOIOXIM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31611	201700389	14.364.037-0	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31623	201700401	14.364.090-6	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31349	201700127	14.363.810-3	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31463	201700241	14.362.529-0	GUARAPUAVA	PINHÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31491	201700269	14.363.259-8	GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31566	201700344	14.363.921-5	GUARAPUAVA	TURVO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31287	201700064	14.363.889-8	IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSELHEIRO MAIRINCK	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31328	201700106	14.363.580-5	IBAITI	FIGUEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FIGUEIRA	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31353	201700131	14.360.879-4	IBAITI	IBAITI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31375	201700153	14.360.718-6	IBAITI	JABOTI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTI	Larissa Ruzlyo Hnatiuk
31381	201700159	14.361.126-4	IBAITI	JAPIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Larissa Ruzlyo Hnatiuk

					DE JAPIRA	
31462	201700240	14.360.908-1	IBAITI	PINHALÃO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31546	201700324	14.363.346-2	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIQUEIRA CAMPO	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31561	201700339	14.363.109-5	IBAITI	TOMAZINA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31238	201700015	14.361.506-5	UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO OLINTO	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31250	201700027	14.362.598-2	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31293	201700070	14.360.596-5	UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31339	201700117	14.361.520-0	UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31456	201700234	14.362.336-0	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31457	201700235	14.361.487-5	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31534	201700312	14.361.551-0	UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS DO SUL	Larissa Ruzylo Hnatiuk
31570	201700348	14.359.509-9	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA	Larissa Ruzylo Hnatiuk

50040/2020

RESOLUÇÃO Nº 1591/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 108/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Via de Acesso a Rua Guarani, 2555, do Município de Itaipava D'Oeste, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3147/2014, de 26/06/2014 e Parecer nº 894/2014 – CEF/SEED, com vigência até 25/07/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 26/07/2019 a 25/07/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1592/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 108/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ceará, s/n, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3555/2013, de 07/08/2013 e Parecer nº 1517/2013 – CEF/SEED, com vigência até 28/08/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 29/08/2018 a 28/08/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá

oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1593/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 108/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Osmar Rodrigues de Farias – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Bairro Esplanada, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3556/2013, de 07/08/2013 e Parecer nº 1516/2013 – CEF/SEED, com vigência até 28/08/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 29/08/2018 a 28/08/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1594/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 122/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, situado na Rua Júlia da Costa, 229, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi

credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 2233/2010, de 21/05/2010 e Parecer nº 518/2010 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2320/2019, de 24/06/2019 e Parecer nº 287/2019 – CEE/PR, com vigência até 02/07/2029.

§ 2º A Resolução nº 2233/2010, de 21/05/2010 e o Parecer nº 518/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 3318/2011, de 04/08/2011 e o Parecer nº 578/2011 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6631/2014, de 17/12/2014 e Parecer nº 872/2014 – CEE/PR, com vigência até 01/07/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2019 até 01/07/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1595/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 125/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, 636, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1631/2013, de 03/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4089/2019, de 23/10/2019 e Parecer nº 426/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução nº 3523/2011, de 15/08/2011 e o Parecer nº 721/2011 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 384/2013, de 24/01/2013 e o Parecer nº 170/2012 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1650/2015, de 24/06/2015 e Parecer nº 180/2015 – CEE/PR, com vigência até 08/02/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 09/02/2020 até 08/02/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1596/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 116/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 194, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1767/2013, de 11/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3763/2019, de 24/09/2019, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução nº 2827/2009, de 25/08/2009 e o Parecer nº 299/2009 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 2099/2011, de 24/05/2011 e o Parecer nº 308/2011 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1583/2017, de 11/04/2017 e Parecer nº 90/2017 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do

reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1597/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 116/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, 194, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1767/2013, de 11/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3763/2019, de 24/09/2019 e Parecer nº 427/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução nº 5323/2010, de 06/12/2010 e o Parecer nº 1054/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 3291/2012, de 29/05/2012 e o Parecer nº 383/2012 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1647/2015, de 24/06/2015 e Parecer nº 183/2015 – CEE/PR, com vigência até 08/02/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 09/02/2020 até 08/02/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1598/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 99/2020 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Graciliano Ramos, 20, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1629/2013, de 03/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2295/2018, de 21/05/2018 e Parecer nº 1590/2018 – CEE/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 5327/2010, de 06/12/2010, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3467/2013, de 31/07/2013 e o Parecer nº 195/2013 – CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 162/2017, de 18/01/2017 e Parecer nº 753/2016 – CEE/PR, com vigência até 30/01/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 31/01/2020 até 30/01/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1599/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013 e o Parecer nº 98/2020 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Publicidade - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Praça Roosevelt, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4185/2013, de 10/09/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5284/2018, de 08/11/2018 e Parecer nº 3945/2018 – CEF/SEED, com vigência até 09/10/2023.

§ 2º A Resolução nº 2088/2011, de 23/05/2011 e o Parecer nº 309/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 6124/2014, de 20/11/2014 e o Parecer nº 711/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 10/08/2019.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 11/08/2019 até 10/08/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1600/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 124/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Evangélica da Comunidade Castrolanda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Juliana, 286, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Evangélica de Ensino Castrolanda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2533/2014, de 04/06/2014, com vigência até 11/07/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 12/07/2019 a 11/07/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

49808/2020

RESOLUÇÃO Nº 1601/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 116/20 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Telêmaco Borba – Ensino Fundamental, situada na Rua Victor Taques Bille, 800, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1460/2014, de 17/03/2014 e Parecer nº 281/2014 – CEF/SEED, com vigência até 23/04/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 7 (sete) anos, no período de 24/04/2019 a 23/04/2026.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1602/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 92/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Manoel Ferreira Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Coxilhão do Meio, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5221/2014, de 29/09/2014 e Parecer nº 1423/2014 – CEF/SEED, com vigência até 16/10/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 16/10/2019 a 16/10/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1603/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 116/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Deputado David Federmann – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida João Talevi, 340, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1442/2014, de 17/03/2014 e Parecer nº 280/2014 – CEF/SEED, com vigência até 23/04/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 24/04/2019 a 23/04/2026.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1604/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, e o Parecer nº 116/2020 - CEIF, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal São Bento – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Donato Marcondes Chaves, s/n, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1580/2014, de 24/03/2014 e Parecer nº 310/2014 – CEF/SEED, com vigência até 28/04/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 07 (sete) anos, no período de 29/04/2019 a 28/04/2026.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1605/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1243/2020, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professor Aroldo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Salvador Batista Ribeiro, 535, do Município de Tibagi, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 427/2012, de 20/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 172/2017, de 18/01/2017 e Parecer nº 146/2017 – CEF/SEED, com vigência até 28/02/2027.

§ 2º A Resolução nº 1767/2019, de 13/05/2019 e o Parecer nº 1892/2019 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1606/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 90/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Leandro Manoel da Costa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida 5 de Março, 170, do Município de Piraí do Sul, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5514/2011, de 05/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4282/2018, de 13/09/2018 e Parecer nº 3054/2018 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2022.

§ 2º A Resolução nº 1196/2011, de 25/03/2011 e o Parecer nº 882/2011 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 7119/2012, de 27/11/2012 e o Parecer nº 105/2012 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1530/2015, de 16/06/2015 e Parecer nº 94/2015 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1607/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA

DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 93/2020 – CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Coronel Amazonas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Ribas, 213, do Município de Porto Amazonas, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4459/2013, de 02/10/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4720/2018, de 08/10/2018 e Parecer nº 3413/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A Resolução nº 2935/1997, de 29/08/1997, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1013/2003, de 02/04/2003 e o Parecer nº 10/2003 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4714/2017, de 19/09/2017 e Parecer nº 404/2017 – CEE/PR, com vigência até 02/04/2020.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/04/2020 a 02/04/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1608/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 70/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Doutor Claudino dos Santos – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 175, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2082/2013, de 30/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3387/2019, de 26/08/2019, com vigência até 24/05/2028.

§ 2º A Resolução nº 1170/1992, de 16/04/1992 autorizou o funcionamento do Ensino fundamental (anos finais) e a Resolução nº 3687/1993, de 06/07/1993 reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1184/2014, de 27/02/2014, com vigência até 06/08/2017.

§ 3º A Resolução nº 424/1991, de 04/02/1991 autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 3811/1998, de 06/11/1998 reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6586/2014, de 15/12/2014, com vigência até 14/08/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida a partir de 07/08/2017, excepcionalmente, até 14/08/2022.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 15/08/2017 a 14/08/2022.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1609/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, nº 03/2013 e o Parecer nº 67/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio

Estadual Coronel David Carneiro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Coronel Alípio do Nascimento, 1011, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5720/2011, de 07/12/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5443/2017, de 18/10/2017 e Parecer nº 3332/2017 – CEF/SEED, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º A Resolução nº 3575/2010, de 24/08/2010, autorizou o funcionamento dos referidos ensinos e a Resolução nº 382/2013, de 24/01/2013, reconheceu os ensinos citados no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo para o ensino Fundamental - Fase II foi concedido pela Resolução nº 4719/2014, de 02/09/2014 e para o Ensino Médio pela Resolução nº 4897/2014, de 04/09/2014, ambas com vigência até 30/06/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2019 a 30/06/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1610/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 70/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Colares – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Visconde de Mauá, 650, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1809/2013, de 16/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1647/2019, de 29/04/2019, com vigência até 02/05/2028.

§ 2º O Decreto nº 1925, de 04/06/1976 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) e a Resolução nº 2633/1981, de 19/11/1981 reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1584/2017, de 11/04/2017, com vigência até 23/05/2019.

§ 3º A Resolução nº 796/1992, de 17/03/1992 autorizou o funcionamento do Ensino Médio e a Resolução nº 1236/2003, de 15/04/2003 reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução nº 206/2014, de 20/01/2014, com vigência até 15/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/05/2019 a 23/05/2024.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida a partir de 16/04/2018, excepcionalmente, até 23/05/2024.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

49811/2020

RESOLUÇÃO Nº 1612/2020 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro de Educação Infantil Venturoso Santa Helena, situado na Rua Generoso Marques, 562, do Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1827/2014, de 07/04/2014 e Parecer nº 433/2014 – CEF/SEED, com vigência até 20/05/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (anos) anos, no

período de 20/05/2019 a 20/05/2029.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1613/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual do Campo Rio Verde – Ensino Fundamental, situada na Rua Bom Jesus, 537, do Município de Juranda, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5568/2012, de 13/09/2012, com vigência até 09/10/2017.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 09/10/2017 a 09/10/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1614/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Agostinho Portello – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Serafim Paulique, 1255, do Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 906/2013, de 27/02/2013 e Parecer nº 629/2013 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 517/2018, de 07/02/2018 e Parecer nº 348/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (anos) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2028.

Art. 2º Renovar a autorização da Educação Infantil, da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução nº 4472/1993, de 17/08/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 518/2018, de 07/02/2018 e Parecer nº 349/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminarem os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1615/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, situado na Rua Professor Carlos Marcondes, 80, do Município de Terra Boa, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4892/2013, de 30/10/2013 e Parecer nº 2079/2013 – CEF/SEED, com vigência até 27/11/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (anos) anos, no período de 27/11/2018 a 27/11/2028.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1616/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 67/2020 – BICAMERAL, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 7 de Setembro, 490, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4156/2011, de 22/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2257/2016, de 07/06/2016, com vigência até 25/10/2026.

§ 2º A Resolução nº 1530/2010, de 22/04/2010 e o Parecer nº 320/2010 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4572/2012, de 25/07/2012 e o Parecer nº 501/2012 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo para o Ensino Fundamental - Fase II, foi concedido pela Resolução nº 194/2017, de 19/01/2017, e para o Ensino Médio pela Resolução nº 38/2017, de 16/01/2017, ambas com vigência até 30/06/2019.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2019 a 30/06/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1617/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 5524/2014, de 22/10/2014, que autorizou o Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, situado na Avenida Arthur Thomaz, 1181, do Município e NRE de Londrina, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A revogação da referida Resolução foi motivada por não ter funcionado regularmente devido à falta de alunos.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5924/2017, de 14/11/2017 e Parecer nº 3644/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1618/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 56/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Roseli Piotto Roehrig – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Basílio Zani, 27, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2616/2013, de 04/06/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 673/2020, de 09/03/2020, com vigência até 01/07/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2385/2004, de 02/07/2004 e reconhecido pela Resolução nº 4085/2007, de 28/09/2007. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3778/2014, de 23/07/2014, com vigência até 28/09/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 2385/2004, de 02/07/2004 e reconhecido pela Resolução nº 41/2008, de 07/01/2008. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4875/2014, de 04/09/2014, com vigência até 07/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 29/09/2017, excepcionalmente, até 07/01/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/01/2018 a 07/01/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1619/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 54/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Dário Vellozo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Luiz Alves de Lima e Silva, 336, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1535/2013, de 25/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 671/2020, de 09/03/2020, com vigência até 17/04/2028.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 1466, de 30/12/1975 e reconhecido pela Resolução nº 2648/1981, de 19/11/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 1180/2014, de 27/02/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 928/1991, de 13/03/1991 e reconhecido pela Resolução nº 2298/1995, de 09/06/1995. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 4887/2014, de 04/09/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1620/2020 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 54/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Atílio Codato – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Riacho Fundo, 408, do Município de Cambé, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3282/2011, de 03/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2415/2018, de 28/05/2018, com vigência até 23/11/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 584, de 31/05/1979 e reconhecido pela Resolução nº 3176/1981, de 30/12/1981. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3768/2014, de 23/07/2014, com vigência até 22/05/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1182/2009, de 01/04/2009 e reconhecido pela Resolução nº 4646/2012, de 27/07/2012. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 6006/2014, de 11/11/2014, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 23/05/2018, excepcionalmente, até 31/12/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1621/2020 – SEED

A Chefe do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019 e considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 e o Parecer nº 52/2020 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Lúcia Barros Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Araci de Almeida, 30, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5689/2013, de 12/12/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1090/2019, de 25/03/2019, com vigência até 27/12/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 492/1983, de 24/02/1983 e reconhecido pela Resolução nº 3296/1986, de 23/07/1986. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 3871/2014, de 29/07/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1438/2000, de 03/05/2000 e reconhecido pela Resolução nº 1053/2008, de 14/03/2008. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5229/2014, de 29/09/2014, com vigência até 14/03/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 01/01/2018, excepcionalmente, até 14/03/2023.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 15/03/2018 a 14/03/2023.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

49813/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 16/2020 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar público o Resultado do Credenciamento regulamentado pela

Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED, de 3 de abril de 2020, o qual dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio de Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, conforme lista no Anexo deste Edital.

2. A Secretaria da Educação e do Esporte divulgará novas listagens de profissionais selecionados, de acordo com a demanda e com o período de suspensão das aulas, observando o disposto no Parágrafo único do art. 8.º da Resolução n.º 1.014/2020 – GS/SEED.

3. Editais de resultado já publicados:

- Edital n.º 02 – GS/SEED, de 13 de abril de 2020.
- Edital n.º 03 – GS/SEED, de 16 de abril de 2020.
- Edital n.º 04 – GS/SEED, de 27 de abril de 2020.
- Edital n.º 05 – GS/SEED, de 4 de maio de 2020.
- Edital n.º 06 – GS/SEED, de 8 de maio de 2020.
- Edital n.º 08 – GS/SEED, de 14 de maio de 2020.
- Edital n.º 09 – GS/SEED, de 18 de maio de 2020.
- Edital n.º 11 – GS/SEED, de 21 de maio de 2020.
- Edital n.º 12 – GS/SEED, de 28 de maio de 2020.
- Edital n.º 14 – GS/SEED, de 1.º de junho de 2020.
- Edital n.º 15 – GS/SEED, de 8 de junho de 2020.

Curitiba, 9 de junho de 2020.

Gláucio Dias

Res. n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 16/2020 – GS/SEED

NOME	RG
Edmar Antonio Brostulim Brustolin	70925265
Filipe Pego Camargos	95163360
Priscila de Cristo Bandeira	83127660
Sidnei Schleifer Taveira	49658591

50059/2020

Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE

INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

Curitiba, 10 de junho de 2020

RESOLUÇÃO n.º 11/2020

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995, na Lei Estadual nº 19.848/2019 e o contido no Decreto nº 8.955/2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Alex José Ramos de Oliveira**, RG n.º 6.975.179-2 **Adilson Domingos**, RG n.º 3.792.859-3, **Juarez Ribeiro Taborda** RG 1.447.454-4 e **Rosane Brandt**, RG n.º 1.979.384-2, para sob a presidência do primeiro nominado, integrarem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COPPA da Paraná Esporte.

Art. 2.º Designar o servidor **Yuri Martins Del Rio** RG n.º 10.738.866-4 para integrar a Comissão mencionada no Art. 1.º desta Resolução quando se tratar de equipamentos de informática, e o servidor **Fábio Cristian de Souza Jardim** RG n.º 9.791.385-1, para integrar a referida Comissão quando se tratar de veículos.

Art. 3.º As atribuições da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais estão disciplinadas no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pelo Decreto n.º 8.955, de 06 de março de 2018.

Art. 4.º Compete aos responsáveis técnicos dos escritórios regionais a guarda e a conservação dos bens disponibilizados pela Paraná Esporte.

Art. 5.º Compete aos responsáveis técnicos do Ginásio de Esportes Tarumã a guarda e a conservação dos bens disponibilizados pela Paraná Esporte, assim como o controle do Almoxarifado local.

Art. 6.º Fica revogada a Resolução nº 08/2019 de 12 de julho de 2019.

Art. 7.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente

Decreto Estadual n.º 2467/2019

50091/2020

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00009/2020 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 24/06/2020 16:30 Afixada em: 10/06/2020

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6625014-8
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A - PRODASA
Representante : ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Ordinário

PAF: 6625019-9
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A PRODASA
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Ordinário

02) RELATOR(A) JULIANO EDUARDO LIRANI

PAF: 6629198-7
EDUARDO RAWSKI DE PAULA
Representante : DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso : Reexame necessário

03) RELATOR(A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6626929-9
AUTO POSTO BOX9 LTDA EPP
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Ordinário

04) RELATOR(A) RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES

PAF: 6619214-8
AGRICERES AGROINDUSTRIAL LTDA
Representante : MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso : Ordinário

05) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6630198-2
BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Ordinário

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00010/2020 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 01/07/2020 16:30 Afixada em: 10/06/2020

01) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6614051-2
WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Reexame necessário

02) RELATOR(A) JULIANO EDUARDO LIRANI

PAF: 6626661-3
COMERCIAL DE MÓVEIS BRASILIA LTDA
Procurador(es): RAQUEL MERCEDES MOTTA XAVIER
Representante : SANDRO COUTO
Recurso : Ordinário

PAF: 6628984-2
WALTER DANIEL D AGOSTIN
Representante : BEATRIZ DO CARMO LANGIANO GEISER
Recurso : Ordinário

03) RELATOR(A) RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES

PAF: 6628309-7
MARCELO RIBEIRO
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso : Ordinário

04) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6626436-0
IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.
Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Ordinário

PAF: 6629190-1
MAURICIO RAWSKI DE PAULA
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso : Reexame necessário

50260/2020

50261/2020

PORTARIA Nº 170/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001315/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.054.050,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de junho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 20001024	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 170					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DOIDOSO - FIPAR						
6389	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	33903000	258	95	L	494.050,00	20001315
TOTAL						494.050,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						

04965	FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPPIR						
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
6021	AÇÕES DO FUNDEPPPIR	33504100	102	01	L	560.000,00	20001315
TOTAL						560.000,00	
TOTAL						1.054.050,00	

REDUÇÃO ANEXO II N° controle: 20001024

DE DESPESA ANEXO À PORTARIA N° 170

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
4961	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR						
6389	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	33404100	258	95	L	194.050,00	20001315
		33504100	258	95	L	300.000,00	20001315
TOTAL						494.050,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04965	FUNDO ESTADUAL POLITICAS PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL . FUNDEPPPIR						
4965	FUNDO ESTADUAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
6021	AÇÕES DO FUNDEPPPIR	33903900	102	01	L	560.000,00	20001315
TOTAL						560.000,00	
TOTAL						1.054.050,00	

50167/2020

PORTARIA N° 171 /2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001306 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 250.409,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de junho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 20001016	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 171					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903500	250	95	L	1.200,00	20001306
		33909300	250	95	L	249.209,00	20001306
TOTAL						250.409,00	
TOTAL						250.409,00	

REDUÇÃO ANEXO II N° controle: 20001016

DE DESPESA ANEXO À PORTARIA N° 171

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA						
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA						
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	33903700	250	95	L	249.209,00	20001306
		33903900	250	95	L	1.200,00	20001306
TOTAL						250.409,00	
TOTAL						250.409,00	

50149/2020

PORTARIA Nº 172/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001327 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de junho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 20001037	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 172					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	33904700	100	01	L	200.000,00	20001327
TOTAL						200.000,00	
TOTAL						200.000,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 20001037	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 172					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	33904800	100	01	L	200.000,00	20001327
TOTAL						200.000,00	
TOTAL						200.000,00	

50285/2020

PORTARIA Nº 173/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001340 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 25.390.345,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de junho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 20001049	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 173					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	DESFAVELAMENTO	44905100	102	01	L	1.248.000,00	20001340
5006	HABITAÇÃO URBANA		102	01	L	24.022.345,00	20001340
5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO		102	01	L	120.000,00	20001340
TOTAL						25.390.345,00	
TOTAL						25.390.345,00	

ACRÉSCIMO		ANEXO II				Nº controle: 20001049	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 173					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						

6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	DESFAVELAMENTO					
00000009	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento	102	01	L	1.248.000,00	20001340
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
00000001	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	L	3.528.075,00	20001340
00000002	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	L	7.846.371,00	20001340
00000005	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	L	852.965,00	20001340
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
626	Piraquara					
00000007	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria - Piraquara	102	01	L	1.841.546,00	20001340
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
680	Rebouças					
00000021	Viabilizar atendimentos habitacionais (carteira própria - em execução)	102	01	L	9.953.388,00	20001340
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO					

00000004	Promover Regularização Fundiária	102	01	L	120.000,00	20001340
					TOTAL	25.390.345,00
					TOTAL	25.390.345,00

REDUÇÃO	ANEXO III	N° controle:	20001049
DE DESPESA	ANEXO À PORTARIA N° 173		

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5005	DESFAVELAMENTO	44905100	102	01	L	1.248.000,00	20001340
5006	HABITAÇÃO URBANA		102	01	L	24.022.345,00	20001340
5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO		102	01	L	120.000,00	20001340
					TOTAL	25.390.345,00	
					TOTAL	25.390.345,00	

REDUÇÃO	ANEXO IV	N° controle:	20001049
DE OBRAS	ANEXO À PORTARIA N° 173		

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5005	DESFAVELAMENTO					
00000004	Viabilizar atendimentos habitacionais - Desfavelamento	102	01	L	1.248.000,00	20001340
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA					
6774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR					
5006	HABITAÇÃO URBANA					
00000003	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	L	621.063,00	20001340
00000004	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	L	16.951.941,00	20001340
00000006	Viabilizar atendimentos habitacionais - Carteira Própria	102	01	L	1.011.366,00	20001340
00000010	Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50	102	01	L	200.000,00	20001340
00000011	Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento	102	01	L	200.000,00	20001340

PJ						
00000013 Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento	102	01	L	200.000,00	20001340	
PJ						
00000016 Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento	102	01	L	200.000,00	20001340	
PJ						
00000017 Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50	102	01	L	238.000,00	20001340	
00000018 Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50	102	01	L	900.000,00	20001340	
00000020 Viabilizar atendimentos habitacionais	102	01	L	2.390.000,00	20001340	
67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006 HABITAÇÃO URBANA						
136 Apucarana						
00000008 Viabilizar atendimentos habitacionais - FAR	102	01	L	500.000,00	20001340	
67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006 HABITAÇÃO URBANA						
386 Inajá						
00000015 Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50	102	01	L	300.000,00	20001340	
67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006 HABITAÇÃO URBANA						
550 Nova Aurora						
00000019 Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50	102	01	L	140.000,00	20001340	
67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006 HABITAÇÃO URBANA						
586 Palmeira						
00000009 Viabilizar atendimentos habitacionais - FAR	102	01	L	100.000,00	20001340	
67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006 HABITAÇÃO URBANA						
694 Rio Bonito do Iguaçu						
00000012 Viabilizar atendimentos habitacionais - SUB 50	102	01	L	38.975,00	20001340	
67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5006 HABITAÇÃO URBANA						
736 Santa Maria do Oeste						
00000014 Viabilizar atendimentos habitacionais - FGTS Financiamento	102	01	L	31.000,00	20001340	
PJ						
67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA						
6774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR						
5094 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO						
00000005 Promover Regularização Fundiária	102	01	L	60.000,00	20001340	
00000007 Promover Regularização Fundiária	102	01	L	60.000,00	20001340	
			TOTAL	25.390.345,00		
			TOTAL	25.390.345,00		

50146/2020

PORTARIA Nº 174/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001339 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de junho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 20001048	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 174					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	33913900	101	01	L	10.000,00	20001339
						TOTAL	10.000,00
						TOTAL	10.000,00
REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 20001048	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 174					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	33903000	101	01	L	5.000,00	20001339
						5.000,00	20001339
						TOTAL	10.000,00
						TOTAL	10.000,00

50148/2020

PORTARIA N° 175/2020/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 20001347 DOE/SEFA.

RESOLVE

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publicque-se.

Anote-se.

Curitiba, em 10 de junho de 2020.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orcamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 20001056	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 175					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	44905100	142	15	L	22.000.000,00	20001347
						TOTAL	22.000.000,00
						TOTAL	22.000.000,00
ACRÉSCIMO		ANEXO II				Nº controle: 20001056	
DE OBRAS		ANEXO À PORTARIA Nº 175					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER						
474	Londrina						
00000003	Duplicar e Restaurar trecho: Londrina - Irerê PR-445		142	15	L	22.000.000,00	20001347
						TOTAL	22.000.000,00
						TOTAL	22.000.000,00

ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE	FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4504	100					2.300.000,00					2.300.000,00	20001341
											2.300.000,00	
ÓRGÃO		45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL		04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
UNIDADE	FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO

4530	100	600.000,00	600.000,00	20001341
				600.000,00
				2.900.000,00

49937/2020

RESOLUÇÃO Nº 529 de 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			N° controle: 20001055		
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 529							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER	44905100	142	15	P	50.000.000,00	20001346
TOTAL						50.000.000,00	
TOTAL						50.000.000,00	

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO II			N° controle: 20001055		
ANEXO À RESOLUÇÃO N° 529							
Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER						
510	Maringá						
00000004	Duplicar Trecho: Maringá-Cianorte, subtrecho: Paçandú-Dr.Camargo. PR-323	142	15	P	50.000.000,00	20001346	
TOTAL						50.000.000,00	
TOTAL						50.000.000,00	

49934/2020

RESOLUÇÃO Nº 530 de 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 530

Nº controle: 20001057

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	142						50.000.000,00			50.000.000,00	20001349
										50.000.000,00	
										50.000.000,00	

49935/2020

RESOLUÇÃO Nº 531 de 10 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 531

Nº controle: 20001059

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	142						20.000.000,00			20.000.000,00	20001351
										20.000.000,00	
										20.000.000,00	

50143/2020

RESOLUÇÃO Nº 532 de 10 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 32.067.441,00 (trinta e dois milhões, sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 532

Nº controle: 20001065

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL	07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
7730	250	1.200.000,00		21.367.441,00	5.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00			32.067.441,00	20001357
										32.067.441,00	
										32.067.441,00	

50145/2020

RESOLUÇÃO Nº 533 de 10 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 03 maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 24.326.375,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 533

Nº controle: 20001060

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO									
UNIDADE CONTÁBIL	06774	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6774	250			20.715.845,00	3.249.650,00	360.880,00				24.326.375,00	20001352
										24.326.375,00	
										24.326.375,00	

50061/2020

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 784/2020

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento, para os Municípios habilitados por meio do Programa de Qualificação da Atenção Primária – Transporte Sanitário no exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competente buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- a Resolução SESA nº 769/2020 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
- a Resolução SESA nºs 596 e 644 que habilita os municípios a pleitearem adesões aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2020;
- a Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;
- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- a Deliberação nº 71/2020 da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 16.200.000,00** (Dezesseis milhões e duzentos mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para os Municípios habilitados por meio do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – Transporte Sanitário, no exercício de 2020;

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde para todo o Paraná.

- I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento – Transporte Sanitário.**

II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primária em Saúde
III - Elemento de Despesa: Investimento - 4441.4203
IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 784/2020

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO POR MEIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO. Etapa III

CREDOR	MUNICÍPIO	ITEM	PROT	VALOR	CXA	
					AG	C/C
132176	AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.128.373-8	170.000,00	4609	42-7
139824	ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.103.647-1	170.000,00	2863	181-0
132132	ALVORADA DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.128.977-9	170.000,00	1148	215-9
132140	ANAHY	AUTOMÓVEIS ESF	16.191.459-2	35.000,00	1261	331-1
132233	ANTONINA	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.622-6	35.000,00	378	117-7
132231	ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.130.171-0	170.000,00	2152	146-7
139843	ARAPONGAS	AUTOMÓVEIS ESF	16.263.639-1	35.000,00	380	285-9
132202	ARAUCÁRIA	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.897-5	35.000,00	381	122-0
132185	ASSAÍ	VEÍCULOS	16.171.436-4	35.000,00	910	283-2
132185	ASSAÍ	AUTOMÓVEIS ESF	16.133.798-6	35.000,00	910	283-2
132185	ASSAÍ	VEÍCULOS BÁSICO	16.134.876-7	35.000,00	910	283-2
139850	ASTORGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.135.515-1	170.000,00	1318	356-6
139850	ASTORGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.134.111-8	170.000,00	1318	356-6
131930	ATALAIA	VEÍCULOS	16.286.103-4	35.000,00	865	116-6
132218	BALSA NOVA	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.672-2	35.000,00	4396	43944
132094	BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.154.815-4	170.000,00	3734	84-0
132094	BARBOSA FERRAZ	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.095-2	35.000,00	3734	84-0
132175	BARRA DO JACARÉ	VEÍCULOS	16.127.015-6	35.000,00	405	317-5
131974	BARRAÇÃO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.151.118-8	170.000,00	4692	94 - 2
132207	BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.092.715-1	170.000,00	3634	66-8
132146	BITURUNA	AUTOMÓVEIS ESF	16.162.573-6	35.000,00	407	462-8
132019	BOA ESPERANÇA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.142.136-7	170.000,00	1265	225-2
132125	BOA VENTURA DE SÃO ROQ	AUTOMÓVEIS ESF	16.125.035-0	35.000,00	1946	354-4
132243	BRAGANEY	VEÍCULOS	16.148.125-4	35.000,00	1261	332-0
139904	CAMBÉ	VEÍCULOS	16.132.529-5	35.000,00	384	264-0
132235	CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULOS	16.097.155-0	70.000,00	3326	115-5
131966	CAMPINA DO SIMÃO	VEÍCULOS	16.129.972-3	35.000,00	389	534-2
139919	CAMPO LARGO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.099.110-0	170.000,00	385	151-5
139922	CAMPO MAGRO	AUTOMÓVEIS ESF	16.117.631-1	35.000,00	4538	300-5
139922	CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.132.699-2	170.000,00	4538	300-5
139925	CAMPO MOURÃO	AUTOMÓVEIS ESF	16.165.408-6	175.000,00	386	657-1
132004	CANDÓI	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.207.347-8	170.000,00	389	536-9
132004	CANDÓI	VEÍCULOS	16.130.056-0	35.000,00	389	536-9
132177	CANTAGALO	AUTOMÓVEIS ESF	16.123.429-0	105.000,00	932	994-2
139936	CAPANEMA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.310.754-6	170.000,00	1256	311-0
131983	CASCAVEL	AUTOMÓVEIS ESF	16.191.674-9	210.000,00	568	420-9
139948	CASTRO	AUTOMÓVEIS ESF	16.165.606-2	35.000,00	387	138-9
139948	CASTRO	AUTOMÓVEIS ESF	16.133.876-1	35.000,00	387	138-9
132111	CATANDUVAS	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.131.746-2	230.000,00	4124	232-6
112577	CENTENÁRIO DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.785-0	105.000,00	1148	217-5
132033	CERRO AZUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.099.340-5	170.000,00	2863	182-9
132033	CERRO AZUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.117.058-5	35.000,00	2863	182-9
132042	CHOPINZINHO	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.122.849-4	170.000,00	1932	426-9
132011	CIDADE GAÚCHA	VEÍCULOS	16.096.411-1	35.000,00	3170	101-8
131957	CONTENDA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.086.049-9	170.000,00	4547	44001
131957	CONTENDA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.127.974-9	170.000,00	4547	44001
132098	CORBÉLIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.207.559-4	170.000,00	1261	336-2
132153	CORUMBATAÍ DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.078.605-1	35.000,00	386	658-0
132128	CRUZMALTINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.825-0	170.000,00	3636	141-0
132263	CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.134.552-0	170.000,00	369	240-9

132256	CURIUVA	AUTOMÓVEL ESF	16.210.523-0	105.000,00	725	467-8
132256	CURIUVA	AMBULANCIA AVANÇADA	16.210.459-4	230.000,00	725	467-8
132256	CURIUVA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.210.616-3	170.000,00	725	467-8
132256	CURIUVA	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.078-2	35.000,00	725	467-8
132225	DOUTOR ULYSSES	VEÍCULOS	16.173.759-3	70.000,00	2863	183-7
132221	ENGENHEIRO BELTRÃO	AUTOMÓVEIS ESF	16.130.970-2	35.000,00	3734	90-4
140034	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULOS	16.129.571-0	35.000,00	3676	71-3
132041	FAZENDA RIO GRANDE	VEÍCULOS	16.127.856-4	280.000,00	2864	178-6
131946	FLORESTA	AUTOMÓVEIS ESF	16.143.000-5	35.000,00	3121	121-6
131931	FLÓRIDA	VEÍCULOS	16.091.710-5	35.000,00	1318	357-4
132212	GUAIARAÇÁ	VEÍCULOS	16.134.993-3	105.000,00	4474	62 - 9
131960	GUARANIACU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.163.968-0	170.000,00	1445	128-9
132154	HONÓRIO SERPA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.958-2	170.000,00	4593	64 - 2
132039	ICARAÍMA	AUTOMÓVEIS ESF	16.087.888-6	35.000,00	570	537-0
131942	IGUAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.128.874-8	170.000,00	1318	358-2
132135	IMBITUVA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.214.270-4	170.000,00	3173	61-1
132080	INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.127.077-6	170.000,00	569	524-3
132077	IPIRANGA	AUTOMÓVEIS ESF	16.100.967-9	35.000,00	1757	32 - 7
132077	IPIRANGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.130.264-3	170.000,00	1757	32 - 7
132077	IPIRANGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.155.163-5	170.000,00	1757	32 - 7
132139	IPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.331.359-6	170.000,00	723	235-6
132160	IRATI	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.757-5	35.000,00	390	513-5
132194	TAMBARACÁ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.096.346-8	170.000,00	382	390-2
132105	TAPEJARA DOESTE	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.854-1	35.000,00	602	437-7
132105	TAPEJARA DOESTE	VEÍCULOS	16.280.724-2	35.000,00	602	437-7
132105	TAPEJARA DOESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.280.747-1	170.000,00	602	437-7
132105	TAPEJARA DOESTE	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.280.782-0	230.000,00	602	437-7
132246	TAPERUÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.079.314-7	170.000,00	1398	150-0
132246	TAPERUÇU	AUTOMÓVEIS ESF	16.117.092-5	35.000,00	1398	150-0
132136	VAIPIORÃ	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.221-1	35.000,00	724	527-0
132000	JAGUAPITÃ	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.128.925-6	230.000,00	4417	126-8
132000	JAGUAPITÃ	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.136-9	35.000,00	4417	126-8
132240	JAGUARIAÍVA	AUTOMÓVEIS ESF	16.133.945-8	35.000,00	4417	126-8
132240	JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.210.894-8	170.000,00	4417	126-8
131921	JANIÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.142.435-8	170.000,00	3847	44038
131914	KALORÉ	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.793-0	35.000,00	1264	371-7
140207	LARANJEIRAS DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.139.126-3	170.000,00	932	996-9
131996	LOANDA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.135.376-0	170.000,00	967	349-0
132248	LONDRINA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.125.958-6	170.000,00	2731	522-2
132248	LONDRINA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.160.979-0	105.000,00	2731	522-2
131927	LUNARDELLI	AUTOMÓVEIS ESF	16.132.011-0	35.000,00	724	533-4
131927	MALLET	AUTOMÓVEIS ESF	16.098.140-7	35.000,00	390	517-8
131927	MALLET	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.129.936-7	170.000,00	390	517-8
131927	MALLET	VEÍCULOS	16.211.386-0	35.000,00	390	517-8
132044	MANDAGUARI	VEÍCULOS	16.151.951-0	35.000,00	969	87-4
132234	MANDIRITUBA	VEÍCULOS	16.127.737-1	35.000,00	4546	37 - 9
132234	MANDIRITUBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.099.311-1	170.000,00	4546	37 - 9
132241	MANGUEIRINHA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.125.270-0	170.000,00	3746	104-3
132107	MARILÂNDIA DO SUL	AUTOMÓVEIS ESF	16.134.986-0	35.000,00	3627	99-6
140260	MARINGÁ	VEÍCULOS	16.135.225-0	315.000,00	1546	219-5
132087	MARMELEIRO	VEÍCULOS	16.160.947-1	35.000,00	1970	39 - 2
132047	MATELÂNDIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.133.867-2	170.000,00	956	285-0
132075	MAUÁ DA SERRA	AUTOMÓVEIS ESF	16.132.021-8	35.000,00	3636	144-4
131995	MERCEDES	VEÍCULOS	16.124.986-6	35.000,00	968	575-7
131995	MERCEDES	AUTOMÓVEIS ESF	16.166.994-6	70.000,00	968	575-7
132257	MORRETES	AUTOMÓVEIS ESF	16.099.767-2	35.000,00	396	112-4
132257	MORRETES	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.127.491-7	170.000,00	396	112-4
131907	MUNHOZ DE MELO	AUTOMÓVEIS ESF	16.087.875-4	35.000,00	1318	359-0
132214	NOVA AMÉRICA DA COLINA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.086.687-0	170.000,00	388	463-4
132157	NOVA AURORA	AUTOMÓVEIS ESF	16.207.448-2	35.000,00	579	43851
132157	NOVA AURORA	AUTOMÓVEIS ESF	16.161.000-3	35.000,00	579	43851
132157	NOVA AURORA	VEÍCULOS	16.151.092-0	35.000,00	579	43851
131922	NOVA ESPERANÇA	VEÍCULOS	16.092.269-9	35.000,00	865	118-2
131922	NOVA ESPERANÇA	AUTOMÓVEIS ESF	16.142.990-2	35.000,00	865	118-2
132168	NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.091.991-4	170.000,00	388	464-2
132168	NOVA FÁTIMA	VEÍCULOS	16.205.183-0	70.000,00	388	464-2
132079	NOVA LONDRINA	AUTOMÓVEIS ESF	16.142.345-9	35.000,00	1982	254-4
132062	NOVA PRATA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.907-8	170.000,00	931	461-9
131947	NOVA SANTA BÁRBARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.134.023-5	35.000,00	910	284-0
132183	NOVA TEBAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.267.097-2	170.000,00	1946	358-7
132247	NOVO ITACOLOMI	AUTOMÓVEIS ESF	16.142.665-2	35.000,00	379	407-4
132086	OURO VERDE DO OESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.142.971-6	170.000,00	726	883-0
131924	PALMEIRA	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.130.363-1	230.000,00	397	165-0
131954	PALOTINA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.155.592-4	340.000,00	955	171-8

131954	PALOTINA	AUTOMÓVEIS ESF	16.155.571-1	70.000,00	955	171-8
132017	PARAÍSO DO NORTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.127.141-1	170.000,00	3426	66-7
132209	PARANAGUÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.128.146-8	170.000,00	398	375-6
132209	PARANAGUÁ	VEÍCULOS	16.135.489-9	35.000,00	398	375-6
131910	PARANAVAÍ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.070.876-0	170.000,00	2957	159-5
131910	PARANAVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.148.266-8	170.000,00	2957	159-5
140365	PATO BRAGADO	AUTOMÓVEIS ESF	16.160.479-8	70.000,00	968	578-1
132258	PAULO FRONTIN	VEÍCULOS	16.211.396-8	35.000,00	407	458-0
132223	PEABIRU	VEÍCULOS	16.097.096-0	35.000,00	386	663-6
131936	PÉROLA DOESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.150.975-2	170.000,00	1256	314-4
131943	PINHAI	AUTOMÓVEIS ESF	16.150.141-7	70.000,00	3915	128-9
132048	PINHÃO	VEÍCULOS	16.127.790-8	105.000,00	389	541-5
132156	PIRAQUARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.129.133-1	170.000,00	3866	44104
132156	PIRAQUARA	VEÍCULOS	16.129.118-8	35.000,00	3866	44104
132137	PORECATU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.127.638-3	170.000,00	1148	220-5
132058	PORTO RICO	VEÍCULOS	16.134.370-6	35.000,00	967	359-7
132211	PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULOS	16.103.473-8	35.000,00	401	227-4
132211	PRUDENTÓPOLIS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.094.089-1	170.000,00	401	227-4
131950	QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	16.079.326-0	170.000,00	3511	100-2
131987	QUATRO PONTES	AUTOMÓVEIS ESF	16.163.657-6	70.000,00	968	579-0
131994	QUEDAS DO IGUAÇU	AMBULÂNCIAS AVANÇADO	16.322.065-2	230.000,00	3676	72 - 1
131994	QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULOS	16.151.008-4	70.000,00	3676	72 - 1
131994	QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULOS	16.160.954-4	35.000,00	3676	72 - 1
132095	RANCHO ALEGRE DOESTE	VEÍCULOS	16.145.759-0	105.000,00	966	252-8
132095	RANCHO ALEGRE DOESTE	VEÍCULOS	16.094.677-6	35.000,00	966	252-8
132187	REBOUÇAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	16.129.550-7	170.000,00	390	514-3

50263/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 785/2020

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde no exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competente buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- a Resolução SESA nº 631 e 647/2020, que habilita os municípios a pleitearem adesões aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;
- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- a Deliberação nº 72//2020 da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 1.901.000,00 (um milhão, novecentos e um mil reais)**, conforme detalhado no **Anexo I desta Resolução**, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde no exercício de 2020**.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida

pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para Equipamentos para Unidades de Atenção a Saúde**

II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

III - Elemento de Despesa: Investimento - 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 785/2020

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE – Resolução SESA nº 631 e 647/2020 – Etapa III

CREDOR	MUNICÍPIO	OBJETO	PROTOCOLO	VALOR	CXA	
					AG	C/C
139919	CAMPO LARGO	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	16.116.840-8	160.000,00	385	151-5
139919	CAMPO LARGO	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	16.125.096-1	50.000,00	385	151-5
139922	CAMPO MAGRO	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	16.079.303-1	50.000,00	4538	300-5
139925	CAMPO MOURÃO	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	16.165.390-0	100.000,00	386	657-1
139925	CAMPO MOURÃO	OFTALMOSCÓPIO	16.165.374-8	12.000,00	386	657-1
139936	CAPANEMA	RAIO-X 500MA	16.286.066-6	230.000,00	1256	311-0
132227	CARLÓPOLIS	EQUIPAMENTOS	16.134.348-0	55.600,00	402	276-8
131957	CONTENDA	OTOSCÓPIO	16.165.815-4	5.000,00	4547	44001
139983	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	16.123.324-2	105.000,00	388	461-8
132221	ENGENHEIRO BELTRÃO	OTOSCÓPIO	16.130.970-2	5.000,00	3734	90-4
131908	ESPERANÇA NOVA	EQUIPAMENTOS	16.096.288-7	72.600,00	3327	80-4
132041	FAZENDA RIO GRANDE	CIRURGIA ALTA FREQUÊNCIA	16.116.802-5	18.000,00	2864	178-6
112576	GUAÍRA	RAIO-X 500MA	16.206.676-5	230.000,00	722	235-0
112576	GUAÍRA	EQUIPAMENTOS	16.097.358-7	79.800,00	722	235-0
132073	GUARACI	EQUIPAMENTOS	16.163.772-6	100.000,00	4417	128-4
132250	GUARATUBA	KIT MOBILIÁRIO TIPO I	16.393.568-6	50.000,00	3512	44059
132039	ICARAIMA	EQUIPAMENTOS	16.097.395-1	31.000,00	570	537-0
132046	IVATÉ	EQUIPAMENTOS	16.058.223-5	10.000,00	3868	34 - 2
131981	JANDAIA DO SUL	EQUIPAMENTOS	16.163.596-0	100.000,00	1264	367-9
132144	JAPIRÁ	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	16.135.403-1	80.000,00	918	405-7
132096	JAPURÁ	CONJUNTO CONSULTÓRIOS ODONT.	16.142.787-0	21.000,00	569	520-0
132244	LEÓPOLIS	KIT MOBILIÁRIO TIPO II	16.092.427-6	80.000,00	388	462-6
132244	LEÓPOLIS	CARDIOTOCÓGRAFO	16.092.266-4	9.500,00	388	462-6
132133	MALLET	OTOSCÓPIO	16.129.945-6	500,00	390	517-8
132087	MARMELEIRO	EQUIPAMENTOS	16.130.431-0	90.000,00	1970	39- 2
132075	MAUÁ DA SERRA	EQUIPAMENTOS	16.132.021-8	65.000,00	3636	144-4
131907	MUNHOZ DE MELO	EQUIPAMENTOS	16.135.057-5	91.000,00	1318	359-0

50274/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 793/2020

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Rede Materno Infantil, no exercício de 2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- a Lei Estadual nº 152 de 10/12/12 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentada pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com a finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competê buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- a Lei Complementar 101, de 04 de maio 2.000 em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar entende-se por transferências voluntárias a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- a Resolução SESA nº 768/2019, que dispõe sobre o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos de saúde visando aquisição de equipamento para Qualificação da Atenção Primária com viés na implementação da Rede Materno Infantil, na modalidade fundo a fundo;
- a Resolução SESA nº 645/2020, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, para o exercício de 2020;
- a Resolução SESA nº 74/2019 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, e implanta a Conta Corrente única para Custeio, assim como a Conta Corrente única para Investimento, e dá outras providências;
- que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal; sendo dispensando a celebração de Convênios ou outros instrumentos jurídicos;
- a Deliberação nº 73/2020 da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos para Rede Materno Infantil**.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para Rede Materno Infantil**

II - Iniciativa: 6030 – Gestão da Atenção Primária em Saúde

III - Elemento de Despesa: Investimento - 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 793/2020

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE MATERNO INFANTIL_ETAPA II e III

MUNICÍPIO	CREDOR	ITEM	VALOR TOTAL	PROTOCOLO	CEF	
					AG	C/C
BANDEIRANTES	139854	ULTRASSOM TIPO I	130.000,00	16.171.543-3	382	387-2
FLORIDA	131931	ULTRASSOM TIPO I	130.000,00	16.267.106-5	1318	357-4
IRETAMA	140141	ULTRASSOM TIPO II	180.000,00	16.142.996-1	386	659-2
NOVA CANTU	132215	ULTRASSOM TIPO I	130.000,00	16.142.403-0	1265	227-9

50277/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0790/2020

Compõe Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolo nº **15.598.232-2**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Marcos Paulo Colla.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Marcos Paulo Colla**, RG nº 6.027.042-2, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Odontólogo, lotado no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, sede em Piraquara, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Suzane Ketlyn Martello	10.015.937-6	Promotor de Saúde Profissional	Fisioterapeuta	Coordenador
Jussara de Carvalho	3.486.579-5	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Membro indicado pelo servidor
Danilo Hamilko de Barros	7.073.661-6	Promotor de Saúde Profissional	Médico	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0033/2019**.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

49426/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 44

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE PAULO MOZEL, RG Nº 5.986.752-0, PARA ROSINHA DE SOUZA MOZEL, RG Nº 5.986.787-3, CPF Nº 000.355.259-40, BENEFICIÁRIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.

CURITIBA, 05/06/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDEREINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 45

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.846.349-3	WILSON JOSE BROD	16.515.880-6

CURITIBA, 05/06/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

49657/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 43

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.986.752-0	PAULO MOZEL	16.549.803-8

CURITIBA, 05/06/2020

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

50043/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0787/2020

Ferreira Rio.

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.896.035-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Marcelo

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 07 de julho de 2020, do servidor Marcelo Ferreira Rio, RG nº 8.777.223-3 nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Assistente de Farmácia, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

49424/2020

RESOLUÇÃO SESA Nº 0791/2020

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto no Art. 36, § 4º da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Considerando o contido no protocolado nº 14.963.169-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Marjorie

Novaki dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade a partir de 05 de junho de 2020, da servidora Marjorie Novaki dos Santos, RG nº 8.990.950-3 nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

49427/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 44 DE 09/06/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
RETIFICAR A PORTARIA N. 30 DE 11/05/2020 DE LICENÇA ESPECIAL DE
SALETE DAS BROTAS FERREIRA, R.G. 20872160, LF 53 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
11/5/2020 A 9/6/2020 6/1/2014 A 5/1/2019

49616/2020

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 136/2020

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019, e o contido no protocolo nº 16.613.265-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira nominada, para comporem Grupo de Trabalho destinado a proposição de um modelo estratégico de gestão de pessoas para o Departamento Penitenciário, em razão do contido no Art. 7º da Lei nº 20199 de 05 de maio de 2020, que extingue, ao vagar, funções do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002.

LAIZA DOS REIS LUZ DA SILVA, RG nº 9.170.692-0, WILSON Domaneschi Junior, RG 5.729.990-8, Bruno Henrique Lopes, RG 14.102-7 como representantes do Departamento Penitenciário – DEPEN, JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA, RG 5.606.612-8, MARA BILK DE ATHAYDE, RG nº 3.889.993-7, como representantes do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS/SESP; VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI, rg. 57278315, como representante do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SESP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação do trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2020

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

49848/2020

RESOLUÇÃO nº 140 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Revoga a Resolução nº 125 de 02 de junho de 2020 e dá outras disposições e providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 125 de 02 de junho de 2020, em decorrência da

publicação em 01 de junho de 2020 no Diário Oficial do Estado nº 10698, que trata sobre a Resolução nº 44 da Controladoria Geral do Estado, a qual estabelece o retorno dos prazos de todos os Processos e Procedimentos Administrativos e Disciplinares.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz Humphreys Stonoga; Coronel
Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício

50241/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA Nº 146/2020

Protocolo nº 16.054.115-6

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18, § 1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c.c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. CORRIGIR o texto da portaria publicada na edição de nº 10.698 de 01 de junho de 2020 do Diário Oficial do Estado, relativa ao protocolo 16.054.115-6: Onde está escrito Portaria nº 130/2020, leia-se Portaria nº 134/2020.

Art. 2º. SUBSTITUIR o membro da Comissão de sindicância designada pela Portaria 134/2020, publicada do Diário Oficial do Estado nº 10.698 de 01/06/2020, o servidor **ROGÉRIO VALLEJO CAMARGO**, RG 4.272.434-3, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, pelo servidor **JAYCLER MARQUES DA SILVA**, RG 3.785.643-6, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para compor a referida Comissão, **convalidando** todos os atos já praticados no protocolo nº **16.054.115-6**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do DEPEN

49878/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria 109/2020 **Data:** 08/06/20 **Início:** 15/05/20 **Prazo:** 180 dias n°:

Contrato: CA 20/0894 **Valor:** R\$ 274.065,13 **Objeto:** Reforma
Próprio: CADEIA PÚBLICA **Órgão:** SESP

Executor: CPS - Construtora Planosul Ltda - ME

Fiscalização da Obra: Marcos Antônio Franco

Fiscal: Gustavo Vidor Godoi

Substituto: 129.174-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

49867/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria nº 13/2020/PSS-DEPEN/PR, publicada no DOE nº 10690, em data de 20/05/2020, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados nos protocolos 16.412.605-6 e 15.991.803-3, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99 e artigo 320 da Lei Estadual 6.174/70, **CITA** o servidor **THIEGO JESUS EDGIO MOREIRA**, brasileiro, Agente de Cadeia Pública, portador do RG nº 1.614.486-8-MG, lotado na Cadeia Pública de Colombo, que se encontra, atualmente, **em lugar incerto e não sabido**, para acompanhar o Processo de Sindicância Disciplinar contra si instaurado conforme Portaria nº 13/2020, na qual consta, tem tese, ter **descumprido normas regulamentares ao apresentar atestado médico sem do devido carimbo da DIMS e ao faltar ao serviço ao trabalho por 14 dias sem justificativa e demais fatos constantes nos protocolos sob nº 16.412.605-6 e 15.991.803-3**. Se assim agiu, infringiu as disposições estabelecidas no artigo 279, incisos I, II, VI e XVII da Lei nº 6.174/70, estando o referido servidor sujeito às sanções inseridas nas cláusulas Sétima, Oitava e Nona do contrato firmado com o Estado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, ambos da Lei Estadual nº. 6.174/70. Assim, fica o servidor intimado da instauração da Sindicância Disciplinar para acompanhá-la (Súmula Vinculante nº 5 STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, a fim de participar da instrução processual, acompanhando o processo administrativo disciplinar até seu final, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade, sendo-lhe **facultada a extração de cópia das peças dos autos** e, no prazo de 03 (três) dias, a contar da última publicação o presente Edital (que serão quinze dias de publicações consecutivas), apresentar rol de testemunhas com indicação das provas que pretende produzir, bem como **NOTIFICA** das deliberações acerca das provas a serem produzidas pela Comissão processual, e ainda da designação **das audiências das testemunhas arroladas pela Comissão**, as quais ocorrerão na Sala de Audiências no prédio onde está localizada a Corregedoria do Departamento Penitenciário, Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR, no dia **06/07/2020 a partir das 13 horas, bem como para oitiva das testemunhas que vier a indicar para sua Defesa, e para audiência de interrogatório, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á nomeado defensor para acompanhamento e defesa no presente processo, na forma da Lei**. Ao ensejo, informo que as petições/defesas e comunicados deverão ser enviados à Presidente da Comissão, na Corregedoria do Departamento Penitenciário sito à Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730 - Curitiba/PR, ou através do e-mail: suelyvieira@depen.pr.gov.br.

Curitiba, 05 de junho de 2020.

Suely Vieira Santos
Presidente

49404/2020

EDITAL DE REMOÇÃO 002/2020 IC

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições:

1. Considerando o resultado final do concurso de remoção regido pelo Edital de Remoção 001/2020 do Instituto de Criminalística;

2. Considerando a Portaria 080/2020 - PCP, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.703 de 08/06/2020;

TORNA PÚBLICO:

A seguinte distribuição de vagas para Peritos Criminais nas sedes da Polícia Científica:

Seção Técnica	Vagas
Guarapuava	1
Maringá	1

Os interessados nessas vagas deverão até o dia 21/06/2020 encaminhar um e-mail para mariano.netto@policiacientifica.pr.gov.br, com o assunto "**Remoção 002-2020**", informando a Seção Técnica de seu interesse.

Caso o interessado seja Perito Criminal nomeado anteriormente ao Decreto 2060/2019, a classificação levará em conta como único critério o tempo de exercício no cargo. Em caso de empate servirá como critério a idade do servidor, tendo vantagem o mais idoso.

Para os nomeados pelo Decreto 2060/2019 a classificação se dará pela classificação no concurso, quando os interessados forem da mesma área, ou pela nota do curso de formação quando concorrerem Peritos de área distinta.

Após análise da Direção Geral, a resposta aos requerentes serão formalizada através de e-mail com a divulgação do resultado.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Dr. MARIANO SCHAFFKA NETTO
DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

50016/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.486.508-8

I. **REVOGO** o autorizo de fls. 166, publicado no Diário Oficial nº 46262/2020 do dia 02/06/2020 e **AUTORIZO** nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 113 da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 1079/2020-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 188/2016 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a sociedade empresária **SANCRISTO SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, visando prorrogá-lo, por mais 12 (doze) meses, **no valor de R\$ 55.053,00 (cinquenta e cinco mil cinquenta e três reais)** bem como alterar o CNPJ para 89.422.042/0001-24, visando manter a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos (Grupos "A", "B" e "E") gerados pelas diversas unidades do Instituto Médico Legal da Polícia Científica do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 182/184.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE;** e

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 9 de jun de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 65/2018-SESP

50185/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.558.893-2

I. **INDENIZO** o débito decorrente do contrato n.º 0154/2019, de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP com a sociedade empresária **PLANSUL-PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, para atender as necessidades da Corregedoria Geral da Polícia Civil, atinente a 21 (vinte e um) dias do mês de maio, no valor total de **R\$ 9.900,83 (nove mil, novecentos reais e oitenta e três centavos)**, conforme o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 01464/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº

4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

50181/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.582.675-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1089/2020-AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à prestação de serviços de recarga de extintores, em atendimento das necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê, no valor máximo total de **R\$ 2.611,33 (dois mil, seiscentos e onze reais e trinta e três centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 04 à 08) e Minuta do Edital (fls. 73 à 104).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para demais providências.

Curitiba, 9 de junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

50172/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.629.503-3

I. **INDENIZO** o débito decorrente do aluguel, afeto a 5 (cinco) dias do mês de Maio de 2020, do imóvel localizado na Rua Miguel Maoski, nº 100, Tijucas do Sul, PR, em favor de **OSVALDO DO NATAL ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 186.161.359-87, no valor total de **R\$ 526,44 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, espaço que abriga a Delegacia de Polícia no município em questão, sob gestão do Departamento de Polícia Civil, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1064/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, contudo, o trâmite para realização de novo Contrato Administrativo de locação sobre o mesmo objeto, somado ao fato de que a atividade do órgão demandou a continuidade da ocupação para não haver solução de continuidade dos serviços prestados, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional à espécie.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de Junho de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

50168/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.629.060-0

I. **INDENIZO** o débito decorrente da locação do imóvel na Rua Rui Barbosa, nº 236, Ponta Grossa/PR, que abriga os 1º Distrito Policial de Ponta Grossa, em favor da credora em favor do **ESPÓLIO DE WILSON FARHAT (IVETE MENEZES FARHAT)**, representado pela **CREFIMÓVEIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.576.366/0001-42, no valor total de **R\$ 4.271,00 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais)**, visando atender as necessidades do

Departamento de Polícia Civil – DPC, referente ao mês de maio de 2020, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1077/2020 – AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Considerando que o reconhecimento da dívida decorreu da não renovação do contrato, vencido em 03/10/2019, haja vista que foi providenciada a instrução de nova locação que está tramitando no protocolo autuado sob o n.º 16.584.644-3. Contudo, a nova avença não se operou discordância das partes, deste modo, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

49837/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.539.405-4

I. **AUTORIZO**, com fundamento no art.35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, a contratação da empresa AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.843.358/0022-13, cujo o objeto é a contratação emergencial de serviços de fornecimento de gases especiais com locação de cilindro para atender as necessidades dos Laboratórios de Toxicologia e de Ciências Químicas e Biológicas da Polícia Científica do Paraná -PCP, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com valor total de R\$ 3.966,55 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência de fls. 114/123 e Minuta de Contrato de fls.287/298;

II. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

49850/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.584.599-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 1052/2020 – AT/SESP, convalidando o uso de placas particulares dos veículos indicados à fls. 17, do referido protocolo, no serviço reservado de polícia judiciária, devidamente cadastrados na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC e alocados no 1º Distrito Policial da Capital.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública.

50070/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 16.605.219-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso I, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 1031/2020 – AT/SESP, convalidando o uso de placas particulares dos veículos indicados à fl. 15, do referido protocolo, na Atividade de Inteligência da PMPR, devidamente cadastrados na frota da Polícia Militar do Paraná – PMPR e alocados no 14º Batalhão da Polícia Militar – 14º BPM de Foz do Iguaçu.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Secretário para deliberações e após entende-se que deve o processo seguir ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

50074/2020

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 280 DE 09/06/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 269 DE 15/05/2020 O NOME DE TELMA TRIANOUSKI GRONKOSKI
R.G. 63464961, LF - 1

49710/2020

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 17/2020

Às quatorze horas do dia oito de junho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Conselho da Polícia Civil – Casa Rosada, localizada à Avenida Iguaçu, nº 470, Rebouças, Curitiba/PR, realizou-se a décima sétima sessão ordinária do Conselho da Polícia Civil do Paraná, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, presentes os Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dra. Maritza Maira Haisi, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Luciana de Novaes, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Dr. Alexandre Macorin de Lima e Dr. Bruno Assoni, bem como Dr. Valmir Soccio, Secretário Geral do Conselho. O Senhor Presidente, rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão. Em seguida foi anunciada a Pauta de Julgamento nº 17, previamente afixada em Edital existente no Conselho no dia 27.05.2020 e publicada no Diário Oficial nº 10695 de 27.05.2020, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná aprovado pela Deliberação 593/2006/CPC, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 405/2019/CPC – SINDICÂNCIA.** Acusados: SAULO FIDELIS, Escrivão de Polícia e SÉRGIO AUGUSTO RICARDO, Investigador de Polícia. Advogada: DRA. ANDREA ARRUDA VAZ. Relator: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausentes os acusados e sua Defensora. Participação da nova defensora Dra. Maria das Graças Castanheira, através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Não foram observados nestes autos, após atenta escuta dos interrogatórios dos sindicados colhidos por sistema audiovisual, que suas narrativas vissem denegrir a conduta profissional daquele policial da CGPC e nem de indispô-lo com seus superiores hierárquicos. O que se viu foram suas respectivas versões quanto aos fatos que lhes foram imputados e, por parte do sindicado Saulo Fidelis após ser instado pela Autoridade Sindicante, relato sobre fato similar ocorrido anteriormente com aquele mesmo investigador da CGPC, sem contudo restar caracterizada qualquer acusação ou atribuição pejorativa que o desabonasse. Portanto, quanto a esses derradeiros fatos que foram descritos na portaria instauradora, também não há elementos suficientemente probantes neste Caderno que confirmem terem os sindicados praticado conduta que caracterize infração administrativa. Assim, diante das circunstâncias e razões aqui apresentadas e em conformidade com o relatório da Autoridade Sindicante, o qual integralmente adoto para decidir, V O T O pela ABSOLUÇÃO dos sindicados Saulo Fidelis e Sérgio Augusto Ricardo, por entender não haver provas suficientes neste procedimento que assegurem a prática das infrações que lhes foram atribuídas, e pelo consequente ARQUIVAMENTO destes autos de Sindicância." Proferido o voto, foi dada a palavra a defensora dos acusados, que se absteve de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLUÇÃO dos acusados Saulo Fidelis e Sérgio Augusto Ricardo, por não haver provas suficientes que assegurem a prática das infrações que lhes foram atribuídas na Portaria inicial; II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência. Por fim, considerando a previsão contida no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da

Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, decidiu o colegiado pela aplicação de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto à Delegada de Polícia Valéria Aparecida Padovani de Souza, RG nº 3.494.685-0, e a Escrivã de Polícia Nathally Marques Alves Ferreira Mourebrun, RG nº 13.469.716-4/PR, que respectivamente presidiu e secretariou na totalidade o procedimento, devido a sua baixa complexidade. **PROT. 1082/2015/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** Acusado: EVERSON FÉLIX GONÇALVES, Investigador de Polícia. Advogado: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA. Relator: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA. Ausente o acusado. Participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) As infrações disciplinares imputadas ao acusado na peça exordial (fls. 04/05), estabelecem como penalidades, a suspensão e demissão ao servidor faltoso. (...) Todavia, as transgressões previstas nos artigos 210, incisos II, III e XVIII c/c artigo 212; artigo 213, inciso XIII, do EPC, foram fulminadas pela prescrição administrativa, uma vez que se estabelece como penalidade, a advertência, repreensão ou suspensão de dois a dez dias, ou ainda a suspensão de dez a trinta dias. Denota-se, então, o transcurso de lapso temporal superior a dois anos, no caso em comento, ou seja, mais de 04 (quatro) anos, da data em que ocorreu a citação do acusado (04/05/2016), até o julgamento deste PAD, nos exatos termos do art. 271, inciso I, c/c art. 272, caput e parágrafo 4º da LC 14/82. (...) De outro lado, no tocante ao tipo administrativo previsto no art. 230, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/82, também comungo o mesmo entendimento esposado pela autoridade processante, uma vez que "não há provas de que o acusado tenha ameaçado moral e fisicamente Willian Massaroni e seus familiares", não restando indubitavelmente demonstrada no bojo dos autos, diante dos testemunhos conflitantes citados alhures. Com efeito, as versões apresentadas pelo acusado e pretensa vítima, pelo que foi apurado neste PAD, resultaram de desinteligência entre ambos, ensejando a apresentação de versões conflitantes, que não autorizam a formação de um juízo de valor seguro para alicerçar a aplicação de penalidade mais grave prevista no Estatuto da Polícia Civil, qual seja, a demissão, razão pela qual a medida mais acertada, é a absolvição do acusado desta última imputação. (...) Em razão do exposto e tudo mais que consta nos autos, considerando as provas testemunhais e as circunstâncias que permearam os fatos, concordando parcialmente com as razões da Autoridade Processante, VOTO pelo seguinte: 1)-reconhecimento da preliminar de incidência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, com a declaração da extinção da punibilidade do acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES, RG nº 5.098.594-6/PR, Investigador de Polícia/3ª Classe, em relação às transgressões disciplinares previstas no art. 210, incisos II, III e XVIII c/c artigo 212; artigo 213, inciso XIII, da LC nº 14/82, que lhe foram atribuídas na portaria inicial; 2)-no mérito, em relação à transgressão disciplinar subsistente, qual seja, o art. 230, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/82, também atribuída na portaria inaugural, pela proposta de absolvição do acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da Lei Complementar nº 14/82, por não existirem provas suficientes para aplicação de penalidade, aplicando-se o princípio "in dubio pro reo"; 3)-pelo arquivamento dos autos. É como voto." Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que se absteve de proferir sustentação oral, protestando pela confirmação do voto apresentado pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, foi colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional com relação às transgressões disciplinares previstas no art. 210, incisos II, III e XVIII c/c artigo 212; artigo 213, inciso XIII, da Lei Complementar nº 14/82 – Estatuto da Polícia Civil; II - pela absolvição do acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES em relação à transgressão

disciplinar prevista no art. 230, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/82, que lhe foi atribuída na Portaria inicial, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da mesma Lei Complementar, por não existirem provas suficientes para imposição de penalidade, aplicando-se o princípio *"in dubio pro reo"*; III - pelo arquivamento dos autos em referência. Por fim, considerando a previsão contida no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, decidiu o Colegiado pela atribuição de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto à autoridade processante, Dr. MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES, RG 4.263.615-0/PR, Delegado de Polícia/2ª classe e de 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto ao Sr. FRANK KOTARSKI, RG 4.310.436-5/PR, Investigador de Polícia/2ª classe, que secretariou o feito. **PROT. 198/2019/CPC – SINDICÂNCIA.** Acusado: MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, Investigador de Polícia (detido). Advogada: DRA. EDUARDA F. DECÓL RAFAELI. Relator: DR. ALEXANDRE MACORIN DE LIMA. Ausentes o acusado e sua Defensora. Disponibilizado "link" de acesso para participação da defensora através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilita a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real, que não foi utilizado. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) DA CONCLUSÃO: 1º fato: Conclui-se que o servidor sindicado ao agir de forma desrespeitosa com seu superior hierárquico (conduta prevista no artigo 213, inciso XLVII da LC 14/82) já descumpriu seu dever de urbanidade (artigo 210, III LC 14/82), portanto, puni-lo pelas duas condutas afronta o princípio *non bis in idem*. 2º fato: demonstrou-se quando inconformado com a decisão da Delegada de Polícia de colocar o Sindicado à disposição da Subdivisão, este passou a exigir, com rispidez e arrogância, uma explicação dos motivos pelos quais a Autoridade Policial teria agido de tal forma, chamando-a de "novata" e afirmando que a mesma nada sabia de polícia. Agindo dessa maneira, fica claramente comprovado de MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO manteve conduta inadequada para com superior hierárquico, sobretudo por afrontar a decisão da Autoridade Policial, caracterizando, desta forma, a conduta descrita no artigo 213, inciso XLVII da LC 14/82, ocasião em que opinou a Autoridade Processante pela aplicação da penalidade de suspensão em seu grau mínimo, ou seja, trinta dias. Resta evidente, portanto, que o servidor MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, ao se comportar da forma descrita nos autos, descumpriu seu dever funcional de urbanidade e portou-se perante seu superior com desrespeito a princípio hierárquico. DO VOTO: Considerando que o servidor MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO deixou de observar seu dever funcional, agindo de forma inadequada perante superior hierárquico, restando comprovado de forma clara que este descumpriu efetivamente o disposto no artigo 213, inciso XLVII da LC 14/82, portanto, concordo com a sugestão apresentada pela Autoridade Sindicante, votando pela aplicação da penalidade de suspensão por trinta dias." Proferido o voto e verificada a ausência da defensora do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao acusado MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, por infração ao artigo 213, inciso XLII, com os efeitos do artigo 227, ambos da Lei Complementar nº 14/1982 – Estatuto da Polícia Civil; II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do art. 265, da Lei Complementar nº 14/82. Por fim, considerando a previsão contida no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, acolhendo a proposição do Conselheiro Dr. Alexandre Macorin de Lima, decidiu o Colegiado pela aplicação de 0,25 (vinte cinco centésimos) de ponto ao Delegado Osmar de Albuquerque e a Secretária Ligiane Lopes Galvão Kolling, Escrivã de Polícia. Procedimento sem complexidade. **PROT. 305/2018/CPC – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** Acusado: GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, Investigador de Polícia. Advogado: DR. DAVID RODRIGUES ALFREDO JUNIOR. Relatora: DRA. MARITZA MAIRA HAISI. Ausentes o acusado e seu Defensor. Disponibilizado "link" de acesso para participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilita a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real, que não foi utilizado. Dada a palavra à Conselheira Dr. Maritza Maira Haisi, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Assim, diante das circunstâncias e razões aqui apresentadas, relativo às transgressões, descritas nos artigos 213, incisos LIV e XLI e artigo 230, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 14/1982, considerando não existirem provas suficientes de que o servidor policial civil cometeu as referidas infrações disciplinares que lhe foram imputadas na Portaria inaugural, bem como os Princípios da Presunção de Inocência e do *"in dubio pro reo"*, voto pela ABSOLUÇÃO do acusado Germano de Alencar Araripe Façanha – Investigador de Polícia 5ª Classe, em aplicação subsidiária do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicando-se tal dispositivo com fulcro no artigo 243, § 1º do Estatuto da Polícia Civil

(Lei Complementar nº 14/82). Ainda com a ressalva de desarquivamento com relação a transgressão prevista no artigo 230, IV da LC 14/82 caso sobrevenha sentença penal com trânsito em julgado. Quanto às transgressões descritas nos artigos 210, incisos II, III e XVIII, c artigo 212 e artigo 213, inciso XIII, e ainda, considerando que o processado já foi punido anteriormente com advertência (Deliberação 305/2019 de 06/05/19), caracterizando a reincidência, VOTO pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 35 dias, com os efeitos do artigo 227 do mesmo diploma legal, comunicando-se ao GARH/DPC para as providências de sua alçada." Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela absolvição do acusado GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, Investigador de Polícia, das transgressões disciplinares previstas nos artigos 213, incisos LIV e XLI e 230, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/1982 – Estatuto da Polícia Civil, em aplicação subsidiária do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, do mesmo Estatuto, por não existirem provas suficientes para imposição de penalidade, aplicando-se os princípios da presunção de inocência e *"in dubio pro reo"*; II - pela aplicação da penalidade de 35 (trinta e cinco) dias de SUSPENSÃO ao acusado GERMANO DE ALENCAR ARARIPE FAÇANHA, por infração aos artigos 210, incisos II, III e XVIII, c/c art. 212 e 213, inciso XIII, com os efeitos do artigo 227, todos da Lei Complementar nº 14/1982; III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do art. 265, da Lei Complementar nº 14/82, ficando a cargo da chefia imediata o cumprimento do previsto no parágrafo 3º do artigo 227 da mesma Lei complementar; IV - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, com ressalva de desarquivamento caso sobrevenha decisão judicial condenatória com trânsito em julgado na esfera criminal sobre os mesmos fatos. Por fim, considerando a previsão contida no artigo 91, da Instrução Normativa nº 01/2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil (CGPC), acolhendo a proposição da Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi, decidiu o colegiado pela atribuição de 0,25 (vinte cinco centésimos) de ponto a Delegada de Polícia Emilene Locateli e 0,25 (vinte cinco centésimos) de ponto a Escrivã de Polícia Érica Rodrigues Ciriaco Muniz que, respectivamente, presidiu e secretariou o procedimento. **ATA ANTERIOR:** Encerrada a sessão de julgamentos, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior de nº 16/2020, por ter sido previamente encaminhada através do Expresso-Mail, bem como aprovada e assinada por todos Conselheiros no protocolo digital nº 16.636.534-1. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PROCEDIMENTOS: Prot. 079/2020/CPC –** Investigação Preliminar nº 014/2020 da Corregedoria de Área Metropolitana (Prot. Nº 169/2020-CD) instaurada para "apurar os fatos noticiados na Informação do Núcleo de Inteligência e Operações da CGPC, referente o IP 62566/2020 que tem como conduzido Luis Gustavo Muller", decorrente de sua prisão em flagrante no dia 04 de abril de 2020 pelos crimes de Lesão Corporal Culposa (consumada) e Disparo de Arma de Fogo (consumada). Com despacho do Sr. Corregedor-Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia LUIS GUSTAVO MULLER. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Luis Gustavo Muller, Investigador de Polícia; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. **Prot. Ref. 1285/2013/CPC – Protocolo Digital 16.502.905-4 –** Ofício nº 101/GARH, de 31/03/2020, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC dirigido à Vara Criminal de Medianeira. Solicita certidão de trânsito em julgado de decisão nos Autos nº 0000505-27.2011.8.16.0117 (nº antigo 2011.63-1) e especificamente, se houve a perda do cargo de MARCOS ADELAR SITTA. Juntada documentação (sentença, acórdão e ofícios, entre outros) apresentada pela citada Vara Criminal. Com despacho de encaminhamento do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC ao Conselho da Polícia Civil, considerando a perda do cargo declarada em sentença condenatória transitada em julgado, com sugestão de remessa ao GRHS/SESP para as providências necessárias. Expediente já apreciado pelo Colegiado, conforme Deliberação nº 215/2020/CPC (encaminhamento à Casa Civil). Expedido Decreto nº 4668, de 15 de maio de 2020, por meio do qual foi declarada a perda do cargo público de Investigador de Polícia de Marcos Adelar Sitta. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto nº 4668/2020 e das demais providências adotadas: I – pela encaminhamento de cópia do presente expediente ao Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, para juntada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1285/2013; II – pelo restituição do protocolado em referência ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para arquivamento. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 081/2020/CPC –**

Proposições verbais e ofícios com solicitação de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER a servidora IANE CARDOSO DO NASCIMENTO, Delegada de Polícia, do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Foz do Iguaçu, da Divisão de Polícia Especializada, para a Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, tendo em vista o afastamento do Delegado de Polícia Francisco Robson Vidal Sampaio em razão da legislação eleitoral, conforme Of. nº 2220/2020 da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, inserido no Protocolo Digital 16.632.657-5; DISPENSAR o servidor FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO, Delegado de Polícia, de responder cumulativamente pela Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, tendo em vista afastamento para concorrer a cargo eletivo nos termos da Resolução nº 122/2020-SESP, conforme consta do Protocolo Digital 16.632.657-5; DESIGNAR a servidora MÔNICA FERRACIOLI, Delegada de Polícia lotada na Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Foz do Iguaçu, da mesma Divisão, em razão da remoção da Delegada de Polícia Iane Cardoso do Nascimento para a Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, conforme Protocolo Digital 16.632.657-5; LOTAR o servidor MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR, Escrivão de Polícia, na 3ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo, da Divisão de Polícia Metropolitana, ficando em consequência dispensado do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Ofício nº 039/2020 da Divisão de Polícia Metropolitana, constante do Protocolo Digital 16.617.281-0 e proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. Justificativa: Tal solicitação se faz necessária em decorrência da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo, ter tramitando atualmente 8.009 (oito mil e nove) Inquéritos Policiais, os quais são atendidos apenas por 2 (dois) Escrivães de Polícia, sendo certo que divididos totalizam a quantia de 4.005 (quatro mil e cinco) por servidor, afora a necessidade dos atendimentos a situações flagranciais, TCIP's, BOC's e Cartas Precatórias, tornando desumana e antiprodutiva a carga atendida por cada Escrivão de Polícia. LOTAR a servidora MARLENE HECKERT, Escrivã de Polícia, na Delegacia de Polícia da Fazenda Rio Grande, da Divisão de Polícia Metropolitana, ficando em consequência dispensada do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Ofício nº 040/2020 da Divisão de Polícia Metropolitana, constante do Protocolo Digital 16.617.292-6 e proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. Justificativa: Tal solicitação se faz necessária em decorrência da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande, ter tramitando atualmente 12.127 (doze mil e cento e vinte e sete) Inquéritos Policiais, os quais são atendidos apenas por 2 (dois) Escrivães de Polícia, sendo certo que divididos totalizam a quantia de 6.064 (seis mil e sessenta e quatro) por servidor, afora a necessidade dos atendimentos a situações flagranciais, TCIP's, BOC's e Cartas Precatórias, tornando desumana e antiprodutiva a carga atendida por cada Escrivão de Polícia. LOTAR o servidor JAIRO ROSA DA COSTA MAGALHÃES, Investigador de Polícia, na Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, da Divisão de Polícia metropolitana, ficando em consequência dispensado do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Protocolo Digital 16.532.436-6 e proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, em razão da carência de pessoal na citada unidade policial. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES:** Protocolo Digital 16.639.364-7 – Mensagem eletrônica de rbt@tjpr.jus.br para conselho.secretaria@pc.pr.gov.br em que são solicitadas "informações, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao determinado nos ofícios 247 e 248/20 (cópia em anexo) já enviado a esse órgão em 27/02/2020, por email, a fim de instruir os autos sob n 12459-34.2015.8.16.0019.". Referido Ofício nº 0247/2020 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa, de seguinte teor "Com a finalidade de instruir os Autos nº 0012459-34.2015.8.16.0019, oriundo do B.O. nº 2015/350360 e B.O.C. de Ato Infracional nº 172/15, tendo conhecimento da Deliberação nº 886/2019 do Conselho da Polícia Civil, e considerando que a referida deliberação autorizou que o Detran efetuasse leilão dos veículos sem notícia de vinculação a processo judicial do pátio da 13ª SDP de Ponta Grossa/PR, solicita a retirada da moto DAELIM ALTINO, cor vermelha, Yamaha XTZ 125k, com alerta de furto, placa ANY 1498, da listagem dos veículos destinados a leilão público, tendo em vista que a mencionada motocicleta está vinculada aos autos já especificados, sendo para tanto incabível o seu leilão." foi protocolado sob nº 16.433.430-9 e encaminhado à Divisão de Infraestrutura após apreciação pelo

Colegiado, conforme Deliberação nº 106/2020/CPC. A presente mensagem, preliminarmente, em razão da citada Deliberação, foi encaminhada para a Divisão de Infraestrutura para informar, obtendo-se a seguinte resposta: "informo que a investigadora responsável Jaqueline Corsi pelos veículos na 13ª SDP, já respondeu ao ofício. Porém será reenviado oportunamente At. at Marli/DIE/Leilão". Recebida, em 04/06/2020, mensagem eletrônica da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa destinada à Vara da Infância e Juventude local, que contem como anexo o Ofício nº 19.063/2020 por meio do qual é informada a citada Vara sobre a exclusão do leilão do motocicleta em questão. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, tendo em vista a providência adotada e a comunicação à Vara respectiva, pelo encaminhamento do expediente em referência à Divisão de Infraestrutura para conhecimento e juntada ao protocolado nº 16.433.430-9. **Protocolo Digital 16.640.969-1** – Ofício nº 0100/2020 do Município de Bañeário Camboríu/SC. Solicita a cedência funcional ao município de Bañeário Camboríu do Investigador de Polícia ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Segurança Pública. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: 1 - pelo acolhimento do pedido; 2 - pela encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para instrução do pleito com os formulários adequados e posterior remessa à Secretaria de Estado da Segurança Pública. **ELOGIOS: Prot. 080/2020/CPC – 1) Protocolo Digital 16.603.794-8** – Ofício nº 3671/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Propõe referência elogiosa a Agente de Polícia Civil DANIELA VIEGAS BUENO, idealizadora e incentivadora da campanha "Mobilizados por Você!", através da qual foram arrecadadas e distribuídas cestas básicas que proporcionaram ajuda a diversas famílias carentes no entorno do Distrito Federal, contribuindo para mitigação dos efeitos da pandemia do COVID-19 na economia dessas famílias. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. **2) Protocolo Digital 16.630.601-9** – Documentos apresentados por ERINTON MUNIZ DE CARVALHO: **2.1)** Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná atribuída a ERINTON MUNIZ DE CARVALHO, em 12 de setembro de 2013, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Paraná; **2.2)** Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná atribuída a ERINTON MUNIZ DE CARVALHO, em 09 de julho de 2018, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Paraná. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **3) Protocolo Digital 16.631.194-2** – Portaria nº 11/2017 da 2ª Vara Judicial de Matinhos. Elogia o policial civil MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE ANDRADE, investigador lotado na Delegacia de Polícia de Matinhos em razão do excepcional comprometimento com o serviço e grande eficiência nas atribuições por ele desempenhadas. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **4) Protocolo Digital 16.632.341-0** – Ofício nº 342/2020 da Delegacia de Polícia de Ampére, firmado pela Delegada de Polícia TAIS MENDONÇA DE MELO, por meio do qual Menção Honrosa da Câmara Municipal de Ampére conferida à Polícia Civil de Ampére, em 17 de fevereiro de 2020, pelos 166 anos de existência e pelos relevantes serviços prestados à sociedade amperense, sempre cumprindo com determinação e competência seus trabalhos, representada pela Dra. TAIS MENDONÇA DE MELO e investigadores RUDINEI BECKER e AMARILDO DEFANTE. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **5) Protocolo Digital 16.631.885-8** - Ofício nº 341/2020 da Delegacia de Polícia de Ampére, firmado pela Delegada de Polícia TAIS MENDONÇA DE MELO, por meio do qual encaminha dez elogios por ela recebidos por participação em operações policiais especiais desencadeadas pela Polícia Federal e Controladoria-Geral da União, a saber: **5.1)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de dezembro de 2010, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Pesca; **5.2)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de dezembro de 2011, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Imperador; **5.3)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de dezembro de 2011, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Geleira; **5.4)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Termópilas; **5.5)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter

participado da Operação Imperador; **5.6)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Amalteia; **5.7)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Lee Oswald; **5.8)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 07 de novembro de 2013, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Liceu; **5.9)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 20 de julho de 2018, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Torre de Marfim; **5.10)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 20 de julho de 2018, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Ouvidos Moucos. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **6) Protocolo Digital 16.632.092-5** – Ofício nº 128/2020 da 18ª Delegacia Regional de Polícia de Paraisópolis do Norte, firmado pelo Delegado de Polícia Dimitri Tostes Monteiro, em que destaca a qualidade dos serviços prestados pelo Investigador de Polícia FERNANDO MALVEZZI PEDRAZZOLI à segurança pública da comarca da 22ª Delegacia Regional de Polícia de Alto Paraná. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **7) Protocolo Digital 16.638.821-0** – Ofício nº 23/2020 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa/Região de Londrina – GEPATRIA. Destaca a qualidade e eficiência do Delegado do Núcleo de Inteligência da Corregedoria da Polícia Civil VYCTOR HUGO GUAITA GOTTI e da Delegada Corregedora Regional de Área Norte da Polícia Civil do Paraná ELAINE APARECIDA RIBEIRO e de seus colaboradores, na condução célere das investigações, bem como na deflagração, desenvolvimento e operacionalização de todos os trabalhos realizados no dia 13 de fevereiro do corrente ano, envolvendo o comportamento delituoso de 07 (sete) policiais civis, lotados na subdivisão de furtos da cidade de Londrina. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações nos assentamentos funcionais dos servidores nominados.

REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 16.086.294-7 – EDUARDO LABATUT HELM JÚNIOR, Papiloscopista lotado no Setor de Representação Facial Humana do Instituto de Identificação, solicita a inclusão de seu nome no rol dos agraciados com a medalha dos 10 anos de serviços policiais do Decreto nº 2738, publicado no Diário Oficial de 19/09/2019. Com informação da Assessoria de Relações com a Comunidade/DPC de que o requerente não foi agraciado pela medalha de bronze (10 anos de Serviço Policial), por encontrar-se respondendo a um Processo Criminal, conforme relatório fornecido pelo Instituto de Identificação. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação nº 155/2020/CPC (ciência ao requerente das informações prestadas e arquivamento). Com recurso elaborado pelo requerente ao fundamento de que o informado pela Assessoria de Relações com a Comunidade não se amolda ao requisito estabelecido no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 3894/94 e complementação da Assessoria de Relações com a Comunidade/DPC de que a informação prestada “encontra respaldo no entendimento do Conselho da Polícia Civil até a presente data, já que o rol de requisitos para a concessão de medalhas que encontramos no art. 5º do Decreto 3894/1994, é um rol exemplificativo e não taxativo.” Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 3894, de 8 de agosto de 1994, em razão de indicativo criminal anotado ao requerente; II - pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 16.407.707-1** – JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação nº 274/2020/CPC (indeferimento). Apresentado pelo requerente pedido de reconsideração a pretexto de que satisfaz todos os recursos legais e, caso mantida a decisão, requer a motivação específica do ato, para que tenha conhecimento pleno dos motivos que de fato levaram ao indeferimento do pleito. Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas nos incisos I e IV do § 5º do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente; II - pelo arquivamento do protocolado em referência,

após ciência ao requerente. **Protocolo Digital 16.523.492-8** – APARECIDO DONIZETE DE LIMA, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Prot. 473/2013-CPC** – Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de MARCOS ADELAR SITTA, Investigador de Polícia, através da Deliberação nº 707/2013/CPC (Prot. nº 294/2013-CD). Autos originalmente instaurados em desfavor do referido servidor e de JOSÉ APARECIDO JACOVÓS, Delegado de Polícia, tendo ocorrido o desmembramento por meio da Deliberação nº 58/2015/CPC, restando o Delegado de Polícia José Aparecido Jacovós absolvido com ressalva da possibilidade de desarquivamento, conforme Deliberação nº 297/2017/CPC. Com relatório da Autoridade Processante em que opina pela demissão do acusado MARCOS ADELAR SITTA. Nos termos de informação contida no Protocolo Digital 16.502.905-4, houve expedição do Decreto nº 4668, de 15 de maio de 2020, por meio do qual foi declarada a perda do cargo público de Investigador de Polícia de Marcos Adelar Sitta, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1285/2013. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, tendo em vista o teor do Decreto nº 4668/2020: I – pela juntada ao presente de cópia do Protocolo Digital 16.502.905-4; II – pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento no caso de eventual reintegração do acusado. **Protocolo Digital 16.646.566-4** – JAIRO ROSA DA COSTA MAGALHÃES, Investigador de Polícia, requer lotação na Delegacia de Morretes/PR, onde existe carência de funcionários e sobretudo para que se faça cumprir o disposto no artigo 284 do Estatuto da Polícia Civil, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo indeferimento do pedido; II – pelo apensamento do protocolo em referência ao protocolo digital nº 16.532.436-6, dando-se ciência da decisão ao requerente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

- | | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| 1 - RIAD BRAGA FARHAT | 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA |
| 3 - MARITZA MAIRA HAISI | 4 - RENATO COELHO DE JESUS |
| 5 - LUCIANA DE NOVAES | 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA |
| 7 – ALEXANDRE MACORIN DE LIMA | 8 - BRUNO ASSONI |

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral

50031/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 316/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat nos Autos de Sindicância **Prot. 405/2019/CPC** – (Prot. nº 240/2018-CD), Acusados: **Saulo Fidelis**, Escrivão de Polícia e **Sérgio Augusto Ricardo**, Investigador de Polícia; Advogada: Dra. Andrea Arruda Vaz; ausentes os acusados e sua Defensora. Participação da nova defensora Dra. Maria das Graças Castanheira, através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO dos acusados Saulo Fidelis, RG 4.701.046-2/PR, Escrivão de Polícia e Sérgio Augusto Ricardo, RG 4.884.768-4/PR, Investigador de Polícia, por não haver provas suficientes que assegurem a prática das infrações que lhes foram atribuídas na Portaria inicial;

II - pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 317/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Marcelo Lemos de Oliveira nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar **Prot. 1082/2015/CPC** – (Prot. nº 602/2014-CD), Acusado: **Everson Félix Gonçalves**, Investigador de Polícia; Advogado: Dr. Leontamar Valverde Pereira; ausente o acusado. Participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilitou a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal em decorrência do evento prescricional com relação às transgressões disciplinares previstas no art. 210, incisos II, III e XVIII c/c artigo 212; artigo 213, inciso XIII, da Lei Complementar nº 14/82 – Estatuto da Polícia Civil;

II - pela absolvição do acusado EVERSON FÉLIX GONÇALVES, RG 5.098.594-6/PR, Investigador de Polícia, em relação à transgressão disciplinar prevista no art. 230, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/82, que lhe foi atribuída na Portaria inicial, em aplicação subsidiária do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, da mesma Lei Complementar, por não existirem provas suficientes para imposição de penalidade, aplicando-se o princípio *"in dubio pro reo"*;

III - pelo arquivamento dos autos em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 318/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pelo Conselheiro Relator Dr. Alexandre Macorin de Lima nos Autos de Sindicância **Prot. 198/2019/CPC** – (Prot. nº 445/2017-CD), Acusado: **Marcos Aurélio Souza Cardoso**, Investigador de Polícia (detido); Advogada: Dra. Eduarda F. Decól Rafaeli; ausentes o acusado e sua Defensora. Disponibilizado "link" de acesso para participação da defensora através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilita a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real, que não foi utilizado; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aplicação da penalidade de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao acusado MARCOS AURÉLIO SOUZA CARDOSO, RG 9.138.200-8/PR, Investigador de Polícia, por infração ao artigo 213, inciso XLII, com os efeitos do artigo 227, ambos da Lei Complementar nº 14/82 – Estatuto da Polícia Civil;

II - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do art. 265, da Lei Complementar nº 14/82.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 319/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento relatório e voto apresentados pela Conselheira Relatora Dra. Maritza Maira Haisi nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar **Prot. 305/2018/CPC** – (Prot. nº 051/2018-CD), Acusado: **Germano de Aленсар Арарипе Фаçanha**, Investigador de Polícia; Advogado: Dr. David Rodrigues Alfredo Junior; ausentes o acusado e seu defensor. Disponibilizado "link" de acesso para participação do defensor através de videoconferência, cujo recurso tecnológico possibilita a transmissão do som e imagem da sessão de julgamento em tempo real, que não foi utilizado; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela absolvição do acusado GERMANO DE ALENÇAR ARARIPE FAÇANHA, RG 6.540.243-2/PR, Investigador de Polícia, das transgressões disciplinares previstas nos artigos 213, incisos LIV e XLI e 230, inciso IV, da Lei Complementar nº 14/1982 – Estatuto da Polícia Civil, em aplicação subsidiária do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c artigo 243, § 1º, do mesmo Estatuto, por não existirem provas suficientes para imposição de penalidade, aplicando-se os princípios da presunção de inocência e *"in dubio pro reo"*;

II - pela aplicação da penalidade de 35 (trinta e cinco) dias de SUSPENSÃO ao acusado GERMANO DE ALENÇAR ARARIPE FAÇANHA, por infração aos artigos 210, incisos II, III e XVIII, c/c art. 212 e 213, inciso XIII, com os efeitos do artigo 227, todos da Lei Complementar nº 14/82;

III - pelo encaminhamento de cópia da Deliberação ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o imediato cumprimento da penalidade imposta ao servidor, nos termos do art. 265, da Lei Complementar nº 14/82, ficando a cargo da chefia imediata o cumprimento do previsto no parágrafo 3º do artigo 227 da mesma Lei complementar;

IV - pelo ARQUIVAMENTO dos autos em referência, com ressalva de desarquivamento caso sobrevenha decisão judicial condenatória com trânsito em julgado na esfera criminal sobre os mesmos fatos.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 320/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 079/2020/CPC** – Investigação Preliminar nº 014/2020 da Corregedoria de Área Metropolitana (Prot. nº 169/2020-CD) instaurada para “apurar os fatos noticiados na Informação do Núcleo de Inteligência e Operações da CGPC, referente o IP 62566/2020 que tem como conduzido Luis Gustavo Muller”, decorrente de sua prisão em flagrante no dia 04 de abril de 2020 pelos crimes de Lesão Corporal Culposa (consumada) e Disparo de Arma de Fogo (consumada). Com despacho do Sr. Corregedor-Geral em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Investigador de Polícia **LUIS GUSTAVO MULLER**; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Luis Gustavo Muller, RG 6.597.583-1/PR, Investigador de Polícia;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 321/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. Ref. 1285/2013/CPC – Protocolo Digital 16.502.905-4** – Ofício nº 101/GARH, de 31/03/2020, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC dirigido à Vara Criminal de Medianeira. Solicita certidão de trânsito em julgado de decisão nos Autos nº 0000505-27.2011.8.16.0117 (nº antigo 2011.63-1) e especificamente, se houve a perda do cargo de **MARCOS ADELAR SITTA**. Juntada documentação (sentença, acórdão e ofícios, entre outros) apresentada pela citada Vara Criminal. Com despacho de encaminhamento do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC ao Conselho da Polícia Civil, considerando a perda do cargo declarada em sentença condenatória transitada em julgado, com sugestão de remessa ao GRHS/SESP para as providências necessárias.

Expediente já apreciado pelo Colegiado, conforme Deliberação nº 215/2020/CPC (encaminhamento à Casa Civil). Expedido Decreto nº 4668, de 15 de maio de 2020, por meio do qual foi declarada a perda do cargo público de Investigador de Polícia de Marcos Adelar Sitta. Com trâmite pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial/SESP e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da expedição do Decreto nº 4668/2020 e das demais providências adotadas:

I – pela encaminhamento de cópia do presente expediente ao Conselheiro Relator, Dr. Riad Braga Farhat, para juntada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1285/2013;

II – pelo restituição do protocolado em referência ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 322/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 081/2020/CPC** – Proposições verbais e ofícios com solicitação de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER a servidora **IANE CARDOSO DO NASCIMENTO**, Delegada de Polícia, do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Foz do Iguaçu, da Divisão de Polícia Especializada, para a Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, tendo em vista o afastamento do Delegado de Polícia Francisco Robson Vidal Sampaio em razão da legislação eleitoral, conforme Of. nº 2220/2020 da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, inserido no Protocolo Digital 16.632.657-5;

DISPENSAR o servidor **FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO**, Delegada de Polícia, de responder cumulativamente pela Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, tendo em vista afastamento para concorrer a cargo eletivo nos termos da Resolução nº 122/2020-SESP, conforme consta do Protocolo Digital 16.632.657-5;

DESIGNAR a servidora **MÔNICA FERRACIOLI**, Delegada de Polícia lotada na Delegacia da Mulher de Foz do Iguaçu, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente pelo Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes de Foz do Iguaçu, da mesma Divisão, em razão da remoção da Delegada de Polícia Iane Cardoso do Nascimento para a Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, conforme Protocolo Digital 16.632.657-5;

LOTAR o servidor **MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR**, Escrivão de Polícia, na 3ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo, da Divisão de Polícia Metropolitana, ficando em consequência dispensado do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Ofício nº 039/2020 da Divisão de Polícia Metropolitana, constante do Protocolo Digital 16.617.281-0 e proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. Justificativa: Tal solicitação se faz necessária em decorrência da 3ª Delegacia Regional de Polícia de Campo Largo, ter tramitando atualmente 8.009 (oito mil e nove) Inquéritos

Policiais, os quais são atendidos apenas por 2 (dois) Escrivães de Polícia, sendo certo que divididos totalizam a quantia de 4.005 (quatro mil e cinco) por servidor, afora a necessidade dos atendimentos a situações flagranciais, TCIP's, BOC's e Cartas Precatórias, tornando desumana e antiprodutiva a carga atendida por cada Escrivão de Polícia;

LOTAR a servidora **MARLENE HECKERT**, Escrivã de Polícia, na Delegacia de Polícia da Fazenda Rio Grande, da Divisão de Polícia Metropolitana, ficando em consequência dispensada do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Ofício nº 040/2020 da Divisão de Polícia Metropolitana, constante do Protocolo Digital 16.617.292-6 e proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. Justificativa: Tal solicitação se faz necessária em decorrência da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande, ter tramitando atualmente 12.127 (doze mil e cento e vinte e sete) Inquéritos Policiais, os quais são atendidos apenas por 2 (dois) Escrivães de Polícia, sendo certo que divididos totalizam a quantia de 6.064 (seis mil e sessenta e quatro) por servidor, afora a necessidade dos atendimentos a situações flagranciais, TCIP's, BOC's e Cartas Precatórias, tornando desumana e antiprodutiva a carga atendida por cada Escrivão de Polícia;

LOTAR o servidor **JAIR ROSSA DA COSTA MAGALHÃES**, Investigador de Polícia, na Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, da Divisão de Polícia metropolitana, ficando em consequência dispensado do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme teor do Protocolo Digital 16.532.436-6 e proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, em razão da carência de pessoal na citada unidade policial.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 323/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.639.364-7** – Mensagem eletrônica de rbi@tjpr.jus.br para conselho.secretaria@pc.pr.gov.br em que são solicitadas “informações, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao determinado nos ofícios 247 e 248/20 (cópia em anexo) já enviado a esse órgão em 27/02/2020, por email, a fim de instruir os autos sob n. 12459-34.2015.8.16.0019”. Referido Ofício nº 0247/2020 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ponta Grossa, de seguinte teor “Com a finalidade de instruir os Autos nº 0012459-34.2015.8.16.0019, oriundo do B.O. nº 2015/350360 e B.O.C. de Ato Infracional nº 172/15, tendo conhecimento da Deliberação nº 886/2019 do Conselho da Polícia Civil, e considerando que a referida deliberação autorizou que o Detran efetuasse leilão dos veículos sem notícia de vinculação a processo judicial do pátio da 13ª SDP de Ponta Grossa/PR, solicita a retirada da moto DAELIM ALTINO, cor vermelha, Yamaha XTZ 125k, com alerta de furto, placa ANY 1498, da listagem dos veículos destinados a leilão público, tendo em vista que a mencionada motocicleta está vinculada aos autos já especificados, sendo para tanto incabível o seu leilão.”, foi protocolado sob nº 16.433.430-9 e encaminhado à Divisão de Infraestrutura após apreciação pelo Colegiado, conforme Deliberação nº 106/2020/CPC. A presente mensagem, preliminarmente, em razão da citada Deliberação, foi encaminhada para a Divisão de Infraestrutura para informar, obtendo-se a seguinte resposta: “informo que a investigadora responsável Jaqueline Corsi pelos veículos na 13ª SDP, já respondeu ao ofício. Porém será reenviado oportunamente At. at Marli/DIE/Leilão”. Recebida, em 04/06/2020, mensagem eletrônica da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa destinada à Vara da Infância e Juventude local, que contém como anexo o Ofício nº 19.063/2020 por meio do qual é informada a citada Vara sobre a exclusão do leilão do motocicleta em questão; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, tendo em vista a providência adotada e a comunicação à Vara respectiva, pelo encaminhamento do expediente em referência à Divisão de Infraestrutura para conhecimento e juntada ao protocolo nº 16.433.430-9.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 324/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.640.969-1** – Ofício nº 0100/2020 do Município de Balneário Camboriú/SC. Solicita a cedência funcional ao município de Balneário Camboriú do Investigador de Polícia **ANTONIO GABRIEL CASTANHEIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Segurança Pública; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo acolhimento do pedido;

II - pela encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para instrução do pleito com os formulários adequados e posterior remessa à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 325/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 080/2020/CPC – 1) Protocolo Digital 16.603.794-8** – Ofício nº 3671/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Propõe referência elogiosa a Agente de Polícia Civil **DANIELA VIEGAS BUENO**, idealizadora e incentivadora da campanha “Mobilizados por Você!”, através da qual foram arrecadadas e distribuídas cestas básicas que proporcionaram ajuda a diversas famílias carentes no entorno do Distrito Federal, contribuindo para mitigação dos efeitos da pandemia do COVID-19 na economia dessas famílias. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional. **2) Protocolo Digital 16.630.601-9** – Documentos apresentados por **ERINTON MUNIZ DE CARVALHO**: **2.1)** Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná atribuída a **ERINTON MUNIZ DE CARVALHO**, em 12 de setembro de 2013, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Paraná; **2.2)** Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná atribuída a **ERINTON MUNIZ DE CARVALHO**, em 09 de julho de 2018, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Paraná. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **3) Protocolo Digital 16.631.194-2** – Portaria nº 11/2017 da 2ª Vara Judicial de Matinhos. Elogia o policial civil **MARCOS VINÍCIUS RIBEIRO DE ANDRADE**, investigador lotado na Delegacia de Polícia de Matinhos em razão do excepcional comprometimento com o serviço e grande eficiência nas atribuições por ele desempenhadas. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito

excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **4) Protocolo Digital 16.632.341-0** – Ofício nº 342/2020 da Delegacia de Polícia de Ampère, firmado pela Delegada de Polícia TAIS MENDONÇA DE MELO, por meio do qual Menção Honrosa da Câmara Municipal de Ampère conferida à Polícia Civil de Ampère, em 17 de fevereiro de 2020, pelos 166 anos de existência e pelos relevantes serviços prestados à sociedade amperense, sempre cumprindo com determinação e competência seus trabalhos, representada pela Dra. TAIS MENDONÇA DE MELO e investigadores RUDINEI BECKER e AMARILDO DEFANTE. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **5) Protocolo Digital 16.631.885-8** - Ofício nº 341/2020 da Delegacia de Polícia de Ampère, firmado pela Delegada de Polícia TAIS MENDONÇA DE MELO, por meio do qual encaminha dez elogios por ela recebidos por participação em operações policiais especiais desencadeadas pela Polícia Federal e Controladoria-Geral da União, a saber: **5.1)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de dezembro de 2010, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Pesca; **5.2)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de dezembro de 2011, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Imperador; **5.3)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de dezembro de 2011, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Geleira; **5.4)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Termópilas; **5.5)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Imperador; **5.6)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Amalteia; **5.7)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 16 de agosto de 2012, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Lee Oswald; **5.8)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 07 de novembro de 2013, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Liceu; **5.9)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 20 de julho de 2018, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Torre de Marfim; **5.10)** Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União concede, em 20 de julho de 2018, elogio a TAIS MENDONÇA DE MELO por ter participado da Operação Ouvidos Moucos. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que os atos não constituem motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **6) Protocolo Digital 16.632.092-5** – Ofício nº 128/2020 da 18ª Delegacia Regional de Polícia de Paraíso do Norte, firmado pelo Delegado de Polícia Dimitri Tostes Monteiro, em que destaca a qualidade dos serviços prestados pelo Investigador de Polícia FERNANDO MALVEZZI PEDRAZZOLI à segurança pública da comarca da 22ª Delegacia Regional de Polícia de Alto Paraná. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; **7) Protocolo Digital 16.638.821-0** – Ofício nº 23/2020 do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa/Região de Londrina – GEPATRIA. Destaca a qualidade e eficiência do Delegado do Núcleo de Inteligência da Corregedoria da Polícia Civil VYCTOR HUGO GUAITA GOTTI e da Delegada Corregedora Regional de Área Norte da Polícia Civil do Paraná ELAINE APARECIDA RIBEIRO e de seus colaboradores, na condução célere das investigações, bem como na deflagração, desenvolvimento e operacionalização de todos os trabalhos realizados no dia 13 de fevereiro do corrente ano, envolvendo o comportamento delituoso de 07 (sete) policiais civis, lotados na subdivisão de furtos da cidade de Londrina. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil de que o ato não constitui motivo de elogio por feito excepcional, conforme exige a legislação, o que não impede as devidas anotações em ficha funcional; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo encaminhamento dos protocolados ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotações nos assentamentos funcionais dos servidores nominados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA

7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA

8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 326/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.086.294-7** – **EDUARDO LABATUT HELM JÚNIOR**, Papiloscopista lotado no Setor de Representação Facial Humana do Instituto de Identificação, solicita a inclusão de seu nome no rol dos agraciados com a medalha dos 10 anos de serviços policiais do Decreto nº 2738, publicado no Diário Oficial de 19/09/2019. Com informação da Assessoria de Relações com a Comunidade/DPC de que o requerente não foi agraciado pela medalha de bronze (10 anos de Serviço Policial), por encontrar-se respondendo a um Processo Criminal, conforme relatório fornecido pelo Instituto de Identificação. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação nº 155/2020/CPC (ciência ao requerente das informações prestadas e arquivamento). Com recurso elaborado pelo requerente ao fundamento de que o informado pela Assessoria de Relações com a Comunidade não se amolda ao requisito estabelecido no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 3894/94 e complementação da Assessoria de Relações com a Comunidade/DPC de que a informação prestada “*encontra respaldo no entendimento do Conselho da Polícia Civil até a presente data, já que o rol de requisitos para a concessão de medalhas que encontramos no art. 5º do Decreto 3894/1994, é um rol exemplificativo e não taxativo.*”, em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 3894, de 8 de agosto de 1994, em razão de indicativo criminal anotado ao requerente;

II - pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 – BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 327/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.407.707-1** – **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO**, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação nº 274/2020/CPC (indeferimento). Apresentado pelo requerente pedido de reconsideração a pretexto de que satisfaz todos os recursos legais e, caso mantida a decisão, requer a motivação específica do ato, para que tenha conhecimento pleno dos motivos que de fato levaram ao indeferimento do pleito; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo indeferimento do pedido, com suporte nas disposições previstas nos incisos I e IV do § 5º do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente;

II - pelo arquivamento do protocolado em referência, após ciência ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 328/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.523.492-8** – **APARECIDO DONIZETE DE LIMA**, Investigador de Polícia aposentado, solicita credencial funcional de Inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 329/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Prot. 473/2013-CPC** – Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor de **MARCOS ADELAR SITTA**, Investigador de Polícia, através da Deliberação nº 707/2013/CPC (Prot. nº 294/2013-CD). Autos originalmente instaurados em desfavor do referido servidor e de **JOSÉ APARECIDO JACOVÓS**, Delegado de Polícia, tendo ocorrido o desmembramento por meio da Deliberação nº 58/2015/CPC, restando o Delegado de Polícia José Aparecido Jacovós absolvido com ressalva da possibilidade de desarquivamento, conforme Deliberação nº 297/2017/CPC. Com relatório da Autoridade Processante em que opina pela demissão do acusado **MARCOS ADELAR SITTA**. Nos termos de informação contida no Protocolo Digital 16.502.905-4, houve expedição do Decreto nº 4668, de 15 de maio de 2020, por meio do qual foi declarada a perda do cargo público de Investigador de Polícia de

Marcos Adelar Sitta, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1285/2013; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, tendo em vista o teor do Decreto nº 4668/2020:

I – pela juntada ao presente de cópia do Protocolo Digital 16.502.905-4;

II – pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar em referência, com ressalva de seu desarquivamento no caso de eventual reintegração do acusado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 330/2020

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando o **Protocolo Digital 16.646.566-4** – **JAIRO ROSA DA COSTA MAGALHÃES**, Investigador de Polícia, requer lotação na Delegacia de Morretes/PR, onde existe carência de funcionários e sobretudo para que se faça cumprir o disposto no artigo 284 do Estatuto da Polícia Civil, pelas razões que expõe; em sessão ordinária realizada em oito de junho do ano corrente,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo indeferimento do pedido;

II – pelo apensamento do protocolo em referência ao protocolo digital nº 16.532.436-6, dando-se ciência da decisão ao requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de junho de 2020.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - LUCIANA DE NOVAES 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7 - ALEXANDRE MACORIN DE LIMA 8 - BRUNO ASSONI

50086/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

PORTARIA n.º 01/2020/SEPL

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o disposto na Resolução n.º 024/2019/SEPL. Considerando os termos do Decreto Estadual nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que divulga o Calendário Oficial de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19:

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento da COVID-19;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, com fundamento no parágrafo único do art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.790, de 20 de dezembro de 2019, que não haverá expediente na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes no dia 12 de junho de 2020, previamente estabelecido como ponto facultativo, conforme inciso XI do art. 1º do referido decreto.

Art. 2º É dispensada a compensação das horas relativas ao dia 12 de junho de 2020, em razão da necessidade de distanciamento social para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de junho de 2020.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral

50268/2020

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 007/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98, e do Estatuto da Entidade, bem como em atendimento a Lei nº 15.524/2007, o Decreto Estadual nº 9978/2014, e a Resolução nº 009/2014 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o colaborador, **DARIO MARCELO MARQUES DE LARA**, portador do documento de identidade RG nº 4.202.969-6 e CPF nº 746.120.429-72, para **DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO** no Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 010/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2020, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.
Curitiba, 01 de junho de 2020.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

50051/2020

PORTARIA Nº 008/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de junho de 2020, **DANIELE CRISTINA DA COSTA, MARTA YOSHIE TAKAHASHI, e SOLMI MARCELINO** para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - podendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações que serão realizadas pela Entidade -, sob a presidência da primeira, até ulterior deliberação, fiando designada desde logo, na eventual ausência da Presidente, a terceira, como substituta.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros, conforme determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/1993, bem como o artigo 30, § 5º da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 3º- Considerando a alteração de um dos membros da referida Comissão, não há violação do previsto nos artigos sura citados.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria nº 008/2019.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.
Curitiba, 01 de junho de 2020.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

50075/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Edição Digital nº 8621 | 15 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2012

Ano XCIX

Sumário

Poder Legislativo		Especial para Assunto	
Poder Executivo	03	Especial de Relação	
Chefe de Gabinete do Governo		Fazenda	
Casa Civil		Indústria, Comércio e Turismo	
Casa Militar		Justiça, Cidadania e Defesa	
Procuradoria Geral do Estado		Méu, Trabalho e Previdência	
Tribunal de Justiça		Saneamento Básico	
Tribunal de Contas		Sistema de Ensino Superior	
Secretarias de Estado			
Agricultura e da Pecuária			
Defesa Civil			
Desenvolvimento Econômico			
Idade e Envelhecimento			
Meio Ambiente			
Planejamento e Gestão			
Relações Exteriores			
Saneamento Básico			
Sistema de Ensino Superior			

Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito.

O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00023/2020

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

2 F ALIMENTOS LTDA - 90799563-14 - 03304783-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 89.620,25 - **3A SISTEMAS DE ABERTURAS DE SEGURANCA LTDA - 90725045-82** - 03304263-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 730,79 - **A FERNANDES UNIFORMES - 90638032-32** - 03303683-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 373,10 - **A A ARRUDA EIRELI EPP - 90233203-01** - 03302287-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.129,23 - **A A BANDEIRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - 90597767-94** - 03303499-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 413,29 - **A B TUR TRANSPORTE EIRELI - 90831252-06** - 03304955-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.156,28 - **A C DA SILVA PALKA - EPP - 83303714-56** - 03302031-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.113,15 - **A C SILVA JUNIOR SUPERMERCADO - ME - 90382607-04** - 03302665-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.634,99 - **A C X MOTORS EIRELI - 90682033-14** - 03303959-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.471,60 - **A CENTRAL MULTIMARCAS EIRELI - 90828837-86** - 03304947-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 895,85 - **A COELHO COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA - 90236545-10** - 03302292-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.644,99 - **A D S VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90274588-20** - 03302392-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 48.641,82 - **A D SANTOS EDITORA LTDA - 10153880-01** - 03301689-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.420,27 - **A DA S SANTOS MOLAS - 90415655-83** - 03302763-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.573,24 - **A DA SILVA OLIVEIRA ME - 90771044-00** - 03304592-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.110,23 - **A F FELIPE CONFECÇOES EIRELI EPP - 90356798-87** - 03302603-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.841,07 - **A F INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - ME - 90767581-55** - 03304568-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 462,74 - **A J GRANITOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90749978-29** - 03304437-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 50,83 - **A M MAZZARIN - 90117344-37** - 03302062-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 962,83 - **A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90769152-77** - 03304576-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.794,35 - **A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90813920-88** - 03304869-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.097,25 - **A ORIGINAL ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90762363-70** - 03304537-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.115,10 - **A P COIMBRA BOLACHA CASEIRA - 90772051-92** - 03304598-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 728,01 - **A S DOLCE COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTE EPP - 90733961-04** - 03304335-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.317,86 - **A SCHAVENTOCK VIDRACARIA - 90555755-65** - 03303311-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 965,21 - **A TIVERON CONFECÇOES - 90555264-32** - 03303310-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.488,36 - **A V SARTORETTO EIRELI - ME - 90438953-60** - 03302849-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.368,15 - **A XAVIER - COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - EPP - 90539194-10** - 03303246-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.073,42 - **A ZORTEA & CIA LTDA - 90311051-18** - 03302484-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.825,44 - **A&F INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA - 90658016-01** - 03303817-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.233,05 - **A&G LOCACÕES E TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90758244-21** - 03304504-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.156,29 - **A. A. SOUZA - ALIMENTOS - ME - 90744632-80** - 03304402-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 254,62 - 03304403-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 246,40 - 03304404-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 462,53 - **A. C. BATISTA INFORMATICA EIRELI - 22739812/0001-96** - 03301370-1 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0057713-90.2019 - 633,71 - **A. C. NASCIMENTO - NOBRE ALFAJOR - ME - 90724677-92** - 03304260-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.751,34 - **A. DE F. CIELSKI PEREIRA EIRELI - EPP - 90740490-09** - 03304381-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 156,93 - **A. F. CHUENCK EQUIPAMENTOS - ME - 90711508-92** - 03304178-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 12,72 - 03304179-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 584,05 - **A. PIZZATTO & CIA LTDA - 90316806-43** - 03302498-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.454,82 - **A. R. IZOTON MARMORARIA-ME - 90662887-20** - 03303845-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 88,24 - 03303846-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.119,05 - **A. S. J. - COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90841937-52** - 03304988-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 657,84 - **A. VIA MAR MARMORARIA E COMERCIO DE PEDRAS EIRELI - ME - 90170971-88** - 03302160-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 902,30 - **A.BORSATTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90797415-47** - 03304773-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.120,23 - **A.F.B. DE DEUS & CIA LTDA - 90801032-95** - 03304794-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 2,89 - 03304795-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 443,89 - 03304796-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 750,71 - **A.L.R. RESTAURANTE LTDA - 90657436-52** - 03303814-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.859,68 - **A.S.S. TURISMO EIRELI - EPP - 90553990-66** - 03303306-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.341,78 - **A.W. CONFECÇOES EIRELI - 90384488-43** - 03302670-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 564,84 - **AAG COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90678602-81** - 03303940-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 221,34 - 03303941-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.903,19 - **ABC CONFECÇOES EIRELI EPP - 90736283-31** - 03304357-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.192,69 - **ABC CONFECÇOES EIRELI EPP - 90752836-76** - 03304461-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.492,83 - **ABC DO SABER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90662847-32** - 03303844-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.127,88 - **ABCCO-REJUNTABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90591618-11** - 03282697-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 9.127,21 - 03282698-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.977,73 - 03282699-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 12.293,42 - 03282700-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.730,81 - 03305304-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 8.881,08 - 03305305-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 11.500,15 - 03305306-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 14.882,04 - **ABEL SIATKOWSKI - 90708527-96** - 03304158-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.620,03 - **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL - 34033779/0001-63** - 12212389-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2014 - 585,52 - 12212390-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2015 - 743,90 - 12212391-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2016 - 676,33 - 12212392-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2017 - 570,36 - 12212393-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2018 - 507,24 - 12212394-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2019 - 456,05 - 12212395-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2020 - 425,20 - **ABRAMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES DE ABRASIVOS E MAQUIN - 41013309-10** - 03301899-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.387,80 - **ABRASQORT COMERCIAL IMPORTADORA DE CORRENTES LTDA - 90443113-37** - 03302868-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 337.374,97 - **ABS - LOG TRANSPORTES E ORGANIZACAO LOGISTICA EIRELI - 90617466-90** - 03303589-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.238,33 - **ABUD & ABUD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - ME - 06346320/0002-65** - 03301347-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00113097 - 2.543,45 - **ACESSORIOS ELETRONICOS NO ATACADO EIRELI - 09908181-34** - 03301616-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.725,72 - **ACEVEDO & DALL'AGNOL LTDA - 10197046-92** - 03301765-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 146.095,54 - **ACO REI INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 90785097-80** - 03304681-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.746,72 - **ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIRELI - 90299893-43** - 03302452-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 76.163,74 - **ACOS PINHAIS LTDA - 90163195-60** - 03302131-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.519,73 - **ACOS TELHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA - 90746650-79** - 03304414-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.591,58 - **ACQUA GELATA IND COM APAR REFRIGERACAO EIRELI - 70119161-76** - 03302006-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 78.880,24 - 03305263-4 - ICMS - GIA 01/2018 - 3.537,74 - 03305264-2 - ICMS - GIA 02/2018 - 2.394,41 - **ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90512045-03** - 03303133-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 79.730,20 - **ADAO ZALESKI & CIA LTDA - 90435865-70** - 03302840-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.421,68 - **ADAUZA BIZARRIA DE OLIVEIRA - 90283554-72** - 03302418-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 725,67 - **ADB COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 90732967-46** - 03304323-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.875,15 - **ADB COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - 90823263-13** - 03304909-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.325,50 - **ADELMO YUNG DOS SANTOS - 414251899-20** - 12212385-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677817894/2014 - 467,10 - 12212386-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677817894/2015 - 590,85 - 12212387-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677817894/2016 - 536,94 - 12212388-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677817894/2017 - 467,03 - **ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - ME - 90755088-56** - 03304481-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.917,90 - **ADEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90236177-46** - 03302290-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 193.716,39 - **ADILSON JOSE DOS REIS-ME - 90665641-82** - 03303860-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 129,80 - 03303861-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 601,01 - **ADIPRO INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA - 90596218-39** - 03303491-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 46.797,06 - 03303492-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.246,93 - **ADJOVANO SOMENSI - 90774662-39** - 03304610-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.521,51 - **ADM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90676401-68** - 03303924-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.516,45 - **ADOLAR ANTONIO RIBEIRO TRANSPORTES - 90496980-00** - 03303071-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 963,10 -

ADRIANO DA SILVA SIMEAO - 040535259-00 - 12212322-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785534547/2019 - 165,08 - 12212323-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00785534547/2020 - 152,71 - ADRIANO JOSE MACIEL - 90350777-20 - 03302582-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 953,88 - ADRIANO PEREIRA - 071067089-33 - 12212333-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00856122017/2019 - 110,37 - ADRIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA - FARMACIA - 90108754-79 - 03302048-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.421,95 - ADSB COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90715623-09 - 03304201-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.172,89 - ADSB COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90681340-88 - 03303953-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 664,37 - ADV COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90302992-70 - 03302458-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.572,95 - ADVANCED POLYMERS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR - 90776535-00 - 03304626-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 151.672,89 - AED ENTRETENIMENTOS EIRELI - 90664721-48 - 03303855-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.055,93 - AEROMIX CONVENIENCIAS - EIRELI - 90796819-78 - 03304766-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.006,19 - AET LOGISTICA EIRELI - ME - 90747675-80 - 03304422-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.562,88 - AF BATEL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90642249-29 - 03303713-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.384,15 - AG INGREDIENTES COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRE - 90426132-71 - 03302808-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.008,35 - AGAREX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90526609-87 - 03305092-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 28.698,08 - 03305093-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 19.617,20 - AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 - 03303258-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.905,04 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90600600-69 - 03303515-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.028,58 - 03305375-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 5.099,23 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90613148-03 - 03303563-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.275,84 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90627108-77 - 03303630-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.809,16 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90747956-06 - 03304423-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.290,83 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90626618-09 - 03303628-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.250,82 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90181651-44 - 03302183-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.382,89 - AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90782917-00 - 03304673-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.757,30 - AGISTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90321106-70 - 03302507-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 795,53 - AGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90826498-30 - 03304929-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 858,45 - AGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90824437-00 - 03304912-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.761,71 - AGORA SOU MAE LTDA - 09907407-80 - 03301587-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.794,61 - AGRA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME - 90564451-34 - 03303350-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.044,54 - AGRIMASTER EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME - 90733667-01 - 03304334-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.907,33 - AGRO INDUSTRIA HIKARI LTDA - 90359543-49 - 03302609-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.179,83 - AGRO INDUSTRIAL GUAIRACA DE POLVILHO LTDA - 90313952-80 - 03302490-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.402,33 - AGROBELA AGROCIENCIA LTDA - ME - 90590556-20 - 03303465-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.644,97 - AGROBIO CONSULTORIA EM AGRICULTURA SUSTENTAVEL EIRELI - 90765818-08 - 03304557-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.627,08 - AGROINDUSTRIA DE CARNES NOBRES ESPLANADA LTDA ME - 90409973-23 - 03302744-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 152.291,89 - AGROMERCANTIL AMAZONAS COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS L - 90748049-66 - 03304424-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.028,11 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 03302735-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.198,57 - AGROPECUARIA SOJASUL LTDA - 90575499-87 - 03303399-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.955,79 - AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 - 03302109-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.414,00 - AGUA PURA CARBONTEC LTDA - 90498880-47 - 03303078-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 93.669,00 - AGUAS DO IGUAU HOTEL CENTRO LTDA - 90430622-36 - 03302818-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 791,81 - AGUAS MINERAIS ROLANDIA - EIRELI - 62700723-03 - 03301969-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.863,09 - AGUATIVA GOLF RESORT S/A - 53402046-56 - 03301939-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.724,98 - AGUINALDO DA SILVA RIBEIRO - CONGONHINHAS ME - 90644263-94 - 03303720-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 638,54 - AICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90758187-07 - 03305146-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 5.184,92 - 03305147-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 119,41 - AIRES - CONSTRUCCOES ELETRICAS - EIRELI - 90308771-41 - 03302474-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.398,10 - AJH SERVICOS DE BUFFET LTDA - 90721567-97 - 03304242-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.493,30 - AJP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90463605-30 - 03302937-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.518,97 - AKAMIZARIA INDUSTRIA DE CONFECCOES - EIRELI - 90251368-00 - 03302318-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.923,59 - ALAN ERIC RIBEIRO - EIRELI - ME - 90239590-35 - 03302299-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.821,94 - ALC DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO EIRELI - ME - 09908020-50 - 03301611-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 20,28 - ALCEO SBRUSSI - 90416517-49 - 03302768-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 103,19 - ALCIDES DA SILVA - 110074158-51 - 03301383-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00089416 - 1.426,91 - 03301419-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00078512 - 772,17 - ALDES - ALIMENTOS DESIDRATADOS LTDA - 90164013-04 - 03302137-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 226,99 - 03302138-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 136,99 - 03302139-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 426,71 - 03302140-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.583,18 - ALERTA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP - 90467283-16 - 03302952-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.294,21 - ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO - 040863829-03 - 03305245-6 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000406378/02 - 754,99 - ALESSANDRO MARCAL DE SOUZA - 043826889-06 - 12212355-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943448719/2014 - 200,34 - 12212356-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943448719/2019 - 154,07 - ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - 107305659-71 - 12212366-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964022729/2020 - 696,86 - 12212384-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00964022729/2019 - 778,37 - ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90520004-64 - 03303162-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.214,42 - ALEXANDRE GARCEZ DA CONCEICAO - 074395189-18 - 12212336-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866659234/2019 - 110,37 - 12212337-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00866659234/2020 - 102,63 - ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 - 03301983-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.561,04 - ALEXSANDRO CASSIANO - 059501019-95 - 12212308-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00164060995/2019 - 577,29 - ALEXSANDRO LOURENCO EIRELI - 90808961-80 - 03304843-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 11,42 - 03304844-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 457,95 - ALI ADNEEN ISMAIL - COMERCIO - ME - 90728484-00 - 03304290-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 2.486,99 - 03304291-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.216,46 - ALIANCA EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90792031-38 - 03304739-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.044,93 - ALICIO APARECIDO DA SILVA & CIA LTDA - 90600172-10 - 03303513-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.371,25 - ALIMENTICIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90456300-53 - 03302907-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.148,73 - ALIMENTICIOS NOBRE EIRELI - 09907514-71 - 03301589-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.899,70 - ALIMENTOS JANDAIA LTDA - 90214033-66 - 03302247-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.536,01 - ALIMENTOS N BONN LTDA - 90205021-31 - 03302228-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 302.104,71 - ALIMENTOS PULA PULA EIRELI - 90785878-20 - 03304692-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.099,14 - ALIMENTOS ZIOMAR LTDA - 02273805/0004-87 - 03301440-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00113273 - 127.300,00 - ALLIANCE AGRI CEREAIS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS EIRELI - 90841930-86 - 03304987-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.633,81 - ALLIANCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90317409-99 - 03302499-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 55.366,18 - ALLIKON TRANSPORTE LTDA - 90730585-60 - 03304304-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 864,94 - ALLYSSON MANOEL SANTOS BANDEIRA - 90775058-20 - 03304613-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 693,06 - ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA - 90481361-30 - 03303003-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.659,71 - ALMIR ROGERIO GAULETA DA CRUZ - 042055919-18 - 03301411-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00084413 - 772,17 - ALMV COMERCIO DE CARNES EIRELI ME - 90711574-71 - 03304182-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 430,02 - 03304183-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.659,66 - ALO KIDS COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90796254-74 - 03304763-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 80.901,00 - ALPER ENERGIA SA - 09906479-09 - 03301554-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 67.767,21 - ALPHAPLASTIC COM. DE EMBALAGENS LTDA - 90797146-55 - 03304768-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.515,38 - ALT-AMERICA LATINA TEXTIL IND COM CONFECCOES EIRELI - 90590060-93 - 03303461-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.171,16 - ALTA MONTANHA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90650803-60 - 03303750-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.727,62 - ALTAMIR JOSE WOZNIACK CERAMICA - 90498692-55 - 03303076-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 811,34 - ALUMICORTE IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 10304879-62 - 03301782-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.474,24 - ALUMIPETRO TRANSPORTES E ESQUADRIAS EIRELI - ME - 90571330-20 - 03303378-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.668,68 - ALUPE INDUSTRIA E COMERCIO DE JANELAS DE ALUMINIO - EIR - 90717340-29 - 03304216-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 361,03 - 03304217-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 982,93 - ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306113-89 - 03302467-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 160.834,61 - ALW INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90465463-90 - 03302947-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.675,14 - AM ALLAN EIRELI - ME - 90270473-67 - 03302374-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.528,49 - AMANDA BALBINA MACHADO S. JOPPERT - BIJUTERIAS - ME - 90693584-86 - 03304037-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 152,44 - 03304038-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 531,75 - AMARILDO PONCIANO COSTA - 631705909-87 - 03301364-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00088129 - 551,55 - AMARO FASHION LTDA - 09905878-17 - 03301538-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 77.450,32 - AMARO FASHION LTDA - 90795218-57 - 03304761-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 869,77 - AMAURI A LISSI TRANSPORTES ME - 90691718-15 - 03304026-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.438,40 - AMBIENT AR SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP - 90651445-11 - 03303754-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.374,07 - AMBIENTES BRASIL SOLUCOES GLOBAIS PARA ESPACOS DE TRABA - 90579486-87 - 03303407-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.842,82 - AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LT - 90349052-71 - 03302576-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.989,03 - AMERICA LATINA MINERACAO S/A - 90578875-21 - 03303405-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.399,07 - AMERISUL TRANSPORTES

RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 90680057-84 - 03303947-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.998,32 - AMF COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP - 90621652-32 - 03303604-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.664,76 - AMPHORA QUIMICA LTDA - 90218207-14 - 03302261-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.225,01 - AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90308739-01 - 03301463-5 - ICMS - GIA 08/2018 - 72.269,36 - 03302473-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 81.988,98 - 03305016-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 88.983,81 - 03305105-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 52.750,83 - 03305172-7 - ICMS - PAF 6614611-1 - 154.379,93 - ANA DI NISIO ME - 90535753-04 - 03303234-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.254,23 - ANA LUCIA ALVES DE VALEM - 90773969-40 - 03304608-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.870,90 - ANA LUIZA ANTONIO TOMBINI - ME - 90249500-23 - 03302313-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.024,56 - ANAMI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - 90309846-57 - 03302479-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.858,78 - ANATOMIC ESPUMAS INJETADAS EIRELI - 90324835-15 - 03302514-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.774,38 - 03305169-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.651,84 - 03305170-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.126,72 - ANDERSON DOS SANTOS - 305262908-54 - 12212306-5 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00173122574/2019 - 577,29 - ANDERSON GNATKOWSKI - 90824240-80 - 03304911-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 793,36 - ANDERSON MARTINEZ FERREIRA - ME - 90717816-12 - 03304219-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 615,84 - ANDERSON SIMONI DA SILVA - 081070809-47 - 03305270-7 - ITCMD - DIT - DOACAO 2019000072054/01 - 1.736,82 - ANDRADE COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI - M - 90714255-81 - 03304195-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.673,52 - ANDRE LUIS FABRINI DA SILVA - 90407895-69 - 03302734-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.991,17 - ANDRE LUIZ BOLIGON-EMBALAGENS-ME - 90253842-93 - 03302324-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.366,58 - ANDREA ORMENEZE CARDOSO - 979495589-20 - 03305239-1 - ITCMD - DIT - DOACAO 2018000042300/01 - 42.513,42 - ANDREANI LOGISTICA LTDA - 90561140-22 - 03303338-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.182,83 - ANDREA APARECIDA DE SOUZA - 90792695-89 - 03304744-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.507,29 - ANDREA LUCIA ANDRETTA ME - 90611930-70 - 03303556-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.644,94 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90476184-25 - 03302979-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.260,98 - ANGELICA CARDOSO PRECOMA ME - 90769473-90 - 03304579-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.923,79 - ANGELLO TRANSPORTE LTDA - ME - 90612448-30 - 03303558-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.623,65 - ANGELO ANTONIO FERREIRA DIAS MENEZES - 357151979-53 - 03301321-3 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0153/2020 - 669.581,46 - 03301368-0 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0145/2020 - 502.011,64 - 03301442-2 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0152/2020 - 987.385,08 - ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - 60128439-15 - 03301957-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.326,78 - ANGELUS PRIMA DENTAL LTDA - 90685152-00 - 03303980-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.194,29 - ANILTO FELIPPI - 636798929-34 - 03301357-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00114813 - 1.204,91 - 03301382-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00114812 - 361,47 - ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09906258-40 - 03301546-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.442,49 - ANJO DA MADRUGADA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90736464-02 - 03304361-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.109,14 - ANT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI ME - 90594436-39 - 03303479-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.890,82 - ANTALUM COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90215214-82 - 03302250-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 10.480,28 - 03302251-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 69.578,71 - ANTONIO CARLOS IGLESIAS CANHA - 306166629-04 - 03301312-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00107778 - 23.872,00 - 03301313-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00107776 - 23.872,00 - 03301322-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00107779 - 167.104,00 - 03301371-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00107777 - 231.651,00 - ANTONIO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - 10188542-91 - 03301740-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.506,27 - ANTONIO HENRIQUE PEREIRA - 779619869-87 - 03301393-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00085058 - 1.103,10 - ANTONIO IVO SCHMITZ & CIA LTDA - 32100463-63 - 03301879-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.340,36 - ANTONIO IVO SCHMITZ & CIA LTDA - 33100664-50 - 03301882-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.720,81 - ANTONIO IVO SCHMITZ & CIA LTDA - 33600258-36 - 03301883-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.908,42 - ANTONIO LOBASCZ & CIA LTDA - 21000009-73 - 03301857-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.000,48 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES - ME - 90768383-45 - 03304571-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 731,66 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - 004240429-08 - 03301384-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00110539 - 6.969,93 - ANTUNES & CIA LTDA - 60104867-16 - 03301943-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.368,88 - AOYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LTDA - 60103434-43 - 03301942-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.473,98 - APARECIDO CORREIA DA SILVA - ROLANDIA - 90324925-06 - 03302515-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 720,05 - APOLO PALACE HOTEL LTDA - 90701082-13 - 03304089-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 892,30 - APOLOFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90183569-18 - 03302191-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 212,15 - 03302192-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 747,89 - APR CONFECÇÕES - EIRELI - 90808168-44 - 03304838-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.137,60 - AQUI AGORA CONFECÇÕES LTDA - 90262082-60 - 03302349-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 29.677,66 - 03302350-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 43.240,03 - AR FREE COM DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS - EIRELI - 09906500-12 - 03301555-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.983,50 - ARABE PATIO BATEL RESTAURANTES LTDA - 90829055-00 - 03304948-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.290,30 - ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA - 90553051-85 - 03303305-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 198.785,41 - ARBO PLASTICOS ROTOMOLDADOS LTDA - 90186087-47 - 03302196-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.707,06 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 - 03301669-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 3.239,08 - 03301670-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 5.836,37 - 03301671-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.443,39 - ARGAPOLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90561128-36 - 03303337-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.430,67 - ARIARTE ESTRUTURAS LTDA ME - 90657990-11 - 03303816-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.452,61 - ARLETE NUNES DE CARVALHO SALOMAO - FACCAO - 90575229-49 - 03303398-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.108,32 - ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE COURO E VESTUARIO LTDA - 09908409-03 - 03301623-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.227,91 - ARMAZEM DO NONO IMPORTACAO E COMERCIO DE ESPECIALIDADES - 09906326-26 - 03301551-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.866,23 - ARO TUBI INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA - 90146735-87 - 03302104-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 208.874,74 - AROTUBI METAIS LTDA - 10002974-09 - 03301639-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 57.094,19 - AROTUBI SISTEMAS PARA GAS LTDA - 90368368-62 - 03302625-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 128.853,70 - ARPECO S/A ARTEFATOS DE PAPEIS - 10501409-00 - 03301785-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 147.793,54 - ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA - 90367586-16 - 03302624-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.437,78 - ARRIGO FRANCO COMERCIO DE PAES E CARNES LTDA ME - 90785283-00 - 03304682-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.199,34 - ARTANY INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90357720-70 - 03302605-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 5,83 - 03302606-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 11,98 - ARTE NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES E - 60115418-85 - 03301950-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.708,94 - ARTE TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 42211550-12 - 03301922-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.161,46 - ARTE VISUAL LONDRINA LTDA ME - 90635770-46 - 03303666-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.709,98 - 03303667-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.089,08 - 03303668-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 282,86 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 10107575-30 - 03301653-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.325,90 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 10107671-79 - 03301654-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 960,39 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 10136078-49 - 03301672-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.411,18 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 10150800-58 - 03301688-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 864,40 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 90382524-34 - 03302664-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 812,46 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 90808123-42 - 03304837-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.096,76 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 90671304-70 - 03303898-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.121,07 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 90647486-77 - 03303740-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 692,28 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 90651518-01 - 03303755-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 801,51 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 10500418-47 - 03301783-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 620,14 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 90778913-63 - 03304641-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.248,79 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 10800471-14 - 03301801-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 639,67 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 11800604-60 - 03301816-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.571,93 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 12700227-46 - 03301821-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.292,04 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 12900362-63 - 03301822-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.027,71 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 90612055-08 - 03303557-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 488,22 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 20102218-57 - 03301832-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.881,46 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 20200276-50 - 03301852-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 529,24 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 20800373-95 - 03301854-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.913,68 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 21700405-57 - 03301860-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.313,84 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 30900258-04 - 03301868-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 577,32 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 32100355-90 - 03301878-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.440,69 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - 40100687-76 - 03301884-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.620,41 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS

PERNAMBUCANAS - 41000411-92 - 03301892-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.047,80 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 41300322-95 - 03301902-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 616,63 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 41600124-34 - 03301904-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 496,26 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 41700296-02 - 03301907-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 619,55 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 41800395-25 - 03301908-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 568,44 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 42000002-21 - 03301911-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.688,03 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 50100336-00 - 03301926-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.337,05 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 51300394-31 - 03301931-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.625,37 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 51800285-62 - 03301934-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 959,13 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 53400636-53 - 03301938-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.863,66 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 60102238-98 - 03301940-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.393,47 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 90573586-18 - 03303394-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 773,49 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 90571998-03 - 03303389-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 559,90 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 63600903-27 - 03301981-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.844,13 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 65000190-75 - 03301989-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 840,21 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 70102267-02 - 03301993-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.794,45 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 73000863-51 - 03302016-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.743,24 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 80100588-81 - 03302022-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.183,61 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 81600039-45 - 03302026-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 600,74 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS
 PERNAMBUCANAS - 83300206-61 - 03302029-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 723,34 - ARTININI INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA -
 EIRELI - M - 90711775-88 - 03304185-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.067,74 - ARTMOBILE COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI-ME - 90742439-
 13 - 03304395-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.785,22 - ARTSY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LIMITADA - 90677645-68 -
 03303932-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.571,94 - ARTSY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LIMITADA - 90756274-30 - 03304489-
 5 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.373,11 - ARTSY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LIMITADA - 90677648-00 - 03303933-6 - ICMS -
 GIA 03/2020 - 10.075,22 - ARTUR LUX - 106206569-72 - 10900330-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00416906273/2018 - 431,64 - ARYN
 PINHEIRO - 65147859-04 - 12212307-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 0023386270/2019 - 633,54 - ARZILIO TEIXEIRA - 409842909-82 -
 03301314-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00115923 - 3.475,42 - ASK - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90480404-51 - 03303001-0 -
 ICMS - GIA 03/2020 - 12.739,12 - ASSEDDIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90460310-48 - 03302928-4 - ICMS -
 GIA 03/2020 - 15.193,77 - ASSIS - COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - 90699435-67 - 03304081-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.749,25 -
 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - 90720981-42 - 03304237-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.903,50 - 03305187-5 -
 ICMS - GIA 11/2019 - 2.434,49 - 03305188-3 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.983,36 - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO
 BELTRAO - 90101840-50 - 03302041-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.407,29 - ASSOCIACAO FABRICA DE QUEIJOS CERRO DA LOLA -
 90479020-69 - 03302998-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.907,56 - ASTRAL CIENTIFICA COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -
 90204942-87 - 03302227-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 192.580,53 - ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA - 90176415-89 -
 03302170-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.065,27 - ATACADO DE BEBIDAS DI ZANELLA LTDA - 90176533-23 - 03302171-2 - ICMS - GIA 04/2019 -
 36,98 - ATOMOS QUIMICA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90659274-60 - 03303830-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.819,59 - ATRIA LUB
 COMERCIO DE LUBRIFICANTES S.A - 90345769-44 - 03302568-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.298,82 - AUDREY ALMEIDA AVON -
 TRANSPORTES - ME - 90658157-42 - 03303818-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.607,65 - AUSTIN MOTORS LTDA - ME - 90726877-25 - 03304272-
 8 - ICMS - GIA 05/2019 - 50,78 - 03304273-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 13,15 - 03304274-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 19,89 - 03304275-2 - ICMS - GIA
 11/2019 - 42,74 - 03304276-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 20,91 - 03304277-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 985,66 - AUSTRIA VEICULOS LTDA - 90224725-
 40 - 03302268-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 348,22 - 03302269-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 9,09 - AUTO CENTER GEMEOS LTDA - 90230247-61 -
 03302278-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.032,16 - AUTO POSTO 3 M LTDA - 72200584-89 - 03302015-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 11,31 - AUTO
 POSTO 7 DE SETEMBRO LTDA - 90750360-75 - 03304439-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.266,11 - AUTO POSTO ALBERTIN LTDA - 90424200-
 40 - 03302800-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 853,09 - AUTO POSTO ARAPUCANA LTDA - 90617615-75 - 03303590-0 - ICMS - GIA 03/2020 -
 3.499,73 - AUTO POSTO BR 376 LTDA - 90770915-96 - 03304589-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.529,04 - AUTO POSTO CHAPADAO BR 153
 LTDA - 90764293-30 - 03304546-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.103,55 - AUTO POSTO COLOSSAL BATTEL LTDA - 90386856-24 - 03302676-5 -
 ICMS - GIA 03/2020 - 967,62 - AUTO POSTO COLOSSAL MERCEDES LTDA - 90717566-93 - 03304218-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.741,26 -
 AUTO POSTO ECOGUARA LTDA - 90698505-50 - 03304075-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.075,89 - AUTO POSTO ECOXAXIM LTDA -
 90615837-07 - 03303585-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.820,32 - AUTO POSTO FOLLONI EIRELI - 90506156-90 - 03303106-8 - ICMS - GIA
 02/2020 - 551,76 - 03303107-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 451,37 - AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 - 03302315-4 - ICMS -
 GIA 03/2020 - 2.823,73 - AUTO POSTO KENNEDY LTDA - 41000060-10 - 03305367-3 - ICMS - PAF 6497129-8 - 13.952,47 - AUTO POSTO
 O CUPIM SAO JOSE LTDA - 90810665-20 - 03304850-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.115,41 - AUTO POSTO PETROCOMBO LTDA - 90705070-
 02 - 03304126-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.638,59 - 03305300-2 - ICMS - GIA 07/2019 - 1.029,35 - 03305301-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.227,08 -
 03305313-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 3.580,64 - AUTO POSTO PETROSAN LTDA - 90194643-40 - 03302216-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.160,94 -
 AUTO POSTO RIBEIRA III LTDA - 90805229-30 - 03304821-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.535,87 - AUTO POSTO RIO AZUL LTDA - 70700125-
 90 - 03302014-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 571,73 - AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 - 03304170-5 - ICMS - GIA 03/2020 -
 16.711,11 - 03305237-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 15.585,40 - 03305238-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 13.993,43 - 03305254-5 - ICMS - GIA 11/2019 -
 21.090,76 - AUTO POSTO SORRISO LTDA - 90494923-05 - 03303056-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.380,21 - AUTO POSTO TB EIRELI - EPP -
 90697470-32 - 03304062-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.385,32 - AUTO TECNICA DIESEL LTDA - 70102691-85 - 03301994-7 - ICMS - GIA 03/2020 -
 914,80 - AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA - 10172599-50 - 03301711-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 471.811,32 - AUTO X COMERCIO DE
 VEICULOS LTDA - ME - 90540359-15 - 03303247-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.775,98 - AUTOLINEA AUTOPECAS LTDA - 90697714-13 -
 03304067-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 53.779,56 - AUTOMATOS ASSESSORIA ELETRICA LTDA EPP - 90749935-99 - 03304436-4 - ICMS - GIA
 03/2020 - 631,91 - AUTOPECAS TRIANGULO LTDA - ME - 90583479-70 - 03303423-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 271,41 - AVANCE EXPRESS
 EIRELI - ME - 90445084-75 - 03302875-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.280,74 - AVANTIMEDICAL COMERCIAL LTDA - EPP - 90659968-60 -
 03303832-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 61.007,96 - AVENIDA BRASILIA BEBIDAS LTDA - 90776614-49 - 03304627-8 - ICMS - GIA 03/2020 -
 3.379,69 - AVR INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO LTDA - 90134965-76 - 03302083-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.225,43 - AXALTA
 COATING SYSTEMS BRASIL LTDA - 09903473-44 - 03301487-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 276,28 - AZAYA CONFECCOES LTDA - 90826129-
 10 - 03304927-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.023,38 - AZERIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90425401-00 - 03302805-9 - ICMS - GIA
 03/2020 - 15.140,49 - AZZU INDUSTRIA DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - 90656583-88 - 03303808-9 - ICMS - GIA 03/2020 -
 28.690,42 - 03304995-1 - ICMS - GIA 10/2018 - 13.125,67 - B C FERREIRA VIANA FUNILARIA ME - 90542386-03 - 03303251-0 - ICMS - GIA
 03/2020 - 1.242,60 - B D VEST CONFECCOES - EIRELI - 90163405-00 - 03302133-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 51.324,65 - B TRANSPORTES
 LTDA - 90230994-27 - 03302281-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 215.481,55 - B. B. COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90727126-90 - 03304278-
 7 - ICMS - GIA 03/2020 - 711,56 - B. G. SPORT WEAR LTDA - EPP - 90690553-19 - 03304020-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.583,18 - B.M.
 MINERACAO EIRELI - 90671042-07 - 03291002-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 6.251,65 - 03303897-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.449,25 - 03305191-3 -
 ICMS - GIA 06/2019 - 3.684,80 - 03305192-1 - ICMS - GIA 12/2019 - 8.423,93 - B.S. DE ABREU TEIXEIRA - ME - 90745776-17 - 03304410-0 -
 ICMS - GIA 03/2020 - 8.166,11 - B2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90311542-40 - 03302486-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.030,53 -
 BABADOSHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE MODA E CUIDADOS PESS - 09907372-15 - 03301585-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.009,24 -
 BACACHERI LANCHES EIRELI - EPP - 90724949-27 - 03291226-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 14.486,92 - 03304262-0 - ICMS - GIA 03/2020 -
 11.324,95 - 03305052-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 3.247,52 - 03305053-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 3.330,02 - BACONTITU S EIRELI ME - 90720042-
 61 - 03304234-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 21.449,48 - BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37 - 03302221-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.761,50 -
 BALANCAS E TRONCOS TRIVELATO LTDA - 90432026-90 - 03302825-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.693,50 - BALI SERVICOS DE
 ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES E - 90742655-69 - 03304396-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.672,60 - BALLOTTIN
 MAQUINAS LTDA - 41803530-76 - 03301909-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.157,85 - BANCO ITAUCARD S.A. - 17192451/0001-70 - 12212329-4 -
 IPVA - RENAVAL / EXERC 00833626248/2019 - 426,82 - BANCO ITAULEASING S.A. - 49925225/0001-48 - 12212335-9 - IPVA - RENAVAL
 / EXERC 00866383743/2019 - 426,31 - BANDINI, GALHEGA & CIA LTDA - 90393711-43 - 03302697-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 48.806,49 -
 BARBARA SUELLEN BONETE MACHADO - 064576349-74 - 03305385-1 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000472168/02 - 2.313,32 -

BARBIERI - CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA - 90457838-01 - 03302914-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 458,44 - BARCELONA TRANSPORTES LTDA - 90306819-13 - 03302468-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.654,90 - BART COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90806410-09 - 03304828-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 311.556,44 - BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA - 90463881-16 - 03302939-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.068,43 - BATEL TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90775988-10 - 03304620-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.330,12 - 03304621-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.703,87 - 03304622-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.767,35 - BATERIAS DUREXCELL LTDA - 05267423/0001-96 - 03301436-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00056146 - 22.732,21 - BBK RESTAURANTE LTDA - 90779198-02 - 03304642-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.817,27 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90754280-70 - 03304478-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.815,03 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90825960-27 - 03304923-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.237,42 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90169360-97 - 03302155-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 125.747,49 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90169559-89 - 03302158-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.794,28 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90183338-96 - 03302190-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.472,65 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90191256-42 - 03302205-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.604,42 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90293475-89 - 03302438-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.545,53 - BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90821918-09 - 03304902-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.103,89 - BEAUTY SHOP COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09908392-12 - 03301622-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 90.933,84 - BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BE - 90590318-70 - 03303463-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.792,36 - BEDENDO & VASQUEZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90698026-61 - 03304068-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 25.293,31 - 03304069-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 23.206,51 - 03304070-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.826,50 - BEENOCULUS TECNOLOGIA LTDA - 90689190-50 - 03304004-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 5.847,58 - 03304005-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 772,24 - BELAFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS L - 90295201-24 - 03302445-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.022,95 - BELCAR MULTIMARCAS LTDA ME - 90581256-41 - 03303412-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.031,35 - 03303413-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 491,18 - BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE - 09908583-57 - 03301632-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 252.470,93 - BELLATRIX DISTRIBUICAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90288184-05 - 03302428-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.873,90 - BELLS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA - 90229332-96 - 03302275-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 402.750,72 - BELTRAO PRODUTOS DE ALUMINIO LTDA - 90354451-18 - 03302593-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.233,13 - BEM MAIS ALIMENTOS LTDA-ME - 90523151-04 - 03303169-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.601,36 - BEMEDIC PRODUTOS MEDICOS, CIRURGICOS E HOSPITALARES LTD - 90614713-05 - 03303578-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 445,88 - BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI - 90595059-28 - 03303482-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.173,75 - BENEFICIADORA PARANAENSE DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90326656-21 - 03302518-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.364,61 - BENNI ALIMENTOS SAUDEVEIS EIRELI - 90720686-69 - 03304236-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.743,94 - BERDUSCO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90691121-34 - 03304023-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.167,45 - 03305166-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 25.999,17 - BERLIN CALCADOS LTDA - 90217370-60 - 03302259-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.769,17 - BERLIN CALCADOS LTDA - 90769374-08 - 03304577-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.658,30 - BERTALIA METAIS - EIRELI - ME - 90722900-94 - 03304247-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.454,27 - BERTOLD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI - E - 90474934-60 - 03302970-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.527,84 - BEST PANI-INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS EIREL - 90807415-77 - 03304831-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.431,32 - BET COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90337596-54 - 03302545-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.594,50 - BETU S INDUSTRIA LTDA - 90230407-08 - 03302280-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.212,04 - BG GRILL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA - 90826959-47 - 03304936-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 120,21 - 03304937-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.696,15 - BHG S.A. - BRAZIL HOSPITALITY GROUP - 90722626-35 - 03304246-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.578,23 - BIAZOTO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90791467-46 - 03304732-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 960,85 - BICOLOR PLASTICOS LTDA-EPP - 90442312-28 - 03302862-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.282,08 - BIDOIA TRANSPORTES LTDA ME - 90587651-10 - 03303441-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 24,95 - BIMBETTO ALIMENTOS LTDA - 42206119-36 - 03301918-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 649,24 - BIMBO DO BRASIL LTDA - 09908553-31 - 03301630-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.302,22 - BINELI E SOUZA LTDA - 63606664-82 - 03301986-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.717,87 - BINOTTO S/A LOGISTICA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO - 90367313-35 - 03302620-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 107.242,52 - BIO MATE AGROINDUSTRIAL - EIRELI - ME - 90749235-40 - 03304433-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.720,26 - BIO SCIENTIFIC INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 09907752-22 - 03301595-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.923,29 - BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 10002718-68 - 03301638-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.124,80 - BIOCILIN INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI - 09902841-64 - 03301475-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.223,95 - BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - 60501986-24 - 03301961-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 48.875,07 - BIODIVERSITE DO BRASIL DISTR INSUMOS COSMETICOS E FARM - 90487860-03 - 03303038-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.310,74 - BIOMATER BIOPLASTICOS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTAD - 09907997-50 - 03301609-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 11.300,02 - BIOMERCADO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 09906301-78 - 03301550-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 863,70 - BISTRELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90612492-03 - 03303559-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.104,12 - BISTRO DO VICTOR LTDA - 90463596-04 - 03302936-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.576,13 - BLACK & COLOR - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90268288-02 - 03302369-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 819,01 - BLOCO INDUSTRIA CERAMICA S/A - 90380370-37 - 03302660-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 53.933,49 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 10009787-75 - 03301647-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 499,70 - 03301648-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.956,17 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 90273782-07 - 03302388-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.301,07 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 41015474-99 - 03301901-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.224,33 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 60131058-96 - 03301960-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.324,89 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 90100777-26 - 03302040-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.007,29 - BLOKTON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A - 73005624-98 - 03302017-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.126,74 - BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A. - 90197718-62 - 03302219-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.713,97 - BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A. - 90540442-30 - 03303248-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.921,24 - BLUE PARK AQUATICO S/A - 90793085-84 - 03304747-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.669,00 - BOA SAFRA ALIMENTOS LTDA - 90299708-39 - 03302451-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.465,60 - BOBARDI GASTRONOMIA LTDA - 90702388-50 - 03304093-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 300,14 - 03304094-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.409,86 - BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90550322-78 - 03303289-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.814,27 - BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83 - 03303467-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.701,74 - BONEMANIA COMERCIO E BRINDES LTDA - 90507771-60 - 03303118-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.215,23 - BORD ART - BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA - 90340220-27 - 03302552-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 410,50 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90160964-04 - 03302126-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.914,25 - 03305149-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 37.183,33 - 03305150-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 17.064,99 - BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES EIRELI - 90169270-04 - 03302154-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.769,34 - BORDIM - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90551903-45 - 03303301-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 434,69 - BORRACHAS VIPAL S/A - 09901663-90 - 03301467-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.026,27 - BOX 15 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE DE - 90594759-13 - 03303480-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.434,69 - BR 116 SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90798017-01 - 03304779-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.331,23 - BR SUL VIAGENS E TURISMO LTDA - 90456865-12 - 03302909-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 162.807,72 - BR5 ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP - 90694031-04 - 03304041-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.883,36 - BR7 SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA - 90811695-08 - 03304856-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.328,13 - BRAC PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - 90682707-71 - 03303963-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.856,96 - BRAS CAB DO BRASIL IND E COM DE MAQ AGRICOLAS LTDA - 90212092-09 - 03302242-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.182,67 - BRASFOOD LABORATORIOS SA - 10128307-06 - 03301667-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.437,77 - BRASFOZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90147043-00 - 03302105-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.874,89 - BRASIL BRINQUEDOS LTDA - 90784410-27 - 03304678-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.612,93 - BRASIL FLOORING ARTIGOS DE TAPACARIA E PERSIANAS EIRELI - 90802656-00 - 03304808-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 389,67 - 03304809-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.332,06 - BRASIL SUL ENCOMENDAS RAPIDAS LTDA - 90637232-04 - 03303675-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.052,81 - BRASPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINELIS LTDA - 90519058-03 - 03303157-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 73.284,59 - BRAZILWAYS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90409194-46 - 03302738-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 368,99 - 03302739-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 588,44 - BRBSA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90786170-87 - 03304697-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.704,85 - BRILHOQUIMICA LTDA - 90422624-60 - 03302792-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 53.699,77 - BRISARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMEN - 90698958-13 - 03304080-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.157,55 - BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - 31603084-00 - 03301871-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 545,42 - BRITAMEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO EIREL - 90341135-02 - 03302556-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.923,91 - BRITO E SOUZA - INDUSTRIA

E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90662587-31 - 03303842-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.421,85 - BRONZEARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09903966-39 - 03305033-0 - ICMS - GIA 02/2014 - 300.742,53 - 03305034-8 - ICMS - GIA 03/2014 - 239.526,43 - BROOKSDONNA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90568937-14 - 03303372-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.139,04 - BROOKSDONNA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90639859-18 - 03303695-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.623,52 - BRUCARGO TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA EIRELI - 90471998-64 - 03302962-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.137,58 - BRUNA KATIELLY SANGULAR HIARECK & CIA. LTDA - 90656070-40 - 03303806-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.482,09 - BRUNO LIMA FERREIRA CELULARES - 90804639-09 - 03304816-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 571,23 - BS TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 09904135-84 - 03301496-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 23,10 - BTL SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - 90609133-04 - 03303540-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 375,58 - 03303541-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.118,99 - BUSATO S TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME - 90719684-45 - 03304230-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.023,02 - BUSCHLE ALIMENTOS EIRELI - 90181555-05 - 03302182-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 144.088,20 - BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM - 01149953/0001-89 - 12212303-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00331379970/2019 - 1.153,04 - 12212304-9 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00331379970/2020 - 1.058,48 - C D TAPETES CARPETES E TECIDOS LTDA - 10192114-08 - 03301748-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.666,68 - C F S BASTOS PANIFICACAO ME - 90733185-70 - 03304325-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.461,45 - C H MORIGI PINTO - 90791946-35 - 03304737-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.830,27 - C M A MARTINS & CIA LTDA - 90793658-98 - 03304753-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.010,78 - C M DE ARAUJO MOTA & CIA LTDA - 90232520-47 - 03302284-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 790,51 - C N MEDICAMENTOS EIRELI - 90687784-81 - 03303996-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.792,08 - C P M INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS EIRE - 62803692-66 - 03301976-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.954,95 - C SANTANA PECAS ME - 90645582-07 - 03303724-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.604,93 - C V DE OLIVEIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - E - 90457614-09 - 03302912-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.682,20 - C. C. SIMAO COMERCIO DE PESCADOS - ME - 90766635-29 - 03304559-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.219,05 - 03304560-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.553,03 - 03304561-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.353,43 - C. ECKERT & CIA LTDA - 41700066-61 - 03301906-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.093,30 - C. J. Q. TRANSPORTES LTDA ME - 90719187-74 - 03304226-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 960,85 - C. M. DOS SANTOS - CONFECÇÕES - ME - 90697567-08 - 03304064-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 507,48 - 03304065-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 172,48 - 03304066-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 201,14 - C. R. SEVIDANIS EIRELI - ME - 90744896-70 - 03304406-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.971,05 - C.B.D MAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90548577-61 - 03305253-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 2.337,44 - CZLOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 - 03304455-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 89.757,60 - CABRAL & BELINATO SUPERMERCADOS LTDA - 90348555-84 - 03302573-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.298,14 - CAESA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90437283-82 - 03302845-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 88.399,67 - CAETE DISTRIBUIDORA LTDA - 09907266-04 - 03301574-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 23.419,88 - CAFE OESTE LTDA - 40600184-94 - 03301890-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 326,29 - 03301891-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.044,03 - CAFE OPERA ARTE EIRELI - ME - 90712656-06 - 03305164-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 41.899,64 - CALCADOS CARTOM LTDA - 90237408-66 - 03302296-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 171.722,06 - CALCADOS CITTA DUE LTDA - 90562350-83 - 03303341-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.444,91 - CALCADOS CRIVAL LTDA - 90558653-00 - 03303319-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 103.261,70 - CALCE PAGUE LTDA - 42205022-15 - 03301916-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.379,91 - CAMARGO TRUCK PARTS LTDA ME - 90707448-02 - 03304144-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 122,74 - 03304145-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 146,32 - 03304146-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 119,29 - 03304147-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 292,02 - 03304148-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 839,80 - CAMELO AZUL MARKETING DIGITAL LTDA - 90808405-59 - 03304840-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.467,84 - CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS EIRELI - EPP - 90341719-60 - 03302561-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.978,60 - CAMPESI ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90776448-62 - 03304625-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.762,24 - CANA CAYANA COMERCIO DE ACUCAR LTDA - 90760004-14 - 03304518-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.272,24 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90655599-91 - 03303805-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.517,30 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90752485-01 - 03304456-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.922,76 - CANAN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90766477-52 - 03304558-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.626,46 - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90226404-34 - 03302271-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.756,39 - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90783992-33 - 03304676-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.679,36 - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME - 90827691-42 - 03304940-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.446,55 - CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME - 90827692-23 - 03304941-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.059,25 - CANTELE VIAGENS E TURISMO LTDA - 90154657-67 - 03302117-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.093,36 - CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA - 90722952-15 - 03304248-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.168,00 - CAPLA IMPLIMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90601803-90 - 03303520-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 835,35 - CAPPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90605307-15 - 03303529-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.325,44 - CAPRICI MOVEIS LTDA - ME - 90381360-19 - 03302662-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 7,54 - CAPS CORP COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90745486-09 - 03304408-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 465.042,80 - CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA - 09903410-60 - 03301484-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 43.563,96 - CARGO TREND LOGISTICA LTDA ME - 90503792-70 - 03303100-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.130,47 - CARGOLOG LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS - EIRELI - 90719429-93 - 03304227-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.893,00 - CARGOMAG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90508471-25 - 03303120-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.108,10 - CARLOS ALBERTO PINHO - MADEIRAS - 90458042-21 - 03302917-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.213,35 - CARLOS ALBERTO ROSITO FERREIRA - 90506359-69 - 03303109-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 103,32 - 03303110-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 118,22 - CARLOS EDUARDO FOLTRAN - 170722209-68 - 12212327-8 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00811298701/2019 - 153,98 - 12212328-6 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00811298701/2020 - 140,64 - CARLOS MUNIZ DA PAIXAO - 90491128-39 - 03303047-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 88,08 - 03303048-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.170,97 - CARLOS WINICIOS FELICIANO DE SOUZA - 90694135-09 - 03304042-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.585,03 - CARLU MANUFATURADOS EIRELI - 90486399-81 - 03303033-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 79.682,17 - CARMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA - 90760309-17 - 03304522-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.013,43 - CARMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA - 90778619-60 - 03304639-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 122.831,17 - CARMO & CARVALHO LTDA ME - 90733594-11 - 03304330-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.171,29 - CARBOHOUSE ALIMENTOS S.A. - 90255883-79 - 03302332-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 85.372,33 - CAROLINA LUNA BAPTISTA PINTO - 026384589-37 - 10910588-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00508366771/2018 - 1.146,64 - CARONI MOVEIS EIRELI - 62800195-24 - 03301972-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.991,91 - CARRESUL INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES - EIRELI - EP - 90304224-97 - 03302462-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.263,02 - CARROCERIAS NIFER LTDA - 90437459-88 - 03302846-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 189,20 - 03302847-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.646,80 - CARTON DO BRASIL - IND E COM DE EMBALAGENS LTDA - 90150291-93 - 03302107-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.911,27 - CARTONAGEM KAETE LTDA - 83304756-69 - 03302034-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.860,38 - 03305325-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 21.032,49 - 03305326-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 21.730,44 - 03305331-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 38.666,54 - 03305332-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 23.740,71 - CARTONAGEM NACIONAL LTDA - 90369902-76 - 03302633-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.133,80 - CARTONARTE LTDA - ME - 09907191-52 - 03301572-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.743,49 - CARTROM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90423703-52 - 03302795-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 74.415,48 - CARUS & CARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90812157-04 - 03304858-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.068,45 - CARVALHO & JULIANI LTDA - 90440031-95 - 03302854-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.079,96 - CARVALHO & WEGNER LTDA - 90176325-98 - 03305136-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 683,15 - 03305137-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.406,74 - CARVAO CRISTO REI - EIRELI - ME - 90588874-95 - 03303452-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 448,78 - CASA & CASA COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA - ME - 90739406-96 - 03304372-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.576,52 - CASA DA INFORMATICA LTDA - ME - 90733441-47 - 03304328-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 177.373,54 - CASA DA SOLDA COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 41010188-28 - 03301895-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 51.965,33 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA - 90348419-58 - 03302572-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 223.337,21 - CASA DO POSTO COMERCIO DE FERRAMENTAS E ACESSORIOS LTDA - 61100753-14 - 03301964-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.367,95 - 03301965-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.142,24 - CASA DOS ESPORTES CACA E PESCA LTDA - 31300023-06 - 03301869-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 221,79 - CASA FERRARI COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09907499-06 - 03301588-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.582,57 - CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA EPP - 90647284-80 - 03303736-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.648,08 - CASANOVA VEICULOS - EIRELI - EPP - 90713124-69 - 03304186-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 584,74 - CASATUR LOGISTICA LTDA - 90201909-03 - 03302222-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.229,76 - CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP - 90177983-05 - 03302174-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.701,26 - CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP - 90609129-10 - 03303538-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 403,47 - 03303539-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.474,15 - CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP - 90684738-85 - 03303975-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.630,84 - CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP - 90684834-14 - 03303978-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.487,64 - CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - EPP - 90770538-21 - 03304586-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.484,65 - CASSIO G M SILVA VIDRACARIA ME - 90708158-31 - 03305171-9 - ICMS - PAF 6633895-9 - 20.806,32 - CASSIO RAFAEL CANSI & CIA LTDA - 90778657-96 - 03304640-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.888,15 - CASSOL PRE

FABRICADOS LTDA - 10702190-65 - 03301798-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 297.438,13 - CASTELINI TRANSPORTES EIRELI - 90842327-58 - 03304989-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.175,94 - CASTELLI DI PALMA EVENTOS LTDA - 90246074-85 - 03302306-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 69.824,09 - CASTRO & BRAZ LTDA - 80105886-86 - 03302024-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.487,40 - CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA - 76108349/0001-03 - 03301366-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00107780 - 83.552,00 - CATAFESTA COMERCIO E TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90695281-52 - 03304046-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 29.217,00 - 03304047-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 24.523,54 - 03304048-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.279,37 - CATAO & SALOME LTDA - 90566765-35 - 03303362-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.802,82 - CATIA APARECIDA RIBEIRO MOUREIRA - 874063069-20 - 12212315-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740473590/2014 - 474,49 - 12212316-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00740473590/2019 - 398,29 - CATIVA MS TEXTIL LTDA - 09906084-07 - 03301542-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 887,26 - CATIVA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09906085-98 - 03301543-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.586,52 - CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 31604277-51 - 03301875-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.443,65 - CB COLA BLOCO IND E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90483477-78 - 03303013-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.439,76 - CB COLACO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90371423-92 - 03302637-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.683,85 - CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90706811-00 - 03304140-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 78.193,46 - CB CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90836414-76 - 03304975-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.293,03 - CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA - 90360195-70 - 03305031-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 2.442,33 - 03305032-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.840,74 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90333620-02 - 03302532-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 858,98 - CDS PAINEIS EIRELI ME - 90759468-88 - 03304512-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.894,15 - CELCO MALACARNE - ALIMENTOS - ME - 90523707-17 - 03303173-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.372,82 - CELERIX TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 90727733-03 - 03304285-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.280,98 - CELIA MARIA PORTES - 622016469-53 - 12212326-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00799808881/2019 - 344,71 - CELLES CORDEIRO ALIMENTOS LTDA - 90586631-12 - 03303437-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.758,13 - CELMI INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90602061-01 - 03303521-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.205,27 - CELSO FOSS & ELISANA FOSS LTDA - 90633126-89 - 03303654-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 435,97 - CEM - DISTRIBUICAO E VAREJO LTDA - 90366647-19 - 03302618-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 87.371,27 - CENTRO EMPRESARIAL DE CURITIBA - 90233385-10 - 03302288-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.532,60 - CERAMICA CIDADE NOVA LTDA - 90163642-71 - 03302134-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 14,14 - 03302135-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 70.491,47 - CERAMICA FJ VASOS E ARTESANATOS LTDA ME - 90445434-67 - 03302880-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 28.644,43 - CERAMICA KIBASE LTDA - 84600082-80 - 03302038-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 710,69 - CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA - 10800653-68 - 03301802-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.814,84 - CEREALISTA SAO GABRIEL EIRELI - 90818373-81 - 03304890-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.170,07 - CERRO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - ME - 90732057-08 - 03304315-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.695,50 - CERVEJARIA BONATO LTDA - 90655385-60 - 03301449-0 - ICMS - GIA 06/2017 - 2.649,60 - 03301450-3 - ICMS - GIA 07/2017 - 1.944,68 - CERVEJARIA MANIACS LTDA - 90676910-72 - 03303927-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.068,55 - CERVEJARIA PEDRO VALLE LTDA - 90702974-31 - 03304112-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 546,46 - CERVEJARIA PEDRO VALLE LTDA - 90736094-69 - 03304355-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 448,00 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - 09906261-46 - 03301547-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 114.067,49 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - 09906857-46 - 03301565-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 93.998,18 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - 90615705-59 - 03303584-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.693.393,62 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - 90611865-38 - 03303553-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.751.103,40 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - 90611866-19 - 03303554-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.334.470,30 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - 90611876-90 - 03303555-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.389.452,17 - CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - 90611861-04 - 03303552-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 478.783,38 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90800914-24 - 03304792-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.439,19 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90845014-06 - 03304993-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.582,99 - CEZAR DOS SANTOS SOARES - 064866449-07 - 03301316-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00119704 - 1.699,32 - CF LOG TRANSPORTES EIRELI-ME - 90651201-75 - 03303752-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.902,27 - CHAPARRAL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 90330300-00 - 03302527-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.524,52 - CHAPEUS KARAN LTDA - 90662590-37 - 03303843-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.019,03 - CHARIFE FUTHALLAH HAJAR - RESTAURANTE - 90547839-70 - 03303282-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 28,34 - 03303283-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 31,30 - CHEF & CHEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90483345-28 - 03303012-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.011,74 - CHEF FOODS INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD - 90293759-57 - 03302440-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.726,88 - CHESS LOG TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME - 90691886-29 - 03304027-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 689,43 - 03305014-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 7.470,35 - 03305015-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 6.163,11 - CHIMIN & VARGAS LTDA - 90827341-95 - 03304938-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.751,74 - CHIMIN E VARGAS LTDA - 13101035-40 - 03301823-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.816,48 - CHOCOLATE GRAMADENSE LTDA - 09907313-65 - 03301582-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.643,47 - CHOCOLATES RITZMANN LTDA - 90582482-12 - 03303418-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 132.299,10 - CHURRASCARIA LONATTO EIRELI - EPP - 90194806-20 - 03302217-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.276,69 - CHURRASCARIA METROPOLITANA RTM LTDA - 90356025-82 - 03302601-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.641,72 - CHURRASQUEIRAS MUNDIAL LTDA - 90495960-03 - 03303061-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.585,18 - CHUVA BRANCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90590315-27 - 03303462-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 558,04 - CIARUBBER SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - 90639661-07 - 03303694-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.996,96 - CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA - EPP - 90683160-03 - 03303968-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.483,92 - CIBRACAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE CAL LTDA - 10300743-74 - 03301774-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.895,47 - CICERO JOSE PAULENA - 548036329-87 - 03305201-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000085911/02 - 933,04 - CICHELLA E CARDOSO REVENDA DE VEICULOS LTDA - 90771937-55 - 03304596-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 546,01 - CICPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90220991-30 - 03302264-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.058,92 - CIDADE CLIMA INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERI - 90273425-20 - 03302386-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.777,85 - CIFERCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 90829301-05 - 03304950-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.571,44 - CILUMA ALIMENTACAO INDUSTRIAL LTDA - 90485877-36 - 03303029-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.229,79 - CIMATEC COMERCIO DE PECAS EIRELI - 90403464-97 - 03302720-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 19.453,35 - 03302721-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.140,52 - CIMECAL TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90740685-77 - 03304382-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.165,18 - CINE GRACHER LTDA - 90709059-03 - 03304162-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.991,52 - CINE GRACHER LTDA - 90713317-65 - 03304187-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.646,09 - CJCH COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME - 90760185-42 - 03304519-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.766,36 - CJP AR CONDICIONADO EIRELI - ME - 90667830-62 - 03303874-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.004,57 - CLAMOM INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 10165198-35 - 03301697-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.258,14 - CLARICE GULIN COMERCIAL E INDUSTRIAL TRANQUEIRA - 90474982-68 - 03302971-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.323,32 - CLARION S/A AGROINDUSTRIAL - 90511657-61 - 03303130-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 131.830,62 - CLASSY-GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90192321-39 - 03302212-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.247,01 - CLAUDECIR DE A ARAUJO - 035273839-13 - 12212329-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00833626248/2019 - 426,82 - CLAUDEMAR ANTONIO LAGOS - 027170319-95 - 03301350-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00107055 - 7.726,11 - CLAUDEMIR OSSOVCKI PEREIRA DOS SANTOS - 072520669-16 - 12212352-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852598211/2017 - 42,49 - 12212353-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852598211/2019 - 110,37 - 12212354-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00852598211/2020 - 102,63 - CLAUDEON SERAPHINI & CIA LTDA - 90466162-75 - 03302950-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 449,30 - CLAUDIA BOSSONI - GAS ME - 90588152-30 - 03303445-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 295,84 - 03303446-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 211,12 - CLAUDIA MARIA HARACYMIW - ME - 90724589-63 - 03304259-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 3.963,66 - CLAUDINEI A. MENDES - MADEIRAS - 90818465-34 - 03304891-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.385,66 - CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO - 990881699-34 - 03301413-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0168/2020 - 3.232,06 - CLAUDIO AKIHO TANIZAKI - 254250489-04 - 03301356-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00109731 - 11.567,00 - 03301410-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00109733 - 11.567,00 - 03301424-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00109735 - 23.134,00 - 03301427-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00109734 - 11.567,00 - CLAUDIO AKIO TANIZAKI - 00750964/0001-57 - 03301435-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00109693 - 9.232,38 - CLAUDIO GUBERTT - 628422939-91 - 03301388-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0169/2020 - 10.773,53 - CLAUDIO VOLPE PAULO - 452383409-15 - 03305242-1 - ITCMD - PAF 6632471-0 - 10.918,86 - CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90406811-05 - 03302730-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.164,85 - CLAYTON PICCININ - 053491779-82 - 12212310-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00693752092/2014 - 326,56 - CLEANTECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZ - 90670752-74 - 03303887-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 136,30 - 03303888-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 45,20 - 03303889-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 44,75 - 03303890-9 - ICMS - GIA 08/2019 - 44,54 - 03303891-7 - ICMS - GIA 09/2019 - 177,40 - 03303892-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 25,50 - 03303893-3 - ICMS - GIA 12/2019 - 43,82 - CLENILTON DA MAIA - 096038619-01 - 12212380-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00161345972/2019 - 139,69 - CLEUSA VIANA DE SOUZA DO CARMO - ME - 90294645-42 - 03302442-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.651,31 - 03302443-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.604,45 - 03302444-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

ICMS - GIA 03/2020 - 1.110,56 - **CLICK IMPORT LTDA ME - 90760815-89** - 03304525-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.721,45 - **CLOVIS KENDI FURUKAWA - VIDROS - 90191426-52** - 03302208-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.458,80 - 03302209-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.725,03 - **CMS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ME - 90635775-50** - 03303669-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.691,76 - **CNC SEALS LTDA - 90134291-19** - 03302082-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.864,65 - **CNI EMPRESA NACIONAL DE IDENTIFICACAO LTDA - 90457714-63** - 03302913-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.791,49 - **COEMB EMBALAGENS EIRELI - 90791096-20** - 03304728-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.993,08 - 03304729-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.046,31 - **COLA BEM INDUSTRIA DE ARGAMASSAS E REJUNTOS DE MARINGA - 90545645-86** - 03303266-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.353,32 - **COLA BEM INDUSTRIA DE ARGAMASSAS E REJUNTOS DE MARINGA - 90552795-91** - 03303303-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.474,87 - **COLINAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90740727-60** - 03304383-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.137,63 - **COLISA ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90525833-89** - 03303195-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.048,86 - **COLORFAX ITAMASTER INDUSTRIA DE MASTERBATCHES LTDA - 90102917-28** - 03302042-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 267.864,20 - **COLORMAX COSMETICOS EIRELI - ME - 09906280-09** - 03301549-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.857,98 - **COMERCIAL AGRICOLA REIS EIRELI - 90824947-04** - 03304915-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.482,79 - **COMERCIAL ASTRALUZ LTDA EPP - 90220511-02** - 03302263-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 647,12 - **COMERCIAL AGUSTO & ELVIRA LTDA - 90604189-82** - 03303526-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.551,28 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA - 90510802-60** - 03303127-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.292,58 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER MIXX LTDA - 90817630-86** - 03304886-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 918,45 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER MIXX LTDA - ME - 90719086-20** - 03304224-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.056,36 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40** - 03301841-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 601,18 - **COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 90708206-73** - 03304152-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 316.395,07 - **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS DAL POZZO LTDA - 40101350-40** - 03301885-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 238.499,24 - **COMERCIAL MATRIZA DE CONTATOS E CONECTORES LTDA - ME - 90670734-92** - 03303886-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.892,64 - **COMERCIAL PENA E LOPES - 09907544-97** - 03301590-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.924,56 - **COMERCIAL ROMUEUR LTDA - EPP - 90670004-28** - 03303885-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.149,38 - **COMERCIAL SAL MARINHO EIRELI ME - 90757769-40** - 03304499-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 59,87 - 03304500-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.982,14 - **COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S.A. - 90698283-85** - 03304074-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.343,55 - **COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA - 90560044-30** - 03303328-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 93,54 - 03303329-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 8.194,43 - 03303330-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.499,24 - **COMERCIO DE ALIMENTOS FAEL LTDA - 90426994-86** - 03302811-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.021,07 - **COMERCIO DE ALIMENTOS MATINHOS EIRELI - ME - 90254227-21** - 03302325-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.500,72 - **COMERCIO DE CARNES CURIUVA LTDA - 52800158-08** - 03301936-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.592,55 - **COMERCIO DE CARNES SICLARU LTDA - 90156905-57** - 03301691-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.427,36 - **COMERCIO DE CARVAO VEGETAL CURITIBA LTDA - 10136738-09** - 03301673-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.087,42 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUIAR & COSTA LTDA - 90805028-23** - 03304820-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.564,75 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CRUZ MACHADO - EIRELI - 90142889-18** - 03302095-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 484,70 - **COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38** - 03302953-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 748,81 - **COMERCIO DE ERVA MATE E ALIMENTOS VERDE MATE LTDA - 90828352-00** - 03304943-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 95.703,91 - **COMERCIO DE FERRO VELHO GUARATU LTDA - 90536697-16** - 03303236-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.198,76 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARIULUZ LTDA - 83304237-82** - 03302032-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 6.758,35 - 03302033-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.590,19 - **COMERCIO DE MANDIOCA E DERIVADOS IGUACU LTDA - 90684823-61** - 03303976-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 12.810,28 - 03303977-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.185,66 - **COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SCROCCARO LTDA - 10158194-28** - 03301693-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.250,23 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAEOKA LTDA - 90156460-40** - 03302119-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 53.152,56 - **COMERCIO DE PALMITO NORTE VERDE LTDA - ME - 90786038-84** - 03304694-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 111,79 - 03304695-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 818,46 - 03304696-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.606,60 - **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LUZIANE LTDA - 90307452-37** - 03302470-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.994,34 - **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VICOZA LTDA-ME - 90434441-98** - 03302836-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.982,97 - **COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA TRICHES LTDA - 90689183-21** - 03304001-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 2,78 - 03304002-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 5,06 - 03304003-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 846,12 - **COMERCIO DE TRIPAS OS TRIPEIROS EIRELI - 90737503-07** - 03304364-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 337.691,39 - **COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS G.W. LTDA - 90826047-39** - 03304926-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.476,14 - **COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 13701089-58** - 03301826-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 269.236,29 - **COMPACTO EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS EIRELI - ME - 90515159-24** - 03303141-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 164,95 - 03303142-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.705,54 - **COMPATALIA COMPENSADOS LTDA - 06189040-0001-96** - 03301376-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00065521 - 1.549,20 - 03301400-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00058499 - 1.549,20 - 03301423-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00058500 - 1.549,20 - 03301443-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00064726 - 1.549,20 - **COMPENSADOS LOGUS EIRELI - 90352995-45** - 03302588-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.689,21 - **COMPLETE O CARRO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEIC. LTDA - 9**

ICMS - GIA 11/2017 - 253,46 - 03305337-1 - ICMS - GIA 10/2017 - 1.300,26 - 03305338-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 69,39 - 03305339-8 - ICMS - GIA 08/2017 - 496,23 - 03305340-1 - ICMS - GIA 07/2017 - 617,59 - 03305341-0 - ICMS - GIA 06/2017 - 332,25 - 03305342-8 - ICMS - GIA 05/2017 - 40,81 - 03305343-6 - ICMS - GIA 04/2017 - 122,58 - 03305344-4 - ICMS - GIA 03/2017 - 1.494,73 - 03305345-2 - ICMS - GIA 02/2017 - 457,65 - 03305346-0 - ICMS - GIA 01/2017 - 90,48 - 03305347-9 - ICMS - GIA 11/2016 - 18,72 - 03305348-7 - ICMS - GIA 08/2016 - 64,03 - **CRISTIANO AMELIO MARCENARIA LTDA - ME - 90656911-64** - 03303810-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.132,27 - **CRISTIANO TEODORO EMMEL - ME - 90500536-76** - 03303086-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.505,58 - **CSA TECNOLOGIA EIRELI - EPP - 90704785-76** - 03304123-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.519,62 - **CSL IMPORTADORA LTDA - 09906149-97** - 03301544-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 228,43 - **CTBA COM DE CONDIMENTOS LTDA - 90665376-14** - 03303857-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 6.011,76 - **CUBANOS DISTRIBUIDORA DE TABACO LTDA - 90782441-16** - 03304672-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.640,44 - **CWB SACOLAS PERSONALIZADAS LTDA - 90774146-03** - 03304609-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.919,92 - **CWBMIX IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA ME - 90684528-88** - 03303973-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.334,74 - **D ALVES DE OLIVEIRA - SENGES - 90546884-71** - 03303269-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 21,42 - 03303270-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 30,45 - **D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA - 90545314-91** - 03303260-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 335.577,02 - **D CENTER DISTRIBUIDORA LTDA - 90546824-30** - 03303268-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.985.745,58 - **D F VIANA COMERCIO DE PECAS - 90454467-16** - 03302903-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.601,10 - **D I M L COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP - 90158842-20** - 03302123-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.291,64 - **D LIMA & CIA LTDA - 30100821-01** - 03301863-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.740,03 - **D M PORTELLA TRANSPORTES EIRELI - 90775879-66** - 03304619-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.593,88 - **D MARCHE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP - 90696477-55** - 03304058-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.938,27 - **D MICHELAN CONFECCOES - 90531450-59** - 03303220-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.146,54 - **D S A INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 09904262-10** - 03301498-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 10.647,70 - **D S DA SILVA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPP - 90509541-26** - 03303124-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.634,71 - **D&M HEAVY LINE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90820079-94** - 03304895-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.763,71 - **D'FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81** - 03304954-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.288,39 - **D'ITALIA IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONCRETO LTDA - 90206625-03** - 03302229-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 954,14 - **D. K. TAVARES - COMERCIAL - ME - 21215053/0001-08** - 12212317-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759429545/2019 - 649,64 - 12212318-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00759429545/2020 - 606,35 - **D.P. FERREIRA & CIA LTDA - 90338261-90** - 03302546-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,90 - 03302547-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 3,88 - 03302548-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 3,84 - **DAIANA DE FATIMA DA SILVA KRUBNIKI ME - 90526061-84** - 03303199-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.563,40 - **DAIANA FERNANDA SIMONETTI ROVEA EIRELI - ME - 90371414-67** - 03304310-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.373,68 - **DAISE PRODO - 90807636-27** - 03304834-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 328,16 - 03304835-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.013,64 - **DALFER QUIMICAS DO BRASIL LTDA - 90169761-29** - 03302159-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.903,71 - **DALFERR LOGISTICA LTDA - 90422027-27** - 03302790-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 74.719,48 - **DALMOLIN CONFECCOES EIRELI EPP - 90292716-63** - 03302436-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 64.163,13 - **DALMOLIN CONFECCOES EIRELI EPP - 90753070-10** - 03304463-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.886,48 - **DALZOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 20114959-26** - 03301851-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.593,91 - **DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA - 10114643-07** - 03301659-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.903,63 - **DAMIAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90450880-20** - 03302893-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.492,16 - **DANICA TERMOINDUSTRIAL BRASIL LTDA - 09906419-60** - 03301553-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.467,14 - **DANIEL BATISTA BELO - 90777631-01** - 03304632-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.151,62 - **DANIEL CEZAR BARUFFI - 073868279-97** - 03301438-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00120110 - 2.316,51 - **DANIEL FAVORETO - 07858379-82** - 03301381-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00109666 - 938,49 - 03301434-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00109665 - 1.162,98 - **DANIELE BORGES - TRANSPORTES - 90622813-05** - 03303611-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.451,16 - **DANIELE GUSMAO TURMAM & CIA LTDA - 90637891-40** - 03303682-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 116,49 - **DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82** - 03302797-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.876,26 - 03302798-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.658,58 - 03302799-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.197,21 - **DANITHAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 61200947-32** - 03301968-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.911,83 - **DANITHAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90654475-06** - 03303784-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.062,23 - **DANITHAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90708060-93** - 03304150-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.693,60 - **DAPEL - AUTOPECAS ELETRICAS LTDA - 90133831-00** - 03302081-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 517,61 - **DARCI DA CRUZ TRANSPORTES DE EXTRACAO MINERAL EIRELI - 90637070-04** - 03303674-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.006,90 - **DARCI DE ALMEIDA-SPB-ME - 90623861-66** - 03303618-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.333,95 - **DARCY RAMIRES PAULO - 006737739-49** - 03305242-1 - ITCMD - PAF 6632471-0 - 10.918,86 - **DAVID RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA - 90272942-91** - 03302383-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,15 - **DAYGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90830453-50** - 03304953-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.946,65 - **DBB MULEKADA STORE ENXOVAIS ACESSORIOS E MODA INFANTIL - 90704510-23** - 03305140-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.981,29 - **DCTR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90538929-70** - 03303245-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.315,69 - **DE JESUS E CREFTA COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS L - 90792684-26** - 03304743-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 130,10 - **DE LIMA & DE WITT LTDA - ME - 90592005-74** - 03303472-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.381,47 - **DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEC - 90509552-89** - 03303125-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.437,65 - **DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90308032-96** - 03302471-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.729,14 - **DE PAULA PARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90439302-97** - 03302850-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.770,92 - **DEBORA DA SILVA ARRUDA - 057184089-20** - 12212338-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871439816/2014 - 141,93 - 12212339-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00871439816/2019 - 110,37 - **DEDONATI & DEDONATI LTDA - 90418871-90** - 03302775-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.725,34 - **DELEIT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 90733429-50** - 03304327-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.011,12 - **DELICATEZZE DURIGAN LTDA - 90681838-87** - 03303958-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.704,68 - **DELION.O COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90669867-61** - 03303880-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 7.174,99 - 03303881-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 8.535,23 - 03303882-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.657,77 - **DELTA INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90334995-63** - 03302536-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.707,97 - **DENTAL FOZ DO IGUAU PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - 90551936-03** - 03303302-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.530,06 - **DENTAL FOZ DO IGUAU PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - 90415503-90** - 03302762-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.424,11 - **DENTAL RICARDO TANAKA LTDA - 10196330-60** - 03301761-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.328,21 - **DENTAL RICARDO TANAKA LTDA - 90172520-94** - 03302164-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.405,29 - **DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18** - 03301996-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.442,14 - **DERLIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 10182931-68** - 03301735-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.076,36 - **DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 09905304-67** - 03301526-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 9.575,76 - **DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90721986-00** - 03304998-6 - ICMS - GIA 12/2018 - 55.643,86 - **DESAN ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS LTDA - 90561870-97** - 03303340-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.887,13 - **DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA - 90316702-57** - 03302497-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.134,87 - **DESTAK PRESENTES LTDA - 90367511-07** - 03302623-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.127,12 - **DF TRANSPORTES LTDA - ME - 90517933-04** - 03305393-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 2.982,94 - **DFOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90813458-37** - 03304865-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.557,07 - **DGA INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME - 90478025-10** - 03302994-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 806,25 - **DH3 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90614475-10** - 03303577-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.109,34 - **DIDIUS TECNOLOGIA EM ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90560621-20** - 03303335-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.960,89 - **DIEGO LUCAS RODRIGUES DE SOUZA - 133542779-12** - 12212383-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00950975273/2019 - 480,37 - **DIGITAL PROCESS ESTAMPARIA EIRELI - ME - 90696234-90** - 03304055-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.174,48 - **DIGMA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - 90310411-28** - 03302483-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.989,56 - **DILMARISE DOS SANTOS MACHADO TRANSPORTES - 90805756-26** - 03304824-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,30 - 03304825-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 91,36 - **DINAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EP - 10507363-14** - 03301794-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.823,37 - **DINARTE APARECIDO DOS SANTOS ME - 90573769-42** - 03303396-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.096,41 - **DIPLOMATA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90364871-67** - 03302613-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.762,76 - **DIRCEU GONCALVES DE AZEVEDO - 706418039-15** - 03301335-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00114475 - 1.426,30 - **DISCOBATER - COMERCIO DE BATERIAS JUPITER LTDA - 90432717-49** - 03302828-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,52 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 10104797-00** - 03301651-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.436,00 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 10189691-96** - 03301744-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.225,00 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90711168-72** - 03304176-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.506,16 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90131936-70** - 03302079-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.426,13 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90778438-06** - 03304637-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.475,53 - **DISK COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90620066-06** - 03303598-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.391,07 - **DISROL DISTRIBUIDORA IMP DE ROLAMENTOS E CORREIAS LTDA - 90156741-70** - 03302120-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.341,44 - **DISTILARIA DOBLE W EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA - 09903580-36**

- 03301490-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 107.317,52 - **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA COMERCIAL LTDA - ME - 90444531-23** - 03302874-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 472,72 - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CIANORTE EIRELI - 90785607-00** - 03304687-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 67.884,50 - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS VENDRAMINI LTDA - 90815462-20** - 03304878-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.523,59 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PALTA LTDA - 90655041-51** - 03303789-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.609,12 - 03303790-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 476,23 - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MIKUSKA LTDA ME - 90526966-63** - 03303206-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,61 - 03303207-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 106,69 - **DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA NAVARRO LTDA - 90567853-18** - 03303365-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.134,21 - **DISTRIBUIDORA GENESIS DE MATERIAIS PARA IND DE MOVEIS L - 90202958-37** - 03302223-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.143,49 - **DISTRIBUIDORA LIMA E LIMA LTDA - 90627582-17** - 03303631-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 8.061,62 - **DISTRIMAX LTDA - 09904476-40** - 03301503-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 78.742,21 - **DITELHA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS CAMBE LTDA - 90310143-17** - 03302481-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.936,20 - **DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA - 10177636-08** - 03301719-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 60.683,54 - **DIVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90684534-26** - 03303974-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.254,43 - **DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 62804243-80** - 03301978-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 203.801,31 - **DJONATHAN LUIS DA SILVA - 059566089-43** - 12212360-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951869558/2014 - 170,16 - 12212361-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951869558/2019 - 128,71 - 12212362-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00951869558/2020 - 119,70 - **DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - 90422924-59** - 03302793-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.415,07 - **DM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME - 90735499-70** - 03304349-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 30,47 - 03304350-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 679,12 - **DMA ELETROELETRONICA E SISTEMAS LTDA - 90455424-30** - 03305110-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 62.953,06 - **DMW INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS LTDA - 90703877-75** - 03304999-4 - ICMS - GIA 12/2018 - 75.351,82 - **DOARBELEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - 09904332-67** - 03301501-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 206.757,98 - **DOBETON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - 90271904-02** - 03302379-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 375,54 - **DOBUE MOVELARIA LTDA - 90416434-87** - 03302767-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 52.337,42 - **DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME - 90764965-25** - 03304551-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.583,54 - **DOCICAN AGROINDUSTRIA LTDA - 90212238-99** - 03302243-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.274,82 - **DOCINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90585071-70** - 03303432-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 811,32 - **DOLCE VITA LANCHONETE E CAFE LTDA - 90827680-90** - 03304939-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.154,06 - **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA - 90824591-19** - 03304914-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.175,76 - **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA - 90825179-25** - 03304916-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.280,16 - **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA - 90835950-08** - 03304973-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.740,76 - **DOLORES FROHLICH SEIBERT - 017995029-02** - 12212299-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757871615/2019 - 118,68 - 12212300-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00757871615/2020 - 107,68 - **DOMINGOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90706107-84** - 03304135-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.076,38 - **DOMINIO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI - 10506018-18** - 03301790-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.808,31 - **DONATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E SALGADOS LTDA - 90329209-15** - 03302524-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.691,32 - **DONIFER SERRALHERIA EIRELI - ME - 10170299-55** - 03301705-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.051,91 - **DORACI LOPES DA SILVA GARRETT - 90486866-37** - 03303035-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 478,07 - **DOSSO & ORTIZ LTDA - 90666496-84** - 03303864-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.137,37 - **DOUGLAS B G DA SILVA - ME - 90777200-46** - 03304631-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.947,76 - **DOUGLAS VACILIEV VACILIKIO - 059251169-33** - 03305366-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000031866/02 - 3.921,87 - **DR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90584533-04** - 03303428-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.453,07 - **DR7 TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90791749-52** - 03304734-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.197,85 - **DRESCH & SLONGO LTDA - 90821576-19** - 03304901-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.556,49 - **DRIVEWAY INDUSTRIA BRASILEIRA DE AUTO PECAS LTDA - 09904945-68** - 03301511-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 163.451,71 - **DROGARIA CEM POR CENTO POPULAR EIRELI - 90692601-68** - 03304034-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.092,51 - **DROGARIA CENTRO LTDA - EPP - 90222129-80** - 03302266-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.258,18 - **DROGARIA MOREIRA LTDA - 90448069-05** - 03302887-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.979,18 - **DROGARIA SANTIAGO LTDA - 90450693-19** - 03302892-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.064,37 - **DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA - 90542848-93** - 03303252-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 428.388,38 - **DSLOG - DISTRIBUIDOR DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90507433-46** - 03303117-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.444,75 - **DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90446848-77** - 03302884-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.143,48 - **DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A - 09908443-05** - 03301625-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 74.320,43 - **DUNAMYS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90558889-38** - 03303320-6 - ICMS - GIA 07/2019 - 129,10 - 03303321-4 - ICMS - GIA 08/2019 - 120,86 - 03303322-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 220,78 - 03303323-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 70,45 - 03303324-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 149,02 - 03303325-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 487,90 - 03303326-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 352,16 - **DUO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA - EPP - 90767418-56** - 03304565-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.250,24 - **DUORUM HOME & GIFT COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LT - 90584006-18** - 03303425-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.815,09 - **DURAGAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME - 90716463-24** - 03304208-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 756,89 - **DUTRA & PAULUK COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90747481-01** - 03304420-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 771,87 - **DWR - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90629743-43** - 03303643-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 730,94 - **DWS ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA - 90424822-31** - 03302803-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.264,13 - **DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908523-16** - 03301627-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 88.880,96 - **DYSIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90834354-93** - 03304968-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.939,26 - 03304969-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.104,89 - **E A COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - 90586196-44** - 03303434-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.897,41 - **E BERNARDO WOSNIACK & CIA LTDA - 90705632-55** - 03304128-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.099,59 - **E CONEGERO MERCEARIA LTDA - 90286430-01** - 03302422-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 648,42 - **E COUTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - 90822411-64** - 03304904-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.637,25 - **E F COMERCIO DE MEIAS LTDA - ME - 90187992-32** - 03302201-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 8,25 - **E F PICCIN CONFECCOES - 90736263-98** - 03304356-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 87,44 - **E FRANCISCO DE GOIS - 90729764-09** - 03304297-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.432,52 - 03304298-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 9.825,25 - 03304299-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.991,26 - **E L TEIXEIRA PROMOCAO DE VENDAS LTDA - 90545530-37** - 03303261-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 123,57 - 03303262-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.077,12 - 03303263-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.372,21 - **E L TREVISAN ME - 90759618-44** - 03304513-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 13,56 - 03304514-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 31,13 - 03304515-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 50,45 - 03304516-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 4,01 - 03304517-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 437,18 - **E M DE CAMPOS INDUSTRIA TEXTIL EIRELI ME - 90579241-50** - 03303406-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.282,38 - **E M MALDONADO PORTILHA & CIA LTDA - ME - 90498772-74** - 03303077-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.500,60 - **E P B DE FARIAS CONCEICAO - TRANSPORTES E LOGISTICA LTD - 90670832-93** - 03303894-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.633,88 - **E REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS - EIRELI - E - 90165598-70** - 03302145-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.968,28 - **E T DE OLIVEIRA & DAMASCENO LTDA - 90448623-09** - 03302889-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.412,87 - **E T R COMERCIO DE AREIA LTDA - 90249211-98** - 03302311-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.905,10 - **E-LIT COMERCIO DE PRODUTOS MECATRONICOS LTDA - 90596028-85** - 03303489-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.122,97 - **E. C. M. COMERCIO DE SAL - EIRELI - EPP - 90184276-02** - 03302193-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 959,27 - **E. DE CAMPOS BESERRA - ME - 90758096-27** - 03304503-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 152,68 - **E. GOMES ROSA COMERCIO DE TINTAS EIRELI - 90812899-02** - 03304861-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.026,34 - **E.C. PADILHA & CIA LTDA - EPP - 90405481-03** - 03302726-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.454,90 - **EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90403675-75** - 03302723-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.382,88 - **EASY WICK EMBALAGENS LTDA - 90799783-93** - 03305256-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 972,58 - 03305257-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.222,27 - **EBENEZER COMERCIAL MAQUINAS EIRELI - ME - 90586754-71** - 03303438-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 8,86 - 03303439-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.634,13 - **ECCO-PAPER INDUSTRIA DE EMBALAGENS BIODEGRADAVEIS E CAN - 90802062-64** - 03304799-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 913,63 - **ECCOS COSMETICOS ECOLOGICOS LTDA-ME - 90637870-16** - 03303681-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.808,97 - **ECKISIL FREIOS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - 10198314-57** - 03301770-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.284,89 - **ECOBAT RECICLAGEM LTDA - 90460276-01** - 03302927-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.983,86 - **ECOLTEC SISTEMAS & HIDROTATAMENTOS EIRELI - 90212390-35** - 03302245-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.504,88 - **ECOPEL EMBALAGENS EIRELI ME - 90725649-92** - 03304266-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.411,51 - **ECOTRUST INDUSTRIA COMERCIO DE RESIDUOS CITRICOS LTDA - 90799651-43** - 03304784-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.393,16 - **EDEMILSON JOSE DE LIMA - 90499970-91** - 03303083-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.625,23 - **EDERSON DOS SANTOS FERNANDES - EIRELI - 90820618-59** - 03304897-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.957,03 - **EDGE ENERGY DRINK DO BRASIL BEBIDAS ENERGETICAS S.A - 90633645-65** - 03303656-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.594,28 - **EDIL PODANOSKI DA SILVA - 817462539-91** - 12212395-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2020 - 425,20 - 12212389-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2014 - 585,52 - 12212390-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2015 - 743,90 - 12212391-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2016 - 676,33 - 12212392-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2017 - 570,36 - 12212393-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2018 - 507,24

- 12212394-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00817091920/2019 - 456,05 - **EDSEL ROLF SCHWARZ - 221826329-72** - 03305046-1 - ICMS - PAF 6629561-3 - 1.125.080,97 - **EDSON AGOSTINHO MERCHIORI TRANSPORTES ME - 90642562-94** - 03303715-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.733,41 - **EDSON HARENAS MONTANHOLI - 90366274-30** - 03302617-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.589,16 - **EDTECH - SISTEMAS E TEC EM TRITURACAO DE RESIDUOS LTDA - 90635370-95** - 03303664-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 48.548,22 - **EDUARDO CREPLIVE & CIA LTDA - 10507316-06** - 03301793-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.809,21 - **EDUARDO LOPES DE SOUZA - 792301219-91** - 03301321-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0153/2020 - 669.581,46 - 03301407-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0146/2020 - 497.089,96 - 03301442-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0152/2020 - 987.385,08 - **EDUARDO S. FIGUEIRA - 614007349-91** - 03301345-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00110320 - 117.226,43 - **EFLUTE LTDA - 90271457-09** - 03302378-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.165,38 - **EFPL BAR E RESTAURANTE LTDA - 90375757-44** - 03302649-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.700,60 - **EIXOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90119233-29** - 03302064-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.664,76 - **EKRON INDUSTRIAL LTDA - 90470817-82** - 03302958-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 68.383,89 - **ELAINE GONCALVES DE OLIVEIRA CADEDO - 90762477-38** - 03304538-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.231,66 - **ELCIO MIGUEL LASKOSKI ME - 90329646-10** - 03302525-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 438,56 - **ELCOSUL IND E COM DE PROD ELETROMECANICOS LTDA - 10194749-13** - 03301759-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.210,34 - **ELEBRK BATERIAS AUTOMOTIVAS EIRELI - 90131395-44** - 03302078-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.990,51 - **ELEKTA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90413036-27** - 03302754-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.703,41 - **ELETRO COMERCIAL SULCORTE EIRELI - 90179835-44** - 03302178-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 18,95 - 03302179-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 2,69 - 03302180-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.381,63 - **ELETRO CONDULUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90703708-80** - 03304120-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.493,98 - **ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73** - 03301668-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 487,72 - **ELETRO LL - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI - 90326971-59** - 03302519-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.785,82 - **ELETRO PAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90721062-69** - 03304239-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.621,01 - **ELETRO SOLDA PARANAENSE LTDA - 61101107-56** - 03301966-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.786,93 - **ELETRO TEC MOTORES ELETRICOS E FERRAMENTAS EIRELI - 90775031-00** - 03304612-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 908,01 - **ELETROFAM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 10700880-25** - 03301796-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.819,46 - **ELETROGOIS COM DE MAT ELETRIC HIDRA E FERRAGENS LTDA - 90526767-19** - 03303204-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 390,33 - 03303205-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.232,50 - **ELETROMACO MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - 10146352-42** - 03301681-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 165,27 - 03301682-4 - ICMS - GIA 08/2019 - 217,06 - 03301683-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 41,83 - 03301684-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 292,01 - **ELETROARAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - 09906503-65** - 03301556-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.597,15 - **ELETROAL COMERCIO DE INSUMOS EIRELI - 90453859-03** - 03302898-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.504,84 - **ELETROTOBAR - MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - 90769050-42** - 03304574-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 640,90 - **ELI DA SILVA SANTOS - 348645719-53** - 03301359-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00078121 - 330,93 - **ELIANA CRISTINA FORTUNA - 90670855-80** - 03303895-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.607,20 - **ELIANE CORDEIRO CALADO - 005886689-23** - 03305303-7 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2019000471510/04 - 4.868,28 - **ELIAS CANTO MENEZES & CIA. LTDA - 90435439-27** - 03302839-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.531,69 - **ELIAS RODRIGUES - UTILIDADES - ME - 90734870-96** - 03304339-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 164,56 - 03304340-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 155,86 - 03304341-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 200,78 - 03304342-2 - ICMS - GIA 07/2019 - 188,26 - 03304343-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 293,90 - 03304344-9 - ICMS - GIA 09/2019 - 285,69 - **ELINALDO IRINEU DE LIMA - 808483704-49** - 03301373-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00116992 - 574,10 - **ELIS REGINA DA SILVA DOS REIS - 90489301-39** - 03303043-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.634,41 - **ELISANGELA BABOSA - 035411249-03** - 03305401-7 - ITCMD - DIT - DOACAO 2019000309356/01 - 4.694,33 - **ELISANGELA GARCIA - 029404839-14** - 03305299-5 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2019000177328/04 - 222,33 - **ELISANGELA PERNA - TEMPEROS - 90697220-48** - 03304061-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 452,64 - **ELS TRANSPORTES LTDA - ME - 90723502-59** - 03304251-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.374,49 - **EMADEP EMBALAGENS DE MADEIRAS PARANA LTDA - 90266330-41** - 03302363-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.445,29 - **EMBALAGENS DE MADEIRA PIRATINI EIRELI - 90321792-80** - 03302511-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.742,68 - **EMBALAGENS VENEZA LTDA EPP - 70116056-85** - 03302003-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.755,28 - **EMBRASUCAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA - 90661548-71** - 03303838-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.642,16 - **EMBU INDIVIDUALIZADORA ADMINISTRADORA E SERVICOS DE GLP - 90547341-71** - 03303276-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.865,06 - **EMBU INDIVIDUALIZADORA ADMINISTRADORA E SERVICOS DE GLP - 90760234-65** - 03304521-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.640,48 - **EMCOMEX EMPRESA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA - 09903424-66** - 03301485-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.102,82 - **EMERSON FABIANO STANIECKI - 029873779-59** - 10898796-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390341002/2018 - 1.287,49 - **EMERSON LUIZ GROS - 90741918-59** - 03304392-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.105,43 - **EMILIA SOVINSKI KULITCH ME - 90651596-24** - 03303756-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.011,36 - **EMILY DE SOUZA FERREIRA - 123054089-00** - 03305377-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2018000190199/02 - 248,36 - **EMP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES - EIR - 90781883-72** - 03264859-2 - ICMS - GIA 03/2019 - 9.026,07 - 03305371-1 - ICMS - GIA 12/2018 - 747,37 - 03305379-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.523,68 - 03305380-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.621,35 - **EMP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES - EIR - 90782787-97** - 03264869-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 15.390,29 - 03305372-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 6.493,88 - 03305373-8 - ICMS - GIA 12/2018 - 13.095,50 - 03305381-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.782,20 - 03305382-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 7.112,81 - **EMP COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECCOES - EIR - 90783533-22** - 03264872-0 - ICMS - GIA 03/2019 - 190,66 - **EMPORIO DA CALCA CONFECCOES LTDA - 90279761-04** - 03305363-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2020000060726/01 - 132.887,35 - **EMPRESA BRASILEIRA DE FIXACAO LTDA - ME - 09906991-00** - 03301567-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 427,92 - 03301568-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 241,55 - **EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA - 10504538-78** - 03301788-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.779,29 - **EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARACATUBA LTDA - 90499225-98** - 03303081-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.420,07 - **EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARAUJO LTDA - 90839308-26** - 03304984-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.239,90 - **EMPRESA CURITIBA CERRO AZUL LTDA - 10171893-08** - 03301708-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.672,25 - **EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 90341546-08** - 03302560-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.582,34 - **EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 90441766-18** - 03302858-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.037,66 - **EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 90398808-89** - 03302708-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.044,26 - **EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 90435888-66** - 03302841-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.763,10 - **EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 90436376-62** - 03302842-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.981,16 - **EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90371591-04** - 03302638-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.802,60 - **EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 10800854-74** - 03301803-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 525.969,14 - **EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA - 90411984-91** - 03302750-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 612.253,01 - **EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A - 10113654-06** - 03301658-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 668,45 - **EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA - 10127066-14** - 03301666-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.774,97 - **EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA - 10192633-86** - 03301752-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.903,25 - **EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA - 90120777-15** - 03302068-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.173,16 - **EMPRESA PRINCESSA DO NORTE S/A - 51301961-03** - 03301933-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 144.152,62 - **ENCAIXE EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA - 90803702-26** - 03304814-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.995,95 - **ENEIAS GONCALVES DA CRUZ - 810735509-15** - 12212345-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00909256837/2014 - 119,87 - **ENELISE FATIMA PONTAROLA - 043705079-36** - 03305122-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2016000492474/01 - 1.004,52 - **ENGACQUA CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA - 10144827-48** - 03301680-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 451,41 - **ENGEGAS COMERCIO DE CENTRAIS DE GAS LTDA - 70117181-02** - 03302005-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.503,21 - **ENGEMAIS - COMERCIO E MONTAGENS DE MATERIAIS ELETRICOS - 90715725-33** - 03304206-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.564,44 - **ENGEPARKER METALURGICA LTDA - 90380232-49** - 03302659-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.943,69 - **ENGEPOLI LTDA - 90503510-06** - 03303098-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 94.170,27 - **ENSACADEIRA SAT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS - 90161649-30** - 03302128-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 147.579,49 - **ENT-ENTIDADE JEANS EIRELI ME - 90739972-99** - 03304377-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.795,52 - **EPX- TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - 90751925-22** - 03304452-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.454,96 - **EQUILIBRIO E SABOR RESTAURANTE LTDA - 90653366-90** - 03303763-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 846,49 - **ERISON SILVEIRA DA SILVA - 063562619-51** - 12212374-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01121411549/2019 - 294,33 - 12212375-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01121411549/2020 - 269,71 - **ERLAN COSTA DA SILVA CALGAROTTO - 90793448-90** - 03304751-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 777,22 - **ERLI TERESINHA ROCHA RANKEL - 90477205-48** - 03302982-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.136,15 - **ERVA MATE FUSIEGER LTDA - 90771888-32** - 03304595-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 10.908,16 - **ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90121859-50** - 03266087-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 25.556,78 - 03302069-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.801,88 - 03305024-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 12.076,99 - 03305025-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 19.689,27 - 03305049-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 17.271,66 - 03305088-7 - ICMS - GIA 09/2019 - 24.369,36 - **ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90748137-95** - 03304425-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.441,11 - **ESALPET PET SHOP EIRELI - 90825591-72** - 03304919-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 992,64 - **ESALPET PET SHOP EIRELI - ME - 90516359-03** - 03303144-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.130,76 - **ESALPET**

PET SHOP EIRELI - ME - 90740862-06 - 03304384-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.566,75 - 03305060-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 969,61 - 03305061-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 509,46 - ESALPET PET SHOP EIRELI - ME - 90765145-23 - 03304552-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 732,79 - ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - 90274296-42 - 03302390-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.827,04 - ESPACO AZUL MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - 90729322-07 - 03304295-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.683,05 - ESPACO BALTORO - BAR E TABACARIA LTDA - 90797804-45 - 03304777-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.963,14 - ESPACO INDUSTRIA METALURGICA EIRELI - ME - 90758735-54 - 03304508-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.489,66 - ESPLANADA EQUIPAMENTOS EIRELI - 90242291-97 - 03302302-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 120,60 - ESSENCIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90648510-95 - 03303745-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.507,94 - ESTACAO DE AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA. EPP - 90226654-29 - 03302272-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.239,78 - ESTACAO DE AGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCARIAS LTDA. EPP - 90226700-07 - 03302273-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 78.486,52 - ESTACAO MIDIA DIGITAL LTDA - 90462764-07 - 03302934-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.598,97 - ESTACAO PET MARINGA LTDA EPP - 90747034-26 - 03304417-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.029,80 - ESTACIONAMENTO WR PARK LTDA - ME - 13589012/0001-45 - 10910968-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00514503696/2018 - 1.110,80 - ESTALEIRO WAY BRASIL LTDA - 90482838-69 - 03303009-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.527,12 - ESTAMPAR IND E COM DE MATRIZES LTDA - EPP - 60109812-10 - 03301945-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.213,35 - ESTOFADOS ESSENCIAL EIRELI - ME - 90762106-56 - 03304532-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.200,79 - ESTRELA DO SUL SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME - 90686383-96 - 03303987-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 828,82 - ESTRELA VERDE ATACADO TEXTIL LTDA - 90176809-91 - 03302173-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.882,34 - EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO - 41010280-33 - 03301897-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 159.638,90 - EUCLIDES DOS SANTOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACO - 90711713-85 - 03304184-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.933,34 - EUGENIA ZATHECHKO - 90681113-80 - 03303951-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.021,38 - EURO MATS COMERCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI - ME - 90770327-43 - 03304584-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.250,09 - EURO-SERVICE COMERCIO E REPARACAO LTDA - EPP - 90266615-09 - 03302365-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.560,49 - EUROFIROS TRANSPORTES E COMERCIO DE FRIOS LTDA - 30103544-62 - 03301866-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 483,39 - EUROMOBILE INTERIORES S/A. - 90825781-26 - 03304921-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.574,95 - EVANDRO MACHADO - 709448060-15 - 03301441-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0147/2020 - 200.874,45 - EVANGELISTA BERNARDO DA SILVA - 100743179-20 - 03301403-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00107607 - 2.769,00 - EVERALDO COSTA - PAINEIS - 90472724-56 - 03302963-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.194,85 - EVEREST OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA. - 90500344-50 - 03301457-0 - ICMS - GIA 02/2018 - 314,47 - 03301458-9 - ICMS - GIA 03/2018 - 954,93 - 03303085-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.759,29 - 03305000-3 - ICMS - GIA 12/2018 - 9.486,52 - 03305001-1 - ICMS - GIA 01/2019 - 10.528,85 - EVERTON NASIOWSKI - 044179569-28 - 12212313-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738118443/2014 - 417,35 - 12212314-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00738118443/2019 - 315,71 - EVERTON PADILHA SANTA CLARA - 077460749-10 - 03301387-6 - IAP - AUTO INFRACAO 90008381 - 13.849,50 - EXATA CARGO LTDA - 90760196-03 - 03304520-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.932,92 - EXPORTADORA DE ARMARINHOS DITOR LTDA - 42212853-07 - 03301923-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 742,30 - EXPRESS CARREGAMENTO E TRANSPORTE LTDA - 90633002-49 - 03303653-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.219,82 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 09905183-35 - 03301521-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 454.369,49 - EXPRESSO DO SUL S/A - 90287954-48 - 03302427-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.512,04 - EXPRESSO ITATIBA LTDA - 90369041-08 - 03302628-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.534,84 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 90598702-00 - 03303504-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 12,15 - 03303505-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 5,42 - EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - 70104047-32 - 03301999-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.089,36 - EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA - 80103884-07 - 03302023-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 122.181,50 - EXPRESSO PALOMA LTDA - ME - 90716748-83 - 03304212-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.131,74 - EXPRESSO PRATA CARGAS LTDA - 60126606-75 - 03301954-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.293,75 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A - 20104360-39 - 03301838-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 327.661,43 - EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 - 03304762-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.414,01 - EXPRESSO TRANSPORTE TURISMO LTDA ME - 90761934-68 - 03304530-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.911,01 - EXPRESSO VIX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90659230-49 - 03303824-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.121,12 - EXPRESSOLIFE TRANSPORTES LTDA - 90765681-00 - 03304555-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.368,76 - EXTRACAO DE AREIA QUEDAS DO IGUAU LTDA - 42208792-38 - 03301921-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.172,32 - F A AMORIM DE PAULA VEICULOS - 90772912-50 - 03304600-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 439,69 - F D F COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - 90458817-22 - 03302921-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 588,79 - F F GAGLIARDI - 90803288-82 - 03304812-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.965,43 - F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - 90254830-03 - 03302328-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 982,45 - F K MARTINS & CIA LTDA - 90503075-20 - 03303096-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 931,97 - F P B APUCARANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825747-24 - 03304920-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.106,25 - F P LIMA - ME - 21949058/0001-56 - 12212301-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00251288005/2015 - 560,89 - F R LOGISTICA LTDA - ME - 90705170-67 - 03304127-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.099,87 - F&K GROUP TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - 90452532-41 - 03302897-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.020,11 - F. E. X INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI ME - 90674039-72 - 03303909-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.074,08 - F. FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - 20103465-52 - 03301834-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 558,87 - F. G. M. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90286071-10 - 03302421-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.868,49 - F.C. PICCINATO - COMPONENTES PARA MOVEIS - 90524423-00 - 03303191-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.209,08 - FABIANO CATUSSO EIRELI - ME - 90739526-00 - 03304373-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 587,01 - FABIANO JARVORSKI - 036342799-66 - 12212381-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00203655583/2014 - 142,61 - FABIO L. FURLIN-CONDICIONADORES DE AR-ME - 90601406-82 - 03303517-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.578,49 - FABIO LUIZ ANDRADE - 004411199-13 - 03301429-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0163/2020 - 7.541,73 - FABI BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 10181661-31 - 03301733-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.797,82 - FACCINOX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90807423-87 - 03304832-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.200,54 - FADANI & FADANI LTDA - 90241848-27 - 03302301-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 613,27 - FAGNER CIOMPELA DINIZ - ME - 90743033-20 - 03304397-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 984,78 - 03304398-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 474,81 - FALCON TRANSPORTES E LOGISTICA DO BRASIL LTDA - ME - 90599376-31 - 03303510-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 43.786,88 - FAMILIA MOMM PANIFICADORA LTDA - 90769401-15 - 03304578-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.434,59 - FAMILY'S CONFECÇÕES LTDA - 90165933-86 - 03302147-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.443,13 - FAMILY'S CONFECÇÕES LTDA - 90727916-20 - 03304287-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.044,94 - FAMIT COMERCIAL LTDA - 90296614-53 - 03302448-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.789,99 - FAMIT COMERCIAL LTDA - 90715204-95 - 03304198-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.883,33 - FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 30100357-90 - 03301862-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.951,75 - FAQPAR DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS - EIRELI - ME - 90572586-64 - 03303391-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 823,01 - FARCILLI, VASQUES & COLECHA - COSMETICOS LTDA - 90793328-84 - 03304748-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.459,45 - FARE SPORT EIRELI ME - 90704818-79 - 03304124-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 91.586,33 - FARMACIA CHELLA LTDA - 90336074-71 - 03302538-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.284,88 - FARMACIA HENRILIMA LTDA - 90204583-02 - 03302226-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 236,38 - FARMACIA KRIEGER LTDA - EPP - 10005305-53 - 03301643-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.653,60 - FARMACIA POPULAR DE LONDRINA LTDA - 90549117-23 - 03303287-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.747,26 - FARMACIAS SUPRA FARMA LTDA - 90204448-59 - 03302225-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.514,22 - FARMATEX DO BRASIL S/A - 90681786-11 - 03303957-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.381,82 - FASHION MODA LTDA - 90839249-31 - 03304983-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.579,96 - FAST SHOP S/A - 09905637-13 - 03301535-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 840.090,14 - FAST SHOP S/A - 09905918-49 - 03301539-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 126.741,63 - FAST SHOP S/A - 09906912-07 - 03301566-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.437,72 - FAST SHOP S/A - 09907696-80 - 03301594-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 210.172,11 - FAST SHOP S/A - 90471455-00 - 03302961-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.620,06 - FASTRAKX WORDS TRADERS EIRELI - 90328313-00 - 03302521-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 98.172,97 - FAUSE EL GENENI ME - 90519076-87 - 03303158-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.610,07 - 03303159-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.888,02 - FBRP COMERCIAL BRASIL LTDA - ME - 29549635/0001-24 - 03301402-3 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0041358-05.2019 - 1.549,77 - FELIPE BRESSIANI TRANSPORTES LTDA ME - 90418326-11 - 03302772-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.842,94 - FELIPE CORDEIRO TRACZ MOVEIS - 90309386-20 - 03302476-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 176,40 - 03302477-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 635,16 - FERNANDA CAMARA DE CARVALHO - CONFECÇÕES - ME - 90721958-57 - 03304243-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 787,41 - FERNANDA MARCON POLLON - ME - 90747634-02 - 03304421-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.170,47 - FERNANDO PAULO DE MATOS - 253150809-00 - 03301326-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00076190 - 1.992,67 - 03301395-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00113628 - 3.816,61 - FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 - 03303495-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 79.194,37 - FERRARI COMERCIO DE RODAS E PNEUS EIRELI - 90208411-81 - 03302234-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.648,10 - FERREIRA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO D - 10504449-68 - 03301787-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.274,05 - 03305085-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 10.699,02 - 03305086-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 8.583,39 - 03305125-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 14.691,66 - FESK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90368431-33 - 03302626-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.083,41 - FESK

COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90421108-73 - 03302787-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.799,89 - FESK COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90791772-00 - 03304735-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.148,41 - FGM - PLASTICOS EIRELI - 90107129-28 - 03302046-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.302,32 - FGR COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME - 90765465-65 - 03304554-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.210,43 - FGS TURISMO E VIAGENS LTDA - 90835045-68 - 03304971-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.083,18 - FIBRACOIRO INDUSTRIA DE AGLOMERADOS DE COURO EIRELI - E - 90419147-74 - 03302777-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.190,71 - FILIN BAR LTDA - 90826359-60 - 03304928-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.920,08 - FIORE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90660674-72 - 03303835-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.082,18 - FIOREZI INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 70100434-54 - 03301991-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.277,91 - FIRACE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90557222-90 - 03303315-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.890,78 - FIRST PORTAL WEB LTDA - EPP - 90762169-30 - 03304535-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.345,53 - FITANEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90737981-72 - 03304366-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.292,75 - FIVE JEANS CONFECCOES LTDA - 90762109-07 - 03304533-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.027,40 - FIVE JEANS CONFECCOES LTDA - 90762102-22 - 03304531-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.909,56 - FIVE SOLUCOES EM IMAGENS LTDA - 90685611-56 - 03303981-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.928,26 - FLAUS E TOTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS - 70120172-80 - 03302009-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.474,45 - FLAVIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP - 90730231-89 - 03304302-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.579,29 - FLEGMA FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA - ME - 90572994-25 - 03303393-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.966,71 - FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90710903-85 - 03304174-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.119,12 - FLM COMERCIO DE AUTOMOVEIS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90541552-28 - 03303249-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 996,94 - FLORATTA COSMETICOS LTDA - 31602711-31 - 03301870-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.243,46 - FLORENCE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME - 10141862-60 - 03301676-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 17,89 - 03301677-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 25,36 - FLUID SYSTEM DO BRASIL S/A - 09907856-19 - 03301602-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.775,48 - FLY IND. E COM. DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90713786-48 - 03304192-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.955,66 - FM BRASIL FABRICACAO E COMERCIO DE ESSENCIA PARA NARGUI - 90832656-36 - 03304960-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 213,43 - 03304961-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.956,97 - FM TRANSPORTADORA LDN LTDA - 90751330-03 - 03304445-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 487,00 - FMO DISTRIBUIDORA LTDA - 90535428-05 - 03303232-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.764,64 - FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43 - 03303524-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.185,68 - 03305213-8 - ICMS - GIA 06/2018 - 1.342,52 - 03305214-6 - ICMS - GIA 07/2018 - 4.766,31 - 03305243-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 7.890,25 - 03305244-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 7.027,02 - FONSECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAM - 90728416-60 - 03304289-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.453,28 - FOR CONFECCOES EIRELI - ME - 90258418-80 - 03302337-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.734,40 - 03305350-9 - ICMS - GIA 08/2019 - 41.438,17 - 03305351-7 - ICMS - GIA 09/2019 - 35.690,58 - 03305359-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 52.119,98 - 03305360-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 4.814,73 - FORLOGIC SOFTWARE LTDA - 90391547-11 - 03302695-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 602,29 - FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - 90657401-22 - 03303813-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.907,12 - FORTI & FORTI LTDA - 90155401-30 - 03302118-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.090,77 - FORWARD QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME - 90728205-81 - 03304288-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.374,31 - FORZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - 90650556-83 - 03303749-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.104,46 - FOTOLASER GRAFICA E EDITORA EIRELI - 90188835-35 - 03302202-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.977,96 - FOZ PRESIDENTE HOTEL LTDA - 42201538-81 - 03301915-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 749,55 - FPB TERRA ROXA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90755239-01 - 03304483-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.838,92 - FRANCAZI TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INFORMACAO LTDA - 90549384-19 - 03303288-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.277,83 - FRANCIELI MILCHESKI DA ROCHA-MADEIRAS EIRELI ME - 90269241-00 - 03302372-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 70.357,93 - FRANCIELI TEIXEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - 90843808-62 - 03304991-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 148.219,78 - FRANCIS VALDEMAR MAYER TRANSPORTES - 90837082-10 - 03304979-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.012,22 - FRANCOVIG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - 90110162-08 - 03302050-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.535,35 - FRANQUIAS DOCC, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 - 03304363-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 997,83 - FRASSON TRANSPORTES LTDA ME - 90716706-24 - 03304210-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 445,24 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90613537-01 - 03303567-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 166.320,08 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90656727-04 - 03303809-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 771,82 - FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 17155577/0003-37 - 03301328-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00113096 - 6.519,73 - FREEDOM VEICULOS LTDA - 90547823-03 - 03303281-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.760,64 - FREEDOM VEICULOS LTDA - 90703988-90 - 03304122-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.637,06 - FREEFARMA FARMACIAS EIRELI - 90721990-97 - 03304244-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.907,78 - FRIBURGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90681502-88 - 03303955-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.692,13 - FRIGO BULL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - 90746812-79 - 03304415-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.101,64 - FRIGO MUG AGROINDUSTRIAL LTDA - 90118933-14 - 03302063-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 224.360,08 - FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 90658805-60 - 03303821-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 4.152,82 - FRIGORIFICO CORBELIA LTDA - EPP - 90506399-56 - 03303111-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 710,48 - FRIMED TRANSPORTES - EIRELI EPP - 90533267-89 - 03303229-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.421,09 - FRIOZEM LOGISTICA LTDA - 90728770-01 - 03304294-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.237,42 - FRITSCH E ZATTI LTDA - 90696004-49 - 03304054-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.360,24 - FTC TINTAS - EIRELI - EPP - 90385219-40 - 03302675-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.634,97 - FUNDACAO RICHARD HUGH FISK - 10196654-25 - 03301763-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 40,02 - FUNDICAO DETROIT TECNICA - EIRELI ME - 90424602-62 - 03302802-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.989,74 - FURLAN TRANSPORTES LTDA - 90376760-01 - 03302654-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.382,58 - FUSION INDUSTRIA DE PERFIS DE ALUMINIO EIRELI - 90413040-03 - 03302755-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.644,97 - FUTOSHI MATSUDA - 236200729-49 - 03305261-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2014000501949/01 - 13.962,04 - FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90487960-68 - 03303040-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.258,50 - FUZZA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90566314-34 - 03303357-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.281,71 - 03303358-3 - ICMS - GIA 03/2019 - 8.252,77 - 03303359-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 5.414,07 - 03303360-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 677,04 - 03303361-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 315,64 - FVM ALIMENTOS LTDA - 90354232-20 - 03302592-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.492,92 - FW INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 90419306-21 - 03302778-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.632,31 - FXT SOLUTIONS SERVICOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90719521-07 - 03304228-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 76.502,26 - G CABRAL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 90788610-77 - 03304711-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.218,08 - G F M SCATTU - 90477936-93 - 03302984-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 171,90 - 03302985-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 3,66 - 03302986-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 161,61 - 03302987-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 106,09 - 03302988-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 214,24 - 03302989-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 83,85 - 03302990-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 131,96 - 03302991-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 49,11 - 03302992-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 158,04 - G M PROENCA VEICULOS EIRELI - 90812938-53 - 03304862-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.486,66 - G T TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90663563-18 - 03303852-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 55.664,03 - G ZERO USINAGEM CNC LTDA ME - 90591336-05 - 03303469-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.783,64 - G&J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 90732025-12 - 03304314-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.161,00 - G-TRANS TRANSPORTES EIRELI - 90805610-80 - 03304823-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 71.500,02 - G. DO CARMO PERES MOVEIS - 90808683-66 - 03304160-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.384,53 - G. F COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - 90339079-47 - 03302549-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.583,80 - G.A.B. AGRONEGOCIOS LTDA - 90751257-60 - 03304443-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.635,44 - G2 MADEIREIRA EIRELI - 90702430-05 - 03304095-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.670,75 - G5 - EXPRESSO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90765284-00 - 03304553-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.445,49 - G5LOG TRANSPORTES E SERVICOS LOGISTICOS EIRELI - 90750325-92 - 03304438-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.236,74 - GA3 ENTRETENIMENTO LTDA - 90372783-75 - 03302640-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.096,49 - GABAZEITU COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90659253-35 - 03303829-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.925,01 - GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS - 90789913-61 - 03304716-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 26,40 - GAIOSUL INDUSTRIA DE GAIOLAS EIRELI - 90794512-04 - 03304759-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.046,42 - GALAXY PARTICIPACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09907324-18 - 03301583-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.536,50 - GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA ME - 90560047-82 - 03303331-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.869,20 - GALLERIST COMERCIO E IMPORTACAO DE CONFECCOES LTDA - 90740130-80 - 03304378-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.541,09 - GALLI PALACE HOTEL LTDA - 90182184-42 - 03302186-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.941,28 - GALLIALOG TRANSPORTES EIRELI - ME - 90723182-82 - 03304249-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.504,26 - GAMARAL INOX LTDA - ME - 90630670-05 - 03303647-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 372,69 - 03303648-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.724,86 - GARBO S/A - 90792964-70 - 03304745-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.794,01 - GARBO S/A - 90823048-59 - 03304908-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.562,96 - GARBO S/A - 90500259-74 - 03303084-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.959,26 - GAVEC DO BRASIL S/A - 90636336-47 - 03303670-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 16.795,84 - 03303671-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 11.701,33 - GAYESKI & MELO LTDA - 90350256-82 - 03302581-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.418,47 - GBR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90753853-20 - 03304472-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.259,13 - GBS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 90760525-62 - 03304523-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 744,53 - GELSON

ALMEIDA - 066072619-06 - 12212396-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763355488/2018 - 423,49 - 12212397-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00763355488/2019 - 378,60 - GENEROS ALIMENTICIOS ANDIRA LTDA - 90693795-64 - 03304039-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.270,89 - GENESIO PIRES - 168022419-00 - 03301352-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00111726 - 9.233,00 - 03301439-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00112043 - 17.806,50 - GENILTON RODRIGUES & CIA LTDA - 90537960-76 - 03303243-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.160,66 - GENILTON RODRIGUES & CIA LTDA - 90809805-63 - 03304846-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.691,71 - GENKO SHIMABUKURO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 70102751-50 - 03301995-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 77.499,69 - GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40 - 03303477-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 64.313,11 - GEOVANE ANSELMO DE BARROS - 091481519-98 - 03301330-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00116969 - 4.566,83 - GERALDO PASIECZNIK & CIA LTDA - 90736612-07 - 03304362-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 4.011,31 - GERMER PORCELANAS FINAS S/A - 10800407-05 - 03301800-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.120,24 - GERMER PORCELANAS FINAS S/A - 90658297-00 - 03303819-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 99.885,56 - GESOPLAST EMBALAGENS - EIRELI - 90323946-87 - 03302513-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.522,54 - GETMAQ EQUIPAMENTOS EIRELI - 90214500-11 - 03302248-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.417,71 - GIBA COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90811204-01 - 03304852-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.226,64 - GILBERTO BERNINI - 360263879-00 - 03301379-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00114528 - 5.836,50 - GILBERTO RODRIGUES NUNES - 018253129-58 - 12212400-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256911770/2019 - 937,67 - 12212401-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00256911770/2020 - 850,44 - GILMAR DENEK - 040597859-62 - 03301369-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00108391 - 665,05 - GILMARA THAIS BERNARDI COMERCIO DE CARVAO - 90781560-98 - 03304662-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.809,36 - GILSON CESAR DO AMARAL COMERCIO DE MADEIRAS - 90833785-97 - 03304967-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 438,56 - GILZANE COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - 41806777-26 - 03301910-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.908,23 - GIMAWA COMERCIAL LTDA - 09907272-52 - 03301578-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.386,48 - GIMAWA COMERCIAL LTDA - 56840051/0002-67 - 03301456-2 - ICMS - PAF 6625409-7 - 334.701,64 - GIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09904396-21 - 03301502-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 10.238,02 - GIRELLI COMERCIO DE PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - 90372638-58 - 03302639-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.812,39 - GISELE GISLAINE ZAMBONI - 90657049-16 - 03303812-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.023,07 - GISLAINE OLIVEIRA BONFIN - 057319309-61 - 12212343-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885842561/2019 - 445,63 - 12212344-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00885842561/2020 - 403,36 - GIULIANA ALBIANI LELUDAK - INDUSTRIA E COMERCIO DE UTEN - 90459739-29 - 03302926-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.877,05 - GIULIANO DELELES OLIVEIRA - ME - 90724501-21 - 03304258-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.413,39 - GL SERVICE COMPRESSORES LTDA - 90442176-67 - 03302861-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.365,03 - GLAMAR TRANSPORTES LTDA - 90228872-43 - 03302274-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.607,02 - GLEN RAY SELLERS - 800999729-30 - 03305156-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000063059/02 - 6.455,98 - GLUCHOM COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 90339905-85 - 03302550-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.527,23 - GLUCOL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90261462-13 - 03302346-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 667,69 - 03302347-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.859,22 - 03302348-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.050,52 - GMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - 90588850-18 - 03303451-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.853,29 - GME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 62803888-05 - 03301977-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.041,65 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA - EIRELI - 90831494-82 - 03304956-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.975,26 - GMSR ALFA ARTEFATOS DE MADEIRA-EIRELI - 90735285-40 - 03304347-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 91.266,00 - GODOY E MOCELIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90346189-65 - 03302570-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.768,51 - GOLD WHITE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90400287-97 - 03302712-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.942,42 - GOLDEN SUN COSMETICOS LTDA - ME - 90735945-00 - 03304354-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 722,44 - GOLDMIX BRASIL LTDA - ME - 90741356-06 - 03304387-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 6.170,69 - 03304388-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 23.434,44 - 03304389-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.554,87 - GOMES & DINIZ LTDA - 90375860-02 - 03302650-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.884,01 - GOMES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - 90793620-15 - 03304752-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 76.086,21 - GOMES OLDRÁ COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - 90437235-85 - 03302844-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.107,14 - GONZALES & JABUR LTDA - 90110203-10 - 03302051-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 184,38 - GOUDINHO METAIS EIRELI - EPP - 90279106-00 - 03302399-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.412,66 - GP FASHION LTDA - 90495145-54 - 03303059-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 929,52 - GQA - SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90585702-97 - 03303433-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 910,82 - GRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS VINILICOS EIRELI - 90800599-62 - 03304789-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.029,92 - GRACINDO DO CARMO PONTES - 559333009-34 - 03301342-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00059400 - 2.651,65 - GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME - 90418033-52 - 03302771-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.445,69 - GRAF TERRA SERVICOS GRAFICOS - EIRELI - ME - 90679597-33 - 03303943-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.850,38 - 03303944-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.090,92 - GRAFICA BOAVENTURA - EIRELI - EPP - 70112069-85 - 03302002-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.643,40 - GRAFICA E EDITORA BACON LTDA - 83301960-00 - 03302030-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.309,16 - GRAFILON INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90609753-26 - 03303542-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.024,07 - GRAFILON INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90628933-43 - 03303639-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 627,26 - GRAFINORTE S/A - 90258602-49 - 03302338-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.837,17 - GRAN COMP INDUSTRIA DE COMPENSADOS EIRELI - 90481448-26 - 03303004-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 6.215,25 - 03303005-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 31.483,02 - GRAN DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - 90763765-46 - 03304544-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 205,72 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 09907886-34 - 03301605-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.233,02 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 09908230-57 - 03301618-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.769,50 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 90758396-15 - 03304506-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.186,64 - GRAND CRU IMPORTADORA LTDA - 90809908-79 - 03304847-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 55.505,93 - GRANDE MURALHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90726419-03 - 03304271-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.073,85 - GRANERO LIMPADORES DE PARABRISAS LTDA - 09902579-49 - 03301470-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.049,84 - GRANITI MARMORES E GRANITOS LTDA - 11400519-30 - 03301813-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 281,11 - 03301814-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 909,56 - GRANUCI TRANSPORTES LTDA - 90465411-60 - 03302945-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.844,33 - GRASIELI DE JESUS P DE LIMA - ME - 90673312-97 - 03303907-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.070,97 - GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90388778-84 - 03302685-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 4,62 - 03302686-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 942,94 - GREYPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS EI - 90799813-43 - 03304785-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.667,16 - GROW UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90618571-73 - 03303593-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.194,69 - GRUPO TUDO PARA CASA E CONSTRUCAO LTDA - 09908104-00 - 03301614-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.067,59 - GS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90756048-12 - 03304487-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.915,42 - GSG NUTRICAO LTDA - 90692942-24 - 03304035-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.327,40 - GSM CONFECCOES EIRELI - 90797368-96 - 03304772-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.763,81 - GSM TRANSPORTES S/A - 90789544-07 - 03304715-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.268,57 - GTR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90704947-76 - 03278626-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 9.755,50 - 03304125-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.727,70 - GUAIRA CATARINENSE TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - 90611233-74 - 03303547-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 65,49 - 03303548-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.372,57 - GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA - 90785345-48 - 03304683-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.205,13 - GUERRA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90399101-17 - 03302710-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.598,75 - GUICLA TRANSPORTES LTDA - ME - 90709398-08 - 03304163-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.268,10 - GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA & CIA LTDA - ME - 90593447-38 - 03303476-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.318,56 - GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 - 03301718-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.837,94 - GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - ME - 90581450-81 - 03303415-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.179,74 - GVM LOGISTICA LTDA - 90764732-31 - 03304550-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 91.675,91 - GVM LOGISTICA LTDA - 90745137-24 - 03304407-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.975,24 - GVTECK COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 90298211-67 - 03302450-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.008,73 - GW INDUSTRIA DE MAQ E EQUIP PARA TRATAMENTOS DE AGUA LT - 90458062-75 - 03302918-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.225,29 - H E M TEXTIL LTDA - 90738254-04 - 03304368-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.126,81 - H. FONTANA LOCACOES EIRELI - ME - 90623351-70 - 03303613-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 956,29 - H.C. SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90720363-84 - 03304235-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.503,41 - HAACK JOALHEIROS LTDA - 90485341-01 - 03303026-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.508,64 - HALISSON TADEU PONTAROLA - 872685079-68 - 03305120-4 - ITCMD - DIT - DOACAO 2016000492490/01 - 1.004,52 - HAMILTON TADEU PONTAROLA JUNIOR - 766698409-00 - 03305119-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2016000492482/01 - 1.004,52 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90696287-00 - 03304056-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.771,68 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90814239-00 - 03304870-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.605,77 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90616013-73 - 03303586-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.043,43 - HANNA PAULA PONTAROLA DE AZEVEDO - 034332599-33 - 03305121-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2016000492466/01 - 1.004,52 - HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60 - 03304313-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 394,68 - HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90462124-25 - 03302933-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.577,81 - HBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90532923-53 - 03303228-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 478,82 - HDS REFRIGERACAO LTDA - 90603969-97 - 03303525-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.557,48 - HDS

REFRIGERACAO LTDA - 90790116-54 - 03304717-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.011,71 - HDS SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - 10199112-13 - 03301771-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.495,10 - HEADER METAIS EIRELI - ME - 08624992/0001-30 - 03301420-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00116078 - 4.662,30 - 03301432-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00116079 - 4.662,30 - HEGEZA INDUSTRIA DE COMPONENTES FLORESTAIS LTDA - 10505958-26 - 03301789-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.899,56 - HELENA KLOSSOSKI LIMA - 90620886-53 - 03303599-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 352,05 - 03303600-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 303,22 - 03303601-9 - ICMS - GIA 07/2019 - 380,76 - 03303602-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 73,54 - HELENA PONCIANA CRUZ - 577093869-20 - 03305246-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000427200/02 - 2.876,97 - HELIO CARDOSO LINS - ME - 90689067-49 - 03304000-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 599,00 - HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - 41010877-14 - 03301898-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.198,43 - HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818308-83 - 03304888-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.496,75 - HENDRIKA WILHELMINA SNOELJER - RESTAURANTE - 11600056-33 - 03301815-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.260,97 - HENIO WALDIR DE SOUZA - 234201979-34 - 03305035-6 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2019000214185/04 - 320,90 - HENNIPMAN MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL E AGRICULTURA - 90602088-21 - 03303522-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.957,41 - HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA - 10303446-90 - 03301780-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 508,01 - HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA - 90435126-14 - 03302837-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.932,54 - HERCILIO SEBASTIAO PEREIRA - 90544814-51 - 03303259-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.794,34 - HERRBAIER IND E COM DE ETIQUETAS LTDA - 10123110-08 - 03301663-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 47.859,40 - HESAMI SHONO - 189727809-87 - 03305355-0 - ICMS - PAF 6626404-1 - 11.808,28 - HESSENZA TOOLS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME - 90748356-83 - 03304428-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.335,74 - HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50 - 03302380-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.706,18 - HGFA TRANSPORTES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - 90675492-41 - 03303919-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.094,76 - HI - TOP COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI - ME - 90335528-04 - 03302537-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 155.847,88 - HIDRAUCARTELECOM TELECOMUNICACOES EIRELI - ME - 90425924-10 - 03302806-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 88,60 - 03302807-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 552,53 - HIDRAUTEC MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS LTDA - ME - 90659235-53 - 03303825-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 266,79 - 03303826-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 191,26 - 03303827-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 111,91 - 03303828-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 175,78 - HIDRO PAR HORTICULTURA LTDA - 90780712-62 - 03304658-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.305,78 - HIDRONIL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP - 90405055-52 - 03302725-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.366,25 - 03305312-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 5.184,84 - HILARIO CZELUSNIAK - 374854749-87 - 03301389-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90002309 - 5.185,20 - HILARIO ZIETEK - 170858299-15 - 03301396-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00113176 - 16.283,40 - HIMO AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI - 90465496-59 - 03302948-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.806,57 - HIPROFOODS BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS - 90781612-53 - 03304663-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.434,62 - HOFMAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME - 90655230-24 - 03303793-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 67,34 - 03303794-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 103,36 - 03303795-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 100,51 - 03303796-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 237,32 - 03303797-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 23,53 - 03303798-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 139,53 - 03303799-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 135,46 - 03303800-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 136,28 - 03303801-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 342,81 - 03303802-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 271,92 - 03303803-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 38,57 - HORTASUL SEMENTES LTDA - ME - 90625325-96 - 03303621-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.327,51 - HORTIBOM COMERCIO DE EXPORTACAO IMPORTACAO E TRANSPORTE - 90534974-00 - 03303230-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.495,54 - HOTECHANN IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90733492-97 - 03304329-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.808,92 - HOTEL BELLA ITALIA LTDA - 42208681-12 - 03301920-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.216,99 - HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA - 10162930-98 - 03301696-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.889,27 - HOTEL BOURBON DE FOZ DO IGUAÇU LTDA - 42201532-96 - 03301914-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.060,19 - HOTEL ESSENTIAL AEROPORTO AFONSO PENA LTDA - 90826667-69 - 03304932-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.167,26 - HOTEL LAGUNA LTDA ME - 90357112-84 - 03302604-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.435,10 - HOTEL NACIONAL INN CURITIBA LTDA - 90578795-02 - 03303404-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 753,54 - HOTEL SLIM GUARAPUAVA LTDA - 90833433-78 - 03304965-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 697,56 - HP TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI - ME - 90683202-05 - 03303969-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.183,12 - HUSQVARNA DO BRASIL IND E COM DE PRODTS P/ FLOR E JARD - 09903751-27 - 03301491-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 770,71 - HYDRONLUBZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90415260-90 - 03302761-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.337,38 - HYGIECORP - HIGIENE CORPORATIVA LTDA - 90478117-72 - 03302995-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.220,83 - HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA - 90658893-55 - 03303822-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.430,25 - I A PAULO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - ME - 90701853-90 - 03304091-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 563,80 - I A RIOS CONFECCOES ME - 90206684-55 - 03302230-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.086,18 - I F DE PAULA FERRAGENS - 90484450-01 - 03303014-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 325,90 - 03303015-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 61,75 - 03303016-9 - ICMS - GIA 07/2019 - 50,89 - 03303017-7 - ICMS - GIA 08/2019 - 24,40 - 03303018-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 52,16 - 03303019-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 126,87 - 03303020-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 77,47 - 03303021-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 39,25 - 03303022-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 80,55 - 03303023-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 251,43 - I L C REGANHAN PEIXES ME - 90563597-26 - 03303344-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 146,02 - 03303345-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 429,76 - 03303346-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 17,30 - 03303347-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2,83 - I PEREIRA ESQUADRIAS METALICAS LTDA - 41000625-13 - 03301893-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.622,48 - I. B. DE ARAUJO TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90498607-03 - 03303075-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.306,00 - I. PINHELI & E. VIAN FERRAGENS PARA CONSTRUCAO LTDA - M - 90594653-65 - 03305329-0 - ICMS - PAF 6630830-8 - 15.057,78 - 03305330-4 - ICMS - PAF 6630877-4 - 2.637,36 - I. R. DE OLIVEIRA - CONFECCOES EIRELI - 90412037-54 - 03302752-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.033,15 - IRTMG PROJETOS INDUSTRIAIS EIRELI - 90519109-80 - 03303160-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 516.008,66 - IANCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - 90263098-80 - 03302353-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.824,73 - IBEMA INDUSTRIA DE CONFECCOES S.A - 90488302-66 - 03303041-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.075,67 - IBEMIL INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS INDUSTRIA - 90568300-46 - 03303368-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.339,55 - IBERICA COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90369461-02 - 03302630-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 266,78 - 03302631-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.612,30 - IBIRAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10193794-14 - 03301755-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 979,15 - IBIZA HOTEIS LTDA - 90732208-47 - 03304317-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 8,79 - 03304318-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.842,21 - IBPM AUTOMACAO EIRELI - 90717164-70 - 03304215-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 768,05 - IBRATEC-INDUSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS TECNICOS LTDA - 90265380-57 - 03302359-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 243.298,42 - ICE CONNECT AR CONDICIONADO LTDA - 90717073-07 - 03304214-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 163,16 - ICEMAD - COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA - 90366699-40 - 03302619-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.912,15 - ICETECH SOLUCOES EM JATEAMENTO LTDA - 90565278-82 - 03303354-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.889,34 - ICOMAP PARANAENSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - 90178141-90 - 03302175-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.524,29 - IDF TRANSPORTES EIRELI - 90547061-27 - 03303272-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.293,76 - IGASA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS - 10506468-38 - 03301792-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 76.908,65 - IGASA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS - 90839348-13 - 03304985-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.333,97 - IGOR CARVALHO DA SILVA LTDA - 90837890-31 - 03304981-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.205,08 - IGUAÇU CELULOSE PAPEL S/A - 10500500-80 - 03301784-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 412.411,21 - IKO PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90833318-76 - 03304964-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 47.680,72 - IKO PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90832905-84 - 03304962-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.325,44 - ILHA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS - EIRELI - 90739013-64 - 03304371-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.117,99 - ILIANE T C TROMBETA & CIA LTDA - 90405528-01 - 03302727-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.568,51 - ILINEU MULLER DA ROCHA TRANSPORTES - 90652547-08 - 03303758-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.838,94 - IMAGEM BRASIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90255740-76 - 03302330-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.493,47 - IMAGINE KIDS EIRELI - 90828326-00 - 03304942-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.342,98 - IMAH INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI - 90581994-16 - 03303417-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.173,23 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - 09908217-80 - 03301617-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.065,30 - IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA - 10194520-06 - 03301758-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 382.419,32 - IMPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO ADESIVOS LTDA - 10159590-09 - 03301694-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.939,22 - INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA - 90232867-07 - 03302285-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 59.232,78 - INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA - 90252084-87 - 03302320-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 446.958,40 - INBRACELL IND BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA - 09902806-81 - 03301474-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 86.343,32 - INBRAELL INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELETROCALHAS EIRELI - 90589928-76 - 03303460-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.630,03 - INBRANDS S/A - 90473723-29 - 03302967-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.888,94 - INBRANDS S/A - 90601496-39 - 03303519-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.638,98 - INBRANDS S/A - 90608712-02 - 03303537-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.553,39 - INBRANDS S/A - 90641339-66 - 03303702-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.403,64 - INBRANDS S/A - 90641340-08 - 03303703-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.839,43 - INCOBEMAX AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90351063-30 - 03302583-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.611,92 - IND DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA - 63605836-09 - 03301985-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.777,27

- IND E COM DALLEGRAVE S/A MADEIRAS E PAPEL - 21700391-17 - 03301859-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.345,73 - IND E COM DE PRE MOLDADOS SERPELLONI EIRELI - ME - 62702960-82 - 03301971-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.852,36 - INDEMOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E FERRAMENTAS L - 90432213-00 - 03302826-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.217,28 - INDUMEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PARA EXPORTACA - 90280309-21 - 03302406-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.352,88 - INDUSBELLO IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICO - 60127577-50 - 03301955-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 181.166,75 - INDUSCRIL IND E COM DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90211682-60 - 03302240-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.049,28 - INDUSMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90580604-18 - 03303409-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.780,12 - INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 - 03302600-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 151.438,66 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS APETITOSO LTDA - EPP - 90190739-01 - 03302203-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.737,81 - INDUSTRIA DE ALIMENTOS APETITOSO LTDA - EPP - 90661359-07 - 03303837-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.596,54 - INDUSTRIA DE BATERIAS RAIOM LTDA - 09907144-36 - 03301571-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.934,34 - INDUSTRIA DE BEBIDAS LT LTDA - 09908092-24 - 03301613-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.169,74 - INDUSTRIA DE BISCOITOS GIUSTTI LTDA - 90398883-59 - 03302709-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.887,44 - INDUSTRIA DE CAL GULIN LTDA - 10200851-06 - 03301772-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.718,78 - INDUSTRIA DE CHOCOLATES ROMA - EIRELI - 90653147-00 - 03303762-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 76.604,81 - INDUSTRIA DE ERVA MATE 2000 LTDA - 40500933-15 - 03301889-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.040,93 - INDUSTRIA DE LATICINIOS LACTO IRATI EIRELI - 90764484-74 - 03304547-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.873,26 - INDUSTRIA DE LATICINIOS LACTO IRATI EIRELI - 90277736-96 - 03302395-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.059,47 - 03305193-0 - ICMS - GIA 02/2018 - 1.864,03 - 03305194-8 - ICMS - GIA 03/2018 - 1.715,80 - INDUSTRIA DE MASSAS STEFANELLO LTDA - 90431755-10 - 03302824-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.699,27 - INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA - 90257869-28 - 03302335-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 118.662,05 - INDUSTRIA DE MOVEIS SAFARI LTDA - 12600593-82 - 03301819-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.909,22 - INDUSTRIA DE PARAFUSOS CURITIBA LTDA - ME - 90670860-47 - 03303896-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.955,92 - INDUSTRIA DE POLTRONAS PARANA LTDA ME - 90212375-04 - 03302244-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.954,93 - INDUSTRIA DE PORTAS E COMPENSADOS PORMATEX LTDA - ME - 90615384-00 - 03303582-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.266,17 - INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS REALCOR EIRELI - 90458406-19 - 03302920-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.529,52 - INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVERGINE LTDA - 09904533-73 - 03301505-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 159.377,35 - INDUSTRIA E COM DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA - 41004138-39 - 03301894-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.289,27 - INDUSTRIA E COMERCIO CHEMIM LTDA - 20107203-49 - 03301842-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 20.571,14 - 03301843-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 40.263,04 - 03301844-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 16.835,40 - 03301845-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.335,04 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS BEGNINI LTDA - 90265722-39 - 03302360-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 138,79 - 03302361-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.316,79 - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PERIN LTDA ME - 09904798-44 - 03301508-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 726,43 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E CONEXOS GERMANIA LTDA - 09902073-30 - 03301468-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.286,90 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS VALLE LTDA - 51000321-73 - 03301929-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.926,60 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS VALLE LTDA - 51000358-65 - 03301930-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.802,44 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DE SEGURANCA SAO JOSE - 21500967-00 - 03301858-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.597,10 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNE E EMBUTIDOS TAQUARAL LTDA - 90264150-52 - 03302357-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.057,52 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LA MODA LTDA - 90669072-17 - 03303878-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.515,73 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LA MODA LTDA - 90719986-03 - 03304233-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.162,20 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES NOVA ARTE LTDA - 90546907-00 - 03303271-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 82.815,43 - INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANILHAS NOVA GERACAO LTDA - 90275951-43 - 03302394-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.514,99 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61 - 03302879-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.424,11 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA - 09903443-29 - 03301486-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.258,82 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS MR LTDA - 90702871-26 - 03304108-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.010,87 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MOLDAN LTDA - 90842978-84 - 03304990-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.973,89 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TORREFAÇÃO DE CAFÉ JANDAIA LTDA - 64301572-20 - 03301987-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 104.180,79 - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90590515-52 - 03303464-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.745,04 - INDUSTRIA METALURGICA ABLASS EIRELI - EPP - 90629686-10 - 03303642-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.410,90 - INDUSTRIA METALURGICA BARCHIEKY LTDA - 10168953-06 - 03301702-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.044,08 - INDUSTRIA METALURGICA DELCA LTDA - 90404697-34 - 03302724-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.688,35 - INDUSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS EIRELI - ME - 90503902-49 - 03303101-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 75.911,14 - INDUSTRIA QUIMICA REHNOLT LTDA - 90797631-92 - 03304774-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.461,31 - INDUSTRIAS DE DERIVADOS DO LEITE SANTA HELENA LTDA - 90511707-65 - 03303131-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.103,18 - INDUSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA - 09904576-03 - 03301506-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 64.462,83 - INEDITA PECAS METALURGICAS LTDA - 13701357-69 - 03301827-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.406,60 - INFO PARANA ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE I - 90698526-85 - 03304076-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.872,96 - INFRAEL INFRAESTRUTURA EM TELECOMUNICACOES LTDA - 10003442-53 - 03301640-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 147.121,42 - INGA FERTILIZANTES LTDA - 90409569-96 - 03302741-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.083,75 - INGA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90502795-69 - 03303095-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.901,61 - INGRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAXAS S/A - 10303157-54 - 03301779-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 172.053,79 - INGRID CRISTIANE RAMOS LEVANDOSKI - 023134099-02 - 03305129-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2016000495406/01 - 7.607,14 - INNOVE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90517888-15 - 03303152-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.343,97 - INOVATHI PARTICIPACOES LTDA - 90703072-59 - 03304113-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 10,60 - 03304114-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.060,23 - INOXBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90391760-14 - 03302696-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.245,83 - INPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA EPP - 09906715-24 - 03301562-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.249,90 - INSIGHT ENERGIA SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA - ME - 90698627-29 - 03304077-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 52.486,20 - INTEGRACAO MADEIRAS LTDA - 90268004-79 - 03258328-8 - ICMS - PAF 6628386-0 - 43.847,18 - INTEGRALMEDICA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS S/A - 09904848-48 - 03301510-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.111,36 - INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA - 09903498-00 - 03301489-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 580.052,19 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 09900007-43 - 03301466-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 600.135,10 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 09903300-26 - 03301482-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.227,61 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 09904283-44 - 03301499-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 311.881,16 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 20107773-75 - 03301846-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 415.285,70 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 20110093-39 - 03301847-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 144.736,61 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 90672012-45 - 03303900-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 357.024,79 - INTERCEMENT BRASIL S/A - 90673402-88 - 03303908-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 100.942,47 - INTERLIGHT SISTEMAS DE ILUMINACAO LTDA - 09906667-92 - 03301558-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.031,03 - INTERNATIONAL SEALS TECNOLOGIA EM VEDACOES LTDA - 90321629-80 - 03302510-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.700,89 - INTRACARGO TRANSPORTES LTDA - 90291224-04 - 03302433-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.300,64 - INVEST CAR MULTI MARCAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 90326483-79 - 03302516-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 41,24 - 03302517-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.135,62 - IOLANDA IRMER DOS SANTOS - ME - 90694481-24 - 03304043-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.600,67 - IR MULTI CONFECÇÕES EIRELI - 09908434-06 - 03301624-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.091,54 - IRAPURU TRANSPORTES LTDA - 90311467-36 - 03302485-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 84.895,50 - IRINEU GARCIA PIMENTEL - 036204429-59 - 12212381-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00203655583/2014 - 142,61 - IRINEU MADUENHO E CIA LTDA - 53000015-07 - 03301937-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.383,53 - IRMAOS BECHARA LTDA - 50200459-08 - 03301927-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.736,34 - IRMAOS DONAUER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90266473-44 - 03302364-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.010,64 - IRMAOS ITIMURA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90343770-70 - 03302563-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.423,96 - IRMAOS KUWATANI LTDA - ME - 90665895-09 - 03303862-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.938,52 - IRMAOS PEMADA AUTOMOTIVE SYSTEMS LTDA - EPP - 09907953-39 - 03301606-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.355,86 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 50300565-41 - 03301928-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.662,75 - IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 - 03302782-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.972,76 - IROPAR-ROLAMENTOS PARANA LTDA - 70103673-57 - 03301998-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.504,88 - ISABELA CARNEIRO GELINSKI - 90736449-65 - 03304358-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 96,48 - 03304359-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 312,48 - 03304360-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 556,17 - ISABELLA TOFANELLI FERREIRA - MOLAS - ME - 90609547-52 - 03305109-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 5.691,84 - 03305112-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 5.182,43 - ISAIAS DOS SANTOS REFRIGERACAO - 90113841-93 - 03302059-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.506,30 - ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA - 10124190-46 - 03301664-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 204.307,45 - ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA - 90591440-54 - 03303470-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 225.733,87 - ISRAEL QUEIROZ DE LIMA - HORTIFRUTIGRANJEIROS - 90383612-17 - 03302668-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.280,02 - IT CEM POR CENTO INDUSTRIA E

COMERCIO DE CONFECCOES LTD - 09907828-65 - 03301597-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 70,30 - 03301598-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 38,06 - 03301599-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.509,43 - **ITAFUZ MARMORARIA LTDA - 90236813-20** - 03302294-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.083,43 - **ITESAPAR FUNDICAO S.A. - 90621463-60** - 03303603-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 174.707,79 - **ITESAPAR FUNDICAO S.A. - 90646053-02** - 03265102-0 - ICMS - GIA 05/2015 - 446.332,61 - 03265103-8 - ICMS - GIA 06/2015 - 365.340,40 - 03265104-6 - ICMS - GIA 07/2015 - 620.545,57 - 03265105-4 - ICMS - GIA 08/2015 - 524.040,23 - 03265106-2 - ICMS - GIA 09/2015 - 388.887,32 - 03265107-0 - ICMS - GIA 10/2015 - 579.408,64 - 03265108-9 - ICMS - GIA 11/2015 - 198.535,01 - 03265109-7 - ICMS - GIA 01/2016 - 878.376,63 - 03265110-0 - ICMS - GIA 02/2016 - 583.920,28 - 03265111-9 - ICMS - GIA 03/2016 - 660.279,59 - 03265112-7 - ICMS - GIA 04/2016 - 772.674,31 - 03265113-5 - ICMS - GIA 05/2016 - 471.191,67 - 03265114-3 - ICMS - GIA 06/2016 - 1.456.145,62 - 03265115-1 - ICMS - GIA 07/2016 - 655.188,44 - 03265116-0 - ICMS - GIA 08/2016 - 236.427,95 - 03265117-8 - ICMS - GIA 09/2016 - 352.299,82 - 03265118-6 - ICMS - GIA 10/2016 - 576.494,86 - 03265119-4 - ICMS - GIA 11/2016 - 465.104,34 - 03265120-8 - ICMS - GIA 12/2016 - 334.520,93 - 03265121-6 - ICMS - GIA 01/2017 - 593.648,79 - 03265122-4 - ICMS - GIA 02/2017 - 741.681,59 - 03265123-2 - ICMS - GIA 03/2017 - 1.196.054,17 - 03265124-0 - ICMS - GIA 04/2017 - 465.126,49 - 03265125-9 - ICMS - GIA 05/2017 - 497.306,25 - 03265126-7 - ICMS - GIA 06/2017 - 524.178,81 - 03265127-5 - ICMS - GIA 07/2017 - 820.698,62 - 03265128-3 - ICMS - GIA 08/2017 - 416.107,45 - 03265129-1 - ICMS - GIA 09/2017 - 463.313,62 - 03265130-5 - ICMS - GIA 10/2017 - 617.219,40 - 03265131-3 - ICMS - GIA 11/2017 - 969.656,46 - 03265132-1 - ICMS - GIA 12/2017 - 53.615,36 - **IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 70106259-09** - 03302000-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.930,81 - **IVAN ROCHA DOS SANTOS - 469053329-68** - 11003561-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01143686443/2018 - 983,04 - **IVANDRO PAOLAZZI - 022482139-30** - 03301338-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00045608 - 1.807,68 - 03301339-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00050198 - 1.129,80 - 03301340-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00050199 - 2.259,60 - 03301341-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00050200 - 1.129,80 - **IVECAM COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME - 90690491-81** - 03304018-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.514,51 - **J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14** - 03302973-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.000,95 - **J A PEREIRA DECORACOES - 90429572-80** - 03302814-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.396,31 - **J ALVES & F BUENO ACRILICOS LTDA ME - 90501790-09** - 03303092-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 557,01 - **J B PERIPOLLI & CIA LTDA - ME - 90445635-73** - 03302881-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.322,08 - **J C A DINIZ TRANSPORTES EIRELI - ME - 90605891-08** - 03303531-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 627,44 - **J C AFONSO - 90511243-05** - 03303128-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.743,90 - **J C FERREIRA LOGISTICA - 90731210-08** - 03304307-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.615,74 - 03304308-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.313,76 - **J DA ROSA TRANSPORTES - 90775130-91** - 03304614-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 4,00 - 03304615-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 444,46 - **J F R COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES - EIRELI - 90314191-39** - 03302493-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 73.613,95 - **J L INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90287444-52** - 03302424-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 722,79 - **J L LAGUNA TRANSPORTES LTDA EPP - 90690279-60** - 03304016-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.064,84 - **J L M - TUR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90501588-50** - 03303087-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 225,01 - 03303088-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 159,90 - 03303089-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 268,35 - 03303090-8 - ICMS - GIA 07/2019 - 230,71 - 03303091-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 63,02 - **J M DE JESUS - MARMORARIA - 90535714-06** - 03303233-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.736,47 - **J RAMALHO & CIA LTDA - 90368633-20** - 03302627-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.157,76 - **J SHOES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90779821-64** - 03304654-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.366,21 - **J W ESPELHO ROSSI TRANSPORTES - 90584153-05** - 03303426-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.180,65 - **J ZARATE - CONFECCOES - 90301318-40** - 03302454-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.201,49 - **J A. C. P. TRANSPORTES EIRELI - ME - 90802506-70** - 03304801-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.571,69 - **J A. ORLANDO - TRANSPORTES - ME - 90581001-42** - 03303411-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.836,64 - **J. ANTONOR TRANSPORTES - 90709789-78** - 03304165-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.464,86 - 03304166-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 953,28 - **J. C. S. SONHO MEU CONFECCOES - EIRELI - 90168061-26** - 03302149-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.334,21 - **J. CALEGARI TRANSPORTES LTDA - 90745689-79** - 03304409-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.208,92 - **J. DANIELI & CIA LTDA - ME - 90700485-63** - 03304084-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.381,81 - **J. KIKUTI SUPERMERCADO EIRELI - ME - 90406613-33** - 03302729-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.226,64 - **J. KLEIN INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90634830-68** - 03301446-5 - ICMS - GIA 01/2017 - 3.796,72 - 03301447-3 - ICMS - GIA 05/2017 - 4.105,40 - 03301448-1 - ICMS - GIA 06/2017 - 2.983,66 - **J. N. TOSTI PORTAS DE MADEIRA EIRELI - EPP - 90410599-63** - 03302746-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.942,06 - **J. S. DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90566930-30** - 03303363-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.682,22 - **J. S. TUR TRANSPORTES EIRELI - 90293080-95** - 03302437-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.569,33 - **J. VIANA & KLUMP COMERCIO DE TINTAS LTDA. - 90817352-01** - 03304884-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 832,79 - **J.B. COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME - 90645606-00** - 03303725-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.512,44 - **J.B.S. - COMUNICACAO VISUAL - 90674978-53** - 03303917-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 333,57 - 03303918-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 500,96 - **J.DOMINGUES - DOCES - 90664675-78** - 03303854-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.285,82 - **J.G DE PONTES BEBIDAS - ME - 90727276-11** - 03304279-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 382,03 - 03304280-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 576,84 - **J.G.S. CARRETAS E REBOQUES LTDA ME - 90477046-90** - 03302981-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.561,36 - **J.J. CAMPOS TRANSPORTES LTDA - EPP - 10191733-95** - 03301746-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.896,83 - **J.P. - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - 90293804-46** - 03302441-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 856,45 - **J.P. - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - 90441990-73** - 03302859-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 346,73 - **J.P. - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - 90599139-61** - 03303507-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 161,78 - **J.P. COSMETICOS EIRELI - ME - 90535871-59** - 03303235-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 17.487,37 - **J.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90672688-20** - 03241598-9 - ICMS - GIA 08/2018 - 143.764,97 - 03303906-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.426,94 - 03305247-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 83.099,64 - 03305248-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 92.935,40 - **JACK VARTANIAN - EIRELI - 90686120-87** - 03303986-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 65.703,87 - **JADORI SEMIJOIAS E CONFECCOES LTDA. - ME - 90628536-35** - 03303635-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.628,86 - **JAF SILVA FILTROS E BEBEDOUROS - 90612619-20** - 03303560-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.608,04 - **JAIME SUNYE NETO - 316691159-68** - 03301404-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0148/2020 - 497.089,96 - **JAIR PADILHA - 643590779-04** - 03305384-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000293840/02 - 1.153,46 - **JAIR TEODORO DA SILVA - 129058198-39** - 12212305-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00482073357/2020 - 761,08 - **JAKK JOALHEIROS - EIRELI - 90463840-48** - 03302938-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 675,73 - **JAR GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - 90613355-50** - 03303565-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.446,24 - 03303566-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.929,68 - **JATEAMENTO COMERCIO ABRASIVO CAMBE S/C LTDA - 03488272/0001-70** - 03301319-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00054138 - 4.158,48 - 03301363-9 - IAP - AUTO INFRACAO 90006796 - 24.211,64 - 03301380-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00054135 - 2.079,23 - **JATOBA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09906692-01** - 03301560-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 249,54 - 03301561-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.784,43 - **JAVAN CONVENIENCIAS LTDA - EPP - 90659324-63** - 03303831-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.967,68 - **JCK - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LT - 90686104-67** - 03303985-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 305,00 - **JEAFRAN TRANSPORTES LTDA - 20111917-06** - 03301848-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.538,60 - **JEAN BRANDAO NUNES - 917334132-00** - 12212380-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00161345972/2019 - 139,69 - **JEFERSON AUGUSTO DA SILVA DIAS - 049462469-83** - 03301325-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00040191 - 4.412,40 - **JESDA TRANSPORTES EIRELI - ME - 90677562-04** - 03303931-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.185,04 - **JESSE SANT ANA STEFEN - 051637859-74** - 03301367-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00115867 - 3.595,02 - **JESSICA EDUARDA DE OLIVEIRA - 078631989-50** - 12212330-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855233699/2014 - 134,43 - 12212331-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855233699/2019 - 121,34 - 12212332-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00855233699/2020 - 112,92 - **JESSICA FERNANDA DE LIMA - ME - 90674170-94** - 03303910-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.251,12 - **JG SUL TRANSPORTES LTDA. - 90822387-08** - 03304903-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.345,33 - **JH NIPPO BRASILEIRO RESTAURANTE LTDA - ME - 90727438-11** - 03304283-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 669,46 - **JHEMILY DE SOUZA FERREIRA - 124343799-58** - 03305378-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2018000190199/02 - 248,36 - **JHENIFER PEREIRA FERREIRA - 123053979-41** - 03305376-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2018000190199/02 - 248,36 - **JI CURITIBA BAR E RESTAURANTE LTDA - 90780243-45** - 03304656-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 671,93 - **JINGLES MODA ANIMAL LTDA - 90751505-28** - 03304466-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 136,25 - 03304447-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 57,09 - 03304448-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 971,87 - **JJT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME - 90615466-82** - 03303583-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.549,39 - **JLA AMBIENTAL EIRELI - 90775170-89** - 03304616-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.829,49 - **JMS INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS SEGREDO DE MINAS - 90826000-75** - 03304925-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.712,95 - **JMT COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME - 90600110-17** - 03303512-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 73.091,51 - **JOAO LUIZ GARCIA DE FARIA - ME - 90767346-47** - 03304564-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.473,66 - **JOAO MARIA DOS SANTOS - 836495579-91** - 03301406-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00119370 - 1.136,52 - **JOARES DA SILVA - METALURGICA - 90586231-61** - 03303435-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.180,85 - **JOBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA EPP - 74501915-36** - 03302021-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.403,21 - **JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90654046-02** - 03303783-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.077,42 - **JOCEIR BERTONI DE MORAIS - ME - 90695677-27** - 03304050-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.640,09 - **JOCELIN ANTONES LOBAS - 90482269-89** - 03303006-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 184,30 - 03303007-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 808,66 - **JOEL LUIZ BRITTES - 475443259-20** - 03305081-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000471617/02 - 828,95 - **JOELINI IND DE PRODUTOS PLASTICOS E METAIS LTDA - 62804325-61** - 03301979-3 - ICMS - GIA 03/2020

- 65.906,15 - JOENI DE JESUS DE SOUZA - 033548249-05 - 12212365-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00963240013/2014 - 131,70 - JOHNSON E TOSIN LTDA EPP - 90604268-10 - 03303528-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.401,87 - JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREALIS LTDA - 90408535-93 - 03302736-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.307,00 - JORGE BUENO RIBEIRO - 529492309-20 - 03301415-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00106634 - 8.978,66 - JORGE SILVIO DA SILVA COMERCIO LTDA - 90746645-01 - 03304412-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.146,94 - 03304413-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.339,20 - JOSÉ MAURO XAVIER - 647348469-87 - 03305412-2 - ITCMD - PAF 6632162-2 - 7.813,64 - JOS MARCOS DE LIMA - 012980764-80 - 03301315-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00118683 - 16.369,23 - JOSE APARECIDO DA SILVA - 316945869-87 - 12212346-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922803382/2019 - 728,49 - 12212347-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00922803382/2020 - 653,24 - JOSE APARECIDO VICENTE TRANSPORTES EIRELI - 90821242-81 - 03304899-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.107,96 - JOSE BELO DA SILVA - 049920478-66 - 03301327-2 - IAP - AUTO INFRACAO 90009417 - 13.074,00 - JOSE COROL - 75178053/0001-04 - 03301358-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00117190 - 49.252,31 - JOSE EDUARDO CAMARANI PENTEADO & CIA LTDA - 90340861-81 - 03302553-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 2.665,44 - 03302554-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.302,77 - 03302555-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.314,31 - JOSE ELIAS LOPES ME - 90660080-34 - 03303833-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.097,19 - JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90744114-84 - 03304401-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.258,35 - JOSE GONCALVES - 463149899-49 - 12212349-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539134015/2019 - 2.667,49 - 12212350-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00539134015/2020 - 2.419,66 - JOSE LUCILAUDIO CIRNE DOS SANTOS - 304388788-33 - 12212376-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01128230370/2019 - 411,96 - 12212377-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01128230370/2020 - 377,60 - JOSE MAURICIO ALARCON - 956495149-68 - 03301397-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00118464 - 7.957,90 - JOSE MAURICIO DAS NEVES - ME - 90724388-57 - 03304257-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 109,63 - JOSE MESSIAS BERTHIS & CIA LTDA - 90473308-39 - 03302965-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.784,88 - JOSE OGLACIL MARTINS - 927018849-34 - 03301374-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00119368 - 1.136,52 - 03301394-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00119369 - 2.273,04 - JOSE ROSNEI DE OLIVEIRA - 052394049-17 - 12212357-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00943638003/2019 - 119,05 - JOSE SILVESTRE DA SILVA MARQUES - 025274439-07 - 03301343-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00112895 - 33.902,40 - JOSE SINISIO SOBRINHO - 668862449-49 - 03301416-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00110540 - 6.969,93 - JOSENI TRANSPORTES LTDA - 90634495-52 - 03303659-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.897,54 - JOSLEI DZIECINNY - 994940199-20 - 03301430-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00118589 - 1.132,88 - JOVEMOL INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - 90139830-51 - 03302090-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.130,86 - JOVINO MARTINS DE ARRUDA - 058272938-65 - 03301324-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90000325 - 37.699,20 - JPA TRANSPORTES LTDA - 90487641-07 - 03303037-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 991,15 - JR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90692583-41 - 03304030-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 132,79 - 03304031-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 128,10 - 03304032-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 140,60 - 03304033-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 136,77 - JR MATERIAIS PARA IMPRESSAO LTDA - ME - 90564458-00 - 03303351-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.184,54 - JRD LOGISTICA DE MARKETING LTDA - 90318489-27 - 03302504-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 43.726,10 - JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS - EI - 90250914-31 - 03302317-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 116.349,37 - JULIA DE MELLO ROCHA - 884047309-20 - 03305334-7 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2018000493671/02 - 4.127,11 - JULIANE SANTOS - 893003279-68 - 12212312-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00726056111/2019 - 271,10 - JULIANO FRANCIS CARMINATTI - 90316555-33 - 03302496-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 795,02 - JULIO CESAR SILVESTRI - RESTAURANTE - 90796920-74 - 03304767-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.986,54 - JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - 60700480-33 - 03301963-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.257,11 - JUNIOR EDUARDO SOUZA DO AMARAL - 041536589-95 - 12212324-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786258403/2019 - 441,41 - 12212325-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00786258403/2020 - 411,47 - JUNTAS SANTA CRUZ LTDA - 60112871-30 - 03301947-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 61.842,99 - JUNTAS SANTA CRUZ LTDA - 90440121-86 - 03302855-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.793,92 - JUREMA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 90631867-99 - 03303651-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.160,10 - JUSTO & LOUREIRO JUSTO LTDA - 90139227-70 - 03302088-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 552,07 - JV MARKETPLACE JEWELLERY COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS L - 90721057-00 - 03304238-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 57.713,10 - K DA S SOBRINHO - COMERCIO DE VEICULOS - 90642213-18 - 03303711-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 408,50 - 03303712-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 266,14 - K.L.Y INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90465217-20 - 03302944-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 85.767,66 - K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90172399-00 - 03302163-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.262,93 - K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90446379-50 - 03302883-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.365,16 - K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90525864-85 - 03303196-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 192,56 - 03303197-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.396,97 - K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90672272-01 - 03303903-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.522,70 - K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90713797-09 - 03304193-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.495,17 - KABEL IND E COM DE CHICOTES ELETRICOS LTDA - 90148636-02 - 03302106-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 509.827,80 - KALAY DO BRASIL LTDA - 90640317-05 - 03303697-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 83.149,36 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 09903033-04 - 03301478-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 450.059,28 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 09905325-91 - 03301528-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.155,15 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90359096-37 - 03302608-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 91.207,74 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90410918-59 - 03302747-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 75.141,66 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90792681-83 - 03304742-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.255,42 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90806290-68 - 03304826-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.319,57 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90609966-76 - 03303543-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.787,79 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90724312-59 - 03304256-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.197,74 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90625533-21 - 03303622-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.926,04 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90767059-73 - 03304563-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.224,47 - KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90776219-00 - 03304623-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.027,09 - KAMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 90829875-65 - 03304951-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.487,82 - KANOA SUSHI & TEMAKERIA LTDA ME - 90695813-98 - 03305285-5 - ICMS - GIA 12/2017 - 68,23 - 03305286-3 - ICMS - GIA 11/2017 - 124,39 - 03305287-1 - ICMS - GIA 10/2017 - 172,80 - 03305288-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 191,59 - 03305289-8 - ICMS - GIA 08/2017 - 207,80 - 03305290-1 - ICMS - GIA 07/2017 - 236,41 - 03305291-0 - ICMS - GIA 06/2017 - 181,23 - 03305292-8 - ICMS - GIA 05/2017 - 176,99 - 03305293-6 - ICMS - GIA 04/2017 - 290,27 - 03305294-4 - ICMS - GIA 03/2017 - 359,75 - 03305295-2 - ICMS - GIA 02/2017 - 301,54 - 03305296-0 - ICMS - GIA 01/2017 - 339,53 - 03305297-9 - ICMS - GIA 12/2016 - 244,98 - 03305298-7 - ICMS - GIA 11/2016 - 237,09 - KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS - 90732683-78 - 03304320-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 52.088,99 - KAPERPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90499431-61 - 03303082-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 57.068,15 - KAPERSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS S/A - 10146607-86 - 03301685-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 114.312,52 - KARAMS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS - EIRELI - 90167753-01 - 03305267-7 - ICMS - GIA 07/2018 - 7.393,25 - KARBONEL FRUTOS DO MAR LTDA - 10193832-84 - 03301756-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.478,99 - KARINE RIBOWSKI CANDIA FERREIRA - ME - 90715421-11 - 03304199-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 59,53 - KARLA KARINE BOOS - 90376490-20 - 03302653-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.831,48 - KARLEO LTDA - 90266256-18 - 03302362-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.197,74 - KARYZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10192883-70 - 03301753-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.266,74 - KASI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90800886-36 - 03304791-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.582,23 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90799945-93 - 03304786-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.973,76 - KASLO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90825415-59 - 03304918-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.010,73 - KAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES EIRE - 90624200-11 - 03303619-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 797,08 - KBB ALIMENTOS LTDA - 90623213-82 - 03303612-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.381,47 - KCI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - 09905999-04 - 03301540-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 551,63 - KEBAB OIPB RESTAURANTES LTDA - 90829087-97 - 03304949-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 614,00 - KEIBOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 31604195-70 - 03301874-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 772,50 - KELLY MIRIAN DE LIMA ME - 90599215-57 - 03303508-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 292,83 - 03303509-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 677,58 - KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 - 03303156-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.249,74 - KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S/A - 90210485-23 - 03302237-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.328,28 - KGT TRANSPORTES LTDA - EPP - 90681177-44 - 03303952-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.453,22 - KING PLASTICOS REICLADOS LTDA - 90595688-49 - 03303485-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.353,63 - KING&JOE CONFECCOES EIRELI - ME - 90272671-38 - 03302381-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.240,84 - KL DO BRASIL COMPONENTES ELETRICOS LTDA - 80301057-97 - 03302025-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.633,48 - KLB IMPORTADORA DE PNEUMATICOS EIRELI - 09904834-42 - 03301509-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.522,75 - KMG INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90786657-23 - 03304700-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 889,60 - KMOBILE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI - 90308276-32 - 03302472-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.346,30 - KOHARA & CIA LTDA - 90251952-10 - 03302319-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.178,32 - KOMBA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90279137-06 - 03302400-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.441,14 - KOPPISA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA - 90330042-62 - 03302526-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 66.805,14 -

KORT INDUSTRIA DE ARTEFAZES DE MADEIRAS LTDA EPP - 10802241-80 - 03301806-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.906,91 - KRG IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COM DE MOVEIS EIRE - 90623838-17 - 03303617-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.276,36 - KRG COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 10000706-17 - 03301634-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.045,14 - KRYSTALMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENS - 09904172-29 - 03301497-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 6.342,09 - KS POINT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EIRELI - 90311795-88 - 03302487-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.627,46 - KUSTER HOTEL LTDA - 90433274-77 - 03302833-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.135,95 - KWB INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS EIR - 90645752-09 - 03303726-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.052,20 - L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51 - 03305139-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 51.149,60 - L & S PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 904066278-28 - 03302728-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.922,92 - L A C FANCHIN MADEIRAS - 90355740-07 - 03302599-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.341,80 - L A F POLLI & CIA LTDA - 02024368/0001-15 - 03301398-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00117913 - 3.295,20 - L A MANO BENEFICIAMENTO - 90516531-38 - 03303145-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 22,95 - L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01 - 03302417-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.718,32 - 03305115-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 45.104,53 - 03305116-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 46.078,82 - 03305162-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 49.591,85 - 03305163-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 49.018,80 - L C ALVES & MARCONATO LTDA - 90400430-87 - 03302713-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.154,09 - L DA SILVA - COMERCIO DE MATERIAIS DE ALUMINIOS EIRELI - 90697511-45 - 03304063-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.854,39 - L DURLI E CIA LTDA - 90157559-27 - 03302121-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.998,25 - L K G FERREIRA TRANSPORTES - 90647133-77 - 03303733-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 62.280,45 - 03303734-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 57.411,65 - L M ROSA DOS SANTOS - ME - 90571518-60 - 03303379-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 104,22 - 03303380-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 119,24 - 03303381-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 20,91 - 03303382-6 - ICMS - GIA 07/2019 - 30,29 - 03303383-4 - ICMS - GIA 08/2019 - 27,45 - 03303384-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 41,22 - 03303385-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 47,99 - 03303386-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 108,95 - 03303387-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 31,76 - 03303388-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 23,66 - L WEBBER & CIA LTDA - 32102765-20 - 03301880-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.939,19 - L Y NOZAWA VIDROS - EPP - 90109760-70 - 03302049-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.417,15 - L. A. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90519126-80 - 03303161-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 124.550,19 - L. PINHELI E PINHELI FERRAGENS PARA CONSTRUCAO LT-ME - 15502916/0001-17 - 03305322-3 - ICMS - PAF 6628704-1 - 13.477,44 - L. R. DOS SANTOS - BRASIL TRANSPORTES - ME - 90754351-07 - 03304479-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.920,72 - L. R. PADILHA - ME - 90725831-99 - 03304267-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.422,29 - L.C. BELEM INDUSTRIA DA CONFECCOES - EIRELI - EPP - 90681349-16 - 03303954-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.506,77 - 03305258-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 3.680,55 - 03305259-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.427,56 - L.R. CRESTANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURG - 90667255-34 - 03303868-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.517,67 - L.T.H. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90512344-02 - 03303138-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.403,99 - L.A. MAFIA TRATTORIA LTDA - ME - 90617340-98 - 03303588-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 684,49 - LA PASTA TRATTORIA LTDA - ME - 90762769-16 - 03304540-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.846,55 - LABELLAMAFIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 09905454-99 - 03301530-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.054,69 - LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA - 09907763-85 - 03301596-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.619,35 - LADY ROCK COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP - 90731626-26 - 03304312-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.727,17 - LAIDE DE FATIMA DE JESUS REIS - 006170529-21 - 03301445-7 - ITCMD - PAF 6607784-5 - 6.306,02 - LAIS REGINA ARAUJO FRANCA EIRELI - ME - 12005309/0001-53 - 12212398-7 - IPVA - RENAVAL - EXERC 00471376035/2019 - 1.021,42 - 12212399-5 - IPVA - RENAVAL - EXERC 00471376035/2020 - 931,93 - LAJES CONSOLATA LTDA - 90555822-60 - 03303312-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 461,52 - LAM - COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90695573-30 - 03304049-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.465,92 - LANGON COSMETICOS LTDA - EPP - 90285649-85 - 03302420-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 164.598,81 - LARISSA MACIEL COSTA TRANSPORTES - 90777741-38 - 03304633-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.029,15 - LATCO BEVERAGES S INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALI - 90111684-90 - 03302056-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 138.138,15 - LATOCINIO NOVALIANCA LTDA - ME - 90119397-56 - 03302065-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.241,50 - LATICINIOS LATCO LTDA - 90464751-91 - 03302941-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 144.117,04 - 03305398-3 - ICMS - PAF 6621616-0 - 2.511.264,94 - 03305399-1 - ICMS - PAF 6626000-3 - 108.337,20 - 03305400-9 - ICMS - PAF 6630785-9 - 480.720,42 - 03305407-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 309.819,43 - 03305408-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 293.982,97 - LATICINIOS LATCO LTDA - 90653390-10 - 03303764-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 11.769,38 - LATICINIOS LATCO LTDA - 90653393-63 - 03303765-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 112.277,51 - LAUANA CONFECCOES EIRELI - 90182137-26 - 03302185-2 - ICM - GIA 03/2020 - 33.889,09 - LAURO STRESSER - 43675069-15 - 03301337-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00040371 - 5.085,36 - LAVANDERIA E TINTURARIA JUSSARA LTDA - 90318967-35 - 03305361-4 - ICMS - PAF 6633158-0 - 6.358,75 - 03305364-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.278,80 - 03305365-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 2.849,23 - LAVOURA OESTE SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 90833115-06 - 03304963-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 481,39 - LAZZARETTI E OCCHI LTDA - 90810519-22 - 03304849-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.304,89 - LB TRANSPORTES EIRELI - ME - 90787769-83 - 03304704-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.666,54 - LB TRANSPORTES EIRELI - ME - 90688450-06 - 03303999-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 59.091,67 - LDGA COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 09908328-03 - 03301621-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.231,29 - LE GRAND IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA - 90369129-84

REPRESENTACAO DE FERTILIZANTES E DERIVAD - 90748938-88 - 03304431-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.612,97 - LMA TRANSPORTES - EIRELI - 90683058-26 - 03303967-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.020,19 - LMP COMERCIAL HIDRAULICA LTDA - 10192160-35 - 03301749-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 17,12 - 03301750-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.168,40 - LMPJ ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA - 90419410-70 - 03302779-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.390,19 - LNY 2005 INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA - 90814404-06 - 03304871-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 87.452,22 - LOC SOLUTION - LOCACAO DE EQUIP. PARA CLASSIF. DE GRAOS - 90652616-66 - 03303759-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.183,41 - LOCPAR COMERCIO DE PALETES LTDA - EPP - 90716653-88 - 03304209-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.214,87 - LOFT CONFECCOES EIRELI - 90525918-02 - 03303198-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.786,07 - LOG 9 TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90709663-76 - 03304164-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.839,55 - LOGISTIX SOLUCOES - EIRELI - ME - 90560131-88 - 03303333-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.500,68 - LOGOSUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90485707-60 - 03303028-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.612,38 - LOGPISO - EIRELI - ME - 90659007-74 - 03303823-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,76 - LOJAS MIX CONFECCOES EIRELI - 90677138-15 - 03303928-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.470,94 - LOJAS RENASCER COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI - 90442031-00 - 03302860-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.849,64 - LOJAS SALFER S/A - 90250407-99 - 03302316-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 104.727,37 - LONDRICHI CARPETES E DECORACOES EIRELI EPP - 90246204-06 - 03302307-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.055,41 - LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA - 90229721-94 - 03302276-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.752,41 - 03302277-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.672,74 - LOTERICA MAUA LTDA - 90507023-13 - 03303116-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 2,98 - LOURDES DA SILVA ME - 90478479-63 - 03302997-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.037,39 - LOURDES MARY CARVALHO MILDRE - 299746829-91 - 03305157-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000063008/02 - 2.965,05 - LOURIVAL BARBOSA MERCEARIA - 90365742-13 - 03302615-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.178,85 - LOVAT VEICULOS S / A - 90418407-11 - 03302774-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.628,00 - LSX TRANSPORTES LTDA - EPP - 90667351-73 - 03303869-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.473,70 - LUCAS COSTA - 011814819-29 - 12212372-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039556768/2019 - 184,14 - 12212373-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01039556768/2020 - 172,13 - LUCAS DA ROCHA NUNES ESTRUTURAS METALICAS - ME - 90755023-00 - 03304480-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 87.890,79 - LUCAS E. ZAMPIERI & CIA LTDA - 90642333-24 - 03303714-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 612,17 - LUCAS SANDRI MENEQUETTI - 070763249-89 - 03305307-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000490727/02 - 97.413,05 - LUCAVEI TRANSPORTES LTDA - 90269204-58 - 03302371-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.073,92 - LUCCEL ELETICA MONTAGEM DE PAINELIS LTDA - 90556631-89 - 03303314-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 965,14 - LUCI HALISKI - 024511049-61 - 03305260-0 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000624925/01 - 5.879,79 - LUCIA MARIZA REGNHINI VILAS BOAS - 029903409-71 - 03301346-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00116022 - 5.040,02 - LUCIANA CUENCA MARTIN - TRANSPORTES - 90691585-50 - 03304025-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.070,35 - LUCIANO A. P. AMARAL E CIA LTDA - 90303676-15 - 03302459-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.920,98 - LUCIANO A. P. AMARAL E CIA LTDA - 90409673-35 - 03302742-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.058,99 - LUCIANO GIACOMIM - 90433244-51 - 03302830-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 103,75 - 03302831-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 155,31 - 03302832-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 536,75 - LUCILENA TAKEUCHI - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - 90274178-06 - 03302389-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.142,57 - LUCINEI TESCARO - 549327009-97 - 03286294-2 - ICMS - PAF 6630548-1 - 4.540,97 - LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A - 90446871-16 - 03302885-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.387,99 - LUIS CARLOS LINO DA SILVA - 074950629-67 - 03301360-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00117976 - 15.785,36 - LUIS FERNANDO SAVORITI DE ARAUJO - 027532119-30 - 03302018-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000417558/02 - 2.152,07 - 03305090-9 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000417655/02 - 2.152,07 - LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMERCIO - 09907959-24 - 03301607-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 9.245,28 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - SENGES - 90518200-50 - 03303153-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.158,39 - LUIZ CARLOS RAMOS & CIA LTDA - 73801465-03 - 03302018-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.394,79 - LUIZ GONCALVES FRANCO - 90171154-29 - 03302161-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.665,00 - LULEG CONFECCOES LTDA - 90576541-87 - 03305314-2 - ICMS - GIA 02/2018 - 16.108,34 - LULEG CONFECCOES LTDA - 90564966-34 - 03286789-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 8.762,83 - 03289238-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 4.562,40 - 03289239-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 7.797,72 - 03289240-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 14.635,05 - LUMA - COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90678560-98 - 03303939-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.644,80 - LUMICENTER SISTEMAS ELETRONICOS DE ILUMINACAO LTDA - 10503491-16 - 03301786-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 767.859,23 - 03305094-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 6.454.525,57 - LUNKES & MARCUCCI LTDA - 90313737-16 - 03302489-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 777,60 - LUVAS YELING LTDA - 10148058-57 - 03301687-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.062,15 - LUX TRANSPORTES LTDA - 90675554-89 - 03303921-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.884,68 - LUZAGO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - 90710199-15 - 03304169-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.667,43 - LUZZA & SOUZA LTDA - 90597095-07 - 03303497-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.952,30 - LUZZA & SOUZA LTDA - 90233107-72 - 03302286-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.638,46 - LWEBBER DISTRIBUIDORA LTDA - 90605320-92 - 03303530-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.635,21 - LYNCON TRANSPORTES LTDA - 90547404-90 - 03303277-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.509,92 - M WILLIAN RODRIGUES VEICULOS - 90641832-03 - 03303706-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 103,32 - 03303707-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 78,45 - 03303708-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 112,54 - 03303709-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 83,65 - M 8 COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - ME - 90655161-68 - 03303791-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.949,18 - M A COROL CERAMICA ME - 90791729-09 - 03304733-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 176,36 - M A FALLEIRO & CIA LTDA - 70103504-62 - 03301997-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.297,34 - M A GUERROS - CONFECCOES - M E - 90506730-38 - 03303113-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 178,04 - 03303114-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 355,08 - 03303115-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 928,29 - M A MARONEZI CONFECCOES - EIRELI - 90587557-42 - 03303440-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 829,62 - M A P GOMES ME - 90610494-68 - 03303544-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 327,78 - 03303545-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 411,54 - M A VACARO & CIA LTDA - 90279380-16 - 03302401-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 206,94 - M C THOME TRANSPORTES - ME - 90694614-90 - 03305202-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 4.879,92 - 03305203-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.406,57 - M E GONCALVES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 62800857-48 - 03301973-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 69.155,56 - M F CARDOZO MARTINS & CIA LTDA - 90378527-64 - 03302656-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.817,43 - M G S INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 13700501-86 - 03301825-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.550,65 - M I S MICHELAN MASCULINALE CONFECCOES - 90160871-70 - 03302125-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.145,00 - M L BAECHTOLD & CIA LTDA - 90320289-07 - 03302506-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.495,03 - M M COMERCIO DE BRINQUEDOS E MODELISMOS - EIRELI EPP - 90214593-10 - 03163700-7 - ICMS - GIA 08/2016 - 9.589,57 - 03258520-5 - ICMS - GIA 12/2016 - 56.605,17 - 03258521-3 - ICMS - GIA 10/2017 - 49.236,28 - 03302249-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.765,82 - M M D WASILEWSKI EIRELI - 90417239-10 - 03302770-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.581,95 - M MANZONI GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP - 90639463-43 - 03303688-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 7.097,62 - 03303689-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.713,07 - 03303690-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 2.762,82 - 03303691-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 8.221,32 - 03303692-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.706,60 - M NERONI & CIA LTDA - 83602587-35 - 03302037-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.775,41 - M R GOMES E CIA LTDA - 90505624-73 - 03303105-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,46 - M TADEU CONFECCOES EIRELI ME - 90560180-66 - 03303334-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.529,87 - M W FERRAMENTAS EIRELI - 90611339-22 - 03303549-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.389,48 - M W MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90651232-71 - 03303753-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.677,70 - M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57 - 03302097-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 5.074,52 - 03302098-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 688,49 - M. A. VICENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI - 90767540-87 - 03304567-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.403,55 - M. B. A. INDUSTRIA DE MODA EIRELI - ME - 90714503-49 - 03305405-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 37,16 - 03305406-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.120,26 - M. Z. STADNIK - TRANSPORTES - ME - 90735464-40 - 03304348-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.318,96 - M.H.C PLASTICOS LTDA - 90302749-51 - 03302457-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.825,92 - M.M.GUADALUP MALAQUIAS-COMERCIO DE ALIMENTOS-ME - 90523426-91 - 03303170-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.687,01 - M.M.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E - 90791407-05 - 03304731-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 220.461,29 - M.P. DE SOUZA NETO-TRANSPORTES-ME - 90688379-17 - 03303997-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.729,41 - M.R.A. SILVA & RODRIGUES LTDA - 90695799-03 - 03304051-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.732,33 - M.T.DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA - 90401802-38 - 03302715-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.139,25 - MAB USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA ME - 90212612-00 - 03302246-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.489,70 - MABELLUR TRANSPORTES LTDA - 90252402-91 - 03302322-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 438,56 - MACHADINHO AUTO POSTO LTDA - 90139686-80 - 03302089-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.150,50 - MACHADO ELETROMECANICA LTDA - 90461337-11 - 03302930-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.152,30 - MACUCO ECOAVENTURA E TURISMO LTDA - 90664914-44 - 03303856-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.641,70 - 03305368-1 - ICMS - GIA 06/2018 - 3.982,57 - 03305369-0 - ICMS - GIA 09/2018 - 10.698,20 - 03305370-3 - ICMS - GIA 10/2018 - 7.612,70 - 03305374-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 26.111,72 - MADEIREIRA H HOLLAS LTDA - 78369162/0001-99 - 03301444-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00117306 - 2.277,42 - MADEIREIRA LAZARIN LTDA - 90499053-16 - 03303079-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 154,59 - 03303080-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 135,06 - MADEIREIRA N. C. GARBIN EIRELI - 90180824-43 - 03302181-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.621,45 - MADEIREIRA VOSS LTDA - 90475347-52 - 03302972-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.419,07 - MADVEI LTDA - 90382466-20 - 03302663-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 15.170,78 - MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 90700191-13 - 03304082-2 -

ICMS - GIA 03/2020 - 552,73 - **MAGAZINE LUIZA S/A - 09905292-99** - 03301523-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 235.542,49 - **MAGAZINE LUIZA S/A - 09905294-50** - 03301524-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 63.616,34 - **MAGAZINE LUIZA S/A - 09905297-01** - 03301525-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 832.306,32 - **MAGAZINE LUIZA S/A - 09905306-29** - 03301527-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.779,31 - **MAGAZINE LUIZA S/A - 09905366-60** - 03301529-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 89.947,18 - **MAGAZINE LUIZA S/A - 09905600-21** - 03301534-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.173,49 - **MAGMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90759004-62** - 03304509-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 47.216,46 - **MAGNA CONSTRUCOES EM ACO LTDA - 90800806-51** - 03304790-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 96.267,32 - **MAHAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90833572-47** - 03304966-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.859,24 - **MAIS TINTAS AUTOMOTIVAS EIRELI - 90814989-00** - 03304873-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 2.746,21 - 03304874-2 - ICMS - GIA 07/2019 - 4.503,79 - 03304875-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 842,51 - 03304876-9 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.711,67 - **MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 60117007-89** - 03301951-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 43.111,81 - **MALEG SUPERMERCADO EIRELI - ME - 90813724-86** - 03304867-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.861,44 - **MALF COMERCIO DE CEREIAIS EIRELI - 90744637-94** - 03304405-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.709,50 - **MALFI IND E COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PRE PLANTIO - 90547156-22** - 03303273-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.848,53 - 03303274-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 22.772,69 - **MALTEX QUIMICA DO BRASIL LTDA - 90524377-22** - 03303175-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 3.170,10 - 03303176-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 15.201,72 - 03303177-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.620,91 - 03303178-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 7.741,82 - 03303179-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.762,72 - 03303180-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 6.594,18 - 03303181-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 13.265,28 - 03303182-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 5.756,32 - 03303183-1 - ICMS - GIA 09/2019 - 7.972,16 - 03303184-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 7.227,19 - 03303185-8 - ICMS - GIA 11/2019 - 7.211,59 - 03303186-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 4.803,15 - 03303187-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.375,73 - 03303188-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 4.669,27 - 03303189-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 53.931,85 - **MALTEX QUIMICA DO BRASIL LTDA - 90653487-88** - 03303766-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 2.968,56 - 03303767-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 3.577,19 - 03303768-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 605,53 - 03303769-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 2.423,82 - 03303770-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.037,92 - 03303771-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 344,01 - 03303772-4 - ICMS - GIA 07/2019 - 435,46 - 03303773-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 828,02 - 03303774-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 669,26 - 03303775-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 663,80 - 03303776-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 796,66 - 03303777-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 613,05 - 03303778-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 867,01 - 03303779-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 3,20 - **MALUPETRO TRANSPORTES EIRELI - 90396108-22** - 03302700-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.187,78 - **MAMUTE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA ME - 90278539-67** - 03302396-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.367,90 - **MANANCIAL CAPAS LTDA - 90656425-46** - 03303807-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.008,51 - **MANIA DE BRINCAR LOCACOES EIRELI - 90703105-51** - 03304115-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 11,19 - 03304116-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.173,15 - **MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 83304840-64** - 03302035-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.099,44 - **MANNAIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90733190-37** - 03304326-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.592,49 - **MANNAIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90797237-27** - 03304771-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.608,22 - **MANOEL DA SILVA QUEIROZ - 055915979-04** - 03301332-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00069786 - 2.326,20 - **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS - PRESENTES - 90210663-43** - 03305386-0 - ICMS - GIA 08/2016 - 174,36 - 03305387-8 - ICMS - GIA 09/2016 - 68,51 - 03305388-6 - ICMS - GIA 10/2016 - 136,94 - 03305389-4 - ICMS - GIA 11/2016 - 173,64 - 03305390-8 - ICMS - GIA 12/2016 - 74,20 - **MANTRACO DO BRASIL COMERCIAL LTDA - 90622778-98** - 03303610-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.578,95 - **MARANDI COMERCIO DE GAS LTDA ME - 90621857-72** - 03303606-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 69,94 - 03303607-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 88,53 - **MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE - 09907985-16** - 03301608-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.603,05 - **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP - 90511723-85** - 03303132-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.708,97 - 03305130-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 20.300,14 - 03305131-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 6.061,76 - **MARC MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 20104268-23** - 03301836-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.722,14 - 03305185-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 34.792,11 - **MARCELA STROBEL WOSNIKI - 90384203-29** - 03302669-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.492,43 - **MARCELO DANIEL REBELLO TRANSPORTE DE CARGAS ME - 90588621-58** - 03303450-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.582,81 - **MARCELO MARCHEZAN CANIATTI - 90238456-17** - 03302298-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 556,88 - **MARCELO MASSANEIRO TRANSPORTES - 90619953-04** - 03303596-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.198,74 - **MARCEMARIA LEMES & LIONCO LTDA - ME - 90520966-31** - 03303165-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.906,68 - **MARCIO CANDIDO ANTONIO - 034896319-00** - 12212367-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980081580/2014 - 170,95 - 12212368-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00980081580/2019 - 157,66 - **MARCIO CESAR DA ROSA COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE - 90454308-01** - 03302902-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.573,32 - **MARCIO GOMES DA SILVA - 006559089-94** - 03301425-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00116873 - 7.991,95 - **MARCIO SCHMUTZ DA SILVA - 010030839-27** - 03305180-8 - ITCMD - DIT - DOACAO 2017000516886/01 - 2.462,67 - **MARCOS ANTONIO SEBEM EIRELI - 90150762-72** - 03302169-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.278,70 - **MARCOS AURELIO CARVALHO - 357073809-49** - 03305159-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000063059/02 - 6.455,98 - 03305160-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000063008/02 - 2.965,05 - **MARCOS RAFAEL DOS SANTOS - 90525671-89** - 03303192-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 172,31 - 03303193-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 783,41 - **MARCOS ROBERTO CORDEIRO - 010255609-14** - 12212369-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983703280/2014 - 170,16 - 12212370-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983703280/2019 - 128,71 - 12212371-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00983703280/2020 - 119,70 - **MARCOS ROQUE MONTEIRO - 32000632-51** - 03301877-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.673,25 - **MARGARETH A POSSANI & CIA LTDA - 90192752-96** - 03305249-9 - ICMS - GIA 06/2017 - 168,07 - 03305250-2 - ICMS - GIA 09/2017 - 200,12 - 03305251-0 - ICMS - GIA 10/2017 - 113,71 - 03305252-9 - ICMS - GIA 11/2017 - 111,41 - **MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - 90503459-60** - 03303097-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.135,04 - **MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO - 90667493-95** - 03303871-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 298,49 - 03303872-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.817,06 - **MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINELIS EIRELI ME - 10304730-74** - 03301781-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.609,04 - **MARI ELZA DA SILVA SANTOS - 039925829-90** - 03301386-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00113627 - 3.309,30 - **MARIA ADRIANA KOTESKI DE CASTRO CONFECCOES - 90526368-49** - 03303201-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 170,32 - 03303202-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 806,83 - **MARIA ALIETE BUCALAO - EPP - 90762312-20** - 03304536-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.753,91 - **MARIA APARECIDA GOLEMBIEWSKI DE MELO - 90535283-06** - 03303231-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.084,11 - **MARIA BERNADETE DOS SANTOS FERREIRA - 231974809-10** - 12212309-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00677383231/2014 - 450,36 - **MARIA CLARA DALMEDICO ADAMIO ME - 90689229-49** - 03304006-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.739,40 - 03304007-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.488,25 - 03304008-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.632,75 - **MARIA COUTINHO CORDEIRO - 630284689-72** - 12212334-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00860191761/2019 - 197,58 - **MARIA DORVINA RAMOS CARVALHO - 166733369-00** - 03305161-1 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2020000063008/02 - 5.930,11 - **MARIA REZENDE ALVES EIRELI ME - 90492084-37** - 03303051-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.129,96 - **MARIA RITA DO ROCIO PEREIRA ROSA - 108215029-05** - 12212378-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01158517383/2019 - 337,15 - 12212379-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01158517383/2020 - 313,05 - **MARIA TERESA SERABION GRACA - 771395189-04** - 03305268-5 - ITCMD - DIT - DOACAO 2015000012890/01 - 7.297,40 - 03305269-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2015000012890/02 - 14.594,80 - **MARIANA LUIZ CONFECCOES - ME - 90434382-01** - 03302835-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.432,24 - **MARIELLY ALIMENTOS LTDA - 90796697-65** - 03304765-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 4,21 - **MARILENE COSTA TRANSPORTES - 90589135-93** - 03303456-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.582,61 - **MARILENY DOS SANTOS - COMERCIO DE CEREIAIS E TRANSPORTES - 90790998-02** - 03304725-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 246,07 - 03304726-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 566,23 - **MARINA DE CAMPOS - 062030749-85** - 10887461-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00273239139/2018 - 329,27 - **MARINGA SOLDAS S/A - 10144345-06** - 03301678-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 146.538,70 - **MARINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI - 90328317-34** - 03302522-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 76.328,60 - **MARIO CELIO PELIZARO - ACRILICOS - ME - 90187978-84** - 03302200-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.401,52 - **MARIO NATAL PALUCH - 90461699-02** - 03302931-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.637,37 - **MARITA NETWORK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 09907385-30** - 03301586-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.893,95 - **MARKA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90271426-02** - 03302377-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.072,80 - **MARMORARIA AGUAS CLARAS EIRELI - 90473852-26** - 03302968-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 316,24 - 03302969-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.561,22 - **MARMORARIA ALVES LTDA - 90665415-65** - 03303858-5 - ICMS - GIA 02/2016 - 1.324,74 - **MARMORARIA GRES LTDA - 90317902-36** - 03302500-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.203,61 - **MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90508451-81** - 03303119-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.623,42 - **MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME - 90643864-06** - 03303718-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.314,30 - **MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - 70119935-96** - 03302008-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.120,33 - **MARTINACO COMERCIO DE SUCATA LTDA - 90255391-65** - 03302329-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.571,88 - **MARTINS & POLIZEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90397035-96** - 03302704-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.448,32 - **MARTINUCCI DO BRASIL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - 74500449-08** - 03302019-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.149,79 - **MARTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 09907195-86** - 03301573-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 25.767,42 - **MARTPLAS POLIURETANOS LTDA - EPP - 90291783-70** - 03102856-6 - ICMS - GIA 08/2014 - 15.090,99 - 03102857-4 - ICMS - GIA 09/2014 - 9.725,53 - 03153481-0 - ICMS - GIA 01/2014 - 10.544,41 - 03153482-8 - ICMS - GIA 02/2014 - 10.354,14 - 03153483-6 - ICMS - GIA 04/2014 - 9.643,50 - 03153484-4 - ICMS - GIA 05/2014 - 16.797,10 - 03153485-2 - ICMS - GIA 06/2014 - 5.433,53 - 03153486-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 12.037,88 - 03153487-9 - ICMS - GIA

11/2014 - 6.146,54 - 03153488-7 - ICMS - GIA 12/2014 - 8.626,05 - MASKE COMERCIO DE MATERIAIS P/IND MOVELEIRA LTDA - 60127891-04 - 03301956-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.739,30 - MASSA - PESAGEM E AUTOMACAO INDUSTRIAL - EIRELI - EPP - 90679633-31 - 03303945-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.577,74 - MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - EIRELI - 90463045-40 - 03302935-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.448,31 - MASTER HOME COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 90807414-96 - 03304830-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.168,50 - MASTER PRINT IMPRESSOS S/A - INDUSCOM - 10157659-05 - 03301692-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.734,23 - MASTER SUL BUFFET COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90388596-30 - 03302683-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 632,84 - MASTERTech TELECOM LTDA - ME - 90676592-68 - 03303926-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 63.479,73 - MAT COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP - 90661031-00 - 03303836-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.842,35 - MAT COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI EPP - 90630404-09 - 03303646-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.925,10 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO SAO MIGUEL LTDA - EPP - 90267598-19 - 03302367-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.474,06 - MATERSUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10155365-58 - 03301690-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.136,03 - MATEUS CHRISTOFOLE DE SOUZA - 90667041-03 - 03303867-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.216,94 - MATEUS KOMINEK BARRENTIN - 09628969-35 - 12212340-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878086307/2018 - 98,49 - 12212341-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878086307/2019 - 139,36 - 12212342-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00878086307/2020 - 128,83 - MATRIFIL METALURGICA LTDA - 90346130-68 - 03302569-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.918,74 - MAUA CLASS DECOR MARMORARIA E MARCENARIA - LTDA - 90817557-33 - 03304885-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 628,41 - MAURI HIDEYUKI KAJI - 90546260-18 - 03303267-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.175,43 - MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 - 03301864-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.795,94 - MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 - 03303126-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.551,01 - MAURICIO JANDOI FANINI ANTONIO - 557672819-04 - 03301408-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0149/2020 - 497.089,96 - MAURICIO MASSINHA - 90297505-53 - 03302449-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.975,94 - MAURO DO ROSARIO MENDES - 045791939-62 - 03301378-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00109729 - 5.800,54 - MAVESUL VEICULOS LTDA - 10188930-09 - 03301741-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.479,40 - MAVESUL VEICULOS LTDA - 90732770-16 - 03304321-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.193,29 - MAWST INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90804320-00 - 03304815-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.730,85 - MAX GEL INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI - 70121619-93 - 03302010-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.724,53 - MAXBELT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90259800-66 - 03302340-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 122.490,27 - MAXCABO TELECOMUNICACOES LTDA - 90274509-27 - 03302391-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.543,21 - MAXCLIP COMERCIO EIRELI - 90687461-05 - 03303995-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 544,56 - MAXI GRAFICA E EDITORA LTDA - 10183271-60 - 03301737-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.120,25 - MAXIBRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 09902863-70 - 03301476-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 684,39 - MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI - 90748155-77 - 03304426-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.044,34 - MAXIMUS INSTALADORA ELETRICA EIRELI - ME - 90713761-90 - 03304191-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 149.181,85 - MAXLIFE IND E COM DE APARELHOS MAGNETICOS LTDA - 90643827-53 - 03303717-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 118,06 - MAXTEMPER VIDROS E DECORACOES EIRELI - ME - 90397469-96 - 03302706-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 378,69 - MAZOLA COMERCIO, LOGISTICA E RECICLAGEM LTDA - 90370010-63 - 03302634-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.827,98 - MAZZER & CUTOLO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. ME - 90517715-05 - 03303151-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 967,47 - MBA USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 10175820-69 - 03301717-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.096,22 - MBABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES - EI - 90788922-07 - 03304713-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.906,22 - MBR - MERIDIAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90808477-23 - 03304841-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 51.255,04 - MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90195882-35 - 03302218-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 83.369,24 - MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09907863-48 - 03301604-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 305,07 - MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 10169608-17 - 03301703-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.982,29 - MEDWORLD INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90423792-28 - 03302796-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.286,47 - MEGA OIL PETRÓLEO LTDA - 05215906/0002-28 - 03305367-3 - ICMS - PAF 6497129-8 - 13.952,47 - MEGA-X ALUMINIOS LTDA - 90511489-13 - 03303129-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.057,82 - MEGATECH BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90169747-70 - 03083671-5 - ICMS - GIA 03/2014 - 131.648,73 - 03085141-2 - ICMS - GIA 05/2012 - 24.324,74 - 03085142-0 - ICMS - GIA 06/2012 - 21.828,06 - 03085143-9 - ICMS - GIA 07/2012 - 25.510,71 - 03085144-7 - ICMS - GIA 08/2012 - 25.327,63 - 03085145-5 - ICMS - GIA 10/2012 - 127.974,85 - 03085146-3 - ICMS - GIA 11/2012 - 46.118,51 - 03085147-1 - ICMS - GIA 01/2013 - 47.279,10 - 03085148-0 - ICMS - GIA 02/2013 - 93.011,45 - 03085149-8 - ICMS - GIA 06/2013 - 142.847,39 - 03085150-1 - ICMS - GIA 07/2013 - 152.542,24 - 03085151-0 - ICMS - GIA 09/2013 - 188.673,12 - 03085152-8 - ICMS - GIA 10/2013 - 136.492,20 - 03118184-4 - ICMS - GIA 04/2014 - 63.012,15 - 03118185-2 - ICMS - GIA 08/2014 - 98.716,82 - 03118186-0 - ICMS - GIA 09/2014 - 96.543,14 - MENDONCA - INDUSTRIA DE LAJES LTDA - ME - 90402085-07 - 03302718-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.127,54 - MENEGATTI CADEADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90777902-57 - 03304635-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.426,57 - MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90733658-10 - 03304331-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 202,71 - 03304332-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 106,61 - 03304333-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 596,42 - MENOR PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90812887-79 - 03304860-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.164,80 - MERCADO DO ALARME COMERCIO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRO - 90682236-92 - 03303960-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 83.800,97 - MERCADO DO ALARME COMERCIO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRO - 90728736-00 - 03304293-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.673,02 - MERCADO DO ALARME COMERCIO DE COMPONENTES ELETRO-ELETRO - 90836432-58 - 03304976-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.136,36 - MERCADO MULIK EIRELI - 12000012-88 - 03301818-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.616,61 - MERCADO RENATINHA LTDA-EPP - 10174358-64 - 03301714-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.432,56 - MERCADO RITIMANS LTDA - 10108933-95 - 03301657-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.358,42 - MERIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90264026-60 - 03302356-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.931,60 - MESSIAS DA SILVA NETO ME - 90623811-05 - 03303616-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.784,98 - METAL RUBBER EIRELI - 90569975-01 - 03303375-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.029,30 - METAL RUBBER EIRELI - 90586675-33 - 03305224-3 - ICMS - GIA 12/2017 - 253,76 - 03305225-1 - ICMS - GIA 11/2017 - 745,03 - 03305226-0 - ICMS - GIA 10/2017 - 199,76 - 03305227-8 - ICMS - GIA 09/2017 - 328,96 - 03305228-6 - ICMS - GIA 08/2017 - 828,87 - 03305229-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 68,68 - 03305230-8 - ICMS - GIA 06/2017 - 530,99 - 03305231-6 - ICMS - GIA 05/2017 - 42,40 - 03305232-4 - ICMS - GIA 04/2017 - 269,50 - 03305233-2 - ICMS - GIA 03/2017 - 620,60 - 03305234-0 - ICMS - GIA 02/2017 - 222,21 - METALFIM TRATAMENTOS DE SUPERFICIE LTDA - 10005546-57 - 03301644-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.168,43 - METALPLAC METALURGICA E LUMINOSOS EIRELI - 90430968-07 - 03302819-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.316,79 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90236507-94 - 03302291-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 51.644,17 - 03304996-0 - ICMS - GIA 10/2018 - 6.466,80 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90403582-31 - 03302722-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.167,90 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90477996-24 - 03302993-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.542,52 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 10506423-36 - 03301791-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.361,44 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90215632-15 - 03302253-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.881,10 - METALPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA ME - 90451301-66 - 03302894-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.267,17 - 03305309-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 5.988,82 - METALSOMA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90273040-09 - 03302384-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 218,47 - 03302385-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 14,24 - METALURGICA ANGELIN LTDA - 10178876-54 - 03301720-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.815,54 - METALURGICA BAGNOLIN TORRES LTDA - 10002297-48 - 03301636-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 25,80 - 03301637-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.094,72 - METALURGICA F R G LTDA ME - 90531958-20 - 03303227-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.997,37 - METALURGICA FIDELI LTDA - 05735925/0001-02 - 03301317-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00118381 - 2.263,36 - METALURGICA GANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10801365-67 - 03301804-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 126.389,44 - METALURGICA MARMENTINI EIRELI - ME - 90666246-90 - 03303863-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.502,61 - METALURGICA METALFORT - EIRELI - ME - 90261323-44 - 03302343-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.251,46 - 03302344-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.579,27 - 03302345-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 394,70 - METALURGICA ROCHA LTDA - 09903873-03 - 03301493-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.013,69 - METALURGICA RODRIGAO EIRELI - 90142987-19 - 03279693-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 98.500,99 - 03302096-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 144.808,20 - 03305010-0 - ICMS - GIA 01/2019 - 134.798,31 - 03305011-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 112.350,80 - 03305091-7 - ICMS - GIA 08/2019 - 156.651,78 - 03305126-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 265.162,80 - METALURGICA SCHWARZ S/A - 13701641-90 - 03305046-1 - ICMS - PAF 6629561-3 - 1.125.080,97 - METALURGICA VILA NOVA LTDA - 90537003-03 - 03303239-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 281,61 - 03303240-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.429,71 - METAR LOGISTICA LTDA - 90513464-72 - 03303139-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.602,57 - METHAL BRUVI METALURGICA LTDA - 90492558-69 - 03303052-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.659,81 - METHAL C - MAQUINAS E PECAS LTDA - 90638196-60 - 03303685-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.341,23 - METHAL COMPANY INDUSTRIAL LTDA - 10182702-06 - 03301734-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 335.417,46 - MF PLASTICOS LTDA - 90207233-08 - 03302232-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 60.523,16 - MF TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME - 90490575-52 - 03303045-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.296,12 - MFBEL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90728618-57 - 03304292-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.730,80 - MFJ COMERCIAL LTDA - ME - 90710577-60 - 03304171-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.554,28 - MFT

EMPREENHIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90677996-04 - 03278494-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 722,55 - 03305082-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.369,22 - **MG4 DIGITAL EIRELI - ME - 90545626-13** - 03303265-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.049,30 - **MGLOG TRANSPORTES EIRELI - 90733045-10** - 03304324-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 13.872,16 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10195524-93** - 03301760-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.674,40 - 03305036-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.352,02 - 03305037-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.731,68 - 03305070-4 - ICMS - GIA 07/2019 - 3.923,54 - 03305071-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 3.594,85 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431047-61** - 03302820-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.096,10 - 03305042-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 3.292,44 - 03305043-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.021,59 - 03305074-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 2.537,07 - 03305075-5 - ICMS - GIA 08/2019 - 2.392,88 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431049-23** - 03302821-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.552,90 - 03305040-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 4.297,87 - 03305041-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 5.093,72 - 03305076-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 3.502,79 - 03305077-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 3.412,21 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90431050-67** - 03302822-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.614,48 - 03305038-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 5.791,64 - 03305039-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 6.784,40 - 03305072-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 4.402,67 - 03305073-9 - ICMS - GIA 08/2019 - 4.265,98 - **MH FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90536810-90** - 03303238-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.790,03 - 03305044-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 741,41 - 03305045-3 - ICMS - GIA 05/2019 - 1.513,72 - 03305078-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 3.911,52 - 03305079-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 3.325,39 - **MH PASTERNAK - ALARMES - ME - 90626890-61** - 03303629-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.758,58 - **MH TORRES LTDA - EPP - 90110861-76** - 03302055-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 79.111,18 - **MHP ESFIHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90551661-26** - 03303291-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 119,27 - 03303292-7 - ICMS - GIA 05/2019 - 111,63 - 03303293-5 - ICMS - GIA 06/2019 - 419,81 - 03303294-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 292,00 - 03303295-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 193,03 - 03303296-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 182,18 - 03303297-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 130,48 - 03303298-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 129,88 - 03303299-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 492,38 - 03303300-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 230,56 - **MICHIGAN INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90489125-80** - 03303042-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.449,18 - **MICHIGAN INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90826515-75** - 03304930-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.147,68 - **MICROFOZ COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90407364-49** - 03302732-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.155,52 - **MIGUEL ANGELO MENDES MAGALHÃES - 900990600-00** - 03305064-0 - ITCMD - PAF 6632155-0 - 8.535,76 - **MIKIEWICZ & CIA LTDA - ME - 90740139-18** - 03304379-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.716,78 - **MILENA CIBELLY VAZ - 90776638-16** - 03304628-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.325,44 - **MILENA DE SOUZA MACIEL - MOVEIS - 90737619-29** - 03304365-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.417,02 - **MILIGRAMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90340196-62** - 03302551-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.707,45 - **MILKBOM COMERCIO DE SORVETES EIRELI - 90604238-03** - 03303527-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.087,51 - **MILTON CARVALHO DE FRANCA - 478133699-04** - 03301377-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00087593 - 2.153,25 - **MINATTI FUNDICAO TECNICA LTDA - 11300561-01** - 03301811-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 77.777,92 - **MINERACAO AMAZONIA DO BRASIL LTDA - 10901081-20** - 03301809-6 - ICMS - GIA 09/2016 - 11.339,93 - 03301810-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.080,59 - **MINERACAO BASSANI LTDA - 13300223-50** - 03301824-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.611,73 - **MINERACAO BRITAPAV EIRELI - EPP - 90739800-51** - 03304376-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.200,03 - **MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10** - 03301805-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.701,52 - **MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA - 41501755-30** - 03301903-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 817,80 - **MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA - 43600396-04** - 03301925-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.463,58 - **MINERACAO VULCANO LTDA - 90732115-03** - 03304316-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.819,31 - **MINERADORA E CERAMICA SANTA FE LTDA - 90543546-97** - 03303255-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.384,71 - **MINICLO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI - 90793954-52** - 03304755-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.841,38 - **MINORU IKEDA - FAIXAS E PAINÉIS - 90475685-76** - 03302977-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 291,45 - 03302978-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.180,29 - **MIRA OTM TRANSPORTES LTDA - 90179133-33** - 03302177-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.368,86 - **MIRIAN ROSE DALL OGLIO - 939967489-49** - 03305403-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000438503/02 - 27.743,90 - **MIRON STAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME - 90671699-29** - 03303899-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.768,96 - **MITH CONFECÇÕES - EIRELI - 90738399-79** - 03304370-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.960,17 - **MMA MARCAS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90613607-40** - 03303568-3 - ICMS - GIA 01/2019 - 10.654,51 - 03303569-1 - ICMS - GIA 02/2019 - 7.989,55 - 03303570-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 7.014,51 - 03303571-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 9.201,60 - 03303572-1 - ICMS - GIA 05/2019 - 9.329,13 - 03303573-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 6.266,85 - **MOACYR CYRILLO DALL OGLIO - 453273199-20** - 03305402-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2014000438465/02 - 27.743,90 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09905690-88** - 03301536-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 986,97 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09907850-23** - 03301601-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 82.356,86 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09907860-03** - 03301603-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 90.608,54 - **MODA HOMEM. COM EIRELI - 90524400-06** - 03303190-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.215,14 - **MODANET COMERCIO ELETRONICO S.A - 09905075-62** - 03301514-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 59.938,99 - **MOINHO DE TRIGO CAMPO DOURADO LTDA - 90834981-42** - 03304970-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.079,14 - **MOINHO DE TRIGO MERCOSUL - EIRELI - 90708396-92** - 03304156-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.897,78 - **MOINHO PRIMOR S/A - 63602656-58** - 03301982-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.228,23 - **MOLDESPUMA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 10116930-80** - 03301660-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.215,92 - **MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPEUS LTDA - ME - 90260815-02** - 03302342-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.352,07 - **MONTREAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90548697-78** - 03303285-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 548,20 - **MONZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90468683-20** - 03302956-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.552,01 - **MOOVE BAR E RESTAURANTE LTDA - 90310170-90** - 03302482-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.490,53 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA - 90644877-76** - 03303721-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.841,48 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA - 90763682-84** - 03304543-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.065,21 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA - 90764635-11** - 03304549-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.220,74 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA - 90777109-11** - 03304629-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.126,89 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA - 90587772-07** - 03303443-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.454,01 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA - 90588278-32** - 03232899-7 - ICMS - GIA 05/2017 - 407.334,51 - 03232900-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 329.902,94 - 03232901-2 - ICMS - GIA 08/2017 - 333.286,96 - 03232902-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 307.962,25 - 03291964-2 - ICMS - GIA 07/2018 - 262.690,95 - 03291965-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 267.125,34 - 03291966-9 - ICMS - GIA 09/2018 - 323.598,34 - 03291967-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 367.648,54 - 03303447-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 561.968,60 - 03303562-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 474.137,27 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES SA - 90588284-80** - 03303448-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.466,90 - **MORITANE SHONO - 189727999-04** - 03305354-1 - ICMS - PAF 6626402-5 - 11.406,68 - **MOSARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOSAICOS LTDA - 09905181-73** - 03301520-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.365,30 - **MOSCOVA BRANDS BRASIL LTDA - ME - 90596467-42** - 03303494-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.092,69 - **MOTO-K COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90443420-54** - 03302870-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 692,13 - **MOURA DOS SANTOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90599052-76** - 03303506-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.380,26 - **MOVEIS BELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 62802980-67** - 03301975-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.792,94 - **MOVEIS PEDROSO LTDA - 10162872-84** - 03301695-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.506,11 - **MOVEIS TARGO LTDA - 90793931-66** - 03305255-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 37.461,36 - **MOVEXPAR MOVEIS EXPOSITORES PARANA LTDA ME - 90559533-49** - 03303327-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.492,18 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90351470-10** - 03302584-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.073,90 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90256070-04** - 03302334-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 124.708,93 - **MOYSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90547202-00** - 03303275-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.450,57 - **MP COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 90709879-69** - 03304168-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.456,56 - **MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90754012-02** - 03304476-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 61.563,53 - **MPP CTBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90818100-09** - 03304887-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.398,67 - **MRB MACHINING & FERRAMENTARIA LTDA - 90569206-22** - 03303374-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 81.959,22 - **MRR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90773058-12** - 03304603-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.135,23 - **MS INDUSTRIAL EIRELI EPP - 90676057-61** - 03303922-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.244,35 - **MS4 BAR E PETISCARIA LTDA - 90715819-58** - 03304207-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.072,91 - **MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA - 90494390-80** - 03303054-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.296,68 - **MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA - 90536758-72** - 03303037-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.686,72 - **MSB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90271132-54** - 03302376-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 184.530,95 - **MSM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90464292-46** - 03302940-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.812,50 - **MSW COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA EPP - 10169837-87** - 03301704-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.118,99 - **MSW COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA EPP - 90641316-70** - 03303701-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.549,18 - **MTP POLIURETANOS LTDA ME - 90677466-67** - 03303929-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.316,23 - **MTP USINAGEM CALDEIRARIA EIRELI ME - 90811914-22** - 03304857-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.827,37 - **MULLER, RODRIGUES E SANTOS LTDA - ME - 90765807-47** - 03304556-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.390,28 - **MULTI SABOR ALIMENTOS LTDA - 90272802-31** - 03302382-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.639,15 - **MULTICOMERCIAL LTDA - 90264820-86** - 03302358-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 125.865,33 - **MULTIEKIP IND E COM TERMOPLASTICA LTDA - 10194364-00** - 03301757-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 100,70 - **MULTIGRUPPO DISTRIBUIDORA Y DE LIMPEZA LTDA - 90348681-39** -

03302574-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 402,03 - 03302575-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.381,97 - MULTITACK IND E COM IMP E EXP DE ADESIVOS LTDA - 90152535-81 - 03302113-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.024,86 - MULTIVAC DO BRASIL SISTEMAS PARA EMBALAGEM EIRELI - 90462032-72 - 03302932-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 546.875,54 - MULTQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90237276-81 - 03302295-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.126,93 - MULTYTRONIC TRANSMISSOES AUTOMATICAS LTDA - 90278680-50 - 03302397-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.362,37 - MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - 09908549-55 - 03301628-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 150.175,78 - MUNDO DOS CEREALIS ALIMENTOS E TRANSPORTES EIRELI - 90341461-84 - 03302557-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 56.617,69 - 03302558-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 55.033,97 - 03302559-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 123.646,88 - MUNDO ISP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 90773054-99 - 03304602-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.570,69 - MUNICIPIO DE UBRATA - 76950096/0001-10 - 03301375-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00116597 - 4.585,79 - 03301421-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00116600 - 2.292,89 - MURILO ALBERTO BRAGA PORTELLA - 558671209-10 - 03305410-6 - ITCMD - PAF 6632221-1 - 4.706,39 - MUSITECH - INSTRUMENTOS MUSICAIS - EIRELI - 90212001-71 - 03302241-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 73.906,13 - MX PARTS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA - 90409939-21 - 03302743-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.457,77 - N & M - FABRICA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90173166-70 - 03302167-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.558,15 - N & N MEDICAMENTOS LTDA - 90782030-02 - 03304665-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.256,81 - N & N MEDICAMENTOS LTDA - 90787431-12 - 03304703-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.905,36 - N BARBOSA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP - 90145422-10 - 03302100-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 553,41 - N DA COSTA CARVALHO EIRELI - 90723856-30 - 03304254-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.962,80 - N FATIMA DE SOUZA BONILLA REFRIGERACAO - 90379204-33 - 03302658-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 304,43 - N J PORTAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP - 90705812-37 - 03304129-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 32.076,24 - 03304130-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 40.084,01 - 03304131-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 9.409,19 - N M LINAR E CIA LTDA ME - 90727379-27 - 03305218-9 - ICMS - GIA 03/2018 - 3.090,85 - 03305219-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 3.313,48 - 03305220-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.820,15 - 03305221-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 4.348,43 - N. A. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90527708-12 - 03303208-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.247,42 - N. DE A. GODINHO - FLORICULTURA - ME - 90713696-57 - 03304188-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 588,88 - 03304189-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 123,88 - N. L. ZANIN - ME - 90249687-47 - 03302314-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 571,32 - N. W. M. TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - 90567881-71 - 03285044-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 74.296,27 - 03286051-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 52.757,14 - 03286052-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 50.064,89 - 03303366-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.452,25 - 03305107-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 85.090,76 - N.J. UNIFOMES EIRELI - 90691442-57 - 03304024-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.264,92 - N.M. VITORIANO - ME - 90706079-96 - 03304134-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.648,82 - N.S.L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP - 90706886-27 - 03304142-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 844,97 - NAC COMERCIO E TECNOLOGIA ONLINE EIRELI - 90773239-85 - 03304605-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 716,40 - NACAO TRANSPORTES LTDA - 90680527-82 - 03303949-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.555,39 - NACAO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90698115-71 - 03304072-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 389,43 - 03304073-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 791,60 - NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10189576-94 - 03301742-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.038,82 - NAI BR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS EIRELI - 90575013-56 - 03303397-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.034,80 - NAIR BILOBRAM MACHADO - 90467724-80 - 03302955-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.640,33 - NALF ARTES EM CONFECCOES LTDA - 90731458-88 - 03304311-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.646,03 - 03305138-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 52.517,23 - NASH DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS ESPECIAIS E CHOPE EIRELI - 90599263-54 - 03301454-6 - ICMS - PAF 6622539-9 - 12.954,54 - NATA OLIVEIRA SAPANHOS SUPERMERCADO EIRELI - 90799251-92 - 03304781-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.049,72 - NATALIA JULIANA FERNANDES YAMAMOTO - 067224149-81 - 03305349-5 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000417205/02 - 11.349,79 - NATIVA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - 90799544-51 - 03304782-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.032,66 - NATUE COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS AL - 09907043-92 - 03301570-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.146,78 - NATUMIX ALIMENTOS LTDA - 90813200-95 - 03304864-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.092,43 - NATURAL - DISTRIBUICAO DE AGUAS E SUCOS EIRELI - 90674755-31 - 03303916-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.810,44 - NAVEGACAO SAO MARTINHO LTDA - EPP - 90648491-98 - 03303744-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.884,09 - NAYON PAVOROZNYK DE OLIVEIRA - 90786571-19 - 03304699-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.444,52 - NEEMIAS FREITAS DUARTE PISOS E REVESTIMENTOS - 90729390-40 - 03304296-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.029,30 - NEIDE BARBOSA GOMES - POLPA DE FRUTAS - 90168533-96 - 03302152-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.175,32 - NEIDE RIBEIRO DOS REIS - 58557369-20 - 03305413-0 - ITCMD - PAF 6632177-0 - 9.019,87 - NELSI SALETE VIEIRA EIRELI - 90735209-99 - 03304346-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.647,27 - NELSON KATSUSHIGUE MATSUDA - 036021298-02 - 03305262-6 - ITCMD - PAF 6611429-5 - 65.714,71 - NELSON NUNES DA SILVA - 042446659-78 - 12212302-2 - IPVA - RENAVALM / EXERC 01058535983/2020 - 574,81 - NEREU ACHILLES CANIATTI - 90509467-00 - 03303123-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.724,74 - NEREU MARCIO SELETE - 90273718-90 - 03302387-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.265,45 - NERI ISSLER - 518034709-25 - 12212348-0 - IPVA - RENAVALM / EXERC 00900378573/2014 - 98,49 - NESVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90587986-38 - 03303444-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.304,28 - NEW MEGA USINAGEM E INJECAO EM ALUMINIO EIRELI ME - 90749640-68 - 03304435-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 64.039,86 - NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS - EIRELI - 90430537-50 - 03302817-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.814,57 - NGT TELECOMUNICACOES LTDA EPP - 90641577-17 - 03303704-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 674,05 - NICENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90349509-00 - 03302577-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.802,05 - NICENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90625563-47 - 03303623-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.718,61 - NIGUIYAKA - INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT - 90270780-84 - 03302375-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.805,45 - 03305208-1 - ICMS - PAF 6619028-5 - 10.115,02 - 03305209-0 - ICMS - PAF 6619046-3 - 474,16 - 03305210-3 - ICMS - PAF 6619052-8 - 614,96 - 03305211-1 - ICMS - PAF 6619094-3 - 1.171,63 - 03305212-0 - ICMS - PAF 6619095-1 - 330,40 - 03305235-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 48.851,38 - 03305236-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 70.347,98 - NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - 90598000-91 - 03303501-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 206.312,51 - NIKKO DISTRIBUIDORA LTDA - 90486028-08 - 03303030-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 98.915,48 - NILSON XAVIER - 484234249-87 - 03301362-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0165/2020 - 4.309,41 - NILTON GRILO PUBLICIDADES - ME - 90703407-01 - 03304119-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 438,56 - NILTON RODRIGUES TRANSPORTES - 90635166-83 - 03303663-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.298,58 - NILTON SIDNEY KLEINUBING - 451400499-53 - 03301329-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00115155 - 1.367,84 - 03301354-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00115156 - 1.367,84 - NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90654885-20 - 03303788-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 52.577,77 - NISHIPOWER SERVICOS ELETRICOS LTDA - 90389883-68 - 03302692-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.899,74 - NITRIFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90422319-05 - 03290303-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 64.055,96 - 03302791-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.043,93 - 03305152-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 30.244,89 - NITROGEN PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI - 90811338-13 - 03304855-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.687,72 - NITROGENIUS PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90164088-21 - 03302141-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 5.504,64 - 03302142-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.226,79 - NIVALDO JOSE DE FREITAS - 90282999-71 - 03302408-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 402,04 - 03302409-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 238,81 - 03302410-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 264,66 - 03302411-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 246,76 - 03302412-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 192,99 - 03302413-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 245,92 - 03302414-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 48,14 - 03302415-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 62,84 - 03302416-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 21,32 - NOBRE LAMINADOS SINTETICOS EIRELI - 90793855-70 - 03304754-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.554,04 - NODANA ALIMENTOS LTDA - 90336663-03 - 03302543-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.736,29 - NOELI PATULSKI - EIRELI - 90435165-20 - 03302838-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.686,82 - NOGASERV - LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90305935-42 - 03302466-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.308,60 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA - 90144475-79 - 03302099-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 65.081,34 - NORDESTINA REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN - 90676571-33 - 03303925-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.180,21 - NOROESTE TUR LTDA ME - 90518262-53 - 03303154-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.850,22 - NORTE ACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90648182-09 - 03303742-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.981,86 - NORTE DO PARANA BEBIDAS LTDA - 60600763-90 - 03301962-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 52.122,43 - NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 60113529-93 - 03301948-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.404,33 - NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90383276-20 - 03302666-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 4.195,79 - 03302667-6 - ICMS - GIA 03/2019 - 6.653,40 - NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - 90388448-70 - 03302681-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.476,36 - NP-FOODS - CONFEITARIA EIRELI - EPP - 90682440-02 - 03303961-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.019,44 - NSK NAKANISHI AMERICA LATINA LTDA - 09907271-71 - 03301575-5 - ICMS - GIA 04/2019 - 273,45 - 03301576-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 215,00 - 03301577-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 514,56 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 10147094-67 - 03301686-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 48.045,73 - NUTOP PRODUTOS FUNCIONAIS LTDA - 09905195-79 - 03301522-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.754,38 - NUTRIBIO COMERCIO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEG - 90780306-63 - 03305358-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 22.637,64 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 - 03302080-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.298,99 - NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90439962-04 - 03302853-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.874,33 - NUTRIR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90521071-88 - 03303166-1 - ICMS - GIA

03/2020 - 1.415,62 - NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION IND DE ALIMENTOS FUNCIONAI - 90285061-95 - 03302419-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.514,96 - NV SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - 90543759-37 - 03303257-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 140.872,21 - O J PALHANO - TRANSPORTE E TURISMO - 90661838-98 - 03303839-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.295,10 - O M SOKOLOWSKI EIRELI - ME - 90497898-12 - 03303073-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.356,42 - O. K. JARDIM ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90782255-96 - 03304671-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.363,02 - OCTO METROLOGIA AUTOMACAO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - 90611841-60 - 03303550-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 934,70 - 03303551-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.882,69 - ODAIR JOSE TOMAZ CONCEICAO - 589636775-91 - 12212311-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00719097487/2019 - 347,79 - ODONTO FRESH HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA - 90560775-85 - 03303336-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.441,27 - OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 90354085-06 - 03302591-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.301,60 - OESTE TUR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90637033-60 - 03303673-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 526,27 - OFFICE BRAZIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA ME - 90302436-49 - 03302456-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.288,53 - OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA - 09905540-56 - 03301533-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.653,23 - OFICINA DA MODA CONFECCOES LTDA - 90252488-61 - 03302323-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.590,76 - OFICINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - 90731166-08 - 03304306-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.016,14 - OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 - 03301829-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 52.232,61 - OGREGON PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90824078-28 - 03304910-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.934,96 - OLACIR LEAL - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90773107-35 - 03304604-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.264,93 - OLANDINHO IAVORSKI - 487625129-00 - 03301390-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00118263 - 12.602,47 - 03301426-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00118264 - 16.039,51 - OLINDA TRANSPORTES LTDA - 90502335-77 - 03303093-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.704,65 - OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90420008-57 - 03302786-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.135,80 - ONEIDE VALENTIM PIOTTO TAVARES ME - 10009867-94 - 03301649-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.092,55 - ONICEA DE OLIVEIRA MARQUES - ME - 90672260-78 - 03303902-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.108,63 - OPECAR VEICULOS LTDA - 90586480-75 - 03303436-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.480,04 - OPEN ART SOLUCOES EM METAL LTDA - ME - 90758377-52 - 03304505-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 91,83 - OPERA HOTELARIA LTDA - EPP - 90663526-73 - 03303848-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 58,16 - 03303849-6 - ICMS - GIA 05/2019 - 15,22 - 03303850-0 - ICMS - GIA 07/2019 - 6,02 - OPERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90379185-36 - 03302657-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.270,82 - OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90742257-70 - 03257892-6 - ICMS - GIA 01/2019 - 310.289,31 - 03291313-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 634.524,17 - 03304394-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 428.922,56 - ORDENHADEIRAS SULINOX LTDA - 90689792-07 - 03304011-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.456,13 - ORIGINAL EVENTOS LTDA - 07310332/0001-11 - 03301361-2 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0038493-09.2019 - 1.598,48 - ORIUNDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90601409-25 - 03303518-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.014,98 - ORLANDO AFFONSO DE CARVALHO BAUMEL - 641827389-34 - 03305067-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000229301/02 - 6.285,68 - ORLANDO JOSE KOCH - 046338199-84 - 03301385-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00116984 - 15.664,43 - ORNATU INDUSTRIA DE MOVEIS E ESQUADRIAS EIRELI - 90784020-48 - 03304677-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.680,06 - ORTIZ E BUSELATO LTDA - 60120807-50 - 03301952-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.338,51 - ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90275881-04 - 03302393-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 55.773,92 - ORTRANS TRANSPORTE RODOVIARIOS - EIRELI - 90755900-99 - 03304486-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 928,36 - OSMAL NEIVERT - 566297539-68 - 03301351-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00115263 - 4.801,96 - OSMAR FILBIDO DE ANDRADE EIRELI - 90753915-68 - 03304473-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 4.914,55 - 03304474-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.484,71 - 03304475-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 953,17 - OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 - 03302684-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.734,59 - OSVALDO DE LIMA ALMEIDA - 056881079-10 - 11237256-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00696397757/2016 - 106,52 - OTICA CARMONA LTDA - 90777965-30 - 03304636-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.737,59 - OTICA MY STYLE COMERCIO LTDA - 09905495-67 - 03301531-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.410,98 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90790986-79 - 03304723-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.546,95 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90801097-30 - 03304797-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.580,01 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90810708-03 - 03304851-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.368,62 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90815388-05 - 03304877-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.786,98 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90836327-28 - 03304974-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.539,51 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90788323-01 - 03304708-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.846,33 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90788320-50 - 03304706-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.096,41 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90788322-12 - 03304707-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.839,30 - OTICA PORTUGUESA EIRELI - 90790987-50 - 03304724-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.673,79 - OTOMAN TRANSPORTES LTDA - 90791281-79 - 03304730-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 78.545,31 - OURO BRANCO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90745483-58 - 03305030-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 106.769,60 - 03305154-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 43.213,48 - 03305155-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 22.841,85 - OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI - 90373606-24 - 03302644-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.377,23 - P B LOPES & CIA LTDA - 90120110-21 - 03302067-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 93.445,52 - P B LOPES & CIA LTDA - 90120048-31 - 03302066-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 193.667,11 - P E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - 29630411/0001-42 - 03301349-3 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0088483-66.2019 - 4.619,16 - P G R TRANSPORTE INTERMODAL ARMAZENAGEM E LOGISTICA INT - 90669189-28 - 03303879-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.385,09 - P J H COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 10187159-25 - 03301739-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.257,71 - P L INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - 90364781-76 - 03249851-5 - ICMS - GIA 11/2018 - 311.030,93 - 03286287-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 212.490,57 - 03286288-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 105.435,91 - 03286289-6 - ICMS - GIA 07/2018 - 168.471,03 - 03286290-0 - ICMS - GIA 08/2018 - 187.826,56 - 03302612-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 137.865,47 - 03305356-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 283.514,37 - 03305357-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 384.109,29 - P. CALEGARI CONFECCOES EIRELI - ME - 90718148-04 - 03304220-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 560,52 - P. MOREIRA PORTO-VESTUARIO - ME - 90768369-97 - 03305316-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 1.160,85 - 03305317-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.447,39 - P.O. ZIOBER - EIRELI - ME - 90495120-04 - 03303058-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 603,70 - P.W. INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA - 90683315-84 - 03303970-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 121.630,61 - PACIFICO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP - 90645885-30 - 03303728-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,94 - 03303729-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 3,88 - 03303730-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 3,84 - 03303731-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 3,79 - PACTO SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 10197458-87 - 03301766-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 288,59 - 03301767-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 309,89 - 03301768-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 266,64 - 03301769-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 638,00 - PADARIA GUARANI LTDA EPP - 90672170-87 - 03303901-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.943,26 - PAES DONA JUREMA LTDA - 90595871-26 - 03303486-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 458,27 - 03303487-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 469,25 - 03303488-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.128,09 - PAGANINI & CIA LTDA - 90336415-72 - 03302539-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 329,88 - 03302540-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 186,01 - 03302541-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 270,98 - 03302542-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 654,26 - PAIVA & PAIVA LTDA - 70101371-90 - 03301992-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 642,03 - PALLET DO BRASIL IND E COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA - EI - 90140096-28 - 03302091-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.811,48 - PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - ME - 90771067-04 - 03304593-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.461,14 - PANEGOSSO INDUSTRIA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 09902727-43 - 03301473-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.070,89 - PANETTO ALIMENTOS LTDA - 90638852-98 - 03303686-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.514,08 - PANIFICADORA E CONFEITARIA TRES IRMAOS LTDA - ME - 90681850-73 - 03305142-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 4.825,57 - 03305143-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 4.690,60 - 03305144-1 - ICMS - GIA 09/2019 - 4.692,73 - 03305145-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 4.209,20 - PANIFICADORA E MERCEARIA M.R.SOUSA COSTA LTDA - 90127891-11 - 03302074-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.010,46 - PANIFICADORA PINHEIRO BRANCO LTDA - ME - 90219824-55 - 03302262-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 849,14 - PAPINHA DA VOVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIR - 90678005-48 - 03303937-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.888,16 - PAPOL PARANA PORTAS LTDA - 90334427-07 - 03302535-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.198,53 - PARANA COLCHOES EIRELI - 90627610-05 - 03303632-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 332,09 - 03303633-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.537,68 - PARANA MINERACAO LTDA - 90337004-12 - 03302544-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.969,13 - PARANAZAO COMERCIO DE ERVA MATE LTDA - 90763216-44 - 03304541-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.466,48 - PARISINE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 90193584-00 - 03302214-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.619,43 - PARMISSIMO ALIMENTOS LTDA - 90367323-07 - 03302621-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.625,75 - PASQUALINOTTI & CIA LTDA - 90279937-00 - 03302403-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.392,79 - PASSAFARO METAL MECANICA DO BRASIL LTDA - 90321289-60 - 03302508-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 43.992,62 - PASSARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90757847-05 - 03304501-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.787,66 - PASSARINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90757848-88 - 03304502-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.354,19 - PASSARO VERDE EXPRESS LTDA - 90376051-63 - 03302651-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.873,30 - PASTEL MEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 60114861-75 - 03301949-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.769,50 - PAULO CELIO CANDEO DOS SANTOS - 602418109-49 - 03301355-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00116440 - 12.728,80 - 03301372-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00114220 - 5.785,82 - PAULO CESAR GONCALVES - 011166929-45 - 12212351-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01132819579/2020 - 287,86 - PAULO CEZAR CHIQUITA COMERCIO DE FERRAGENS ME - 90626425-02 - 03303625-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 59,92 - 03303626-4 - ICMS - GIA 03/2020

- 5.700,62 - PAULO HENRIQUE BROGIATO DE ANDRADE - 90637370-00 - 03303676-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 290,84 - 03303677-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 328,64 - 03303678-7 - ICMS - GIA 06/2019 - 374,03 - 03303679-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 295,27 - 03303680-9 - ICMS - GIA 08/2019 - 334,33 - PAULO LEONI COLACO - TRANSPORTES - ME - 90561810-56 - 03303339-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.568,94 - PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - 90437069-07 - 03302843-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.370,54 - PAULO ROBERTO QUEIROZ MATTOS - 20803033-70 - 03301855-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 361,63 - 03301856-8 - ICMS - GIA 07/2019 - 142,50 - PAULO SERGIO WOLFF - 282008109-68 - 03301344-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0194/2020 - 3.232,06 - PAVIN TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - 90819135-84 - 03304893-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.488,90 - PBI INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90365350-72 - 03302614-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.187,55 - PEDREIRA NOIBEL LTDA - 11400227-52 - 03301812-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.461,95 - PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - 90486259-21 - 03303032-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.367,19 - PEDRO EMIR BOTECA - 10189632-36 - 03301743-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 744,66 - PEDRO PAULO CHAVES DA SILVA - 058614489-73 - 12212320-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770239510/2019 - 341,24 - 12212321-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770239510/2020 - 306,89 - PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS PONTA GROSSA - 90140908-08 - 03302092-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.947,45 - PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS PONTA GROSSA - 90719138-96 - 03304225-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 10.144,85 - PELLEZEN COMERCIO DE CARNES LTDA - 90785644-55 - 03304688-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 3,54 - 03304689-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.441,50 - PELZER DA BAHIA LTDA - 90779447-42 - 03304644-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 84.312,96 - PEOPLE'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90363988-14 - 03302611-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.913,84 - PERFECT WAY FAST FASHION LTDA - 90632994-88 - 03303652-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 54.328,18 - PERPLAST INDUSTRIAL - EIRELI - EPP - 90668768-26 - 03303875-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.672,73 - PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO - 09906078-69 - 03301541-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.722,56 - PERUFFO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90461317-78 - 03305397-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 4.822,39 - PERUILLE LOGISTICA LTDA - 90770911-62 - 03304588-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.695,98 - PERUILLE LOGISTICA LTDA - 90800241-58 - 03304787-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.859,28 - PESCADOS UNIAO LTDA ME - 90734509-23 - 03304337-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 8.728,80 - PESSI COMERCIO DE LANCHES LTDA - 90416528-00 - 03302769-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.846,96 - 03305395-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.499,25 - 03305396-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 3.976,89 - PET BIRD COMERCIO - EIRELI - ME - 90675510-68 - 03303920-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.161,95 - PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 - 03301563-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.188,18 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A - 09906808-68 - 03301564-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 108.642,25 - PGS - TRANSPORTES EIRELI - 90735567-56 - 03304352-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 51.125,08 - PHENIX MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90640617-95 - 03303699-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.370,37 - PHL DISTRIBUIDORA DE RACAO E PRODUTOS VETERINARIOS EIRE - 90592037-51 - 03303473-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 770,05 - PHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - 90445636-54 - 03302882-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.871,07 - PHOENIX IND E COM DE MOVEIS E ESTOFADOS - LTDA - 90355067-88 - 03302596-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.027,50 - PHOENIX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90686409-60 - 03303988-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.786,74 - PIER 13 - EIRELI - 90789234-47 - 03304714-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.661,25 - PIER 69 - EIRELI - 90788088-50 - 03304705-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.947,40 - PIERGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI - 10125034-20 - 03301665-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.312,29 - PIERINO GOTTI IND DE IMPL RODOVIARIOS E MECANICOS S.A. - 10301829-32 - 03301459-7 - ICMS - GIA 03/2018 - 11.050,63 - 03301776-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 272.560,93 - 03305062-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 306.076,34 - 03305063-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 473.054,85 - PIETROBON & CIA LTDA - 90595517-92 - 03303484-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 45.182,95 - PIG COM E REPRES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 10144574-76 - 03301679-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.833,85 - PIGATTO & PIGATTO LTDA - 10179602-76 - 03301721-9 - ICMS - GIA 02/2019 - 11.279,98 - 03301722-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 6.811,64 - 03301723-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 38.136,52 - 03301724-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 11.827,00 - 03301725-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 28.774,59 - 03301726-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 28.230,88 - 03301727-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 34.608,62 - 03301728-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 56.694,08 - 03301729-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 34.423,83 - 03301730-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 13.148,55 - 03301731-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.780,00 - PILAO AMIDOS LTDA - 41602528-26 - 03301905-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 184.970,28 - PILLOWTOY LTDA - 90755784-71 - 03304485-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 497,74 - PIM & PIM LTDA - 90384749-25 - 03302672-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 12,35 - 03302673-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 167,12 - 03302674-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 501,85 - PINHAIS ABRASIVOS COMERCIAL EIRELI - ME - 90703281-75 - 03304118-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.791,75 - PINHAIS AUTO FREIOS LTDA - ME - 90779633-72 - 03304646-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 39,88 - 03304647-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 339,33 - 03304648-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 65,73 - 03304649-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 235,44 - 03304650-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 39,42 - 03304651-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 58,13 - 03304652-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 231,51 - 03304653-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 66,16 - PINHEIRO & VONZ LTDA ME - 90750870-60 - 03304441-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.364,21 - PINOCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 10300575-26 - 03301773-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 48.539,12 - PIOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 10800351-08 - 03301799-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.437,52 - PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS PARA PORTAS LTDA - 90105433-95 - 03302045-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.211,58 - PIOVEZAN & ALVES IMPLIMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME - 90686955-19 - 03303994-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.520,95 - PITLAK & CIA LTDA - 90137943-21 - 03302086-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 69.710,69 - PITOLI UD LTDA - 90696406-61 - 03304057-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.795,08 - PJB RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90648282-71 - 03303743-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.492,05 - PK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90365916-57 - 03302616-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 67.101,11 - PKT SERVICOS DE REVESTIMENTO EIRELI - 90748815-29 - 03304429-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.722,39 - PLACLUX INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO S.A - 90419755-60 - 03302781-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.960,39 - PLACLUX INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO S.A - 90593175-01 - 03303475-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.081,87 - PLANALTO ENCOMENDAS LTDA - 90351647-04 - 03302586-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.767,13 - PLANALTO TRANSPORTES LTDA - 90123378-06 - 03302070-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 84.906,36 - PLANET ESTACAO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90439647-87 - 03305005-4 - ICMS - PAF 6627166-8 - 1.199.707,28 - 03305006-2 - ICMS - PAF 6627283-4 - 299.579,59 - PLANET PALLADIUM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90439333-93 - 03305007-0 - ICMS - PAF 6627637-6 - 411.594,22 - 03305008-9 - ICMS - PAF 6627238-9 - 170.235,20 - 03305009-7 - ICMS - PAF 6627235-4 - 175.448,39 - PLANETA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME - 90730811-11 - 03304305-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.983,35 - PLAST UNION LTDA - 90216853-29 - 03302256-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 2,94 - 03302257-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 267,88 - 03302258-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 441,48 - PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 - 03302812-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.225,40 - PLASTICOS FANTONI DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - 90719977-04 - 03304232-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.335,15 - PLASTICOS METALMA S/A - 90151041-52 - 03301453-8 - ICMS - GIA 09/2017 - 32.855,04 - 03301455-4 - ICMS - GIA 10/2017 - 27.783,61 - 03302110-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 85.246,10 - 03305173-5 - ICMS - GIA 03/2017 - 6.861,18 - 03305174-3 - ICMS - GIA 04/2017 - 7.217,40 - 03305175-1 - ICMS - GIA 06/2017 - 9.290,54 - 03305176-0 - ICMS - GIA 07/2017 - 31.648,68 - PLASTICOS MUNDIAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS - 90741912-63 - 03304391-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 71.523,79 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90279519-77 - 03305181-6 - ICMS - GIA 06/2019 - 124.760,11 - 03305182-4 - ICMS - GIA 07/2019 - 186.907,75 - 03305183-2 - ICMS - GIA 08/2019 - 262.841,68 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90589819-12 - 03303459-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 158.597,03 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 10168312-51 - 03301701-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.961,70 - 03305058-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 413.144,63 - 03305066-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 285.931,28 - PLASTILIT PRODUTOS PLASTICOS DO PARANA S/A - 90630912-24 - 03303649-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 174.820,86 - PLASTIRUBBER COM DE PLASTICOS E VEDACOES INDUSTRIAIS LT - 90480066-01 - 03303000-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.698,58 - PLASTLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90837682-04 - 03304980-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.857,07 - PLASTMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90108233-20 - 03302047-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.694,99 - PLATAMON- PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90345060-67 - 03302567-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.929,32 - PLATEX PROCESSOS PLASTICOS LTDA - 09906276-22 - 03301548-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 10.711,36 - PLATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 09903060-79 - 03301479-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 59.326,46 - PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - 90471364-39 - 03302959-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 114.960,95 - PLATINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - 90672305-04 - 03303904-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.551,89 - PLAYWOOD INDUSTRIAL LTDA - 90267209-55 - 03302366-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.376,82 - 03305108-5 - ICMS - GIA 10/2019 - 62.934,81 - 03305111-5 - ICMS - GIA 11/2019 - 67.816,85 - 03305167-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 32.265,62 - 03305168-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 84.181,42 - PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA - 90209282-01 - 03302235-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.678,40 - PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA - 90812955-54 - 03304863-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.893,94 - PLAZA VEICULOS E SERVICOS LTDA - 90680883-88 - 03303950-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.349,45 - PLM PLASTICOS LTDA - 90153158-70 - 03302115-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.327,03 - POLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90710665-90 - 03304172-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.658,61 - POLI FEST COMERCIO DE ENCARTELADOS LTDA EPP - 90128480-61 - 03302075-9 - ICMS - GIA 01/2019 - 5.895,06 - 03302076-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.504,73 - 03302077-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 21.203,38 -

POLIFORT IND COM IMP E EXP DE PERFIS E PECAS PLASTICAS - 90588934-60 - 03124320-3 - ICMS - GIA 11/2013 - 110.881,94 - 03124321-1 - ICMS - GIA 01/2014 - 104.830,86 - 03124322-0 - ICMS - GIA 07/2014 - 139.828,55 - 03124323-8 - ICMS - GIA 08/2014 - 121.926,49 - 03124324-6 - ICMS - GIA 09/2014 - 132.748,13 - 03124325-4 - ICMS - GIA 10/2014 - 136.410,16 - 03124326-2 - ICMS - GIA 11/2014 - 138.239,53 - 03124327-0 - ICMS - GIA 12/2014 - 141.558,79 - POLIM-AGRI AGRICOLA EIRELI - 90506302-23 - 03303108-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 635,08 - POLISUL TRANSPORTES E LOGISTICA FRIGORIFICADA EIRELI ? - 90584945-07 - 03303429-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 168.674,99 - POLIXPAN RECICLAGEM EIRELI - 90495108-00 - 03303057-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 97.511,95 - PONTE I COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - 09907285-77 - 03301579-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 640,85 - PONTES PETINELLI ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - 90231071-10 - 03302282-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.190,70 - PONTO CELULAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E - 18863173/0001-07 - 10909464-1 - IPVA - RENAVAL - EXERC 00500807248/2018 - 1.528,13 - PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA - 90351574-06 - 03302585-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 351.580,92 - PORTO & CREPALDI LTDA ME - 90702684-15 - 03304096-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 130,10 - 03304097-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 131,42 - 03304098-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 131,90 - 03304099-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 134,20 - 03304100-4 - ICMS - GIA 08/2019 - 136,56 - 03304101-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 156,87 - 03304102-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 163,58 - 03304103-9 - ICMS - GIA 11/2019 - 180,76 - 03304104-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 171,26 - 03304105-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 169,15 - 03304106-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 170,13 - 03304107-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 149,11 - POSTO 44 PARANAGUA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90797184-80 - 03304770-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.045,66 - POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDIANEIRA LTDA - 42000601-27 - 03301912-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.493,26 - POSTO TREVISOL LTDA - 10183051-90 - 03301736-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 989,95 - POTENCIAL ENGENHARIA S/A - 90526736-12 - 03303203-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.559,71 - POWERTRANS INDUSTRIAL EIRELI - 90424226-89 - 03302801-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.046,45 - 03305056-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 17.057,86 - 03305057-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 5.530,42 - 03305065-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 13.031,57 - 03305087-9 - ICMS - GIA 09/2019 - 10.896,16 - POZZER TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90252215-80 - 03302321-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.518,71 - PR FOODS DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90680179-52 - 03303948-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 733,20 - PR LABOR COM DE PROD E EQUIP PARA LABORATORIOS LTDA - 90589089-13 - 03303455-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.676,49 - PRACA RUI NEWS CONFECÇÕES - EIRELI - 90612850-05 - 03303561-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 542,98 - PRADO PEREIRA ALIMENTOS EIRELI - 90236641-59 - 03302293-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.962,37 - PRADO PEREIRA ALIMENTOS EIRELI - 90655211-61 - 03303792-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.209,01 - 03305021-6 - ICMS - GIA 09/2016 - 6.000,65 - 03305022-4 - ICMS - GIA 08/2016 - 6.565,40 - 03305023-2 - ICMS - GIA 11/2016 - 5.792,94 - PRE-FABRICADOS JUNCAO LTDA - 90429130-70 - 03302813-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 777,37 - PREGRAPI IMPORTACAO, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 70116084-39 - 03302004-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.392,75 - PREMIER EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETROELETRONICA - EIRELI - 90685621-28 - 03303982-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.683,79 - PREMIER INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME - 90672322-05 - 03303905-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.172,28 - PRG TRANSPORTES LTDA - 90755707-30 - 03304484-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 64.442,94 - PRIMA FRUTTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90689809-81 - 03304012-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.921,69 - PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90667405-09 - 03303870-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 332.387,48 - PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRON - 90595236-67 - 03303483-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.687,06 - PRIMICIAS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME - 90314833-09 - 03302495-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.567,07 - PRINCESA DO LAR CONFECÇÕES LTDA - 90257874-95 - 03302336-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.791,14 - PRIXX VEICULOS LTDA - 90358030-57 - 03302607-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.948,80 - PRIXX VEICULOS LTDA - 90486201-05 - 03303031-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.196,26 - PRIXX VEICULOS LTDA - 90692060-31 - 03304029-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.569,72 - PRIXX VEICULOS LTDA - 90690473-08 - 03304017-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.202,19 - PRIXX VEICULOS LTDA - 90690525-65 - 03304019-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.268,34 - PROALUME METAIS LTDA - EPP - 90729999-64 - 03304300-7 - ICMS - GIA 03/2019 - 401,03 - PROCESSIL EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS EIRELI - 61102804-06 - 03301967-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.770,26 - PRODUCIMO BAGGIO E MALUCELLI COMERCIO DE ALIMENTOS E BE - 90707074-35 - 03304143-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.370,73 - PRODUCIMO BAGGIO E MALUCELLI COMERCIO DE ALIMENTOS E BE - 90741946-02 - 03304393-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.221,74 - PRODUMAC - PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 - 03303761-9 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.496,17 - PROINSACK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90584980-81 - 03303431-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.502,58 - PROJECT MOVIES PUBLICIDADES LTDA - 90331591-18 - 03302528-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.769,48 - PROJEINDUS - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - 90732419-25 - 03304319-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.585,54 - PROT SEG EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA DE PREVENCAO LTDA - 90651093-68 - 03303751-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.400,24 - PROVENCE VEICULOS S/A - 90355464-96 - 03302597-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.858,86 - PROVIDENCIAL EMPRESA HOTELEIRA LTDA - 90617681-54 - 03303591-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.063,82 - PRSUL ALIMENTOS EIRELI EPP - 90599669-09 - 03303511-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.097,83 - PUGIN & BASSI LTDA - ME - 90760989-88 - 03304526-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 67.623,64 - PUGIN PALLET'S EIRELI-ME - 90413377-93 - 03302758-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.566,33 - PULVERYS ESPECIALIDADES MINERAIS LTDA - 90515787-64 - 03303143-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.595,36 - PUMA LOG TRANSPORTES LTDA - 90353045-65 - 03302589-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 2.351,38 - 03302590-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.866,76 - PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA - 90172735-04 - 03302166-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.472,08 - QBACANA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - 32301989-41 - 03301881-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.273,10 - QUALI TOTAL COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA - 90829986-80 - 03304952-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 596,26 - QUALYPACKING INDUSTRIA DE PLASTICO EIRELI - ME - 90695940-23 - 03304052-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.465,29 - QUEST STORE COMERCIO DE MOTORES MARITIMOS LTDA - 90767527-00 - 03304566-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.660,50 - 03305026-7 - ICMS - GIA 02/2019 - 2.707,21 - 03305027-5 - ICMS - GIA 03/2019 - 195,57 - QUICK BURGUER ALIMENTOS LTDA - 90406983-34 - 03302731-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.414,93 - 03305100-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 10.231,35 - QUICK BURGUER ALIMENTOS LTDA - 90576178-18 - 03303400-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.591,22 - 03305102-6 - ICMS - GIA 09/2019 - 16.333,66 - QUICK BURGUER ALIMENTOS LTDA - 90640423-08 - 03303698-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.046,73 - 03305101-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 14.291,95 - QUICK BURGUER ALIMENTOS LTDA - 90738007-62 - 03304367-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.510,18 - 03305103-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 7.738,33 - QUICK BURGUER ALIMENTOS LTDA - 90752179-67 - 03304453-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.474,30 - 03305104-2 - ICMS - GIA 09/2019 - 787,07 - QUIMICA DINIZ-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 70111597-07 - 03302001-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.121,92 - QUIMICA LOURENCI - EIRELI - 90527841-04 - 03303209-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.268,61 - QUIMICA LOURENCI - EIRELI - 90685631-08 - 03303983-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.507,23 - QUIMICAMASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90643325-78 - 03303716-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.041,31 - QUIMIVAL LTDA - 90191312-94 - 03302206-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.259,44 - R E A MINERACAO LTDA - 90640919-45 - 03303700-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.368,55 - R & V INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90465450-76 - 03302946-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.496,70 - R A M SANTOS & CIA LTDA - 90457184-90 - 03302910-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 812,27 - R A S - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA - 90819581-70 - 03304894-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.976,64 - R DE OLIVEIRA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS - EIRELI - 90639635-15 - 03303693-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 61.807,82 - R J M PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90311907-19 - 03302488-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.742,49 - R M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90676104-12 - 03303923-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.500,44 - R QUATTRO COMERCIO E LOCAAO DE VEICULOS LTDA ME - 90686671-40 - 03303992-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 541,62 - R TAKAHASHI & CIA LTDA - 90187189-25 - 03302199-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.462,78 - R ZARPELON SUPERMERCADO LTDA-EPP - 90725612-09 - 03304265-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.356,55 - R. A. COLTRO & CIA LTDA - 90674517-80 - 03303911-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.142,54 - R. A. P. CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90598080-76 - 03303503-9 - ICMS - GIA 04/2019 - 225,80 - R. B. C. DOS SANTOS - EIRELI - 90714871-88 - 03304196-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.542,64 - R. DE C. PEREIRA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME - 90305561-83 - 03302465-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 441,22 - R. DE F. OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA - ME - 90757734-10 - 03304498-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.639,53 - R. F. RIOS & CIA LTDA - ME - 90418994-49 - 03302776-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.942,19 - R. LAUREANO E CIA LTDA - ME - 90653930-66 - 03303780-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.639,47 - R.B.GUIMARAES & CIA.LTDA. - EPP - 90400736-60 - 03302714-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.235,12 - R.F.O. MACIEL VANDAS VIA INTERNET - ME - 90690894-85 - 03304022-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.293,45 - R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90836675-13 - 03304977-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.517,70 - RACOES APUCARANA LTDA - ME - 90397308-01 - 03302705-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 318,80 - RACOES REIS DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PET LTDA - 90503650-58 - 03303099-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.426,38 - RADIO E TELEVISAO MODELO PAULISTA LTDA - 09902687-11 - 03301471-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.017,15 - RAFAEL FERREIRA MAIA - 90376787-13 - 03305141-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 2.311,94 - RAFAEL HENRIQUE DE COELHO - 90788705-72 - 03304712-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 11,06 - RAFAEL HINTERHOLZ - 09907570-89 - 03301591-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 5.221,71 - 03301592-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.180,88 - RAFAEL STRUJAK - RESTAURANTE EIRELI - ME - 90677785-18 - 03303934-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 314,41 - 03303935-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 302,70 - 03303936-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 695,98 - RAFFENCAR

COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90459043-66 - 03302923-3 - ICMS - GIA 04/2019 - 9,24 - 03302924-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 115,02 - RAIMUNDO NONATO VIEIRA & CIA LTDA - 90584965-42 - 03303430-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 555,57 - RANAKOSKI TRANSPORTES EIRELI EPP - 90756906-38 - 03304492-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.484,59 - RANCHO FLORA CAFE LTDA - ME - 90734011-24 - 03304336-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.998,21 - RANGEL CABINES ESPECIAIS LIMITADA - 90451925-10 - 03302896-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.252,44 - RASTRECAL REPRESENTACOES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAOE - 09908294-11 - 03301620-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.969,00 - RAYANE CURITIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90287773-85 - 03302426-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.971,85 - RB DA CRUZ RESTAURANTE EIRELI - 90716940-51 - 03304213-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.171,82 - RBD HOTELARIA EIRELI - 90773689-03 - 03304606-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 685,32 - RBF MOVEIS S.A - 90727403-91 - 03304282-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.168,13 - RBM-RECUPERADORA BRASILEIRA DE METAIS LTDA - 90757709-09 - 03304497-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 130,79 - RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A. - 90615020-49 - 03303581-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 312.863,61 - RCA COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE FRANCISCO BELTRAO LT - 90447080-59 - 03302886-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.275,93 - RCA COMPANY DE TELECOMUNICACOES DE PARANAVALI LTDA - 90286901-82 - 03302423-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.130,27 - RCD FABRICS INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90613288-55 - 03303564-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.262,62 - RCR FUNDICAO EIRELI - ME - 90568214-89 - 03303367-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.781,72 - RCTAMPAS EIRELI - 90591137-60 - 03303468-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.591,93 - REAL COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA - 90421927-48 - 03302789-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.404,80 - REAL TINTAS CURITIBA LTDA - 90263189-52 - 03302354-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.895,36 - REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 13701671-05 - 03301830-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 79.909,50 - REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 - 03302647-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.288,20 - REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 60107205-06 - 03301944-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.510,15 - REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90591505-34 - 03303471-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.238,44 - RECAPADORA SC LTDA - 90840077-11 - 03304986-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.554,42 - RECAUCHUTAGEM RANK LTDA - 90211559-58 - 03302238-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 521,12 - REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A - 90794045-40 - 03304756-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 456,66 - REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A - 90794046-21 - 03304757-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.323,92 - REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A - 90794047-02 - 03304758-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.235,84 - REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A - 90793366-00 - 03304750-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 787,14 - REDECINE BRA CINEMATOGRAFICA S.A - 90748346-01 - 03304427-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 864,80 - REDECINE LONDRINA CINEMATOGRAFICA LTDA - 90688443-79 - 03303998-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 622,35 - REDECINE MOGI GUACU CINEMATOGRAFICA LTDA - 90801424-36 - 03304798-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 456,64 - REEFERBRAS SUL REPAROS EM CONTAINERS E COMERCIO LTDA - 90396661-00 - 03302701-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.713,82 - REFOPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90426346-00 - 03302809-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 87.944,32 - REFRIGERACAO ARAPONGAS LTDA - 62804739-18 - 03301980-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.951,36 - REFRIGERACAO PAICANDU EIRELI - 90537749-35 - 03303241-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.426,34 - REFRIGERACAO UNIVERSAL LTDA - 90267912-08 - 03302368-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.315,01 - REFRINOX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP - 90630255-15 - 03303645-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.170,39 - REGINA M K SAKAMOTO & CIA LTDA - 11805909-31 - 03301817-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.685,08 - REGINALDO ROBERSON DE SOUZA SERRALHERIA - 90826688-93 - 03304933-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.282,17 - 03304934-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.630,18 - 03304935-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.941,14 - REIKARGAS TRANSPORTES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI ME - 90715449-12 - 03304200-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 115,18 - REIS CASAGRANDE ALIMENTOS - EIRELI - EPP - 90735671-03 - 03304353-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.395,73 - REISDOERFER & REISDOERFER LTDA ME - 90587714-38 - 03303442-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.139,93 - REMAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA COMPRESSOR - 90597053-40 - 03303496-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.036,57 - RENATO LUIZ PEREIRA - 675669529-00 - 03301392-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00082318 - 551,55 - 03301433-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00082319 - 5.515,50 - RENATO PIRAN - ME - 90523455-26 - 03303171-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 2,47 - 03303172-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 784,82 - RENATO RIBEIRO LUCIANI - ME - 90601038-09 - 03303516-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 964,83 - RENOVARE CASA E CONSTRUCAO EIRELI - 90667550-18 - 03303873-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.100,19 - RENUKA VALE DO IVAI S.A. - 64500463-94 - 03301988-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 96.523,20 - RESIDROX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90562594-20 - 03303343-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 42.715,83 - RESTAURANTE ALEFA LTDA - 90182867-90 - 03302188-7 - ICMS - GIA 10/2019 - 9,66 - 03302189-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.438,96 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90221080-66 - 03302265-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.691,10 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802645-40 - 03304802-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.608,66 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802646-20 - 03304803-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.047,49 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802647-01 - 03304804-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.617,17 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802648-92 - 03304805-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 452,34 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802649-73 - 03304806-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.796,74 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90812775-72 - 03304859-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.962,66 - RESTAURANTE AROMA MINEIRO LTDA - 90802650-07 - 03304807-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.864,37 - RESTAURANTE BENGALA I EIRELI - 90448377-03 - 03302888-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.543,78 - RESTAURANTE CHEROSO LTDA - 90700348-56 - 03304083-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.796,74 - RESTAURANTE E LOJA 44 PARANAGUA LTDA - 90797183-08 - 03304769-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.643,39 - RESTAURANTE GUARACA LTDA - 40103023-96 - 03301886-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 8.168,17 - 03301887-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.923,17 - RESTAURANTE MARCIANO LTDA ME - 90617701-32 - 03303592-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.492,50 - RESTAURANTE PANORAMICO CURITIBA EIRELI - 90644062-88 - 03303719-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.150,56 - RESTAURANTE PRATO DE PRATA LTDA - 90743940-24 - 03304400-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.274,84 - RESTAURANTE VENEZA - EIRELI - 10108079-01 - 03301655-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.275,43 - REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 - 03301707-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 102.140,34 - 03305047-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 79.426,46 - 03305080-1 - ICMS - GIA 08/2019 - 70.354,51 - 03305127-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 113.334,35 - 03305128-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 104.678,58 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A - 90647376-32 - 03285284-0 - ICMS - GIA 09/2019 - 68.125,46 - 03303738-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.237,58 - 03305012-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 52.816,19 - 03305013-5 - ICMS - GIA 02/2019 - 36.700,13 - 03305048-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 12.969,17 - 03305106-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 60.186,87 - REVCOLLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90442346-77 - 03302863-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.952,10 - REVESCOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163187-50 - 03302130-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.905,24 - RGA ALIMENTOS LTDA - 90788417-18 - 03304709-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.513,85 - RGTOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90669953-29 - 03303883-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.663,26 - 03303884-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.680,77 - RHODIUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA - 90115910-67 - 03302060-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 376,69 - 03302061-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.547,52 - RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME - 90166060-38 - 03302148-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.379,63 - RHYNO CALCADOS E PROFISSIONAIS LTDA - 90794976-11 - 03304760-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.666,98 - RIBEIRO E VANDOSKI LTDA - 90429847-68 - 03302815-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.610,22 - RICARDO SCHNEIDER MOVEIS - 90373230-01 - 03302641-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 908,29 - RICHINI - CONFECCOES LTDA - 90254521-24 - 03302326-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.902,09 - RIMINI INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE SORVETES LTD - 90273453-84 - 03301451-1 - ICMS - GIA 07/2017 - 3.149,04 - 03301452-0 - ICMS - GIA 08/2017 - 2.271,89 - RIMINI INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE SORVETES LTD - 90689653-20 - 03304010-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.657,42 - RIMMAYA SUPERMERCADO LTDA - 90268647-95 - 03302370-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.959,70 - RINALDO VIEIRA DA SILVA - 60128771-43 - 03305223-5 - ICMS - PAF 6626440-8 - 392.787,85 - RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - 90344196-87 - 03302564-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.968,82 - RIO COPACABANA-COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - 90321345-02 - 03302509-2 - ICMS - GIA 04/2019 - 160,71 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09905070-58 - 03301513-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.937,55 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09906341-65 - 03301552-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 75.612,80 - RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 - 03301615-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.960,32 - RISE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICO EIRELI - 90770569-28 - 03304587-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.594,15 - RISE MODE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ACRILICOS EIRELI - 90730461-20 - 03304303-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.993,43 - RISU COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME - 90761761-05 - 03304529-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.870,14 - RITMO LOGISTICA S/A - 90563982-09 - 03303348-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 225.597,63 - RITTHELY TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME - 90740230-42 - 03304380-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 824,19 - RIVATTI MOVEIS LTDA - 09907300-40 - 03301580-1 - ICMS - GIA 04/2019 - 401,78 - 03301581-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 94,60 - RIVERPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 12601508-94 - 03301820-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.673,98 - RIZOLLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LT - 90708646-11 - 03304159-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 149.979,62 - RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90621844-58 - 03303605-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.781,36 - RJS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90805437-75 - 03304822-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.165,39 - RL EMPREENDIMENTOS E HOTELARIA LTDA - 90457577-11 -

03302911-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.459,16 - RLC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90798005-78 - 03304778-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 88.138,66 - RM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 90702973-50 - 03304111-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 993,53 - ROBERTA ALINE FRANCISCO VIRTUOSO - 057920019-10 - 12212319-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00761691642/2019 - 383,11 - ROBERTO RESTUM - 043261158-40 - 03305005-4 - ICMS - PAF 6627166-8 - 1.199.707,28 - 03305006-2 - ICMS - PAF 6627283-4 - 299.579,59 - 03305007-0 - ICMS - PAF 6627637-6 - 411.594,22 - 03305008-9 - ICMS - PAF 6627238-9 - 170.235,20 - 03305009-7 - ICMS - PAF 6627235-4 - 175.448,39 - ROBRAS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA - 90496256-23 - 03303063-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 308,06 - 03303064-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 975,19 - ROBSON DA SILVA DE BRITO - 052804539-35 - 03305391-6 - ITCMD - DIT - SEP.EXCESSO 2019000526993/04 - 3.801,16 - ROBSON JOSE DA SILVA - 057924934-48 - 12212382-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00854595155/2019 - 489,70 - ROCKEFELLER POINT SUPER LANCHES LTDA - 90262323-06 - 03302352-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.746,64 - RODANTE MANUAL EIRELI - ME - 90627887-10 - 03303634-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.002,79 - RODOAGRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90440353-99 - 03302856-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.490,15 - RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60 - 03301777-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 388,81 - 03301778-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.845,18 - RODOCURITIBA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA - 90455949-01 - 03302906-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 802,34 - RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 - 03302780-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 103.632,11 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 - 03302655-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.781,45 - RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 - 03302565-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.874,29 - RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP - 90572099-65 - 03303390-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 63.092,93 - RODOMAX TRANSPORTES LTDA - 41015048-46 - 03301900-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 90.834,19 - RODOMIGLIO TRANSP RODOV MIGLIORINI LTDA - 62801219-90 - 03301974-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.928,84 - RODOTRUCK-SERVICOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 20104328-07 - 03301837-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 6.637,24 - RODOVIARIO ELITE LTDA - ME - 90714992-75 - 03304197-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.351,11 - RODOVIARIO MATSUDA LTDA - 90216066-31 - 03302254-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 63.871,06 - RODRIGO MOREIRA DA CRUZ - 031271706-70 - 03305222-7 - ITCMD - PAF 6627602-3 - 11.574,33 - RODRIGO VICARI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90193837-73 - 03302215-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.484,52 - RODRIGO VICARI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90768079-70 - 03304570-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.788,45 - ROGE INTERG COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 09908264-04 - 03301619-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 414.798,43 - ROGER ALEXANDRO STACHON - ME - 90564233-27 - 03303349-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.613,22 - ROGERIO MIGUEL ROCHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - 90454061-70 - 03302900-4 - ICMS - GIA 07/2019 - 380,13 - 03302901-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 523,87 - ROGERIO NOGAROLI - MADERO CONTAINER GUARAPUAVA - EPP - 90707646-68 - 03304149-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.353,66 - ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA - EIRELI - 90664119-47 - 03303853-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.061,05 - ROGERIO R DA CRUZ & CIA LTDA - 90554924-30 - 03303308-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.550,17 - ROLANTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME - 90648941-42 - 03303746-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 477,57 - ROMBALDI SUPERMERCADO EIRELI - 90402192-07 - 03302719-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.485,99 - ROMUFER-SERVICOS EM FERRO E ACO EIRELI - 90249423-57 - 03302312-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.714,74 - ROMULO AUGUSTO BAUMEL FILHO - 642547209-04 - 03305068-2 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000229301/02 - 6.285,68 - ROPEM - IND. COM. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI - 90790303-65 - 03304718-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 52.894,36 - ROQUE GIRON TRANSPORTES - EIRELI ME - 90722275-62 - 03304245-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.900,64 - ROSALINA CRUZ DE BRITO - 905182419-04 - 03305310-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000480888/02 - 1.599,98 - ROSANA APARECIDA SENA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90721167-36 - 03304240-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 88.866,35 - ROSANE DA APARECIDA DA SILVA & CIA LTDA - 90723620-01 - 03304252-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.515,93 - ROSANE INACIO PEREIRA BUCIOLI - 90493188-87 - 03303053-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.958,19 - ROSANGELA MARIA VIEIRA DE MELO - EIRELI ME - 90373405-18 - 03302642-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.501,66 - 03302643-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.310,99 - ROSE MARA MACEDO CORTADO MIRANDA - 90185837-36 - 03302195-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.460,57 - ROSELIA DE CAMPOS SILVA - ME - 90710867-87 - 03304173-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.417,84 - ROSEVALDO FAUSTO - 90562438-50 - 03303342-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 950,18 - ROSMOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90174423-81 - 03302169-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.425,54 - ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA - 90708173-70 - 03304151-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.179,52 - ROTULOS E ETIQUETAS PARANA LTDA - 90290026-89 - 03302431-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.046,22 - ROYAL CHEMICALS IND E COM DE PRODS QUIMICOS LTDA - 10165227-04 - 03301698-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.360,14 - ROYALMINING MINERACAO LTDA - 90693920-72 - 03304040-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.505,39 - RS ALUMINIOS E VIDROS LTDA ME - 90433475-83 - 03302834-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.666,96 - RS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90770484-02 - 03304585-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.274,08 - 03305017-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 741,19 - RS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90771450-09 - 03304594-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.060,01 - 03305018-6 - ICMS - GIA 02/2019 - 728,44 - RS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90775642-49 - 03304617-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.183,82 - 03305019-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 8.854,29 - RSEN COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS EIRELI - 10009721-49 - 03301646-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.446,06 - RSKA MUNDIAL TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI - 90816823-29 - 03304883-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.856,09 - RSN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90689544-76 - 03304009-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.334,08 - RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME - 90514031-07 - 03303140-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.187,90 - RTI TELEINFORMATICA LTDA - 90388486-04 - 03302682-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.154,39 - RUBBER SEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BORRACH - 10006442-14 - 03301645-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.918,75 - RUBENS DAVID PRESTES - 090431989-00 - 10895163-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340382350/2018 - 660,50 - RUMEN FORTE DO BRASIL IND E COM DE PROD AGROPECUARIOS L - 90631110-04 - 03303650-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.388,51 - RUNAS DESIGNERS LTDA - 90318262-81 - 03302503-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 912,81 - RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 - 03302469-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.541,24 - RVS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90757662-00 - 03304496-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.168,87 - 03305020-8 - ICMS - GIA 02/2019 - 1.473,68 - RVS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90570983-65 - 03303377-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.917,56 - RVT TRANSPORTES LTDA - 90821484-66 - 03304900-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.841,18 - RX SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EI - 90657969-34 - 03303815-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 941,88 - RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90494818-77 - 03303055-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 73.648,02 - RZMSHOP CONFECcoes LTDA - 90419989-35 - 03302784-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 63.822,92 - 03302785-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 51.474,49 - RZT - TRANSPORTES EIRELI - 90384696-89 - 03302671-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.783,47 - S C TAVARES CAMPAGNONI - 90626128-67 - 03303624-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 749,28 - S A DE SOUZA - ARTEFATOS DE MADEIRA E PLASTICOS - 90413201-22 - 03302756-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.606,94 - S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90215584-83 - 03302252-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.294,09 - S A NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES E ALIMENTOS LT - 90708444-24 - 03304157-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.991,68 - S A TONON - 90409429-36 - 03302740-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 58.026,59 - S E INOX LTDA - 90165490-50 - 03302144-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.360,16 - S E L MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90245662-74 - 03302304-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.532,53 - S H - TRANSPORTES DE CARGAS - EIRELI - 90702972-70 - 03304110-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.015,20 - S M IMPORTS ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME - 90752362-44 - 03304454-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.488,98 - S O TRANSPORTES EIRELI - 90304712-77 - 03302463-0 - ICMS - GIA 05/2019 - 55.765,02 - 03302464-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.012,49 - S S ANDRE - 90445310-27 - 03302876-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 352,23 - 03302877-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 263,46 - 03302878-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 539,16 - S S GASTRONOMIA LTDA - ME - 90682760-36 - 03303964-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 157,97 - 03303965-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 231,83 - 03303966-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 450,84 - S. ALEX DA SILVA - ARTIGOS RELIGIOSOS - EIRELI - ME - 90630086-96 - 03303644-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 462,98 - S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP - 90465551-10 - 03302949-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.898,99 - S. T. TRANSPORTES LTDA ME - 90666739-84 - 03303865-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 556,94 - S.A. BELINSKI RIBEIRO PALLETS - 90456604-75 - 03302908-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.099,91 - S.O.S. SERVICOS AGRICOLAS LTDA - 90748894-22 - 03304430-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 322,89 - S.R.III INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI - 90237757-32 - 03302297-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 84.863,35 - S.R.III INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI - 90454817-08 - 03302904-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 75.668,99 - S.S. COCO - EIRELI - ME - 90754129-05 - 03304477-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.675,71 - S2 METAIS RESPONSABILIDADE AMBIENTAL LTDA - 90785834-09 - 03304691-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.358,98 - SABADINI & SABADINI LTDA - 90110395-00 - 03302052-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 7.467,73 - 03302053-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 6.553,34 - 03302054-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.535,99 - SABOR ALTERNATIVO PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90426767-88 - 03302810-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.419,83 - SABOR DO CAMPO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALI - 90313971-43 - 03302491-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.537,78 - SACOLAO DA FAMILIA LTDA - 90552903-07 - 03303304-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,22 - SADOWSKI & CIA LTDA - 90522215-50 - 03303167-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.925,30 - SAFETRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90192219-51 - 03302211-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.645,15 - SAFRAMAX INDUSTRIAL LTDA - 90591292-50 -

03305318-5 - ICMS - GIA 06/2018 - 5.079,58 - SAFRAO EXPRESS POSTO E CONVENIENCIA LTDA ME - 90727761-59 - 03304286-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.263,48 - SAFRAO PARANAGUA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90818353-38 - 03304889-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.064,44 - SAIDES & SAIDES LTDA ME - 90684414-10 - 03303972-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.543,33 - SAIKON VEICULOS S/A - 90572809-10 - 03303392-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.662,20 - SAINT BLANC METAL MECANICA LTDA - 90240964-56 - 03302300-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.428,64 - SAINT HONORE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90785417-57 - 03304684-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 42,43 - SAKES COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - 09904516-72 - 03301504-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.589,72 - SAKKAE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 10173500-10 - 03301712-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 179,55 - 03301713-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.666,48 - SAMATIBA ARAMES LTDA - 90394517-67 - 03302698-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.178,24 - SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA - 09903401-70 - 03301483-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.703,07 - SAN RIO MODAS LTDA - 40106473-77 - 03301888-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.003,35 - SANDRA GUBERT E CIA LTDA - 90396801-03 - 03302702-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.538,78 - SANDRA MARA BARBOSA SANTOS - EIRELI - ME - 90727377-65 - 03304281-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.804,03 - SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA - 90839077-60 - 03304982-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.196,88 - SANDRO NICOLAU - 90686456-86 - 03303989-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.955,26 - SANI MELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LT - 10507388-72 - 03301795-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.443,57 - SANIPLUS IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90182710-92 - 03302187-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.535,07 - SANITA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90770992-28 - 03304590-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.525,86 - SANPEL IND E COM DE CARTUCHOS DE PAPEL LTDA - 90191814-70 - 03302210-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.682,85 - SANTA AJUDA COM DE PRODUTOS SANEANTES LTDA - 90811312-84 - 03304853-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 239,77 - 03304854-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 70.184,63 - SANTA FELICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 10120127-95 - 03301662-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.799,32 - SANTA FELICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10171943-01 - 03301709-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.854,06 - SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80 - 03302453-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 440,29 - SANTA RITA METAL EIRELI ME - 90654039-83 - 03303781-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 286,69 - 03303782-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.082,13 - SANTANA DOS SANTOS & PEREIRA LTDA - ME - 90711045-13 - 03304175-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 795,62 - SANTIAGO COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA - 10192396-71 - 03301751-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.904,16 - SANTINA CARVALHO - 393432789-34 - 10975169-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 00932735827/2018 - 377,98 - SANTOS & CONCEICAO COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 90554199-46 - 03303307-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.672,92 - SANTOS & FOREKEVICZ SILVA TRANSPORTES LTDA - 90785093-57 - 03304680-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 438,56 - SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA ME - 90613023-84 - 03303562-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 252,90 - SANTOS JUNIOR & GOES LTDA - 90589359-96 - 03303457-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 840,78 - SANTRIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90694768-45 - 03305135-2 - ICMS - PAF 6633372-8 - 19.457,28 - SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90142112-90 - 03302094-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 126.760,19 - SAO CRISPIM QUALITY IND. E COM. DE CALCADOS LTDA - 90482696-02 - 03303008-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.325,49 - SAO GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVO - 90323831-38 - 03302512-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.824,01 - SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - 90753028-08 - 03304462-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 158.048,79 - SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - 90703123-33 - 03304117-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 47.298,85 - SARANDI QUIMICA LTDA - 74500690-64 - 03302020-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.571,16 - SARANDI TV A CABO LTDA - 90334070-30 - 03302534-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.242,17 - SAUDIPAR COMERCIO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90439633-81 - 03302852-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 560,59 - SB CURITIBA COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - 90802839-27 - 03304810-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.429,84 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90290763-72 - 03302432-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 110.996,70 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90310119-97 - 03302480-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.343,22 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90438622-75 - 03302848-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 165.847,62 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90497628-84 - 03303072-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 53.645,64 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90634102-65 - 03303658-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.173,58 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90806371-68 - 03304827-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 56.217,46 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90451804-22 - 03302895-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.327,60 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90570732-90 - 03303376-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 26.941,68 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90430373-98 - 03302816-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.068,99 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90626480-39 - 03303627-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.204,13 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 90538516-03 - 03303244-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 125.111,64 - SBS BRASIL SUL SALVATAGEM LTDA - EPP - 90681678-49 - 03303956-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.195,56 - SCARFACE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90761705-06 - 03304528-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.127,91 - SCARIOTTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - 90726104-20 - 03304268-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 820,39 - SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 - 03301850-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.395,03 - SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 - 03302233-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.291,75 - 03305002-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 103.500,28 - 03305003-8 - ICMS - GIA 01/2019 - 235.460,26 - 03305028-3 - ICMS - GIA 02/2019 - 245.330,99 - 03305029-1 - ICMS - GIA 03/2019 - 187.219,67 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 09902968-47 - 03301477-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.561,48 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90616708-55 - 03303587-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.383,16 - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90485228-71 - 03303025-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.926,56 - SCHWEGLER EXPLORACAO FLORESTAL LTDA - 90751283-52 - 03304444-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.517,43 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79 - 03301932-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.867,16 - SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 90663540-21 - 03303851-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.296,22 - SEBASTIAO FIDELIS - 960486629-04 - 03301331-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00113850 - 835,52 - SEBASTIAO HELIO FERREIRA DA SILVA ME - 90735011-88 - 03304345-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.313,00 - SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA - 307437889-15 - 03301405-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90009569 - 4.056,90 - SECULLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA - ME - 90655058-08 - 03305404-1 - ICMS - GIA 12/2019 - 2.204,82 - SEIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP - 90100342-45 - 03302039-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.290,50 - SEMAPLAC COMPENSADOS LTDA - 90555004-76 - 03303309-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 171.500,29 - SENDESKI E SCHWANKA ALUMINIO INDUSTRIAL LTDA - 90418395-43 - 03302773-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.738,17 - SERAFIM PR RESTAURANTE EIRELI - 90822687-98 - 03304905-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.263,51 - SERGIO CATAFESTA - 90181750-26 - 03302184-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.566,51 - SERGIO NATAL PIANARO - ACOUGUE - 90797710-20 - 03304776-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.395,78 - SERIFACIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480571-84 - 03303002-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.567,65 - SERPELONI & SANCHE LTDA - 62702435-58 - 03301970-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.271,55 - SERTAO TRANSPORTE DE CARGAS - EIRELI - 90818986-82 - 03304892-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 47.305,83 - SERTEMMIL - SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL E - 90771030-04 - 03304591-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.785,21 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90756556-46 - 03304490-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.004,46 - SERVITTA SERVICOS DE ALIMENTACAO - EIRELI EPP - 90112018-89 - 03302058-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.072,49 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - 10108645-30 - 03301656-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 57.608,08 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - 90270031-57 - 03302373-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.913,17 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - 90520358-45 - 03303163-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.831,12 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - 90391311-85 - 03302694-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.580,14 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - 90309747-75 - 03302478-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.300,93 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - 90484807-70 - 03303024-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.557,63 - SERVTECHE SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90822814-68 - 03304907-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.761,20 - SEVEK VEICULOS LTDA - 10004649-09 - 03301641-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.899,52 - SHEEP IND E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 10184690-37 - 03301738-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 40.643,96 - SHERIDANS RESTAURANTE EIRELI - 90814890-81 - 03304872-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 3,71 - SHOP GRUPO S.A. - 09905524-36 - 03301532-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.636,51 - SHOP GRUPO S.A. - 90773832-95 - 03304607-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.350,27 - SIC LAZARO DO BRASIL LTDA - 90517095-32 - 03303147-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.964,57 - SIDNEI PEDROSO - 042842879-74 - 03301399-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00072845 - 1.530,48 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905090-00 - 03301516-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.055,11 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905091-82 - 03301517-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 169.624,66 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA - 09905093-44 - 03301518-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 179.158,36 - SILAS GONCALVES INACIO - RESTAURANTE - 90477932-60 - 03302983-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 821,36 - SILVA & MIRANDA LTDA - ME - 90701494-08 - 03304090-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.691,72 - SILVA COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA - 90370157-90 - 03302635-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 215,57 - 03302636-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.183,34 - SILVESTRE SAVITZKI & CIA LTDA - ME - 90427245-02 - 03305165-4 - ICMS - PAF 6633813-4 - 30.039,51 - SILVIO DOS SANTOS CARDOSO - 020969259-67 - 03301320-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00079325 - 44.889,49 - SILVIO TUPINA JUNIOR - 90578609-17 - 03303403-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.878,94 - SIMAO &

FEIJO LTDA - 90352281-09 - 03302587-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.901,32 - SIMBAL SP INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90741329-25 - 03304386-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.467,75 - SIMBOLO COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - 10114488-75 - 03305123-9 - ICMS - GIA 10/2019 - 4.042,11 - 03305124-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 5.454,01 - SIMONE MARQUES MENDONCA DOS SANTOS - 928400789-53 - 03305361-4 - ICMS - PAF 6633158-0 - 6.358,75 - SIMPLER SABOR LANCHES LTDA - 90459446-60 - 03302925-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 799,36 - SINEZIO PEZENTI - 90386917-80 - 03302677-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.114,08 - SISPRODENT COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS LTDA - EPP - 90719966-51 - 03304231-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.163,59 - SISTELOG SERVICOS LOGISTICOS EIRELI - 90820933-86 - 03304898-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.178,43 - SIZAL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90731248-80 - 03304309-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.543,23 - SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA - 65700023-07 - 03301990-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 425.466,75 - SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 90753467-75 - 03304465-8 - ICMS - GIA 06/2019 - 5,69 - 03304466-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.288,32 - SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 90753472-32 - 03304467-4 - ICMS - GIA 06/2019 - 4,04 - 03304468-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.478,36 - SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 90753475-85 - 03304469-0 - ICMS - GIA 06/2019 - 101,80 - 03304470-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.090,03 - SLAVIERO EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 90769838-68 - 03304581-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.433,30 - SM DE FRAGA METALURGICA EIRELI - 90793340-70 - 03304749-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 461,53 - SMAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES MECANICOS LT - 90508995-16 - 03303122-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.986,32 - SMART CATERING SERVICOS E SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA - 90776362-58 - 03304624-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.564,62 - SMARTTRANS LOGISITCA LTDA - EPP - 90703763-07 - 03304121-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 656,96 - SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90495908-11 - 03303060-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.600,91 - SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 - 03303414-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.902,21 - SO PORCO DISTRIBUIDORA DE CARNES - EIRELI - 90775798-66 - 03304618-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.572,76 - SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA - 20112320-89 - 03301849-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.442,02 - 03305189-1 - ICMS - GIA 11/2019 - 8.226,19 - 03305190-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 6.449,21 - SOCIEDADE PUBLICA DO BRASIL - 90329156-79 - 03302523-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 444,41 - SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA - 09907039-06 - 03301569-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 422.776,47 - SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA - 09904666-02 - 03301507-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 428.693,49 - SOILY APARECIDA DE LIMA CARDOSO - 734085909-82 - 03305050-0 - ITCMD - DIT - SEP-EXCESSO 2019000306284/04 - 735,73 - SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA - 90741370-56 - 03304390-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 101.725,34 - SOLUCAO ARMAZENAGEM ESTRUTURAS METALICAS - EIRELI - 90638957-65 - 03303687-6 - ICMS - GIA 04/2019 - 385,18 - SOLUCAO ASSESSORIA EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90613653-86 - 03303574-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.840,29 - SOLUCAO COMERCIO DE APARAS LTDA - 90444134-15 - 03302871-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.205,50 - SOLUCAO DISTRIBUICAO TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS - 90610863-12 - 03303546-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.363,24 - SOLUCAO SPORTS LTDA - 90504937-22 - 03303103-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.988,08 - SOLUTION PANI - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90649242-38 - 03303747-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.477,67 - SOMBRA METAIS USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA - 90528826-10 - 03303211-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.358,53 - SONALLE BARBOSA DE LIMA - 90724882-85 - 03304261-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.570,90 - SONIA DALAGUSTINHO ME - 90647267-89 - 03303735-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.293,65 - SONIR SUNA DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA - 90749602-32 - 03304434-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.354,26 - SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLOGICOS LTDA - 90751767-56 - 03304451-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 709,71 - SORDI E GOMES TRANSPORTE DE CARGAS E VEICULOS LTDA - 90796560-00 - 03304764-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.210,91 - SORVETES E FESTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90517151-84 - 03303149-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.405,01 - SOUTO CONSTRUCOES LTDA - 90348757-71 - 03305177-8 - ICMS - GIA 06/2018 - 2.954,55 - SOUZAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME - 90751694-66 - 03304449-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 348,69 - 03304450-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.048,91 - SPACE TRANSPORTES LTDA ME - 90674598-46 - 03303912-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 573,06 - SPAK COMERCIO DE MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - 90788554-25 - 03304710-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.230,29 - SPAZINI & SPAZINI TRANSPORTES LTDA - ME - 90767984-59 - 03304569-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.839,58 - SPCOM SAUER E PANZOLDO INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PEC - 09905081-00 - 03301515-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.094,03 - SPEED COLLOR IND. E COM. DE TINTAS,VERNIZES E MAT.GRAF. - 10191083-05 - 03301745-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.124,17 - SPEEDFIX SOLUCOES EM SITES, ELETRONICOS, INFORMATICA E - 90614391-77 - 03303576-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.685,12 - SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90785534-10 - 03304686-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.866,58 - SPM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 04563406/0001-33 - 03301348-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00040643 - 1.163,10 - 03301353-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00040644 - 1.163,10 - 03301401-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00040645 - 1.163,10 - SS SO SILVA TRANSPORTES LTDA - ME - 90479743-02 - 03302999-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.306,48 - SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI - 90556601-63 - 03303313-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 171.671,74 - STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90623540-43 - 03303614-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.302,47 - STARLIZ COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES DE ROUPAS EI - 90317925-22 - 03302501-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.287,30 - START DENIN COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO - EIRELI - 90641950-58 - 03303710-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.774,17 - STE TRANSPORTES S.A - 90797707-25 - 03304775-4 - ICMS - GIA 04/2019 - 102,04 - STEELCORTE COMERCIO DE FERROS E ACOS LTDA - 10001424-64 - 03301635-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.392,92 - STEELFIX IMPORTACAO E COMERCIO DE FIXADORES LTDA ME - 90443291-12 - 03302869-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.694,78 - STEELMAST METALURGICA LTDA - 90813685-35 - 03304866-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 88.436,54 - STEVAM MORENO CANDIDO - ME - 90685686-73 - 03303984-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 571,93 - STEVANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90650104-00 - 03303748-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 87.018,35 - STHEF TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90686890-39 - 03303993-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.221,03 - STK CORAGENS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90734863-67 - 03304338-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 121.903,42 - STONEWORK COMERCIO E IND. DE MARMORES E GRANITOS LTDA-M - 90449399-64 - 03302891-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.559,02 - STOPETROLEO S A - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - 90469220-40 - 03302957-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.838,19 - STUDY04 ESTOFADOS EIRELI - 90516319-16 - 03305273-1 - ICMS - GIA 12/2017 - 975,39 - 03305274-0 - ICMS - GIA 11/2017 - 2.575,83 - 03305275-8 - ICMS - GIA 10/2017 - 2.291,88 - 03305276-6 - ICMS - GIA 09/2017 - 4.503,96 - 03305277-4 - ICMS - GIA 08/2017 - 7.506,99 - 03305278-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 5.696,02 - 03305279-0 - ICMS - GIA 06/2017 - 4.971,44 - 03305280-4 - ICMS - GIA 05/2017 - 5.115,29 - 03305281-2 - ICMS - GIA 04/2017 - 5.402,91 - 03305282-0 - ICMS - GIA 03/2017 - 6.855,49 - 03305283-9 - ICMS - GIA 02/2017 - 3.958,02 - 03305284-7 - ICMS - GIA 01/2017 - 5.478,06 - STUDY04 ART ESTOFADOS LTDA - ME - 90749260-50 - 03305271-5 - ICMS - GIA 11/2017 - 5.522,07 - 03305272-3 - ICMS - GIA 12/2017 - 2.108,34 - STUMPF IND E COM DE ACUMULADORES ELETRICOS LTDA - 90442355-68 - 03302864-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.963,88 - STY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09906590-79 - 03301557-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 74.737,27 - STYLOGRAPH GRAFICA E EDITORA LTDA ME - 90622464-02 - 03303608-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.091,87 - STYROFLEX - EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA - 90431617-22 - 03302823-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.243,69 - STYROPOR TERMOTECNICA INDUSTRIA EIRELI - ME - 90525824-98 - 03303194-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 64.774,92 - SUDOESTE BALANCAS EIRELI - ME - 90146650-53 - 03302103-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.510,29 - SUDS INSANITY COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE UTILIDA - 90768673-61 - 03304572-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 795,78 - SUELI DA CONCEICAO LAZARINO - 90502558-99 - 03303094-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.063,98 - SUELI MARIA PAULENA PASSOS - 027155399-59 - 03305198-0 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000085911/02 - 930,80 - SUL FESTAS - COM. DE ARTIGOS PARA FESTAS E ENCARTELAOS - 90459041-02 - 03302922-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.283,35 - SULFRANQ CONFECCOES EIRELI - 90523045-01 - 03303168-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.296,99 - SULFRANQ CONFECCOES EIRELI - 90706845-59 - 03304141-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.954,81 - SULMAR FRIOS & DEFUMADOS LTDA - 90478159-21 - 03302996-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.885,48 - SULMARMIRE - MARMORES E GRANITOS LTDA ME - 90656951-51 - 03303811-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.557,95 - SULTANTOS COM DE DOCES ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA - 90152440-86 - 03302112-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.940,37 - SULTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90260462-60 - 03302341-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.925,45 - SUPER 100 COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP - 90790593-47 - 03304722-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.632,15 - SUPER BIG LTDA - EPP - 90680021-73 - 03303946-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.872,96 - SUPER EVOLUTION DO BRASIL EIRELI - EPP - 70119618-05 - 03302007-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.555,62 - SUPER SAUDE NUTRICIONAL LTDA ME - 90647516-27 - 03303741-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.646,21 - SUPERFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90449305-84 - 03302890-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 60.025,37 - SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 - 03302013-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.142,44 - SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 - 03303478-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.063,90 - SUPERMERCADOS ISABELY LTDA. - 90356168-85 - 03302602-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.858,45 - SUPERMERCADOS MONTE SINAI LTDA - 60128849-48 - 03301958-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 6.046,76 - 03301959-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.510,14 - SUPERMERCADOS PAULISTA EXPRESS - EIRELI - 90825289-60 - 03304917-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 761,82 - SUPERSTAMP ESTAMPARIA INDUSTRIAL LTDA - 90161540-30 - 03302127-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.012,95 - SUPPLYCLEAN

INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/A - 90783439-55 - 03304674-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 66.452,77 - SUPREMA VAN'S TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA - 90557261-05 - 03303316-8 - ICMS - GIA 01/2020 - 277,79 - 03303317-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 424,05 - 03303318-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 600,03 - SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 90209692-26 - 03302236-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 68.270,85 - 03305051-8 - ICMS - GIA 05/2019 - 47.742,21 - 03305117-4 - ICMS - GIA 10/2019 - 43.523,85 - 03305118-2 - ICMS - GIA 11/2019 - 63.324,42 - SURYA DENTAL COM.DE PROD.ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS - 70121825-67 - 03302011-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 140.534,33 - SUZUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10300751-84 - 03301775-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 106.102,28 - SV TRANSPORTES - EIRELI - 90517136-45 - 03303148-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.759,04 - SVD ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA - 90815804-02 - 03304881-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.421,87 - SVD SUPERMERCADO LTDA - 20104700-59 - 03301840-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.662,15 - SWEET VICTORIA ALIMENTOS EIRELI - 90159123-72 - 03302124-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 60.241,69 - SYNCRESS FUNDICAO E USINAGEM LTDA - 90766881-90 - 03304562-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 71.888,48 - T C FIALEK VARGAS - 30400318-97 - 03301867-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.076,84 - T. M. SELLA ALIMENTOS ME - 90580802-81 - 03303410-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 543,10 - T. PENHA RAIMUNDO DE MENEZES SERVICOS - 90780758-45 - 03304659-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 281,37 - 03304660-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 281,29 - 03304661-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 657,04 - TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90815897-01 - 03304882-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.790,86 - TACO-AR COM. E IND. DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90165802-32 - 03301699-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.157,09 - TALAC IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS E METALURGICOS EIR - 90458355-34 - 03302919-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.975,60 - TALLY COMERCIO DE CONFECCOES E DEPARTAMENTOS EIRELI - 90614774-27 - 03303579-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.639,68 - TALLY COMERCIO DE CONFECCOES E DEPARTAMENTOS EIRELI - 90614778-50 - 03303580-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.167,14 - TAMPASPET INDUSTRIAL - EIRELI - EPP - 90768844-52 - 03304573-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 44.413,58 - TANATOS ARTIGOS FUNERARIOS EIRELI - ME - 90745987-03 - 03304411-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.501,79 - TAP EXPRESS EIRELI - ME - 90726152-28 - 03291230-3 - ICMS - GIA 11/2019 - 23.075,24 - 03304269-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.735,24 - 03305215-4 - ICMS - GIA 06/2018 - 5.506,89 - 03305216-2 - ICMS - GIA 07/2018 - 4.151,85 - TAP EXPRESS EIRELI - ME - 90726166-23 - 03304270-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.376,05 - 03305265-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 2.099,66 - 03305266-9 - ICMS - GIA 06/2018 - 7.578,69 - TARABAYNE & TARABAYNE LTDA EPP - 90755154-70 - 03304482-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.042,12 - TARJA PRETA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 90455083-39 - 03302905-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.118,94 - TAROBA INDUSTRIA HOTELEIRA LTDA - 42200856-06 - 03301913-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.234,38 - TATIANE DE SOUZA - 026780389-39 - 03301334-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0150/2020 - 497.089,96 - TCA TRANSPORTES, COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA EPP - 90598023-88 - 03303502-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.623,54 - TCTUR-TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - 90247671-72 - 03302310-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.038,39 - TE LOG LOGISTICA LTDA - 90825855-05 - 03304922-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.395,14 - TECELAGEM SAFIRA LTDA - 10193500-09 - 03301754-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.439,08 - TECLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME - 90831883-80 - 03304957-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 57.820,17 - TECNIAGUA - SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA EIRELI - EPP - 90279404-28 - 03302402-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.571,76 - TECNOBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90416235-32 - 03302764-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.879,14 - TECNOLAJES PRE MOLDADOS LTDA - 13701363-07 - 03301828-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.022,31 - TECNOLAJES PRE MOLDADOS LTDA - 90504071-50 - 03303102-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.005,28 - TECNOLOGIA QUANTUM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 09907362-43 - 03301584-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 903,45 - TECNOPAR - MONTAGEM E FABR DE TANQUES INDUS - EIRELI - - 90596094-64 - 03303490-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 32.545,27 - TECNOPLAST S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - 90565406-33 - 03303355-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 326.006,75 - TECNORUBBER INDUSTRIA E COM POLIMEROS E ELASTOMEROS LTD - 90414816-49 - 03302760-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.464,01 - TECTRONICS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - 90753155-43 - 03304464-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.482,54 - TEDESCO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90822709-38 - 03304906-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.133,51 - TEDESCO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90832015-81 - 03304959-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.558,76 - TEDESCO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90832003-48 - 03304958-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.915,37 - TELEFONICA BRASIL S/A - 90702955-79 - 03304109-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.693.465,02 - TELES HIDRAULICA LTDA - 90421483-31 - 03302788-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 137.449,09 - TEMPERBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90471443-77 - 03302960-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 50.685,36 - TEMPERBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90590963-00 - 03303466-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 49.344,51 - TENORIO & SILVA COMERCIAL LTDA - 90782207-99 - 03304666-9 - ICMS - GIA 06/2019 - 357,00 - 03304667-7 - ICMS - GIA 07/2019 - 345,52 - 03304668-5 - ICMS - GIA 08/2019 - 136,56 - 03304669-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 259,44 - 03304670-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.001,36 - TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 - 03302598-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 36.366,74 - TEQUALY TECNICA INDUSTRIAL LTDA - 90103479-60 - 03302043-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 950.922,20 - TEREZINHA DO ROCIO NOGUEIRA MARENDIA - 014724819-17 - 03305134-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000334563/02 - 11.140,84 - TEREZINHA DO ROSARIO MORAES - 056560729-40 - 12212363-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958186430/2019 - 123,38 - 12212364-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00958186430/2020 - 113,51 - TEREZINHA GUIMARAES ESTEVES - DISTRIBUIDORA - 90482904-82 - 03303010-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.059,34 - TERMINAIS AEROS DE MARINGA-SBMG S/A - 03869208/0001-30 - 03305418-1 - SEGURANCA PUBLICA - PROTOCOLO 15379273-9 - 442.694,40 - TERMOPLAX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90702176-91 - 03304092-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 938,14 - TERMOTECNICA LTDA - 90344746-02 - 03302566-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 301.195,86 - TERRA BRASILIS SABONETES E COSMETICOS LTDA - 90347862-48 - 03302571-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 107.107,44 - TERTULIA AGROINDUSTRIAL - EIRELI - 90454057-93 - 03302899-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.202,88 - TEXSA DO BRASIL LTDA - 90362152-48 - 03302610-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 55.422,60 - TEXTIL XV CONFECCOES EIRELI - 10005070-63 - 03301642-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.811,85 - TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39 - 03302168-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.561,26 - TGA - AGROINDUSTRIAL LTDA - 90309308-08 - 03302475-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 258.468,22 - THAIS MARIA GONZAGA FUGANTI - 687412009-34 - 03305241-3 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000374166/02 - 23.721,51 - THALIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI - 90560122-97 - 03303332-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.657,40 - THECNOPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90548756-62 - 03303286-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 98.142,08 - THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 20102409-91 - 03301833-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.822,59 - THIAGO PEREIRA PORTES - 90489573-39 - 03303044-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.415,58 - THIAGO RODRIGO GOLDONI EIRELI ME - 90759448-34 - 03304511-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.192,83 - THIAGO SAWCHUK - 062214689-06 - 03301318-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00113314 - 3.814,74 - 03301333-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00113313 - 5.341,25 - THILUAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - EPP - 90588315-11 - 03303449-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.323,77 - THITAN S PANIFICADORA LTDA - 90666792-49 - 03303866-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 574,71 - TIAGO ANTUNES DE OLIVEIRA - 90663240-33 - 03303847-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.355,84 - TIBURSKI & NABOSNE LTDA - 90145905-33 - 03302101-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 54.745,73 - TIGIS PAES E DOCES LTDA - 90287577-83 - 03302425-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 52.576,26 - TIJOART COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90254655-36 - 03302327-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 504,34 - TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A - 60124542-69 - 03301953-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.567,73 - TINTAS TIGRAO LTDA - 90193001-50 - 03302213-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 662,69 - TKP INDUSTRIA COMERCIO E RENOVADORA DE IMPLEMENTOS RODO - 90168085-01 - 03302150-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 62.747,36 - 03305113-1 - ICMS - GIA 10/2019 - 54.991,52 - 03305114-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 4.308,97 - TMP TECNOLOGIA E MANUFATURAMENTO DE PRODUTOS CERAMICOS - 90725503-47 - 03304264-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.132,60 - TOFUTURA INDUSTRIA E ALIMENTOS ORGANICOS LTDA - 90432926-65 - 03302829-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.888,54 - TOKAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90633839-42 - 03303657-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.575,75 - TOKLAR DO BRASIL EIRELI - 09908582-76 - 03301631-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 785,00 - TOKO FRIOS ALIMENTOS - LTDA.ME - 90781771-76 - 03304664-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.222,75 - TOKO FRIOS ALIMENTOS - LTDA.ME - 90718804-32 - 03304223-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.027,12 - TOLEDO & DEVIGILI LTDA - 90487864-29 - 03303039-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 780,12 - TOM DA COR COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - 90164895-62 - 03302143-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 64.025,88 - 03305059-3 - ICMS - GIA 07/2019 - 17.135,16 - 03305083-6 - ICMS - GIA 08/2019 - 43.531,81 - 03305084-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 53.586,10 - TOMBERLIN EVENTOS LTDA ME - 90761016-01 - 03304527-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.522,77 - TOMBINI NICKEL - MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP - 90104223-34 - 03302044-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.509,33 - TONECO P. G. DA CRUZ-ME - 90689989-29 - 03304013-0 - ICMS - GIA 01/2020 - 1.574,02 - 03304014-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 668,57 - 03304015-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 28,93 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90665639-68 - 03303859-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.280,05 - 03305054-2 - ICMS - GIA 05/2019 - 37.924,84 - 03305132-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 208.303,39 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90706366-60 - 03304138-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.709,14 - 03305133-6 - ICMS - GIA 12/2019 - 191.217,67 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90723276-05 - 03304250-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.612,37 - TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90743262-90 - 03301462-7 - ICMS - GIA 08/2018 - 29.461,79 - 03304399-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.618,03 - 03305004-6 - ICMS - GIA 12/2018 - 195.566,97 - 03305055-0 - ICMS - GIA 05/2019 -

65.205,74 - 03305095-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 175.850,17 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90808317-20** - 03304839-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.539,00 - 03305096-8 - ICMS - GIA 08/2019 - 49.635,18 - 03305097-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 116.808,38 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90807984-12** - 03304836-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.197,82 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90747336-86** - 03304419-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.622,69 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90741230-04** - 03304385-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.261,20 - 03305178-6 - ICMS - GIA 12/2018 - 126.835,88 - 03305179-4 - ICMS - GIA 05/2019 - 39.965,85 - 03305184-0 - ICMS - GIA 10/2019 - 124.389,75 - 03305186-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 238.021,42 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90779498-92** - 03304645-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.823,43 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90698672-83** - 03304078-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.491,33 - 03305383-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 27.052,57 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90721511-32** - 03304241-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.044,80 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90792012-75** - 03304738-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.806,28 - 03305394-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 102.532,20 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90647477-86** - 03303739-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.359,61 - **TONI TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90713706-63** - 03304190-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.361,82 - 03305240-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 15.956,21 - **TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25** - 03302865-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 4.080,97 - 03302866-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.286,97 - **TOP 10 MARMORARIA LTDA - ME - 90695280-71** - 03304045-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.648,74 - **TOP CONFECCOES EIRELI - 90512203-71** - 03303134-3 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.629,79 - 03303135-1 - ICMS - GIA 01/2020 - 5.649,94 - 03303136-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.068,65 - 03303137-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.402,95 - **TOP TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90491319-73** - 03303049-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 83.680,96 - **TOP TOP INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI - 90374813-32** - 03302646-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.677,83 - **TOPA CONFECCOES LTDA - 90333997-71** - 03255472-5 - ICMS - GIA 12/2016 - 12.259,92 - 03302533-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.994,21 - **TOPGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - 90258994-55** - 03302339-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.408,21 - **TORNEARIA MS LTDA ME - 90584222-63** - 03303427-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.040,59 - **TORRE FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90486475-77** - 03303034-7 - ICMS - GIA 12/2019 - 3.915,94 - **TRADICAO GOURMET INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES EIR - 90800981-94** - 03304793-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.410,94 - **TRAMAFLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE FIBRAS LTDA - 90508517-42** - 03303121-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.055,75 - **TRAMONTIN COMERCIO DE GAS LTDA - 90314167-09** - 03302492-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 918,59 - **TRANS AMIDOS TRANSPORTES EIRELI - 90747298-16** - 03304418-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 51.783,13 - **TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90568464-73** - 03303369-9 - ICMS - GIA 01/2020 - 49,89 - 03303370-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 6,38 - 03303371-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.980,60 - **TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90715685-01** - 03304202-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 11,77 - 03304203-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 29,54 - 03304204-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.575,14 - **TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90634897-75** - 03303660-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 12,49 - 03303661-2 - ICMS - GIA 02/2020 - 12,45 - 03303662-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.167,70 - **TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90629233-58** - 03303640-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 71,14 - 03303641-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.361,15 - **TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90582905-02** - 03303420-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 149,33 - 03303421-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 76,58 - 03303422-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.787,58 - **TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME - 90715695-83** - 03304205-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 522,88 - **TRANS FABULA TRANSPORTES ROD NACIONAL E INTERNACIONAL L - 90138089-93** - 03302087-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 657,84 - **TRANS HEMILLY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90320103-74** - 03302505-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.858,03 - **TRANS ISAAC TURISMO LTDA - 10171858-17** - 03304994-3 - ICMS - GIA 08/2018 - 8.107,74 - **TRANS PIA - EIRELI - 90407371-78** - 03302733-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.059,15 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - EIRELI - 90684867-82** - 03303979-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.829,31 - **TRANS TOMAZ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EIRELI - 90211661-35** - 03302239-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 59.686,38 - **TRANS-ANDERSON - TRANSPORTE E COMERCIO DE SAIBRO EIRELI - 90695998-40** - 03304053-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.192,07 - **TRANS-IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10139242-24** - 03301674-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.307,68 - **TRANS-VIOLA TRANSPORTES LTDA - 90374744-76** - 03302645-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.724,01 - **TRANSBETH TRANSPORTES - EIRELI - EPP - 90389764-32** - 03302687-0 - ICMS - GIA 11/2019 - 340,11 - 03302688-9 - ICMS - GIA 12/2019 - 322,36 - 03302689-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 320,76 - 03302690-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 320,26 - 03302691-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 685,42 - **TRANSCASTRO MULTIMODAL PARANA LTDA - 90178517-10** - 03302176-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 779,66 - **TRANSCAVASUL LTDA ME - 90543190-00** - 03303254-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.975,07 - **TRANSDIGO INDUSTRIA E TRANSPORTE LTDA - 90614378-08** - 03303575-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.997,17 - **TRANSFLECK TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90760764-02** - 03304524-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.807,21 - **TRANSEFRIDO - TRANSPORTES LTDA - ME - 90660138-95** - 03303834-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.574,90 - **TRANSIRONZINHO TRANSPORTES LTDA - ME - 90423560-15** - 03302794-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.871,06 - **TRANSGOIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TRANSPORTE - 90111985-60** - 03302057-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.096,79 - **TRANSHIAGO TRANSPORTES LTDA - 90597793-86** - 03303500-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.686,19 - **TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES EIRELI - 90810468-48** - 03304848-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.140,44 - **TRANSMAGON TRANSPORTES LTDA - ME - 90709814-13** - 03304167-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 891,60 - **TRANSMANDI TRANSPORTES DE CARGAS - EIRELI - 90739647-90** - 03304374-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.216,36 - **TRANSMATIAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90314307-01** - 03302494-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.931,18 - **TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90424982-35** - 03302804-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.421,24 - **TRANSP PEPERI GUACU PASSAGEIROS CARGAS E MUDANCAS LTDA - 90411897-43** - 03302749-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 549,03 - **TRANSPALMAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90516747-20** - 03303146-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.940,22 - **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI - 90589028-00** - 03303454-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.101,75 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46** - 03301935-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.945,88 - **TRANSPORTADORA GPL LTDA - 90496064-08** - 03303062-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.632,24 - **TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90326989-88** - 03302520-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.400,91 - **TRANSPORTADORA BLZ LTDA - 90355019-80** - 03302595-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.047,74 - **TRANSPORTADORA BRUMADO EIRELI - 90804949-79** - 03304817-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 660,54 - **TRANSPORTADORA CONQUISTA LTDA - ME - 90735508-04** - 03304351-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.910,66 - **TRANSPORTADORA DAMASCENO & OLIVEIRA LTDA - 90791877-79** - 03304736-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.724,48 - **TRANSPORTADORA GAMPER LTDA - 90288541-26** - 03302429-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.465,76 - **TRANSPORTADORA GAMPER LTDA - 20104437-52** - 03301839-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.467,06 - **TRANSPORTADORA LORENZZATTO LTDA - 90662047-20** - 03303841-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 938,53 - **TRANSPORTADORA NACOEES LTDA - 90281256-39** - 03302407-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.904,73 - **TRANSPORTADORA NASCENTE DO IVAI LTDA - 90186223-08** - 03302197-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.973,84 - **TRANSPORTADORA PERITIBANA LTDA - 90125032-42** - 03302071-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 4.110,87 - 03302072-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 3.268,65 - 03302073-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.976,65 - **TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA - 90732880-50** - 03304322-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.734,93 - **TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA - 90165861-77** - 03302146-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.549,54 - **TRANSPORTADORA RODOVIARIA MFZ LTDA - ME - 90654758-95** - 03303787-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.201,46 - **TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA - 90369749-04** - 03302632-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.035,56 - **TRANSPORTADORA SIGO LTDA - 90597487-40** - 03303498-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.654,43 - **TRANSPORTADORA STL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA ME - 90668960-02** - 03303876-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 29,32 - 03303877-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 77.646,48 - **TRANSPORTADORA TELLES LTDA - 90622702-90** - 03303609-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.047,06 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02** - 03302207-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.769,11 - 03305153-0 - ICMS - GIA 12/2019 - 14.152,82 - **TRANSPORTADORA, LOGISTICA E OLEO BAURU EIRELI - 90341805-28** - 03302562-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.249,95 - **TRANSPORTE MANN LTDA - 90246425-58** - 03302308-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 29.977,17 - **TRANSPORTE RODOCAR SUL LTDA - 90651895-31** - 03303757-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.962,49 - **TRANSPORTES APIUNA EIRELI - 90682696-84** - 03303962-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.807,38 - **TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA - 60112612-54** - 03301946-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.400,55 - **TRANSPORTES CRUZEIRO LTDA ME - 90647338-07** - 03303737-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.614,15 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07** - 03301797-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.857,00 - **TRANSPORTES LUFT LTDA - 90416291-40** - 03302765-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 28.697,19 - **TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 90247307-67** - 03302309-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 78.370,34 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA MJL LTDA - 90635665-16** - 03303665-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.835,39 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS SBA LTDA - 30103406-74** - 03301865-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 78.982,92 - **TRANSPORTES RODRIWER LTDA - 90641687-51** - 03303705-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.112,65 - **TRANSPORTES SANTA ISABEL EIRELI - 90785826-07** - 03304690-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.696,20 - **TRANSPORTES SINGER E LOGISTICA LTDA - 90387145-86** - 03302678-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.654,76 - **TRANSPower TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90230269-77** - 03302279-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.756,36 - **TRANSRAVAL TRANSPORTES LTDA - 90374968-79** - 03302648-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.686,28 - **TRANSREZENDE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME - 90752521-**

00 - 03304457-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.647,64 - TRANSVICH TRANSPORTES LTDA - 90332659-02 - 03305148-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 32.038,51 - TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90191069-31 - 03302204-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 48.198,84 - TRANSVITOR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90224949-42 - 03302270-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.501,29 - TRENIER GRAFICA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A - 90390656-11 - 03302693-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 119.540,79 - TRENIER GRAFICA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL S/A - 90439306-10 - 03302851-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 142.535,42 - TRENTO CONFECCOES LTDA - EPP - 90661941-56 - 03303840-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.647,35 - TRES FRONTEIRAS ARTESANATOS LTDA - 42205640-83 - 03301917-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.451,15 - TRES HIBISCUS CONFECCOES - EIRELI - EPP - 90318171-00 - 03302502-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 43.187,56 - TREVISAN & KONNO LTDA - 90152803-92 - 03302114-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 698,38 - TREVISAN & SOUSA LTDA ME - 90410458-22 - 03302745-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 513,42 - TRIENG TECNICA INDUSTRIAL LTDA - 90169425-77 - 03302157-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 215.317,31 - TRIENG TECNICA INDUSTRIAL LTDA - 90655480-19 - 03303804-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.967,78 - TRIFF SOLUCOES INTERNACIONAIS LTDA - 90785524-49 - 03304685-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.754,05 - TRIMPLER CHAS E CONDIMENTOS EIRELI - ME - 90256005-06 - 03302333-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.752,91 - TRIPIGS ALIMENTOS EIRELI - 90295490-25 - 03302446-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 74.112,16 - TROPPIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS LTDA - 90706346-16 - 03304137-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 38.223,08 - TRUCK CENTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 10167581-55 - 03301700-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 82.920,13 - TRUCKADO VEICULOS LTDA - 90652882-70 - 03303760-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 27.337,64 - TRW R3 MONTAGEM E COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI ME - 90772043-82 - 03304597-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 155.133,98 - TRX OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90551348-60 - 03303290-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.322,32 - TSB BRASIL LTDA ME - 90678373-87 - 03303938-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.126,74 - TSMLOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90582705-79 - 03303419-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.131,18 - TULIK & CIA LTDA - 90576732-11 - 03303401-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.567,55 - TULIO & OSWALD LTDA - 90518388-55 - 03303155-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.050,83 - TULUM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90793000-95 - 03304746-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.505,93 - TUNING PARTS EIRELI - ME - 09905148-52 - 03301519-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.376,64 - TURBAN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90762732-24 - 03304539-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.964,16 - TV BARIGUI LTDA - 90473537-07 - 03302966-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.206,88 - TVB DROGARIA LTDA - 90457851-70 - 03302915-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.601,30 - TVL SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 90444302-63 - 03302872-5 - ICMS - GIA 03/2018 - 249,13 - 03302873-3 - ICMS - GIA 09/2019 - 358,58 - TWR TRANSPORTADORA - EIRELI - 90824515-68 - 03304913-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.823,50 - TWR TRANSPORTADORA - EIRELI - 90836691-33 - 03304978-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.040,03 - TWR TRANSPORTADORA - EIRELI - 90759319-37 - 03304510-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.267,40 - UBIRAJARA FERNANDO NAME PIMENTA - ELETRONICOS E MOBILIA - 90790549-73 - 03304719-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 611,79 - 03304720-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 5.693,38 - 03304721-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.328,53 - UFS INDUSTRIA DE PLASTICOS - EIRELI - ME - 90620029-53 - 03303597-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 39.931,61 - UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58 - 03302355-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.372,61 - ULTEC ALIMENTOS S A - 90638075-72 - 03303684-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.407,11 - ULTEC ALIMENTOS S A - 90645535-82 - 03303723-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.320,85 - ULTRALINK TECNOLOGIA LTDA - ME - 90686645-59 - 03303991-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.401,49 - UNIAO ESTOFADOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90779096-70 - 03305352-5 - ICMS - GIA 07/2019 - 18.746,67 - 03305353-3 - ICMS - GIA 08/2019 - 4.141,34 - UNIAO EUROPEIA HOTEIS EIRELI - 90808902-20 - 03304842-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.749,35 - UNIAO FABRIL SANTOS EIRELI - 90517421-57 - 03303150-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.189,08 - UNICOCO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90278894-81 - 03302398-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.055,28 - UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A - 09903770-90 - 03301492-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 151.404,30 - UPPER FOODS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - 90771110-23 - 03305311-8 - ICMS - GIA 10/2019 - 7.541,47 - URATANI HIGAKI & CIA LTDA - 83500044-33 - 03302036-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 785,61 - USIFIX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90163222-77 - 03302132-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 41.290,55 - V A S DECORACOES EIRELI - ME - 90764005-10 - 03304545-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.213,36 - V C SCOPARO & CIA LTDA ME - 90547728-55 - 03303279-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 152,24 - 03303280-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.528,07 - V E F DE BRITO & CIA LTDA - 90783738-62 - 03304675-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 19.076,85 - V E F DE BRITO & CIA LTDA - 90396063-96 - 03302699-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 81.631,53 - V GOVEIA RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI - 90769133-04 - 03304575-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.022,71 - V L V DA SILVA & CIA LTDA - 90700508-94 - 03304085-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 652,80 - V MARCHIORI & CIA LTDA-ME - 90623573-01 - 03303615-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.429,16 - V&P - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 90409043-33 - 03302737-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.093,25 - V. AMBROSIO - COMERCIO DE CEREAIS - ME - 90753725-04 - 03304471-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.157,43 - V. C. GONCALVES MARSAO - EIRELI - ME - 90607216-50 - 03303534-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.779,94 - V. DE CASSIA ROSA COMUNICACAO VISUAL - ME - 90396940-74 - 03302703-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.503,49 - V. H. D. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90777150-42 - 03304630-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 90.839,95 - V. MASQUES SERRARIA LTDA - 90467610-11 - 03302954-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.181,94 - V. P. CRIST - TRANSPORTES - ME - 90674657-30 - 03303915-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.061,40 - VABEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA DE MANDIOCA LTDA - 90412473-79 - 03302753-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.958,80 - VALDAC LTDA - 90293633-55 - 03302439-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 35.204,26 - VALDAIR RUAS CARDOSO RESTAURANTE EIRELI - 90749149-82 - 03304432-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.558,32 - VALDECI DO CARMO RESTAURANTE DE CARNES E MASSAS LTDA - 90803135-08 - 03304811-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.212,94 - 03305098-4 - ICMS - GIA 09/2019 - 15.691,12 - 03305099-2 - ICMS - GIA 10/2019 - 12.848,74 - VALDETE ROSA TEIXEIRA TORINO - 10010171-83 - 03301650-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 735,91 - VALDIR LEITE SIQUEIRA - 578935869-15 - 12212384-7 - IPVA - RENAVAL - EXERC 00964022729/2019 - 778,37 - VALDIR MACHADO TELHAS - 90168713-78 - 03302153-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 485,01 - VALDIR PERUSSO & CIA LTDA - 31603812-39 - 03301872-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 25.485,51 - VALDIR RAMPAZZO SOARES - 01453749-05 - 03301420-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 37.789,90 - VALENTINA STELGER OLIVEIRA - 124111859-01 - 03305392-4 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000301010/02 - 2.732,40 - VALESP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP - 90758600-61 - 03304507-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 75.449,25 - VALMOR LODI - 90472861-63 - 03302964-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.210,36 - VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP - 12593994/0001-86 - 03301321-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0153/2020 - 669.581,46 - 03301365-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0167/2020 - 344.356,77 - 03301409-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0151/2020 - 497.089,96 - 03301412-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0166/2020 - 5.201.801,08 - 03301442-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0152/2020 - 987.385,08 - VALTAIR FERNANDES - COMERCIO E SERVICOS - 90530113-62 - 03303213-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 530,46 - 03303214-5 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.867,93 - 03303215-3 - ICMS - GIA 01/2020 - 943,62 - 03303216-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 364,48 - 03303217-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.011,62 - VALTER CESAR ROSA - 794708159-04 - 03301437-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0208/2020 - 745,07 - VALVICON VALVULAS E CONEXOES LTDA - 90498467-19 - 03303074-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.584,45 - VANDERLEI CARDOSO FRANCA - 90784970-81 - 03304679-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 521,05 - VANDERLEI PEDRO ZANELA DE LIMA - 90772628-20 - 03304599-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.199,80 - VANDERLEI RECCO - ROLANDIA - 90137819-39 - 03302085-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.953,27 - VANESSA CRISTIANE ZAGO - ME - 90606820-60 - 03303533-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 530,31 - VANESSA CRISTIANE ZAGO - ME - 90608138-57 - 03303535-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.434,28 - VANESSA DOMINGUES DE OLIVEIRA - 023846319-26 - 03301323-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0154/2020 - 497.089,96 - VAPZA ALIMENTOS S/A - 20202880-20 - 03301853-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 86.140,83 - VAPZA ALIMENTOS S/A - 90654640-01 - 03303785-6 - ICMS - GIA 02/2020 - 23.607,06 - VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90176632-05 - 03302172-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 251.583,08 - VCI VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS S.A. - 90757630-23 - 03304494-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.243,34 - VECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS MUSICAIS LTDA - 90153639-21 - 03302116-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 20.588,51 - VENDRUSCOLO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 90442607-59 - 03302867-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.049,62 - VENKO MOTORS DO BRASIL IMP E EXPORT DE VEICULOS LTDA - 09903101-81 - 03301480-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.691,86 - VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 09903931-09 - 03301494-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 202.655,39 - VERA MARIA LACERDA BRAGA COMERCIO DE ALIMENTOS ME - 90746846-18 - 03304416-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 24,04 - VERDE LIMA STORE ROUPAS LTDA - 90785932-00 - 03304693-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.689,28 - VERDINGA PROD E COM DE OLEOS VEG ESPECIAIS E DERIVADOS - 90401865-11 - 03302716-8 - ICMS - GIA 02/2020 - 5.104,40 - 03302717-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.995,77 - VERDURAO HORTIFRUTI - EIRELI - 90262133-44 - 03302351-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.633,40 - VERSADA'S COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90505030-35 - 03303104-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.750,00 - VETORE INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - 90203002-61 - 03302224-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 297.984,40 - VGS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90531532-30 - 03303221-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 3,15 - VIA MAPP - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90380477-76 - 03302661-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 18.194,50 - VIA MAPP - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90674606-

90 - 03303913-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 348,67 - 03303914-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.335,92 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 10196564-34 - 03301762-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 33.958,64 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90171756-77 - 03302162-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.044,30 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90291255-00 - 03302434-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.453,63 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90292090-03 - 03302435-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 22.235,95 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90568948-77 - 03303373-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.186,84 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90639870-23 - 03303696-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.030,12 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90711506-20 - 03304177-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.857,13 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90711509-73 - 03304180-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.256,25 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90711512-79 - 03304181-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.620,55 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90787141-04 - 03304701-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.492,24 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90705838-76 - 03304133-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 24.069,87 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90727482-95 - 03304284-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.564,62 - VIA VENETO ROUPAS LTDA - 90705837-95 - 03304132-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 30.933,00 - VIACAO CAICARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90697140-29 - 03304060-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 85.487,87 - VIACAO COMETA S/A - 10171729-10 - 03301706-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 104.352,12 - VIACAO ESMERALDA TRANSPORTE LTDA - 90543634-16 - 03303256-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.298,46 - VIACAO ESTRELA LTDA - 90803623-98 - 03304813-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.676,78 - VIACAO GARCIA LTDA - 60102635-04 - 03301941-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 420.912,27 - VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 - 03301460-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 34.629,39 - 03301461-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 26.975,85 - 03301710-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 45.231,22 - VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA - 41010257-94 - 03301896-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.963,49 - VIACAO REAL LTDA - 83300543-02 - 03305323-1 - ICMS - GIA 11/2018 - 20.104,49 - 03305324-0 - ICMS - GIA 12/2018 - 21.790,60 - 03305327-4 - ICMS - GIA 02/2019 - 23.414,54 - 03305333-9 - ICMS - GIA 05/2019 - 30.834,94 - VIACAO UMUARAMA LTDA - 82201554-99 - 03302028-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 70.997,22 - VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94 - 03302198-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 114.105,93 - VICTORIA LEAL & FURLANI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90527996-32 - 03303210-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.821,91 - VICTORIA VILLA HOTELARIA LTDA - 90706792-02 - 03304139-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.679,11 - VICTORIANO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME - 90686527-04 - 03303990-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.551,03 - VIDOFEER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90289560-42 - 03302430-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.728,98 - VIDRACARIA LINDE LTDA - 90576906-55 - 03303402-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 182.736,00 - VIEIRA & ANTONIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90432378-00 - 03302827-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 1,81 - VIEIRA ARMSTRONG COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90589021-25 - 03303453-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 7.562,92 - VIEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09902720-77 - 03301472-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 90.055,91 - VILA NOVA AGUA E GAS LTDA - ME - 90531631-11 - 03303222-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 688,34 - 03303223-4 - ICMS - GIA 12/2019 - 483,44 - 03303224-2 - ICMS - GIA 01/2020 - 755,03 - 03303225-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 719,22 - 03303226-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 898,17 - VILMAR PIGNATA & CIA LTDA - ME - 90543136-64 - 03303253-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.673,63 - VINICIUS SANDRI MENEGUETTI - 070763309-54 - 03305308-8 - ITCMD - DIT - C.MORTIS 2019000490727/02 - 97.413,06 - VIOPEX TRANSPORTES LTDA - 90646644-90 - 03303732-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.434,72 - VIP TRANSPORTES LTDA - 10175434-03 - 03301715-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 81,10 - 03301716-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.178,02 - VIP TRANSPORTES LTDA - 90146115-57 - 03302102-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 46.194,17 - VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA - 90723808-32 - 03304253-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.373,19 - VISALUZ LTDA-ME - 90520377-08 - 03303164-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.842,79 - VISMAR RIBEIRO - TRANSPORTES EIRELI - 90567495-16 - 03303364-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.556,90 - VISORAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS LTDA - 10140659-85 - 03301675-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 68.632,11 - VITAFLORE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90594979-92 - 03303481-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 31.386,55 - VITALFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI - 90698103-38 - 03304071-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 17.654,99 - VITAO ALIMENTOS LTDA - 90255840-39 - 03302331-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 129.248,20 - VITORIA 10 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90620001-52 - 03305151-4 - ICMS - PAF 663679-4 - 23.447,53 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90677521-28 - 03303930-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.551,15 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90678831-41 - 03303942-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.612,22 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90835571-73 - 03304972-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 894,13 - VIVA DOCE INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90844681-07 - 03304992-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.676,05 - VIVALDINO RIBEIRO DA SILVA - 46703659-15 - 03301336-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00118072 - 25.371,30 - 03301414-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00118073 - 1.654,65 - VIVAN & ALMEIDA LTDA - 42601039-92 - 03301924-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.169,06 - VIVANO ESTOFADOS LTDA - 90802307-26 - 03304800-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 55.087,23 - VIVIANE LOPES DE SOUZA LIMA - 763952009-68 - 03301391-4 - DESAPROVACAO/CONTAS - CET. T. CONTAS 0155/2020 - 497.089,96 - VIVIANE ZAMPIERI PELANDA - 90786444-83 - 03304698-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 120.291,67 - VM TRANSPORTES LTDA - 90779250-12 - 03304643-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 701,70 - VOITACH COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90730050-16 - 03304301-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 730,03 - VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90792341-06 - 03304740-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 7.348,46 - 03304741-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.527,50 - VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90804967-50 - 03304818-1 - ICMS - GIA 02/2020 - 2.309,75 - 03304819-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.783,38 - VRB TRANSPORTES LTDA - ME - 90710226-22 - 03304997-8 - ICMS - GIA 10/2018 - 5.912,17 - VRF - ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA - 90600468-21 - 03303514-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 11.046,53 - VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 90636610-04 - 03303672-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 369.188,15 - VS - USINAGEM E FUNDICAO EIRELI - 90714170-58 - 03304194-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.567,04 - VS VENTURELLI & SAKAKI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90524032-32 - 03303174-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.642,03 - VSIS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90770017-83 - 03304582-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.018,97 - VZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90542260-01 - 03303250-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 21.777,41 - W & F COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTORES LTDA - EPP - 90716741-07 - 03304211-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 160.145,59 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90169420-62 - 03302156-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.834,50 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90457928-94 - 03302916-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.192,38 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90645298-78 - 03303722-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.040,70 - W S GOMES FILHO & CIA LTDA - 90606214-35 - 03303532-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.532,41 - W S TECIDOS E CONFECÇOES LTDA - 31604412-31 - 03301876-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.948,07 - W S TECIDOS E CONFECÇOES LTDA - 31604134-59 - 03301873-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 9.335,31 - W W LONDRINA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90608512-79 - 03303536-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 8.113,84 - W. R. METALURGICA EIRELI - ME - 90596326-01 - 03303493-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 34.618,23 - W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A. - 09904997-99 - 03301512-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 158.407,87 - WAGNER JOSE DOS SANTOS EIRELI - 90772948-61 - 03304601-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.125,28 - WAGNER LUIZ TRENTO - 42206622-55 - 03301919-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 434,30 - WALDINEI MARTINS & CIA LTDA - 90296482-79 - 03302447-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.749,32 - WANE TRANSPORTES LTDA - 90583783-45 - 03303424-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.057,22 - WAS MADEIRAS & SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90750537-51 - 03304440-2 - ICMS - GIA 12/2019 - 152.192,40 - WASTE SOLUTIONS REICLAGE EIRELI - EPP - 90564971-00 - 03303352-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 4.496,19 - 03303353-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.103,96 - WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP - 90529163-70 - 03303212-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.051,68 - WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP - 90581953-48 - 03303416-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 59.124,62 - WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 09908025-64 - 03301612-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 4.703,64 - WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 90684043-01 - 03303971-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 16.668,42 - WBG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 90751177-41 - 03304442-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 14.569,02 - WCK TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90719548-19 - 03304229-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.420,90 - WEBBER CALCADOS LTDA - 90222814-42 - 03302267-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.936,38 - WEBBER CALCADOS LTDA - 90619424-48 - 03303594-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.773,76 - WEVANS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09908018-35 - 03301610-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.537,03 - WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS - EIRELI - 10181433-52 - 03301732-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 15.933,57 - WG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90708258-02 - 03304153-5 - ICMS - GIA 01/2020 - 33.488,34 - 03304154-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 28.342,09 - 03304155-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 23.835,65 - WHB AUTOMOTIVE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90185770-94 - 03302194-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 841.675,16 - WIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 90654748-13 - 03303786-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.160,18 - WIDSON DIEGO DE MORAES - 90333469-02 - 03302529-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 82,57 - 03302530-0 - ICMS - GIA 02/2020 - 353,95 - 03302531-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 485,22 - WILSON LUIS MOZER & MOZER LTDA - 90354795-27 - 03302594-7 - ICMS - GIA 03/2020 - 570,13 - WINE POINT COMERCIO DE VINHOS - EIRELI - 90764518-58 - 03304548-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.432,18 - WLA-COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA-ME - 90752615-16 - 03304458-5 - ICMS - GIA 09/2019 - 1.142,10 - 03304459-3 - ICMS - GIA 10/2019 - 857,76 - 03304460-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 611,22 - WM COMERCIO DE GESSO LTDA - 90388141-06 - 03302679-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.469,56 - WNEW TRANSPORTES EIRELI - 90798370-64 - 03304780-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 5.856,10 - WOLSKI METALURGICA EIRELI ME - 90163954-01 - 03302136-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 6.232,34 - WOOD FORCE LTDA - 90780253-17 - 03304657-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 94.104,59 - WOODCOMP INTERCOMPENSADOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90537756-

64 - 03303242-0 - ICMS - GIA 04/2019 - 279,03 - WOSNIAK COMERCIO DE ERVA MATE E BEBIDAS LTDA ME - 90476253-91 - 03302980-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 666,88 - WTECNO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA VENDAS AUTOMATIZADA - 90826540-86 - 03304931-5 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.380,68 - WUILLIAN MACIEL DE PAULA BRITO - 90475586-94 - 03302974-8 - ICMS - GIA 04/2019 - 132,69 - 03302975-6 - ICMS - GIA 11/2019 - 8,76 - 03302976-4 - ICMS - GIA 01/2020 - 5,83 - WWW CALCADOS LTDA - 90304158-73 - 03302461-4 - ICMS - GIA 03/2020 - 12.621,53 - XRT TRANSPORTES EIRELI - 90813762-01 - 03304868-8 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.410,43 - YACHTS SEA CREST COMERCIO DE PRODUTOS NAUTICOS EIRELI - 23995874/0001-21 - 03301422-8 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0014162-60.2019 - 6.301,05 - YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA - 90828469-02 - 03304944-7 - ICMS - GIA 01/2020 - 27,87 - 03304945-5 - ICMS - GIA 02/2020 - 28,73 - 03304946-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.911,47 - ZABINI & CIA LTDA - 81601474-32 - 03302027-9 - ICMS - GIA 03/2020 - 3.241,08 - ZAN COMERCIO DE INSUMOS EIRELI - 90774669-05 - 03304611-1 - ICMS - GIA 03/2020 - 10.657,19 - ZAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90708942-86 - 03304161-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 1.607,86 - ZAPE3 DESIGN E SOLUCOES LTDA ME - 90589816-70 - 03303458-0 - ICMS - GIA 03/2020 - 13.320,19 - ZD ALIMENTOS S.A - 09904308-37 - 03301500-3 - ICMS - GIA 02/2020 - 90.124,99 - ZELO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90530772-07 - 03303219-6 - ICMS - GIA 03/2020 - 2.068,05 - ZESTIMPORT IMP EXP E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90388379-04 - 03302680-3 - ICMS - GIA 03/2020 - 664,67 - ZIONI IONILY CEOTTO PILAR EIRELI - 90756066-02 - 03304488-7 - ICMS - GIA 02/2020 - 1.257,25 - ZOELOG TRANSPORTES LTDA - 90791082-24 - 03304727-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 8.656,16 - ZOOPLAN CLINICA VETERINARIA LTDA - 90216195-39 - 03302255-7 - ICMS - GIA 11/2019 - 330,63 .

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00023/2020

50239/2020

Defensoria Pública do Estado

Procedimento n.º 16.589.545-2

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Compras e Aquisições visando informar possíveis irregularidades ao cumprimento do edital do Pregão Eletrônico n. 1.331/2018 da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Paraná, através da Ordem de Compra n. 4.200/2019 emitida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Em análise aos autos denota-se que o Departamento de Compras e Aquisições informou a entrega intempestiva do produto e consequente violação do subitem 1.3.2 previsto no anexo I do edital de Pregão eletrônico n. 1.331/2018 pelo fornecedor *Ruana Comercial LTDA ME* (fls. 02/03).

O procedimento foi instruído com cópias da ordem de compra e nota de empenho emitida na data de 19/06/2019 (fls.09/11); tentativas de contato com o fornecedor em prazo anterior e posterior à data final da entrega (fls.12/20); certidão recebimento intempestivo do objeto (fls.21/23); edital de Pregão Eletrônico n. 1.331/2018 (fls.25/65) e ata de registro de preço (fls.66/85).

A Gestão de Almoxarifado informou que o atraso na entrega dos produtos não tem causado prejuízo à Defensoria Pública do Estado do Paraná (fls.90). Por sua vez, a Coordenadoria-Geral de Administração encaminhou os autos para análise de infração (fls. 91/92).

Vieram os autos, é o relatório.

Segundo a doutrina¹, como a função administrativa está vinculada à satisfação do interesse público, o uso das prerrogativas deve ser visto como “deveres-poderes”, havendo uma subordinação do poder em relação ao dever. Assim, tanto a possibilidade quanto a obrigatoriedade de a Administração aplicar sanções às contratadas decorrem do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei Geral de Licitações e outras legislações correlatas, sobretudo a estadual.

Ademais, com base no princípio da indisponibilidade do interesse público que a Administração tem o dever de aplicar sanções às contratadas, sempre que diante de infrações contratuais ou descumprimento às regras que causem repercussão jurídica na órbita administrativa, não sendo

possível relevá-las por mera conveniência e oportunidade², o que importa no dever indeclinável de apurar eventuais faltas.

Vale alertar que o TCU tem exigido explicações dos administradores sobre o motivo da NÃO aplicação de Sanções Administrativas aos licitantes/fornecedores. Assim sendo, em outro giro verbal, **a apuração de infrações** não é um *ato discricionário e sim, um ato vinculado*. Em linhas econômicas podemos distinguir que o ato é vinculado, quando a lei estabelece que, perante certas condições, a Administração deve agir de tal forma, sem liberdade de escolha.

Outrossim, a Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, determinam a apuração de infrações contratuais por meio de procedimento específico.

Nesse sentido, reportamos a *decisum* do TCU:

É obrigação da Administração controlar o recebimento de mercadorias, em conformidade com o PODER/DEVER de fiscalização de seus contratos, aplicando penalidades

¹DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

²Conforme Parecer nº 00688/2015/HTM/CGJL/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 30.06.2015, “É comum encontrar previsões em editais da possibilidade de se relevar por conveniência punições, o que não é admitido pelo ordenamento”.

às empresas contratadas que atrasarem a entrega de mercadorias, descumprindo as cláusulas acordadas (item 1.5, TC011.795/20060, Acórdão TCU 208/2008 - 1ª Câmara).

Isso posto, considerando as informações contidas no presente processo, ficou demonstrada a existência de indícios de descumprimento do subitem 1.3.2 previsto no anexo I do edital de Pregão Eletrônico n. 1.331/2018, razão pela qual, conforme estabelece o art. 5º da Deliberação CSDP 11/2015, determino a **instauração de procedimento administrativo específico, encaminhando-se os autos à Coordenadoria Jurídica para realizar os trabalhos de Comissão Especial**, conforme

estabelecido no art. 5º da Deliberação CSDP nº 011/2015, conferindo o prazo de 90 dias prorrogáveis para a conclusão dos trabalhos.

Curitiba, 01 de junho de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50279/2020

PORTARIA 101/2020/DPG/DPPR

Declara a contagem de tempo para fins previdenciários de servidor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo 16.645.140-0,

DECLARA

Art. 1º. A contagem, para fins previdenciários, de tempo de serviço e contribuição junto a outros entes e regimes previdenciários do servidor público abaixo relacionado:

Nome	Tempo			Empregador
	Anos	Meses	Dias	
Bruno Cordeiro	0	2	23	Companhia Brasileira de Distribuicao
	1	0	28	Clinica Psicologica e Psiquiatrica Omega

Curitiba, 10 de junho de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50073/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº024/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Ana Carolina Ferreira de França.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Ana Carolina Ferreira de França, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às sextas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão do defensor público Thiago Magalhães Machado.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 15 de junho de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

50119/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.646.029-8;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público Thiago Magalhães Machado para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Ana Carolina Ferreira de França, conforme o termo de adesão nº024/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50118/2020

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece normas para realização interna ou apoio a eventos da Escola da Defensoria Pública do Estado – EDEPAR voltados à capacitação de membros e servidores/as e à educação em direitos, bem como para a contratação de profissionais não integrantes dos quadros da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXIII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, incisos I, II e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação funcional, de atualização e de contínuo aperfeiçoamento profissional de membros e servidores/as;

CONSIDERANDO a premência de aprimoramento da regulamentação de pedidos de apoio ou solicitação de realização interna de eventos relacionados aos fins institucionais da EDEPAR;

CONSIDERANDO o necessário planejamento referente às despesas relacionadas aos eventos solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º. O processamento da realização ou apoio a eventos da Escola da Defensoria Pública - EDEPAR voltados à capacitação de membros e servidores/as, ou à conscientização da população necessitada e educação em direitos, bem como demais eventos institucionais, e o respectivo pagamento dos contratados não integrantes dos quadros da Defensoria Pública, dar-se-á nos moldes da presente Resolução.

§1º. A remuneração será autorizada exclusivamente por meio processo regular de contratação, em conformidade com a legislação aplicável ao procedimento.

§2º. A atividade de instrução e condução do processo de contratação a que se refere esta Resolução será orientada pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, garantida a observância do princípio da legalidade.

§3º. Para a operacionalização da atividade referida no parágrafo anterior, a Direção da EDEPAR editará modelos de documentos e de formulários.

Art. 2º. O valor da remuneração de profissionais não integrantes dos quadros da Defensoria Pública será calculado em hora-aula, correspondente a 50 (cinquenta) minutos, fixado o valor base da hora-aula em R\$ 300,00 (trezentos reais).

§1º. De acordo com as peculiaridades do caso e por decisão fundamentada da Direção da EDEPAR o valor da hora-aula poderá excepcionalmente ser fixado abaixo do valor base, respeitado o piso da hora-aula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º. No caso de eventos de divulgação de atividades da Defensoria Pública em que haja necessidade de contratação de renomado participante ou com notória especialidade em seu campo de conhecimento, o Defensor Público-Geral poderá autorizar a contratação em valor superior ao estabelecido no caput, em decisão fundamentada e de acordo com os ditames legais e fiscais.

Art. 3º. Na contagem das horas-aula será considerado não apenas o tempo de fala do contratado, mas também o tempo em que este participar de debates ou responder a questionamentos dos participantes, nos limites do planejamento e programação do evento.

Parágrafo único. A fim de que se procedam as reservas financeiras prévias à despesa, deverá constar em contrato o tempo em que o contratado estará à disposição antes e/ou depois do horário do evento.

Art. 4º. Nos casos em que o contratado não estiver sediado na Comarca em que for ocorrer o evento, será concedida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada dia de evento, compreendidas as despesas com alimentação, hospedagem, traslado ou outras que venham a surgir.

§1º. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá custear a aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias ao contratado mediante Central de Viagens,

respeitando normativa específica.

§2º. Os pagamentos devidos aos contratados poderão sofrer deduções legais aplicáveis à espécie.

Art. 5º. Os membros e servidores/as da Defensoria Pública poderão solicitar a contratação de palestrantes, professores, seminaristas, debatedores, expositores ou conferencistas mediante pedido endereçado à EDEPAR por meio de protocolo digital no sistema e-protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) da data sugerida para o evento, contendo as seguintes informações:

I – o nome completo do solicitante e seu cargo, com telefone de contato e e-mail institucional;

II – a unidade a que pertence o solicitante, com indicação de lotação;

III – o nome completo do profissional que se sugere contratação e, quando possível, o contato e curriculum lattes;

IV – justificativa do pedido e a relação com as finalidades institucionais;

V – justificativa específica acerca dos pedidos de diárias, e/ou passagens ou traslados para os solicitantes;

VI – documento que informe os valores praticados pelo contratado em outros contratos celebrados anteriormente com entes públicos e/ou privados, a fim de aferir a vantajosidade da contratação para a Administração, ou declaração da entidade a ser contratada sobre a impossibilidade de fornecer o respectivo documento;

VII – local sugerido para a realização do evento;

VIII – Termo de compromisso de reproduzir ou multiplicar o conteúdo;

IX – assinatura do solicitante;

X – Manifestação de concordância do Coordenador ou Supervisor, na qual informará sobre a ausência de prejuízo ao serviço ou, caso necessária a compensação, deverá ser instruído com cópia de procedimento instaurado anteriormente, nos termos da Instrução Normativa que trata do banco de horas, contendo a autorização da 2ª Subdefensoria Pública-Geral.

§1º. As solicitações serão analisadas pela Direção da EDEPAR em face do planejamento de capacitação de membros e servidores, não cabendo recurso em caso de indeferimento.

§2º. As solicitações poderão ser indeferidas, dentre outros motivos, por incompatibilidade com as atividades institucionais, sendo arquivadas ou incluídas em banco de informações para futuros programas temáticos de capacitação e aperfeiçoamento.

§3º. A participação de integrantes dos quadros da Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá ser solicitada, o que ocorrerá, porém, na forma de designação ou de convocação em razão de compromisso de reprodução ou multiplicação de conhecimento anteriormente firmado em razão da participação em curso ou de afastamento para estudo.

Art. 6º. Recebido o pedido, a EDEPAR procederá à análise inicial em despacho que aborde os seguintes pontos:

I – descrição do programa de capacitação ou aperfeiçoamento;

II – justificativa para a escolha do profissional a ser contratado;

III – currículo e proposta de honorários do profissional;

IV – valores a serem dispendidos pela Defensoria Pública, inclusive a título de honorários, diárias e transporte para o contratado e, em sendo o caso, também para os solicitantes;

V – indicação da modalidade de contratação sugerida;

VI – manifestação acerca da vantajosidade da contratação, nos termos do artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 35, §4º, VIII da Lei Estadual nº 15.608/07, ante os documentos referidos no artigo 5º, inciso VI, desta Resolução, ou, no caso de a entidade a ser contratada declarar a impossibilidade de fornecer o referido documento, manifestação sobre a vantajosidade, conforme programa do curso e palestrantes;

Parágrafo único. A EDEPAR poderá solicitar ao requerente informações ou a realização de diligências a fim de melhor instruir o pedido.

Art. 7º. Caberá à EDEPAR a instrução preliminar para contratação do profissional, através dos seguintes documentos:

I – prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná;

II – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS.

III – consulta prévia acerca da suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, caso se trate de empresa a ser contratada;

IV – declaração do Ordenador de Despesas, conforme previamente autorizado em protocolo administrativo específico;

V – minuta do contrato, se o caso.

Art. 8º. Após a juntada dos documentos que permitam a avaliação acerca da oportunidade e conveniência na contratação, a EDEPAR fará remessa dos autos à Coordenadoria Jurídica, a fim de que seja aferida a legalidade do procedimento e da contratação.

Art. 9º. Verificada a legalidade do trâmite e da modalidade de contratação sugerida, os autos voltarão a EDEPAR, que deverá verificar a disponibilidade orçamentária para o custeio do evento, e sendo o caso, proferir decisão final sobre o prosseguimento do feito para a concessão de ajuda financeira, que poderá ser integral ou parcial, bem como sobre a autorização de ausência no local de trabalho sem prejuízo ao serviço ou para o afastamento.

§1º. Para análise da concessão de ajuda financeira e de sua extensão a EDEPAR considerará o contido no pedido, a disponibilidade orçamentária sobretudo diante da quantidade de membros ou servidores que participarão como ouvintes, a necessidade ou a conveniência e oportunidade da participação de servidores ou membros lotados em locais que possibilitem a participação no evento sem dispêndio com passagens e/ou diárias e/ou.

§2º. O traslado será custeado apenas em hipóteses excepcionais devidamente justificadas diante de peculiaridades concretas do caso.

§3º. Para autorização de ausência do local de trabalho do membro ou servidor participante do evento, sem prejuízo ao serviço, ou para o afastamento, a EDEPAR considerará a manifestação do Supervisor ou do Coordenador de Área ou de Sede.

§4º. Os afastamentos concedidos serão condicionados à efetiva participação no evento e à conclusão do procedimento previsto na presente Resolução, bem como ao compromisso de reproduzir o conteúdo se necessário.

§5º. Verificada ilegalidade sanável, ou faltando documentos necessários, poderão ser restituídos os autos diretamente ao solicitante ou ao departamento competente para complementação ou demais providências.

§6º. Sequencialmente, a EDEPAR deverá realizar a emissão da Nota de Empenho no valor anotado no despacho de abertura.

Art. 10. Para a finalização da contratação, à EDEPAR caberá:

I – colher assinaturas, do Defensor Público-Geral, do contratado e das testemunhas, nas três vias do contrato de prestação de serviços,

II – publicar o extrato de contratação no Diário Oficial do Estado;

III – quando for o caso, emitir o Termo de Inexigibilidade ou de Dispensa de Licitação, publicando seu extrato no Diário Oficial do Estado, observados os requisitos do artigo 26 da Lei 8.666/93;

IV – expedir e publicar, no Diário Oficial do Estado, portaria designando como fiscal do contrato agente público lotado na EDEPAR.

§1º. Para efeitos dos incisos I e II, a EDEPAR deverá solicitar numeração sequencial de contrato para o Departamento de Contratos.

§2º. Para efeitos do inciso III, fica delegada à Direção da EDEPAR a expedição de Termo de Inexigibilidade ou Termo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, nas contratações de que trata a presente Resolução, hipótese na qual, também, deverá a EDEPAR solicitar ao Departamento Financeiro numeração sequencial de termo de inexigibilidade ou de dispensa.

Art. 11. A EDEPAR comunicará ao solicitante e aos interessados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias que antecedem o evento, acerca da decisão final.

Art. 12. Para efeitos de pagamento do profissional contratado, caberá à EDEPAR:

I – receptionar a Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) referente ao serviço prestado;

II – atestar a Nota Fiscal ou RPA;

III – encaminhar a Nota Fiscal ou RPA ao Departamento Financeiro para pagamento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de seu vencimento.

Art. 13. Para fins de controle financeiro e orçamentário, após o efetivo pagamento do profissional contratado, caberá ao Departamento Financeiro:

I – arquivar o processo de contratação junto aos demais processos de pagamento;

II – juntar cópia da Nota de Empenho e comprovante de pagamento nos autos de que trata o artigo 7º, IV;

III – promover nova indicação orçamentária, baseada no saldo disponível após o pagamento do profissional contratado, perpassando análise da Coordenadoria de Planejamento e emissão da Declaração do Ordenador de Despesas;

IV – restituir à EDEPAR os autos que versam sobre a disponibilidade orçamentária para contratações referentes à capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores/as.

Art. 14. Para efeitos de prestação de contas e transparência, caberá a EDEPAR, após as providências de que trata o artigo 10:

I – encaminhar cópia digitalizada do contrato ao Departamento de Contratos, para controle sequencial de contratações, e à Assessoria de Comunicação, para que esta publique no Portal de Transparência da Defensoria Pública;

II – encaminhar, quando for o caso, cópia do Termo de Inexigibilidade ou Termo de Dispensa de Licitação ao Departamento de Compras e Aquisições, para controle sequencial, e à Assessoria de Comunicação, para que esta publique no Portal de Transparência da Defensoria Pública.

Art. 15. Para efeitos de reserva orçamentária, semestralmente, a EDEPAR apresentará, em procedimento específico autuado em apartado, à Coordenadoria de Planejamento os recursos orçamentários necessários ao plano de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores.

§1º. Caberá à Coordenadoria de Planejamento a definição dos recursos orçamentários disponíveis à EDEPAR, a qual, após a indicação orçamentária e aprovação, procederá à declaração de ordenação de despesas.

§2º. Para cada tipo de rubrica, deverá ser autuado Processo Administrativo específico.

§3º. Caberá à EDEPAR, nos termos do que foi definido pela Coordenadoria de Planejamento, controlar os recursos disponíveis para instrução das contratações de que trata a presente Resolução.

Art. 16. A EDEPAR deverá comunicar aos setores competentes eventuais intercorrências ocorridas durante o evento.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução DPG nº 194/2018, aplicando-se aos procedimentos já em curso.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50109/2020

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Disciplina o programa de capacitação referente à participação de membros e servidores/as em congressos, cursos, seminários, encontros ou outros eventos congêneres, promovidos por outros órgãos/instituições de natureza científica ou acadêmica.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXIII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, incisos, I, II e X, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação funcional, de atualização e de contínuo aperfeiçoamento profissional de membros e servidores/as;

CONSIDERANDO a premência de aprimoramento da regulamentação do pedido de custeio solicitado por membros e servidores/as para programas de capacitação promovidos por outros órgãos de natureza científica ou acadêmica;

CONSIDERANDO a premência de aprimoramento da regulamentação do pedido de afastamento das atividades ordinárias para participação de membros e servidores/as em programas de capacitação promovidos por outros órgãos de natureza científica ou acadêmica durante o horário do expediente;

CONSIDERANDO o necessário planejamento referente às despesas relacionadas com os programas de capacitação;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar regras para o programa de capacitação de membros e servidores/as consiste na participação em congressos, cursos, seminários, encontros ou eventos congêneres, promovidos por outros órgãos ou instituições de natureza científica ou acadêmica que propiciem a atualização e aperfeiçoamento profissional, aplicando-se subsidiariamente a eventos promovidos pela EDEPAR, no que não houver sido disciplinado pela Resolução DPG 139/2020.

Parágrafo único. O procedimento previsto na presente Resolução deverá tramitar por protocolo digital no sistema e-protocolo, tendo início com o encaminhamento, via sistema, pelo interessado.

Art. 2º. O pedido de ingresso no programa de capacitação deverá ser enviado pelo/a interessado/a à EDEPAR, por meio de protocolo digital no sistema e-

protocolo, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao evento, e deverá ser instruído com os seguintes documentos e informações, sob pena de indeferimento:

I – requerimento do/a interessado/a dirigido à Diretoria da EDEPAR, contendo o nome completo, cargo, lotação, telefones para contato;

II – prospecto do evento no qual constem dados sobre a data de realização, conteúdo programático, entidade promotora e valores cobrados a título de inscrição ou participação;

III – fundamentação do pedido, com justificativa acerca da pertinência temática do evento com as atividades realizadas pelo/a interessado/a em sua atuação funcional;

IV – manifestação do/a Supervisor/a ou do Coordenador/a de Sede ou Área na qual o/a requerente exerce suas funções sobre a possibilidade de frequência sem prejuízo do bom andamento dos serviços;

V – menção aos dias de trânsito, caso o evento se realize em localidade diversa da sede de exercício do interessado/a, tendo em vista eventual pedido de concessão de diárias e custeio de transporte – o qual, havendo manifestação favorável da EDEPAR, deverá ser encaminhando à central de viagens com 15 dias de antecedência da participação no evento;

VI – justificativa específica acerca dos pedidos de diárias, e/ou passagens ou translados;

VII – plano contendo o formato pelo qual pretende multiplicar o conhecimento adquirido internamente, com definição de cronograma e conteúdo programático.

§1º. Caso o pedido seja realizado sem observância do prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias da data do evento e haja justificativa para a não observância do prazo, a EDEPAR poderá conferir recebimento e tramitação, caso entenda possível realizar sua instrução e processamento em tempo hábil.

§2º. Em caso de pedido de autorização de ausência, a EDEPAR se manifestará, no que couber, quanto aos requisitos previstos no art. 6º, e proferirá decisão final sobre o afastamento, retornando o procedimento para cumprimento do disposto nos arts. 13 e 14 da presente Resolução.

§3º. Após a formatação da multiplicação interna ter sido aprovada pela EDEPAR, eventual conteúdo entregue ficará à disposição de membros e servidores, com a indicação do autor, em seção do portal eletrônico da instituição.

§4º. Quando forem disponibilizadas vagas por meio de edital expedido pela EDEPAR, não serão apreciados pedidos apartados de ingresso no programa.

§5º. Por razões de interesse público ou da quantidade de participantes interessados, a EDEPAR, após análise sobre a disponibilidade orçamentária para custeio do evento, poderá expedir ou autorizar a expedição de edital de convocação de interessados, convertendo o pedido para estender a oportunidade de inscrição a toda a carreira.

§6º. Na hipótese prevista acima, a decisão acerca da abertura de inscrições, o número de vagas disponibilizadas, a forma e condições de participação e os critérios de desempate serão estabelecidos, conforme o caso, pela Diretoria da EDEPAR.

§7º. A EDEPAR também poderá expedir ou autorizar expedição de edital de convocação de interessados quando, no curso do procedimento previsto nesta Resolução, receber convite disponibilizando vaga para membros ou servidores/as da Defensoria Pública, hipótese na qual restará prejudicado o requerimento inicial, constituindo o edital ato formal de manifestação de interesse.

§8º. Poderá a EDEPAR indeferir o pedido de participação em determinado evento quando entender que não se trata de hipótese de que se enquadre na presente Resolução, tais como a participação em eventos no qual o requerente não estará em nome da instituição, não se tratar de apresentação de projeto institucional, não houver manifestação favorável do superior imediato ou não houver considerações deste a respeito da ausência de prejuízo ao serviço.

Art. 3º. Caso se trate de participação de diversos membros e/ou servidores/as a um mesmo evento e na mesma condição – de ouvinte, expositor ou palestrante –, o pedido deverá ser encaminhado em um requerimento conjunto contendo os elementos acima expostos, seguindo-se o mesmo procedimento previsto no presente ato.

Art. 4º. A EDEPAR estabelecerá contato com a entidade promotora do evento solicitado a fim de verificar se o valor cobrado da Instituição guarda simetria com o valor exigido de outros entes públicos, diligenciando, ainda, sobre a possibilidade de isenção ou redução de custos, o que ficará formalizado no procedimento em trâmite.

Parágrafo único. Poderá, ainda, a EDEPAR solicitar ao requerente documento que informe os valores praticados pelo contratado em outros contratos celebrados anteriormente com entes públicos e/ou privados, a fim de aferir a vantajosidade da contratação para a Administração, ou declaração da entidade a ser contratada sobre a impossibilidade de fornecer o respectivo documento;

Art. 5º. Para a inscrição nos eventos, caberá a EDEPAR a instrução dos autos com as seguintes informações:

I – certidões fiscais que comprovem a regularidade da entidade promotora do evento solicitado;

II – Declaração do Ordenador de Despesas, conforme previamente autorizado em protocolo específico;

III – minuta do contrato, se houver.

Art. 6º. Após a juntada dos documentos necessários, a EDEPAR fará remessa dos autos à Coordenadoria Jurídica, a fim de que seja aferida a legalidade do procedimento e do custeio da inscrição, diária, passagem e/ou traslado, e da modalidade de contratação sugerida.

Art. 7º. Estando os autos devidamente instruídos, a EDEPAR decidirá sobre a concessão de ajuda financeira, parcial ou integral, aos participantes, inclusive sobre a concessão do pagamento de diárias quando o evento se realizar em comarca diversa, manifestando-se acerca da conveniência e oportunidade no custeio e da extensão deste, bem como sobre a justificativa acerca de eventual inexigibilidade de licitação, análise na qual considerará como critérios:

I - pertinência temática com as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

II - preferência do membro ou servidor que ainda não tiver sido beneficiado em programa ou evento anterior, salvo quando o programa for fracionado em etapas;

III – preferência da participação de membros ou servidores cuja presença importe em menor dispêndio, bem como na ausência de prejuízo ao serviço, conforme manifestação da respectiva Coordenação, respeitada a necessidade de qualificação e aprimoramento na respectiva área de atuação;

IV – a identificação da entidade promotora como Instituição de Ensino Superior, Escola de Governo ou entidade promotora de eventos com notório reconhecimento, observados os artigos 13 e 25 da Lei nº. 8.666/93;

V – a possibilidade de disponibilização orçamentária, discriminada em procedimento próprio, e o limite da extensão do custeio;

VI – o impacto, relevância e a peculiaridade do evento;

VII – a importância do evento para a capacitação e atualização do requerente;

VIII – o plano de multiplicação interna dos conhecimentos adquiridos apresentado.

§1º. A decisão deverá mencionar acerca de autorização de ausência ao local de trabalho sem prejuízo ao serviço, sobre o afastamento.

§2º. Os afastamentos concedidos serão condicionados à efetiva participação no evento e à conclusão do procedimento previsto na presente Resolução.

§3º. Para análise da concessão de ajuda financeira e de sua extensão a EDEPAR considerará o contido no pedido, a disponibilidade orçamentária sobretudo diante da quantidade de membros ou servidores que participarão como ouvintes, a necessidade ou a conveniência e oportunidade da participação de servidores ou membros lotados em locais que possibilitem a participação no evento sem dispêndio com passagens e/ou diárias e/ou.

§4º. O traslado será custeado apenas em hipóteses excepcionais devidamente justificadas diante de peculiaridades concretas do caso.

§5º. Verificada ilegalidade sanável, ou faltando documentos necessários, serão restituídos diretamente ao órgão ou departamento competente para complementação ou demais providências.

§6º. Sequencialmente, a EDEPAR deverá emitir Nota de Empenho no valor anotado no despacho de abertura.

§7º. A EDEPAR deverá, para efeitos de planejamento, considerar o prazo de 15 (quinze) dias para as diligências descritas no presente artigo.

Art. 8º. Para a finalização da contratação, à EDEPAR caberá, quando necessário:

I – colher a assinatura do Defensor Público-Geral, do contratado e das testemunhas, em três vias, de eventual contrato de prestação de serviços;

II – publicar eventual extrato de contratação no Diário Oficial do Estado;

III – emitir o Termo de Inexigibilidade ou de Dispensa de Licitação e publicar o extrato no Diário Oficial do Estado, observados os requisitos do artigo 26 da Lei 8.666/93;

IV – expedir e publicar, no Diário Oficial do Estado, Portaria designando como fiscal do contrato, se houver, agente público lotado na EDEPAR;

§1º. Para efeitos do inciso I, a EDEPAR deverá solicitar numeração sequencial

de contrato para o Departamento de Contratos.

§2º. Para efeitos do inciso II, fica delegada à Direção da EDEPAR a expedição e publicação de termo de inexigibilidade ou termo de dispensa de licitação nas contratações de que trata a presente Resolução, hipótese na qual, também, deverá a EDEPAR solicitar ao Departamento Financeiro numeração sequencial de termo de inexigibilidade ou de dispensa.

Art. 9º. Para efeitos de pagamento da entidade promotora, caberá à EDEPAR:

I – recepcionar a Nota Fiscal referente ao serviço prestado;

II – juntar certidões fiscais que comprovem a regularidade da entidade promotora com a administração pública;

III – atestar a Nota Fiscal;

IV – encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento Financeiro para pagamento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de seu vencimento.

Art. 10. Para fins de controle financeiro e orçamentário, após o efetivo pagamento da entidade promotora, caberá ao Departamento Financeiro:

I – arquivar o processo de contratação junto aos demais processos de pagamento;

II – juntar cópia da Nota de Empenho e comprovante de pagamento nos autos de que trata o art. 5º;

III – promover nova indicação orçamentária, baseada no saldo disponível após o pagamento, perpassando análise da Coordenadoria de Planejamento e emissão da Declaração do Ordenador de Despesas;

IV – restituir à EDEPAR os autos que versam sobre a disponibilidade orçamentária para contratações referentes à capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores/as.

Art. 11. Para efeitos de prestação de contas e transparência, caberá a EDEPAR, após as providências de que trata o art. 8º:

I – encaminhar ao Departamento de Contratos e à Assessoria de Comunicação (ASCOM), em sendo o caso, cópia digitalizada do contrato, respectivamente, para controle sequencial de contratações, e para que a ASCOM publique no Portal de Transparência da Defensoria Pública;

II – encaminhar, quando for o caso, cópia do Termo de Inexigibilidade ou Termo de Dispensa de Licitação ao Departamento de Compras e Aquisições, para controle sequencial, e à Assessoria de Comunicação, para que esta publique no Portal de Transparência da Defensoria Pública.

Art. 12. Para efeitos de reserva orçamentária, semestralmente, a EDEPAR apresentará, em procedimento específico autuado em apartado, à Coordenadoria de Planejamento os recursos orçamentários necessários ao plano de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores.

§1º. Caberá à Coordenadoria de Planejamento a definição dos recursos orçamentários disponíveis à EDEPAR, e está segmentado em rubricas, perpassando a indicação orçamentária emitirá a Declaração do Ordenador de Despesas.

§2º. Para cada tipo de rubrica, deverá ser autuado Processo Administrativo específico.

§3º. Caberá à EDEPAR, nos termos do que foi definido pela Coordenadoria de Planejamento, controlar os recursos disponíveis para instrução das contratações de que trata a presente Resolução.

Art. 13. O/a beneficiário/a do programa deverá enviar à EDEPAR, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, cópia reprográfica do certificado de conclusão do curso.

Art. 14. A não participação, ou participação parcial no curso custeado pela Defensoria Pública do Estado, bem como a inobservância dos deveres pertinentes à multiplicação interna dos conhecimentos obtidos, implicará no dever de devolução integral dos valores gastos com o custeio da participação do agente público, e tornará sem efeito o ato de afastamento deferido pela EDEPAR, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

Art. 15. A EDEPAR tornará público os/as respectivos/as beneficiários/as do programa ao final de cada semestre.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução DPG nº 195/2018, aplicando-se aos procedimentos já em curso.

Parágrafo único. A presente Resolução aplica-se subsidiariamente a eventos promovidos pela EDEPAR, no que não houver sido disciplinado pela Resolução DPG 139/2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50110/2020

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece normas para o recebimento de pedidos de materiais e serviços correlatos aos eventos de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores/as ou conscientização da população carente e educação em direitos que envolvam atuação da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXIII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, incisos I, II e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação funcional, de atualização e de contínuo aperfeiçoamento profissional de membros e servidores/as;

CONSIDERANDO a premência de aprimoramento da regulamentação de pedidos de apoio ou solicitação de realização interna de eventos relacionados aos fins institucionais da EDEPAR;

CONSIDERANDO o necessário planejamento referente às despesas relacionadas aos eventos solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º. O processamento dos pedidos realizados à Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – que envolvam a sua atuação no cumprimento de suas atribuições institucionais deverão seguir a presente regulamentação, especialmente:

I – Solicitação de materiais diversos, correlatos aos eventos de capacitação e aperfeiçoamento de membros, servidores/as ou conscientização da população necessitada e educação em direito;

II – Solicitação de serviços diversos, correlatos aos eventos de capacitação e aperfeiçoamento de membros, servidores/as ou conscientização da população necessitada e educação em direito.

§1º. Excluem-se da regulamentação deste ato os pedidos de capacitação referente à participação de membros e servidores/as em congressos, cursos, seminários, encontros ou outros eventos congêneres, promovidos por outros órgãos ou instituição de natureza científica ou acadêmica, sendo estes regulamentados por norma específica.

§2º. Excluem-se, também, da regulamentação deste ato os pedidos de contratação de palestrantes, professores, seminaristas, debatedores, expositores ou conferencistas não integrantes dos quadros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que participem dos cursos e eventos por ela patrocinados, sendo estes regulamentados por norma específica.

§3º. Excluem-se, também, da presente regulamentação, a solicitação do serviço de cerimonialista, cujo pedido deverá ser feito, especificamente para o referido serviço, em procedimento próprio, nos termos de normativa específica.

§4º. Os materiais e serviços a que se referem os incisos I e II serão redirecionados aos setores competentes para análise de viabilidade de fornecimento ou contratação.

Art. 2º. Os pedidos ser enviados por protocolo digital no sistema e-protocolo, tendo início com o encaminhamento, via sistema, à EDEPAR.

§1º. Os pedidos deverão ser apresentados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data programada para realização e tramitarão por protocolo digital no sistema e-protocolo.

§2º. Deverá constar do pedido de que trata o “caput” deste artigo:

I – o nome completo do solicitante e seu cargo, com telefone de contato e e-mail institucional;

II – a unidade a que pertence o solicitante, com a indicação da lotação;

III – a descrição completa do serviço ou material, ou, ainda, a descrição detalhada do evento que se pretende realizar, indicando, nesse caso, os recursos humanos e materiais necessários à sua realização;

IV – a justificativa do pedido e a relação com as finalidades institucionais da EDEPAR;

V – a data sugerida do evento;

VI – a assinatura do solicitante;

§3º. A falta dos requisitos de que trata o §2º implicará o indeferimento do pedido.

Art. 3º. Caberá à Direção da EDEPAR decidir motivadamente e em decisão irreversível acerca da conveniência e oportunidade no prosseguimento do feito.

§1º. Nos casos em que houver solicitação de aquisição de materiais ou contratação

de serviços, a EDEPAR verificará a disponibilidade de fornecimento ou contratação, a partir de contratos ou atas de registro de preços vigentes.

§2º. Nos casos em que não houver contrato ou ata de registro de preços vigente que possa atender a demanda, a EDEPAR, quando julgar necessário, poderá emitir requerimento à Coordenadoria de Planejamento, a fim de que seja instaurado procedimento licitatório para demandas futuras.

§3º. A Diretoria da EDEPAR, justificadamente, de acordo com as peculiares características do pedido, poderá sujeitar o seu deferimento a condição, termo ou encargo.

§4º. Por razões de conveniência e oportunidade, em decisão motivada do Diretor da EDEPAR, poderá ser revogado o ato que deferir ou indeferir o pedido, respeitando-se os efeitos precedentes à revogação.

Art. 4º. O ato que deferir o pedido indicará o alcance do apoio prestado pela EDEPAR ou as condições de realização do evento.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50111/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 145, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 129, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Nomear RAQUEL ZARPELON DE MELLO, RG 4.188.873-3 /PR, CPF 728.815.349-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico vinculada ao Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Leia-se

Art. 1º. Nomear RAQUEL ZARPELON DE MELLO, RG 4.188.873-3 /PR, CPF 728.815.349-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor

vinculada ao Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções no Núcleo de Política Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública localizado na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50113/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 146, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.607.509-2;

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 124, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Nomear CINTIA CRISTIANE DA SILVEIRA, RG 7.564.531-7/PR, CPF 071.453.239-82, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico vinculada ao Gabinete do Defensor Público-Geral, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Leia-se

Art. 1º. Nomear CINTIA CRISTIANE DA SILVEIRA, RG 7.564.531-7/PR, CPF 071.453.239-82, para o cargo de provimento em comissão de Assessor vinculada ao Gabinete do Defensor Público-Geral, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50114/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 147, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 125, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Nomear PEDRO RIBAS DE MELLO NETTO, RG 4.618.343-6/PR, CPF 979.005.759-87, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculada a Defensoria Pública de Cornélio Procopio - simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Leia-se

Art. 1º. Nomear PEDRO RIBAS DE MELLO NETTO, RG 4.618.343-6/PR, CPF 979.005.759-87, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico vinculada a Defensoria Pública de Cornélio Procopio - simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede da Defensoria Pública localizada na Comarca de Cornélio Procopio.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50116/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 148, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 130, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Nomear BRIAM LORRAN BELARMINO DA SILVA, RG 6373492 SSP/PA, CPF 008.061.422-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessor vinculada a Coordenadoria Geral de Administração - simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Leia-se

Art. 1º. Nomear BRIAM LORRAN BELARMINO DA SILVA, RG 6373492

SSP/PA, CPF 008.061.422-19, para o cargo de provimento em comissão de Assistente vinculado a Coordenadoria Geral de Administração - simbologia 2-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 133, de modo que onde se lê:

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50122/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 149, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 131, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Nomear ANA MARIA DE GODOI FERNANDES FOSSATTI, RG 7.077.639-1/PR, CPF 842.664.499-68, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico vinculada ao Cível e Fazenda Pública, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Leia-se

Art. 1º. Nomear ANA MARIA DE GODOI FERNANDES FOSSATTI, RG 7.077.639-1/PR, CPF 842.664.499-68, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Jurídicos vinculada ao Cível e Fazenda Pública, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50123/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 150, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das

Art. 1º. Nomear SABRINE LOUISE SOUZA ALESSI, RG 5.036.929/PR, CPF 074.705.389-84, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para função de Informações Técnicas vinculada à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

Leia-se

Art. 1º. Nomear SABRINE LOUISE SOUZA ALESSI, RG 5.036.929/SC, CPF 074.705.389-84, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para função de Informações Técnicas vinculada à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, simbologia DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50124/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 151, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 16.615.833-8

RESOLVE

Retificar a Resolução DPG nº 134, de modo que onde se lê:

Art. 1º. Nomear CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA, RG 329222821/SSPPR, CPF 724.127.049-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico vinculado ao Gabinete da Defensoria Pública Geral - simbologia DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Central da Defensoria Pública localizada na

Comarca de Curitiba.

Pública do

Paraná

Leia-se

Art. 1º. Nomear CLOVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA, RG 329222821/SSPPR, CPF 724.127.049-53, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Defensor Público-Geral - simbologia DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 028/2020, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

50127/2020

Deliberação CSDP 006, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera a
Deliberação nº.
01/2015 –
Defensorias
Itinerantes

O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o estabelecido na 2ª Reunião Extraordinária de 2020, sobre a ineficácia do §8º, artigo 3º, da Deliberação CSDP 001/2015;

Considerando a decisão do Colegiado sobre o artigo §9º, artigo 3º, da Deliberação CSDP 001/2015 invadir a atribuição do Defensor Público-Geral;

Considerando, por fim, o contido no protocolo 16.412.608-0;

DELIBERA

Art. 1º. – Fica revogado o §8º, artigo 3º, da Deliberação CSDP 001/2015.

Art. 2º. – Fica anulado o §9º, artigo 3º, da Deliberação CSDP 001/2015.

Art. 3º. – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

50232/2020

Deliberação CSDP nº 008, de 08 de maio de 2020

Propõe a criação
de Comissão
Permanente de
Estrutura,
Organização e
Funcionamento
da Defensoria

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, bem como o art. 27, incisos I e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando o contido nos autos 16.471.704-6 e a decisão na 3ª Reunião Ordinária de 2020;

DELIBERA

Art. 1º. A Comissão Permanente de Estrutura, Organização e Funcionamento da Defensoria Pública do Paraná, tem sua competência disciplinada através desta Deliberação, possuindo grande importância para o planejamento estratégico da Defensoria Pública do Paraná, em face do processamento e avaliação de todas as questões que visem criação de órgãos de atuação, redefinição de competências, realizando a emissão de pareceres que serão levados a apreciação do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Estrutura, Organização e Funcionamento da Defensoria Pública do Paraná será composta pelos seguintes membros:

- I - Um representante da Defensoria Pública-Geral;
- II - Um representante da Corregedoria-Geral;
- III - Um representante da Coordenadoria do Planejamento;
- IV - Um representante da Escola da Defensoria;
- V - Coordenador do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal;
- VI - Coordenador do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos;
- VII - Coordenador do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas;
- VIII - Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude;
- IX - Coordenador do Núcleo de Promoção e Defesa da Mulher;
- X - Um representante da Ouvidoria-geral;
- XI - Um representante da associação com maior representatividade dentre os defensores públicos;
- XII - Um representante da associação com maior representatividade dentre os servidores;
- XIII - Seis defensores públicos, devendo haver três membros da capital e três membros do interior, sendo, no mínimo, um membro de cada categoria ocupada, utilizando-se como critério de seleção a diversificação de área de atuação.

Art. 3º. No início de cada biênio, o Conselho Superior designará os membros da Comissão Permanente.

Parágrafo único: Ocorrendo a remoção ou aposentadoria do membro indicado, outro será designado pelo Conselho Superior.

Art. 4º. As matérias que devam ser examinadas pelo Conselho Superior e afetas a Comissão serão relatadas, pelo Conselheiro Relator indicado, e encaminhadas a Comissão Permanente para providências.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 3 sessões ordinárias do CSDP para se manifestar

Art. 5º. Compete à Comissão:

- a) Elaborar anteprojeto de estruturação, organização e funcionamento da Defensoria Pública, bem como as respectivas alterações;
- b) Receber sugestões de alteração dos órgãos de atuação, analisando e remetendo ao CSDP com parecer.

Art. 6º. O trabalho desempenhado no contexto da comissão criada pela presente deliberação será considerado de especial relevância para fins de promoção na carreira

Art. 7º. A presente deliberação entra em vigor em na data de sua publicação

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

50233/2020

Deliberação CSDP nº 009, de 08 de maio de 2020

Aprova o Regulamento do III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pelo artigo 27, incisos I, XI e XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

Considerando o disposto nos artigos 37, incisos I, II e IV e 134, §1º, §2º e §3º, todos da Constituição da República;

Considerando, ainda, o Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, que prevê os cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública;

Considerando, por fim, o contido nos autos 15.592.532-9 e o estabelecido na 3ª Reunião Ordinária de 2020;

DELIBERA

Título I Das Disposições Gerais

Art. 1º. O Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná será organizado por Comissão de Concurso, a qual observará as normas das Constituições da República e do Estado, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, da Instrução Normativa nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as regras especiais desta Resolução.

§1º. A Comissão do Concurso dará publicidade aos atos relativos ao andamento do concurso mediante publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no sítio da Defensoria Pública do Estado do Paraná e, eventualmente, da instituição organizadora do concurso.

§2º. O concurso deverá ser divulgado por meio da publicação do Edital de Abertura, na íntegra, no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da Defensoria Pública e, eventualmente, no sítio eletrônico da instituição organizadora do concurso.

Art. 2º. O presente Regulamento regerá o III Concurso para Provimento dos Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado, para os cargos Direito, Informática, Engenharia, Contabilidade, Administração, Estatística, Economia, Secretariado Executivo, Técnico em Informática, Técnico Administrativo, Técnico de Recursos Humanos,

Psicologia e Serviço Social.

Título II

Da Comissão do Concurso

Art. 3º. A Comissão do Concurso, órgão transitório de natureza auxiliar, será constituída, no mínimo, por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros indicados e designados pela Defensoria Pública-Geral do Estado, dentre os Defensores Públicos ativos do Estado do Paraná, 1 (um) profissional de Secretariado Executivo, indicado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, dentre os Servidores desta Defensoria Pública, e um (um) Servidor representante da Associação de Classe dos Servidores da Instituição.

§ 1º. A Comissão do Concurso será presidida por Defensor Público indicado pela Defensoria Pública-Geral do Estado, dentre aqueles que integrem a Comissão.

§ 2º. A Comissão do Concurso contará com 4 (quatro) membros suplentes, três indicados e designados pela Defensoria Pública-Geral do Estado, dentre os Defensores Públicos ativos do Estado do Paraná e um servidor Representante da Associação de Classe dos Servidores da Instituição.

§ 3º. Os membros da Comissão serão substituídos em suas faltas, impedimentos ou afastamentos, pelos membros suplentes, convocados pelo Presidente da Comissão, quando assim o exigir.

Art. 4º. Será vedada a participação na Comissão do Concurso, bem como na organização e fiscalização do Concurso, de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná e de pessoas outras que, com relação aos candidatos inscritos, sejam cônjuge ou companheiro(a) ou tenham parentesco, por consanguinidade, civil ou afinidade, até o terceiro grau, bem como em casos de impedimento ou suspeição.

§ 1º. Aplicam-se aos membros da Comissão do Concurso os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 134 e 135 do Código de Processo Civil, além dos seguintes:

I – o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público;

II – a participação societária, ainda que sem as funções de administrador, em cursos formais ou informais de preparação para concursos públicos, até o final do certame, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado.

§ 3º. Os membros da Comissão do Concurso, bem como da os da organização e fiscalização do Concurso deverão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da homologação das inscrições, subscrever declaração de que não são cônjuges ou companheiros, ou tenham parentesco, por consanguinidade, civil ou afinidade, até o terceiro grau em relação a qualquer dos candidatos inscritos.

Art. 5º. A Comissão do Concurso reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, tendo o Presidente voto de membro e de qualidade, consignando-se suas deliberações em ata registrada em livro próprio.

Art. 6º. Compete à Comissão do Concurso:

I – cumprir e zelar pelo cumprimento das regras deste

Regulamento e do Edital de Abertura do Concurso;

II – homologar os pedidos de inscrições, julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição e cancelar a inscrição de candidato que não comparecer a provas,

exames ou outras atividades necessárias ao andamento do concurso;

III – de ofício, determinar a anulação de questões das provas e atos do concurso, independentemente do teor dos recursos encaminhados pelos candidatos e da resposta dada pela Banca Examinadora;

IV – verificar os requisitos pessoais dos candidatos e deliberar sobre a exclusão, até o resultado final do concurso, de candidato inscrito que desatenda exigência legal, admitido pedido de reconsideração à Defensoria Pública-Geral do Estado, que poderá conceder efeito suspensivo;

V – requerer à Defensoria Pública-Geral a convocação de Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública para auxiliá-la na execução do concurso;

VI – elaborar os resultados parciais e finais das provas e a lista de classificação final dos candidatos, providenciando a sua publicação;

VII – praticar os atos executivos e apreciar outras questões inerentes ao concurso.

Art. 7º. A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá firmar convênio com órgãos da administração pública direta e indireta e/ou contratar serviços de pessoas jurídicas ou físicas especializadas para operacionalização do concurso.

Título III

Do Ingresso

Art. 8º. O ingresso no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado far-se-á mediante concurso público de provas e de títulos.

Art. 9º. São requisitos de escolaridade para o ingresso no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado:

I – para os cargos de Direito, Informática, Contabilidade, Economia, Administração, Estatística, Secretariado Executivo, Psicologia, Serviço Social e Engenharia, curso de graduação em ensino superior, correlacionado com a especialidade;

II – para os cargos de Técnicos de Recursos Humanos, curso técnico correlacionado à especialidade;

III – para os cargos de Técnico de Informática e Técnico Administrativo, curso técnico equivalente ou formação superior, correlacionado à especialidade.

§1º. Além dos requisitos neste artigo, deverá ser exigido no Edital de Abertura, formação especializada e registro profissional no respectivo órgão de classe, quando a lei assim o exigir.

§2º. A forma e o momento da apresentação dos documentos comprobatórios serão regulamentados no Edital de Abertura.

Art. 10. São requisitos para o ingresso no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, a serem comprovados na data da posse, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I – ser aprovado e classificado no concurso público;

II – ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

V – deter a titulação exigida para o cargo e a especialidade;

VI – ter idade mínima de dezoito anos completos;

VII – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e da especialidade;

VIII – ser aprovado nos exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;

IX – apresentar os laudos e se submeter a exames de saúde física e mental;

X – apresentar declaração de bens e rendimentos;

XI – declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

XII – se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função;

XIII – não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade;

XIV – não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa;

XV – satisfazer as exigências contidas nesta Resolução e no Edital de Abertura.

Parágrafo único. No caso do inciso XI, deverá o candidato justificar a possibilidade de acumulação de cargos, nos casos admitidos em lei, inclusive com a compatibilidade de horários, ou apresentar, até a data da posse, documento comprobatório da exoneração no cargo, emprego ou função pública anterior.

Título IV Da Abertura do Concurso

Art. 11. O Edital de Abertura indicará, obrigatoriamente, o número de vagas, as especificações e os programas sobre os quais versarão as provas, os critérios para avaliação das provas e dos títulos, o prazo para as inscrições e as demais determinações, condições ou exigências necessárias para a condução adequada do concurso.

§ 1º. A Comissão do Concurso providenciará para que seja dada ampla divulgação ao concurso.

§ 2º. É vedada a regionalização das vagas para os cargos a serem providos.

§ 3º. Os componentes da Banca Examinadora deverão ter qualificação, no mínimo, igual a exigida dos candidatos.

§4º. A composição e qualificação da Banca Examinadora deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 12. O Edital de Abertura regulamentará a inscrição, participação e nomeação, pelo sistema de reserva de vagas, para as pessoas portadoras de deficiência e para afrodescendentes, observando-se:

I – para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso, na forma do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como da Lei Estadual nº 18.419/2015, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de inscrição;

II – para os afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso;

§ 1º. Caso a aplicação do percentual de que tratam os incisos I e II deste artigo resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

§ 2º. Os candidatos que se inscreverem para a reserva de vagas para afrodescendentes e pessoas com deficiência concorrerão, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observados rigorosamente os requisitos gerais para a habilitação em cada fase e a ordem geral de classificação.

§ 3º. Caso não haja candidatos aprovados nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, as vagas serão livremente providas, obedecida a ordem de classificação no concurso.

§ 4º. O grau de deficiência do candidato que ingressar no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

Art. 13. A concorrência pela reserva de vagas a portadores de deficiência será condicionada à prévia apresentação de laudo, subscrito por profissional especializado, que conterà, pelo menos:

I – a indicação precisa do grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência;

II – a indicação de que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo a ser exercido pelo candidato.

§ 1º. O laudo a que faz referência o parágrafo antecedente será encaminhado por meio físico, em correspondência lacrada, a endereço fornecido pelo órgão responsável pela realização do concurso.

§ 2º. Caso o laudo não seja apresentado, não atenda aos incisos I e II do parágrafo antecedente ou, ainda, conclua pelo não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, o candidato permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros candidatos, ressalvada a hipótese em que a deficiência seja incompatível com o cargo a ser exercido, quando, então, o a inscrição do candidato será indeferida.

§ 3º. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação de provas, ressalvada a possibilidade de concessão justificada de tempo adicional para realização das provas, cujo requerimento observará o prazo estabelecido no Edital;

§ 4º. A igualdade de condições abrange a adaptação das provas, o apoio necessário à sua realização e a avaliação de exames discursivos ou de redação por uma comissão composta por ao menos um profissional com formação específica na área da deficiência que acarrete especificidades na escrita da língua.

§ 5º. O formulário de inscrição deverá conter campo próprio para o lançamento de informações a respeito da deficiência do candidato, bem como para o requerimento de condições específicas de realização da prova.

§ 6º. O deferimento da inscrição não importa o reconhecimento da deficiência e da compatibilidade desta com a função a ser exercida, ficando a posse condicionada a prévio exame pericial.

Art. 14. A Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente é órgão auxiliar de natureza transitória, constituída por dois defensores públicos afrodescendentes

indicados pelo Defensor Público Geral, um servidor afrodescendente indicado pelo Defensor Público Geral e por duas pessoas integrantes da sociedade civil organizada cuja trajetória seja relacionada ao combate do racismo, indicadas pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§1º –Caberá à Comissão avaliar a condição de afrodescendente dos candidatos para fins de preenchimento das vagas reservadas em razão da Lei Estadual nº 14.274/2003, por meio da adoção do critério fenotípico e não genético.

§2º –Da decisão da Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente caberá recurso quantos aos aspectos formais à Comissão Organizadora.

§3º –Aplicam-se as mesmas hipóteses de impedimentos e suspeições aos membros da Comissão Verificadora da Autodeclaração Afrodescendente que são aplicadas aos membros das demais comissões do concurso.

Art. 15. Os candidatos que pretendam se candidatar às vagas reservadas a afrodescendentes devem identificar-se como possuidor de cor preta ou parda característico da raça ou etnia negra para se beneficiar da reserva contida na Lei Estadual nº 14.274/2003, podendo apresentar, no dia da sua entrevista perante a Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendentes, documentos comprobatórios da sua expressa declaração.

§1º –Os candidatos que se identificarem como afrodescendentes deverão comparecer perante a Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendentes, a fim de restar avaliado se preenchem os requisitos necessários para a adequação a esta condição e, assim, estarem autorizados a concorrerem à reserva de vagas a que alude o art. 12 deste Regulamento, o que deverá ser logo após o resultado da primeira fase, nas datas definidas no calendário a ser confeccionado pela Comissão de Concurso.

§2º –Na hipótese da Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendentes concluir pela impossibilidade do candidato ser beneficiado com a reserva de vagas, ser-lhe-á permitido prosseguir no certame nas condições ordinárias (sem reserva).

§3º –O candidato que não comparecer perante a Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente não será admitido como concorrente beneficiário da reserva de vagas, mas lhe será permitido prosseguir no certame nas condições ordinárias (sem reserva).

Art. 16. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo 13, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II – Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

§ 1º. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

§ 2º. Qualquer interessado poderá suscitar a falsidade do *caput* em petição dirigida ao Presidente da Comissão Organizadora do concurso.

T
í
t
u
l
o

V

Art. 17. A inscrição será requerida ao Presidente da Comissão do Concurso ou à Entidade Organizadora, conforme estabelecido no edital de Abertura, pelo interessado ou por procurador habilitado com poderes especiais e assinatura do outorgante reconhecida em cartório, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos documentos discriminados no Edital de Abertura.

§ 1º. Deferida a inscrição, o candidato estará habilitado a participar do certame.

§ 2º. O prazo para inscrição não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias da data da publicação do Edital de Abertura e poderá ser cobrada taxa de inscrição, garantida a gratuidade ao candidato que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto 6.593/2008, sem prejuízo das demais isenções previstas em lei.

§ 3º. O Edital de Abertura poderá prever a inscrição do candidato por meio eletrônico.

§ 4º. Ao inscrever-se, o candidato declarará estar ciente do teor do presente Regulamento e do Edital de Abertura, de que atende as exigências destes e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado.

Art. 18. Quando da inscrição o candidato indicará, obrigatoriamente, o cargo e a especialidade para a qual está concorrendo, o que o vinculará na participação do certame.

§ 1º. Será indeferida a inscrição do candidato que não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Para um mesmo candidato será admitida apenas uma inscrição para cargo de nível técnico e outra para nível superior.

§ 3º. Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de retificação de cargo e especialidade.

§ 4º. A realização de nova inscrição para outro cargo e/ou especialidade anulará a inscrição anterior, excepcionada a possibilidade de inscrição de um mesmo candidato para um cargo de nível superior e outra para um cargo de nível técnico.

Art. 19. Findo o prazo de inscrição, publicar-se-á, no Diário Oficial do Estado, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único. Os demais candidatos estarão automaticamente excluídos do concurso.

Título VI D

as Fases do Concurso

Art. 20. O concurso público

compreenderá:

I – Três fases para os cargos de nível superior, sendo:

- a) primeira fase: questões objetivas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) segunda fase: redação, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) terceira fase: análise de títulos.

§ 1º. Participarão da Segunda Fase apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase, segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento e no Edital de Abertura.

§ 2º. Participarão da Terceira Fase, quando for o caso, apenas os candidatos aprovados na Segunda Fase, segundo os

critérios estabelecidos neste Regulamento e no Edital de Abertura.

§ 3º. A primeira e a segunda fase poderão, a critério da Comissão Organizadora, ser realizadas no mesmo dia.

II – Primeira e única fase para os cargos de nível técnico, sendo questões objetivas e de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 21. A Comissão do Concurso determinará as datas, horários, duração e os locais da realização das provas, fazendo publicar no Diário Oficial do Estado o Edital de Convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º. Ressalvada a situação particular dos candidatos portadores de deficiência, será observada a igualdade de condições para realização das provas.

§ 2º. A Comissão do Concurso determinará as medidas de organização das provas, bem como o procedimento a ser adotado para fins de exclusão do candidato que não atender às regras do certame.

§ 3º. Quando a correção das provas não for realizada por meio eletrônico, deverá ser utilizado procedimento para assegurar o sigilo por meio de desidentificação.

§ 4º. As provas serão registradas por qualquer meio que possibilite a sua posterior reprodução.

§ 5º. As provas serão realizadas de forma a permitir a participação dos candidatos inscritos concomitantemente a cargo de nível superior e a cargo de nível técnico.

§ 6º. A ausência do candidato à hora designada para o início de qualquer prova importará em sua exclusão do concurso.

§ 7º. Os candidatos somente terão acesso aos locais de realização das provas mediante apresentação de documento oficial com foto, sem prejuízo da apresentação de outros documentos exigidos no Edital de Abertura ou de Convocação.

Título VII Das Provas do Concurso

Art. 22. A prova objetiva, realizada na Primeira Fase do concurso, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada a todos os candidatos, e compreenderá a formulação de, no mínimo, 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, divididas da seguinte forma:

I – para os cargos de nível técnico, serão exigidos conhecimentos específicos da área escolhida quando for o caso, além de Língua Portuguesa, raciocínio lógico, noções sobre a Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública e noções sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Paraná;

II – para os cargos de nível superior, serão exigidos conhecimentos específicos da área escolhida, além de Língua Portuguesa, noções sobre a Lei Orgânica Estadual da Defensoria Pública, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Paraná, sobre Direito Constitucional e Direito Administrativo.

§ 1º. O conteúdo programático deverá constar expressamente em anexo ao Edital de Abertura.

§ 2º. Não será permitido qualquer tipo de consulta pelo candidato durante a realização das provas, sob pena de exclusão.

§ 3º. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões.

§ 4º. O Edital de Abertura poderá estabelecer critérios de corte que limitem o número de candidatos a cargos de nível superior

à segunda etapa do certame, dentre aqueles que obtiveram aprovação nos termos do parágrafo anterior.

§ 5º. Todos os candidatos a cargos de nível superior que se encontrarem empatados na posição estabelecida como linha de corte estarão aptos a prosseguir no concurso.

Art. 23. A redação, realizada como Segunda Fase do concurso aos cargos de nível superior, terá caráter classificatório e eliminatório e versará sobre conhecimentos gerais

§ 1º. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) da nota máxima atribuída à redação.

§ 2º. Na correção da redação serão adotados procedimentos que assegurem o sigilo por meio de desidentificação.

§ 3º. Somente terá corrigida a redação o candidato que, aprovado na Primeira Fase, for habilitado a avançar à Segunda Fase, de acordo com os critérios previstos no Edital de Abertura.

Art. 24. A prova de títulos, realizada na Terceira Fase do concurso para cargos de nível superior, terá caráter meramente classificatório.

§ 1º. O Edital de Abertura deverá conter as especificações sobre os títulos válidos e seu peso para a composição da nota final, devendo abranger, necessariamente, doutorado, mestrado, pós-graduação *lato sensu*, posse e efetivo exercício em cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Paraná e posse e efetivo exercício em cargo do quadro de pessoal de outra Defensoria.

§ 2º. A prova de títulos terá um peso não superior a 5% (cinco por cento) da nota total do candidato no certame.

§ 3º. A entrega dos títulos será exigida por meio de convocação da Comissão do Concurso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da Defensoria Pública e, eventualmente, no sítio eletrônico da instituição organizadora do concurso, após a divulgação do resultado da primeira e segunda fase.

§ 4º. Somente serão admitidos à realização desta fase, tendo os títulos avaliados, os candidatos aprovados na Segunda Fase do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento e no Edital de Abertura.

Título VIII Da Nota Final do Concurso e do Desempate

Art. 25. A nota final do concurso corresponderá à soma das notas obtidas em cada fase, atribuindo-se:

- I – 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova objetiva;
- II – 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova de redação;
- III – 5 (cinco) pontos, no máximo, para o total de títulos;

Art. 26. Em caso de empate, preferir-se-á, sucessivamente:

- I – o candidato idoso, quando concorrendo com candidato não idoso;

II – o candidato idoso com idade mais elevada, quando concorrendo com outro candidato idoso;

III – o candidato com melhor média na fase dissertativa, no caso do concurso para cargo de nível superior;

IV – o candidato com melhor média na fase objetiva;

V – o candidato com melhor média na prova de títulos, no caso do concurso para cargo de nível superior;

VI – o candidato não idoso de idade mais elevada.

Título IX

Das Reclamações e dos Recursos

Art. 27. Qualquer candidato poderá reclamar à Comissão do Concurso sobre imprecisões no Edital de Abertura e irregularidades no processamento do Concurso Público que configurem inobservância de preceitos legais, regulamentares, regimentais ou constantes dos editais.

§ 1º. A reclamação prevista no caput deste artigo poderá ser interposta até o segundo dia útil, contado da data da publicação do ato em que ocorreram as irregularidades, não contando com efeito suspensivo.

§ 2º. Procedente a reclamação prevista no presente artigo, a Comissão do Concurso adotará as medidas necessárias para saná-la.

Art. 28. Será assegurado o direito de recurso às questões objetivas da primeira fase do concurso e à nota atribuída à redação da segunda fase do concurso, nos termos a ser previsto no Edital de Abertura.

Art. 29. Caberá à Comissão do Concurso, ainda que de ofício, determinar a anulação de questões das provas e atos do concurso, quando verificada incorreção ou irregularidade formal.

§ 1º. A Comissão do Concurso, no que tange às anulações das questões da prova objetiva, observará o parecer dado pela Banca Examinadora.

§ 2º. A Comissão do Concurso deverá determinar as providências de modo que não prejudique o andamento das fases subsequentes, casos existentes.

§ 3º. No caso de anulação de questão da prova objetiva, pela Comissão do Concurso, os pontos a ela relativos serão atribuídos a todos os candidatos.

§ 4º. Não obstante inscrito, e até julgamento final do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, desatendimento de exigência legal ou regulamentar, admitido pedido de reconsideração à Defensoria Pública Geral do Estado, que poderá conceder efeito suspensivo.

Título X Da Homologação do Resultado Final

Art. 30. Realizada a classificação final dos candidatos aprovados, a Comissão do Concurso lavrará Ata de Encerramento e a submeterá ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que homologará o resultado final e determinará a publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Estado, atendendo a ordem de classificação.

Título XI

Da Nomeação e da Posse

Art. 31. Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação por cargo e especialidade, respeitado o ingresso pelo sistema de reserva de vagas.

Art. 32. Anteriormente à nomeação, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão informados por Edital específico, no endereço eletrônico site da Defensoria Pública do Estado, para se submeterem à avaliação médica, de caráter eliminatório.

§ 1º. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem especificados no Edital de convocação específico.

§ 2º. A realização dos exames laboratoriais e clínicos, conforme estipulados em Edital específico, ocorrerá às expensas do candidato.

Art. 33. A homologação dos resultados médicos será realizada por profissional ou equipe habilitada, a ser designada pela Defensoria Pública do Paraná.

Art. 34. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Art. 35. No caso das pessoas com deficiência, a investidura no cargo será condicionada à verificação, por meio de perícia técnica específica, da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo e da especialidade.

Título XII

Das Disposições Finais

Art. 36. Não serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas e dos candidatos não aprovados no concurso.

Art. 37. Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado final, ficarão sob a guarda da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Parágrafo Único. Nenhum documento entregue durante a realização do certame será devolvido ao candidato, mesmo quando eliminado ou reprovado.

Art. 38. O concurso poderá ser executado por Entidade Organizadora, possibilitado à Defensoria Pública-Geral do Estado a celebração de convênios com órgãos públicos e/ou empresas especializadas ou a contratação de serviços especializados de pessoas jurídicas ou físicas para a realização das diversas fases do concurso, inclusive para assessoramento técnico à Comissão do Concurso, casos em que ficará claramente determinada, em convênio ou contrato, a competência da pessoa jurídica ou física conveniada ou contratada.

Parágrafo Único. Em caso de convênio ou contrato, poderá haver, dentre outras, a delegação das seguintes atribuições à Entidade Organizadora:

- I – auxiliar a Comissão do Concurso na elaboração do Edital de Abertura e do cronograma do concurso;
- II – recebimento das inscrições e seus respectivos valores, repassando-os ao FUNDEP – Fundo da Defensoria Pública do

Estado do Paraná, após o encerramento das inscrições e liquidação do valor do convênio ou contrato;

III – deferimento e indeferimento das inscrições;

IV – emissão dos documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições;

V – formação da Banca Examinadora;

VI – convocação dos candidatos para a realização das provas e demais atos do certame;

VII – elaboração, aplicação, julgamento, correção e avaliação das provas;

VIII – apreciação e decisão dos recursos;

IX – emissão dos relatórios de classificação dos candidatos, de acordo com o cronograma de execução do concurso;

X – fornecimento de informações públicas sobre o concurso;

XI – publicação dos atos do concurso, quando tal mister não for de competência da Defensoria Pública do Estado ou da Comissão do Concurso;

XII – elaboração da lista final de aprovados e divulgação do resultado final;

XIII – realização de outros atos solicitados pela Comissão do Concurso ou previstos no convênio ou contrato ou, ainda, no Edital de Abertura.

Art. 39. O prazo de vigência do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) ano contado da publicação do ato homologatório do resultado final do concurso pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 40. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão do Concurso, admitido pedido de reconsideração ao Defensor Público-Geral do Estado, que poderá conceder efeito suspensivo.

Art. 41. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

50235/2020

Deliberação CSDP nº 010, de 10 de junho de 2020

Altera a Deliberação CSDP nº 01/2015 – 33ª, 34ª, 35ª e 36ª Defensorias Públicas de Curitiba

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pelo artigo 27, incisos I, XI e XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

Considerando, ainda, a necessidade de adequação da regulamentação das férias e licença-prêmio dos Defensores Públicos e dos servidores (LCE 209/18; art. 172, LCE 136/11; art. 247, p. único, Lei Estadual 6.794/76), visando um melhor desempenho e organização dos trabalhos;

Considerando, por fim, o deliberado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2020, e o contido nos autos de nº 16.562.919-1;

DELIBERA

Art. 1º - Altera-se o anexo III, da Deliberação CSDP 001/2015, para especificar as seguintes Defensorias Públicas:

33ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 1ª

Vara Cível, 2ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, 5ª Vara Cível, 6ª Vara Cível, 1ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Vara da Fazenda Pública.

34ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 7ª Vara Cível, 8ª Vara Cível, 9ª Vara Cível, 10ª Vara Cível, 11ª Vara Cível, 12ª Vara Cível, 2ª Vara da Fazenda Pública, 5ª Vara da Fazenda Pública e 4º Juizado Especial da Fazenda Pública.

35ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 13ª Vara Cível, 14ª Vara Cível, 15ª Vara Cível, 16ª Vara Cível, 17ª Vara Cível, 18ª Vara Cível, 3ª Vara da Fazenda Pública e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública.

36ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial cível e de fazenda pública, nos processos da 19ª Vara Cível, 20ª Vara Cível, 21ª Vara Cível, 22ª Vara Cível, 23ª Vara Cível, 24ª Vara Cível e 25ª Vara Cível.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

50213/2020

Deliberação CSDP 013, de 10 de junho de 2020

Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, durante o período de pandemia – COVID-19.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

Considerando as complicações operacionais decorrentes da pandemia de COVID-19;

Considerando o contido nos autos 16.627.959-3 e o deliberado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2020;

DELIBERA

Art. 1º – Autoriza a contratação de todos os estagiários por processo seletivo simplificado, dispensando formas de seleção que demandem presença física e

aglomeração, durante o período de pandemia.

Art. 2º – Autoriza a prorrogação do prazo de validade de todos os contratos de estágios vigentes para o prazo de até um ano após o encerramento da pandemia, observadas as disposições previstas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

50258/2020

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001 DE 13 DE ABRIL DE 2020

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e nos artigos e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016), considerando o contido no Protocolo nº 15.082.487-7; **CONSIDERANDO** os arts. 279, VI e VII da Lei 6174/70 – Estatuto do Servidor -, **CONSIDERANDO** que constitui dever funcional do servidor a observância de normas legais e regulamentares, a pontualidade e o desempenho com zelo das atribuições; **CONSIDERANDO** que constitui infração disciplinar, além de outras definidas em Lei Complementar, a violação dos deveres funcionais (art.286, 289 da Lei 6174/70);

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa contra o ex-servidor **R.B.** nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, art. 42, 48 e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, designar Defensores Públicos, **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**, **JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER** e **MAURICIO FARIA JUNIOR**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, os quais deverão observar a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Paraná bem como o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado,

Art. 5º - A sindicância deverá tramitar em **SIGILO**.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Josiane Fruet Bettini Lupion

Corregedora-geral da Defensoria Pública/Pr

50121/2020

PORTARIA Nº 003/2020/DFI/CGA/DPPR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Supervisora do Departamento Financeiro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 9º da Resolução DPG nº 192/2018, e tendo em vista o estabelecido nas Resoluções DPG nº 038/2019 e 080/2019, resolve publicar a Matriz de Responsabilidade Departamental do Departamento Financeiro conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SUPLENTE
-----------	-------------	----------

SUPERVISÃO DEPARTAMENTAL	ELISANGELA MANN	NAYALA DA SILVA SOUZA
GESTÃO CONTÁBIL		
ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS	ELISANGELA MANN	EDIONE BERNARDINO
CONFORMIDADE E SUPORTE DOCUMENTAL	ELISANGELA MANN	EDIONE BERNARDINO
ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS	ELISANGELA MANN	EDIONE BERNARDINO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS	ELISANGELA MANN	EDIONE BERNARDINO
ENVIO DE REMESSAS AO SEI-CED	ELISANGELA MANN	EDIONE BERNARDINO
EXECUÇÃO CONTÁBIL		
CONCILIAÇÃO E AJUSTES	NAYALA DA SILVA SOUZA	LYANE HYLDENE COLLA
PROCESSAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	NAYALA DA SILVA SOUZA	ELISANGELA MANN
GESTÃO FINANCEIRA/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
REGISTRO DA ESCRITURAÇÃO DO EMPENHO	BRUNO RODRIGUES COSTA	NAYALA DA SILVA SOUZA
PROCESSAMENTO DE TÍTULOS / LIQUIDAÇÃO	VANIA NOBREGA ANANIAS	BRUNO RODRIGUES COSTA
TESOURARIA – LIBERAÇÃO EM 1º NÍVEL	LYANE HYLDENE COLLA	NAYALA DA SILVA SOUZA
LIBERAÇÃO BANCÁRIA EM 2º NÍVEL	ELISANGELA MANN	NAYALA DA SILVA SOUZA
FLUXO DE CAIXA	ELISANGELA MANN	NAYALA DA SILVA SOUZA
CONTROLE DE VIAGENS		
EXECUÇÃO FINANCEIRA DE VIAGENS	LYANE HYLDENE COLLA	NAYALA DA SILVA SOUZA
PRESTAÇÃO DE CONTAS	BRUNO RODRIGUES COSTA	VANIA NOBREGA ANANIAS
ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS	BRUNO RODRIGUES COSTA	VANIA NOBREGA ANANIAS
GESTÃO DE RECEITAS		
APROPRIAÇÃO DE RECEITAS DO FUNDO DE APARELHAMENTO DA DPPR	EDIONE BERNARDINO	BRUNO RODRIGUES COSTA
PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	EDIONE BERNARDINO	BRUNO RODRIGUES COSTA
FUNDO ROTATIVO		
PRESTAÇÃO DE CONTAS	EDIONE BERNARDINO	ELISANGELA MANN

Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de junho de 2020, consoante à Resolução DPG nº 080 de 02 de abril de 2019.

Curitiba, 10 de junho de 2020.

ELISANGELA MANN
SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

50079/2020



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Imprensa Oficial